Nº do processo:	PCP 25/00069600
Nº do protocolo:	8197/2025
Data autuação:	04/04/2025
Relator:	Luiz Roberto Herbst
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Maracajá
Responsável:	Anibal Brambila, Câmara Municipal de Maracajá, Prefeitura Municipal de Maracajá
Interessado:	Anibal Brambila, Câmara Municipal de Maracajá, Prefeitura Municipal de Maracajá
Espécie:	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito
Assunto:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024

Últimas 5 Movimentações

Data/Hora	Lotação	Usuário	Descrição
01/12/2025 15:13	Divisão de Comunicações e Controle de Prazos	Luciane Gasparin dos Santos	Classificou Itens da Decisão
18/11/2025 20:11	Divisão de Comunicações e	GILCÉIA SCHMITZ MICHELS	Distribuiu processo a técnico

	Controle de Prazos		
18/11/2025 18:27	Coordenadoria de Apoio às Sessões	JANAINA TEIXEIRA CORREA DE MEDEIROS	Agendou DOTC-e
18/11/2025 16:32	Presidência	Herneus João De Nadal	Assinou Deliberação
18/11/2025 13:09	Gab. Proc. Cibelly Farias	Cibelly Farias	Assinou Deliberação

Fls 2 TCE/SC TCE/SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MARACAJÁ
Data recebimento das informações: 4 de Abril de 2025

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	Assinado	28/03/2025	274.841.906-59
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	04/04/2025	274.841.906-59
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/03/2025	077.468.219-10	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código E6498

Fls 3 TCE/SC TCE/SC

Alimentação Escolar						
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/03/2025	274.841.906-59
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/03/2025	077.468.219-10	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/03/2025	077.468.219-10	Assinado	25/03/2025	274.841.906-59
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	24/03/2025	077.468.219-10	Assinado	25/03/2025	887.495.099-34
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	24/03/2025	077.468.219-10	Assinado	25/03/2025	887.495.099-34

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código E6498

Fls 4 TCE/SC TCE/SC

Florianópolis, 4 de Abril de 2025

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Anibal Brambila
Prefeito

Anatoni Algusto Pezente Zilli - CRC - 036618O3
Contador - CRC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6E233

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	63.165.554,08	Despesas Correntes	47.568.660,56
Receita Tributária	7.722.590,18	Pessoal e Encargos Sociais	22.726.694,02
Receita de Contribuições	2.507.887,02	Juros e Encargos da Dívida	1.726.276,73
Receita Patrimonial	3.406.359,67	Outras despesas correntes	23.115.689,81
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	2.573.138,13
Receita de Serviços	191.141,10		
Transferências Correntes	48.954.679,69		
Outras Receitas Correntes	382.896,42		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.750.293,21		
Déficit		Superávit	15.774.048,60
Total	65.915.847,29	Total	65.915.847,29
Receitas de Capital	11.855.265,16	Despesas de Capital	20.694.701,02
Operações de Crédito	2.420.000,00		
Alienação de Bens	70.400,00	Investimentos	18.675.343,96
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	9.116.798,16	Amortização da Dívida	2.019.357,06
Outras Receitas de Capital	248.067,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	8.839.435,86	Superávit	
Total	20.694.701,02	Total	20.694.701,02
	RESUMO		
Receitas Correntes	63.165.554,08	Despesas Correntes	47.568.660,56
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.750.293,21	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	2.573.138,13
Receita de Capital	11.855.265,16	Despesas de Capital	20.694.701,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	77.771.112,45	Subtotal	70.836.499,71
Déficit		Superávit	6.934.612,74
TOTAL	77.771.112,45	TOTAL	77.771.112,45

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 13CFF

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			83.325.913,15
10000000	Receitas Correntes.			68.720.354,78
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.722.590,18	
11100000	Impostos		6.252.287,89	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	2.149.282,96		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.818.145,04		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.048.139,17		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.048.139,17		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.435,95		
	Recursos não Vinculados de Impostos	10.435,95		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	697.881,82		
	Recursos não Vinculados de Impostos	697.881,82		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	61.688,10		
	Recursos não Vinculados de Impostos	61.688,10		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	331.137,92		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	327.431,03		
	Recursos não Vinculados de Impostos	327.431,03		
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.450,21		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,21		
11125303	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.087,57		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.087,57		
11125304	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	169,11		
	Recursos não Vinculados de Impostos	169,11		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.126.822,31		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.126.822,31		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	882.792,73		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	882.792,73		
	Recursos não Vinculados de Impostos	882.792,73		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	244.029,58		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	244.029,58		
	Recursos não Vinculados de Impostos	244.029,58		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.976.182,62		
11145100	Impostos sobre Serviços	2.976.182,62		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.976.182,62		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.958.597,99		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.958.597,99		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	14.129,68		
	Recursos não Vinculados de Impostos	14.129,68		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.846,33		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.846,33		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	608,62		
	Recursos não Vinculados de Impostos	608,62		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11200000	Taxas		1.470.302,29	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	244.975,14		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	244.975,14		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	244.975,14		
	Recursos não Vinculados de Impostos	165.327,33		
	Recursos Vinculados a Fundos	79.647,81		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.225.327,15		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.225.327,15		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.108.518,35		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.108.518,35		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.465,30		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.465,30		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	91.354,08		
	Recursos não Vinculados de Impostos	91.354,08		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.989,42		
	Recursos não Vinculados de Impostos	21.989,42		
12000000	Contribuições		2.507.887,02	
12100000	Contribuições Sociais		1.894.306,42	
12150000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.709.303,27		
12150100	Contribuição do Servidor Civil	1.504.226,11		
12150110	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.486.382,91		
12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.486.382,91		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.486.382,91		
12150120	Contribuição do Servidor Civil Inativo	17.843,20		
12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	17.843,20		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.843,20		
12150300	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	205.077,16		
12150301	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	205.077,16		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	205.077,16		
12190000	Outras Contribuições Sociais	185.003,15		
12199900	Demais Contribuições Sociais	185.003,15		
12199910	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	185.003,15		
12199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	185.003,15		
	Recursos Vinculados a Fundos	185.003,15		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		613.580,60	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	613.580,60		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	613.580,60		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	613.580,60		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	613.580,60		
13000000	Receita Patrimonial		3.406.359,67	
13200000	Valores Mobiliários		3.406.359,67	
13210000	Juros e Correções Monetárias	3.406.359,67		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	1.532.055,87		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.532.055,87		
	Recursos não Vinculados de Impostos	178.890,05		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	226.403,26		
	Transferência do Salário-Educação	10.697,29		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	2.158,90		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	379,61		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.956,36		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	36.058,34		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.737,52		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	110.564,33		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	4.083,28		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.266,87		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.470,73		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.217,68		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	13.154,29		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.381,97		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	226.491,36		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	175.389,83		
	Transferência Especial da União	42.124,27		
	Transferência Especial dos Estados	120.007,50		
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	6.504,02		
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cult	2.733,05		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.320,36		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	236,62		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.025,93		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	20.893,86		
	Recursos de Operações de Crédito	43.751,61		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.584,34		
	Recursos Vinculados a Fundos	74.572,64		
13210400	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.874.303,80		
13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.874.303,80		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.874.303,80		
16000000	Receita de Serviços		191.141,10	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		191.141,10	
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	191.141,10		
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	191.141,10		
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	191.141,10		
	Recursos não Vinculados de Impostos	191.141,10		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17000000	Transferências Correntes		54.509.480,39	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		27.238.637,94	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.189.649,26		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.176.811,78		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.756.641,09		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.756.641,09		
	Recursos não Vinculados de Impostos	13.756.641,09		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.420.170,69		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.170,69		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.837,48		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.837,48		
	Recursos não Vinculados de Impostos	12.837,48		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.879.186,67		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	94.093,11		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94.093,11		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	94.093,11		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	273.553,56		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	273.553,56		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	273.553,56		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	273.553,56		
17129900	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.511.540,00		
17129901	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	7.511.540,00		
	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur	7.511.540,00		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.296.786,14		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.296.786,14		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.118.963,12		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.118.963,12		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	1.046.300,56		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	64.952,00		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	7.710,56		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	85.195,44		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	85.195,44		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	85.195,44		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	53.731,82		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	53.731,82		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	20.159,82		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	33.572,00		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	38.895,76		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	38.895,76		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	38.895,76		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.142.274,36		
17145000	Transferências do Salário-Educação	754.019,69		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	754.019,69		
	Transferência do Salário-Educação	754.019,69		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.379,61		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	195.379,61		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE	195.379,61		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	47.257,92		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	47.257,92		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	47.257,92		
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	145.617,14		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	145.617,14		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.617,14		
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.256.741,52		
17155000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.256.741,52		
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.256.741,52		
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.256.741,52		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	129.600,73		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	129.600,73		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	129.600,73		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.600,73		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.399,26		
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	24.213,24		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	24.213,24		
	Recursos não Vinculados de Impostos	24.213,24		
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.148,22		
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	67.148,22		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.148,22		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.037,80		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	253.037,80		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	175.000,00		
	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	55.609,51		
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cult	22.428,29		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.184.576,08	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.016.973,02		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17215000	Cota-Parte do ICMS	12.048.227,29		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.048.227,29		
	Recursos não Vinculados de Impostos	12.048.227,29		
17215100	Cota-Parte do IPVA	1.814.594,74		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.814.594,74		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.814.594,74		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.536,06		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	141.536,06		
	Recursos não Vinculados de Impostos	141.536,06		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.614,93		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.614,93		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.614,93		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.673,46		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.673,46		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	179.673,46		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	179.673,46		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	702.917,39		
17240100	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	352.917,39		
17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União -	352.917,39		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	352.917,39		
17245000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00		
17245001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	350.000,00		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	285.012,21		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	124.221,80		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	124.221,80		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	124.221,80		
17295200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	160.790,41		
17295201	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	160.790,41		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.790,41		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		28.554,04	
17410000	Transferências de Instituições Privadas	28.554,04		
17419900	Outras Transferências de Instituições Privadas	28.554,04		
17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	28.554,04		
	Recursos Vinculados a Fundos	28.554,04		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.057.712,33	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.057.712,33		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.057.712,33		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.057.712,33		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.057.712,33		
19000000	Outras Receitas Correntes		382.896,42	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		157.363,01	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.363,01		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	157.363,01		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	157.363,01		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	157.363,01		
19900000	Demais Receitas Correntes		225.533,41	
19990000	Outras Receitas Correntes	225.533,41		
19999900	Outras Receitas	225.533,41		
19999910	Outras Receitas Administradas pela RFB	182.848,58		
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	182.848,58		
	Recursos não Vinculados de Impostos	726,98		
	Recursos Vinculados a Fundos	182.121,60		
19999930	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	42.684,83		
19999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	42.684,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	42.684,83		
20000000	Receitas de Capital			11.855.265,16
21000000	Operações de Crédito		2.420.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.420.000,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.420.000,00		
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.420.000,00		
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.420.000,00		
	Recursos de Operações de Crédito	2.420.000,00		
22000000	Alienação de Bens		70.400,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		70.400,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.400,00		
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.400,00		
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.400,00		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	70.400,00		
24000000	Transferências de Capital		9.116.798,16	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.552.126,00	
24110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	199.270,00		
24115100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	199.270,00		
24115110	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	199.270,00		
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	199.270,00		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	199.270,00		
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	352.856,00		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	352.856,00		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	352.856,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	352.856,00		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00		
24195100	Transferência Especial da União	2.000.000,00		
24195101	Transferência Especial da União - Principal	2.000.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.564.672,16	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	756.500,00		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	756.500,00		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	756.500,00		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	756.500,00		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.808.172,16		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.808.172,16		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.808.172,16		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.557.972,16		
	Transferência Especial dos Estados	1.250.200,00		
29000000	Outras Receitas de Capital		248.067,00	
29900000	Demais Receitas de Capital		248.067,00	
29990000	Outras Receitas de Capital	248.067,00		
29999900	Outras Receitas de Capital	248.067,00		
29999901	Outras Receitas de Capital - Principal	248.067,00		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	248.067,00		
70000000	Receitas Correntes.			2.750.293,21
72000000	Contribuições		2.007.518,33	
72100000	Contribuições Sociais		2.007.518,33	
72150000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.868.533,14		
72150200	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.683.789,10		
72150210	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.683.789,10		
72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.683.789,10		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.683.789,10		
72150300	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	184.744,04		
72150301	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	184.744,04		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	184.744,04		
72190000	Outras Contribuições Sociais	138.985,19		
72199900	Demais Contribuições Sociais	138.985,19		
72199910	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	138.985,19		
72199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	138.985,19		
	Recursos Vinculados a Fundos	138.985,19		
79000000	Outras Receitas Correntes		742.774,88	
79900000	Demais Receitas Correntes		742.774,88	
79990000	Outras Receitas Correntes	742.774,88		
79990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	742.774,88		
79990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	742.774,88		
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	742.774,88		
	DEDUÇÕES FUNDEB			5.554.800,70
10000000	Receitas Correntes.			5.554.800,70
17000000	Transferências Correntes		5.554.800,70	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.753.894,21	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.753.894,21		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.751.326,83		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.751.326,83		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.751.326,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.751.326,83		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.567,38		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.567,38		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.567,38		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.800.906,49	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.800.906,49		
17215000	Cota-Parte do ICMS	2.409.644,48		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.409.644,48		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.409.644,48		
17215100	Cota-Parte do IPVA	362.954,83		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	362.954,83		
	Recursos não Vinculados de Impostos	362.954,83		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.307,18		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.307,18		
	Recursos não Vinculados de Impostos	28.307,18		
	TOTAL GERAL			77.771.112,45

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F0A91

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.346.148,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.036.801,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.014.959,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	941.831,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.928,31		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		21.842,48	
3.1.91.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.062,17		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	18.780,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			309.346,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		309.346,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	38.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	86.265,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.002,37		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	97.146,47		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	57.190,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	442,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			70.337,50
4.4.00.00	Investimentos			70.337,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.337,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.337,50		
	Total Unidade Orçamentária			1.416.486,05

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			592.805,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			432.213,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		432.213,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	387.667,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.545,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			160.592,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.592,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.435,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.618,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.597,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	130.791,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149,37		
	Total Unidade Orçamentária			592.805,60

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.780.536,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.450.134,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.598,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.598,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.240.858,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.989.027,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.806,13		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	49.602,28		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.422,38		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		182.677,49	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	182.677,49		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.726.276,73
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.726.276,73	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.726.276,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.604.125,54
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		18.265,24	
3.3.30.30	Material de Consumo	18.265,24		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		89.048,84	
3.3.50.41	Contribuições	89.048,84		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.870,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.870,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.740.612,02	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.624,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	186.034,90		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.429,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.537,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.782.892,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	289.354,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	457.925,30		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.003.713,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	99,74		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		737.613,44	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	737.613,44		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.716,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.716,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.817.993,83
4.4.00.00	Investimentos			798.636,77
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.050,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.050,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		792.586,77	
4.4.90.51	Obras e Instalações	745.681,83		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.904,94		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.019.357,06
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.019.357,06	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.019.357,06		
	Total Unidade Orçamentária			12.598.530,28

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.428.861,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			781.215,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		714.904,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	618.494,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.382,34		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	23.120,69		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.906,54		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		66.310,94	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.310,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			647.645,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		647.645,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	318.745,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	314.014,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	746,85		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.138,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			56.000,00
4.4.00.00	Investimentos			56.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		56.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.484.861,25

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.863.414,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.311.934,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.275.353,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.256.510,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	342.139,89		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	102.193,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	574.509,82		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.036.580,55	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.036.580,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.551.480,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		97.107,13	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	97.107,13		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.454.372,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.659,09		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	55.329,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.037.170,93		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	999,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.168,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.807,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.286.859,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	27.786,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.620,05		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.972,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.636.305,95
4.4.00.00	Investimentos			3.636.305,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.636.305,95	
4.4.90.30	Material de Consumo	30.938,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.323.576,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.281.790,89		
	Total Unidade Orçamentária			21.499.720,16

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPTO. DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			340.914,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			105.612,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		98.640,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	87.262,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.457,18		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.920,33		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		6.972,18	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.972,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			235.302,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		235.302,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	81.578,98		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.030,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.429,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	144.329,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.733,29		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.880,00
4.4.00.00	Investimentos			11.880,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.880,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.880,00		
	Total Unidade Orçamentária			352.794,22

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.518.520,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.785.185,62
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.907,72	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.907,72		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.635.061,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.413.975,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.127,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	36.468,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	111.489,19		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		109.216,85	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	109.216,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.733.334,58
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		75.455,89	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	75.455,89		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.579.266,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.659,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.299.118,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.429,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	52.902,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.141.085,79		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.131,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.088,19		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.850,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		78.612,50	
3.3.93.30	Material de Consumo	78.612,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.039.453,98
4.4.00.00	Investimentos			12.039.453,98
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.624,70	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.624,70		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.037.829,28	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.124.191,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	893.213,50		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	20.424,03		
	Total Unidade Orçamentária			16.557.974,18

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Maracajá

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.461.807,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.015.256,06
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		61.388,88	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.388,88		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.653.817,42	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.240,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.359.302,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.466,50		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	75.117,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	131.691,39		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		300.049,76	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.049,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.446.551,22
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.521,72	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.521,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.846.202,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.153,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	579.522,41		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	108.351,90		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.617,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.609.184,91		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	80.628,40		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.587,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.701,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	413.051,90		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	880,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.523,87		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.577.827,26	
3.3.93.30	Material de Consumo	30.231,26		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.372.996,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.174.600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			215.220,42
4.4.00.00	Investimentos			215.220,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		215.220,42	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	215.220,42		
	Total Unidade Orçamentária			8.677.027,70

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Previdência de Maracajá

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.230.000,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.029.741,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.029.741,13	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.503.831,52		
3.1.90.03	Pensões	525.909,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200.259,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		200.259,09	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

3.3.90.30	Material de Consumo	1.429,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	56.941,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.211,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	27.679,11		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.98	Compensações ao GPS	46.496,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.990,00
4.4.00.00	Investimentos			3.990,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.990,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.990,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.233.990,22

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.433.557,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			622.697,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		570.420,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	499.296,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.704,35		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.009,39		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.905,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.504,72		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		52.276,39	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	52.276,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			810.859,99
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		80.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	80.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		730.859,99	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	16.472,01		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.546,33		
3.3.90.30	Material de Consumo	184.736,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.770,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.466,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	380.302,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.766,32		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	468,74		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.331,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			764.940,64
4.4.00.00	Investimentos			764.940,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		764.940,64	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	764.940,64		
	Total Unidade Orçamentária			2.198.497,70

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			0,00

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.677,70
4.4.00.00	Investimentos			7.677,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.677,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.677,70		
	Total Unidade Orçamentária			7.677,70

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.755.189,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			991.427,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		931.829,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	841.364,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.752,84		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.964,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.748,13		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		59.598,05	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	59.598,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			763.761,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		763.761,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.017,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	256.661,76		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.617,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	481.633,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	15.558,97		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.273,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.070.901,00
4.4.00.00	Investimentos			1.070.901,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.070.901,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	945.979,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.921,40		
	Total Unidade Orçamentária			2.826.090,66

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			390.043,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			390.043,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		390.043,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	229,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.751,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	328.783,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.779,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
	Total Unidade Orçamentária			390.043,99

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B9E7E

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.141.798,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			24.562.218,71
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		128.894,60	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	128.894,60		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		22.597.799,42	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.503.831,52		
3.1.90.03	Pensões	525.909,61		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.440,22		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	18.394.734,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	844.310,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	309.395,74		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.905,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	971.272,17		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.835.524,69	
3.1.91.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.062,17		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.832.462,52		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.726.276,73
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.726.276,73	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.726.276,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.853.303,25
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		18.265,24	
3.3.30.30	Material de Consumo	18.265,24		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		266.155,97	
3.3.50.41	Contribuições	89.048,84		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	177.107,13		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		110.847,61	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.847,61		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.058.265,23	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	16.472,01		
3.3.90.14	Diárias Civil	57.194,71		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	55.329,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.038.112,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.030,83		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	253.290,68		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.121,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	203.409,24		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	10.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.763.234,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	539.607,95		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.587,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	544.615,89		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	423.383,40		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.003.713,94		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.730,00		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 38824

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.734,48		
3.3.90.98	Compensações ao GPS	46.496,84		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		737.613,44	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	737.613,44		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.662.155,76	
3.3.93.30	Material de Consumo	108.843,76		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.372.996,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.180.316,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.694.701,02
4.4.00.00	Investimentos			18.675.343,96
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.674,70	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.674,70		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.667.669,26	
4.4.90.30	Material de Consumo	30.938,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.147.106,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.469.199,29		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	20.424,03		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.019.357,06
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.019.357,06	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.019.357,06		
	Total Geral			70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 38824

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
04.122.0004	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
04.122.0004.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	672.692,84	6.286.980,59	6.959.673,43
4.122	Administração Geral	0,00	672.692,84	6.286.980,59	6.959.673,43
04.122.0001	Processo Legislativo	0,00	672.692,84	0,00	672.692,84
04.122.0001.01.000001	Construção da Sede da Câmara Municipal	0,00	672.692,84	0,00	672.692,84
04.122.0007	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	6.286.980,59	6.286.980,59
04.122.0007.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	6.286.980,59	6.286.980,59
6	Segurança Pública	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
6.181	Policiamento	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
06.181.0007	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
06.181.0007.02.000003	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	31.251,40	31.251,40
06.181.0007.02.000005	Manutenção do Convênio Policia Militar	0,00	0,00	43.847,91	43.847,91
06.181.0007.02.000008	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	0,00	71.712,11	71.712,11
06.181.0007.02.000049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	74.991,87	74.991,87
06.181.0007.02.000056	Monitoramento e Segurança	0,00	0,00	59.541,01	59.541,01
8	Assistência Social	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

08.243.0027	Crianças e Adolescentes Assistidos	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11
08.243.0027.02.000047	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11
28	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843.0000	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843.0000.09.000001	Amortização do Principal, Encargos da Dívida, Precatórios e PASEP	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
	Total da Unidade Orçamentária	5.165.551,44	672.692,84	6.760.286,00	12.598.530,28

Unidade Orçamentária: 04001 DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606	Extensão Rural	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606.0012	Assistência ao Pequeno Produtor	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606.0012.01.000004	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
20.606.0012.02.000010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.428.861,25	1.428.861,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25

Unidade Orçamentária: 05001 DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	965.299,00	20.092.475,09	21.057.774,09
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84
12.306.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84
12.306.0018.02.000017	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84
12.361	Ensino Fundamental	0,00	965.299,00	12.823.362,50	13.788.661,50
12.361.0018	Educação Para Todos	0,00	965.299,00	12.823.362,50	13.788.661,50
12.361.0018.01.000007	Aquisição de Veículos Para Educação	0,00	965.299,00	0,00	965.299,00
12.361.0018.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.535.857,23	11.535.857,23
12.361.0018.02.000016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.287.505,27	1.287.505,27

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.363.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.363.0018.02.000022	Manutenção do Ensino Profissional	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.364.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.364.0018.02.000020	Bolsa de Estudo e Transporte	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.365.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.365.0018.02.000012	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
12.367.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
12.367.0018.02.000019	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
13	Cultura	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392.0064	Nossa Cultura	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392.0064.02.000018	Manutenção do Patrimônio Histórico	0,00	0,00	926,17	926,17
13.392.0064.02.000046	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	0,00	0,00	441.019,90	441.019,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	965.299,00	20.534.421,16	21.499.720,16

Unidade Orçamentária: 05002 DEPTO. DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812.0021.01.000009	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo	0,00	3.752,80	0,00	3.752,80
27.812.0021.02.000023	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	0,00	349.041,42	349.041,42
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22

Unidade Orçamentária: 07001 DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 07001 DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	9.675.943,36	6.776.530,82	16.452.474,18
15.452	Serviços Urbanos	0,00	9.674.266,67	6.776.530,82	16.450.797,49
15.452.0036	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	650.855,04	650.855,04
15.452.0036.02.000030	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	0,00	0,00	648.193,53	648.193,53
15.452.0036.02.000034	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	0,00	2.661,51	2.661,51
15.452.0045	Estradas Vicinais	0,00	0,00	3.678.885,46	3.678.885,46
15.452.0045.02.000038	Manutenção do Depto de Obras e Habit, Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.678.885,46	3.678.885,46
15.452.0049	Urbanização de Vias	0,00	9.674.266,67	2.446.790,32	12.121.056,99
15.452.0049.01.000017	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	9.674.266,67	0,00	9.674.266,67
15.452.0049.02.000039	Manutenção e Limpeza de Praças Publicas e Vias Municipais	0,00	0,00	1.338.617,90	1.338.617,90
15.452.0049.02.000052	Construção de Pátio de Máquinas	0,00	0,00	1.108.172,42	1.108.172,42
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049	Urbanização de Vias	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049.01.000018	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
17	Saneamento	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512.0042	Saneamento Básico	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512.0042.01.000010	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	9.781.443,36	6.776.530,82	16.557.974,18

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.198.497,70	2.198.497,70
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53
08.241.0033	Assistência Social	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

08.241.0033.02.000027	Integração dos Idosos e Manutenção do Centro de Convivência	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
08.244.0033	Assistência Social	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
08.244.0033.02.000026	Atenção as Famílias	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.198.497,70	2.198.497,70

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0027	Crianças e Adolescentes Assistidos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0027.02.000025	Proteção das Crianças em Situação de Risco	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482.0025	Habitação para Famílias em Vunerabilidade Social	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482.0025.02.000024	Melhorias das Habitações Populares	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542.0054	Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542.0054.02.000069	Manutenção do Centro de Triagem	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30
23.695.0054	Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30
23.695.0054.02.000040	Manutenção do Parque Ecológico	0,00	0,00	1.401.364,09	1.401.364,09
23.695.0054.02.000050	Manutenção do Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	550.949,21	550.949,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.826.090,66	2.826.090,66
	Total da Unidade Gestora	5.165.551,44	11.479.188,00	41.474.212,31	58.118.951,75

Unidade Gestora: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
10.302.0065	Assistência ao Servidor Municipal	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
10.302.0065.02.000048	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência de Maracajá

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272.0058	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

Fls 32 TCE/SC TCE/SC

09.272.0058.02.000041	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
09.272.0058.02.000042	Manutenção da Previdência	0,00	0,00	593.990,22	593.990,22
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	8.677.027,70	8.677.027,70
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.122.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.122.0039.02.000066	Gestão de Pessoas	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.301.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.301.0039.02.000062	Atenção Básica	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	205.031,82	205.031,82
10.302.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	205.031,82	205.031,82
10.302.0039.02.000063	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	205.031,82	205.031,82
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.303.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.303.0039.02.000064	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
10.304.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
10.304.0039.02.000065	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	8.677.027,70	8.677.027,70
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	8.677.027,70	8.677.027,70

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maracajá

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
	Total Geral	5.165.551,44	11.479.188,00	54.191.760,27	70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código A1001

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	0,00	0,00	1.416.486,05	1.416.486,05
04	Administração	0,00	672.692,84	6.879.786,19	7.552.479,03
04.122	Administração Geral	0,00	672.692,84	6.879.786,19	7.552.479,03
04.122.0001	Processo Legislativo	0,00	672.692,84	0,00	672.692,84
04.122.0001.01.000001	Construção da Sede da Câmara Municipal	0,00	672.692,84	0,00	672.692,84
04.122.0004	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
04.122.0004.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	592.805,60	592.805,60
04.122.0007	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	6.286.980,59	6.286.980,59
04.122.0007.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	6.286.980,59	6.286.980,59
06	Segurança Pública	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
06.181	Policiamento	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
06.181.0007	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	281.344,30	281.344,30
06.181.0007.02.000003	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	31.251,40	31.251,40
06.181.0007.02.000005	Manutenção do Convênio Policia Militar	0,00	0,00	43.847,91	43.847,91
06.181.0007.02.000008	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	0,00	71.712,11	71.712,11
06.181.0007.02.000049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	74.991,87	74.991,87
06.181.0007.02.000056	Monitoramento e Segurança	0,00	0,00	59.541,01	59.541,01
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.390.458,81	2.390.458,81
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53
08.241.0033	Assistência Social	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53
08.241.0033.02.000027	Integração dos Idosos e Manutenção do Centro de Convivência	0,00	0,00	777.755,53	777.755,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11
08.243.0027	Crianças e Adolescentes Assistidos	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11
08.243.0027.02.000025	Proteção das Crianças em Situação de Risco	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0027.02.000047	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	191.961,11	191.961,11

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 983D2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
08.244.0033	Assistência Social	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
08.244.0033.02.000026	Atenção as Famílias	0,00	0,00	1.420.742,17	1.420.742,17
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272.0058	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272.0058.02.000041	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
09.272.0058.02.000042	Manutenção da Previdência	0,00	0,00	593.990,22	593.990,22
10	Saúde	0,00	0,00	9.067.071,69	9.067.071,69
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.122.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.122.0039.02.000066	Gestão de Pessoas	0,00	0,00	3.109.238,17	3.109.238,17
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.301.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.301.0039.02.000062	Atenção Básica	0,00	0,00	4.514.923,20	4.514.923,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	595.075,81	595.075,81
10.302.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	205.031,82	205.031,82
10.302.0039.02.000063	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	205.031,82	205.031,82
10.302.0065	Assistência ao Servidor Municipal	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
10.302.0065.02.000048	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	390.043,99	390.043,99
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.303.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.303.0039.02.000064	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	804.702,93	804.702,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
10.304.0039	Saúde para Todos	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
10.304.0039.02.000065	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	43.131,58	43.131,58
12	Educação	0,00	965.299,00	20.092.475,09	21.057.774,09
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 983D2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84
12.306.0018.02.000017	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	482.573,84	482.573,84
12.361	Ensino Fundamental	0,00	965.299,00	12.823.362,50	13.788.661,50
12.361.0018	Educação Para Todos	0,00	965.299,00	12.823.362,50	13.788.661,50
12.361.0018.01.000007	Aquisição de Veículos Para Educação	0,00	965.299,00	0,00	965.299,00
12.361.0018.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.535.857,23	11.535.857,23
12.361.0018.02.000016	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.287.505,27	1.287.505,27
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.363.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.363.0018.02.000022	Manutenção do Ensino Profissional	0,00	0,00	143.622,37	143.622,37
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.364.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.364.0018.02.000020	Bolsa de Estudo e Transporte	0,00	0,00	55.329,36	55.329,36
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.365.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.365.0018.02.000012	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	6.502.458,89	6.502.458,89
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
12.367.0018	Educação Para Todos	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
12.367.0018.02.000019	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	85.128,13	85.128,13
13	Cultura	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392.0064	Nossa Cultura	0,00	0,00	441.946,07	441.946,07
13.392.0064.02.000018	Manutenção do Patrimônio Histórico	0,00	0,00	926,17	926,17
13.392.0064.02.000046	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	0,00	0,00	441.019,90	441.019,90
15	Urbanismo	0,00	9.675.943,36	6.776.530,82	16.452.474,18
15.452	Serviços Urbanos	0,00	9.674.266,67	6.776.530,82	16.450.797,49
15.452.0036	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	650.855,04	650.855,04
15.452.0036.02.000030	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	0,00	0,00	648.193,53	648.193,53

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 983D2

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0036.02.000034	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	0,00	2.661,51	2.661,51
15.452.0045	Estradas Vicinais	0,00	0,00	3.678.885,46	3.678.885,46
15.452.0045.02.000038	Manutenção do Depto de Obras e Habit, Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.678.885,46	3.678.885,46
15.452.0049	Urbanização de Vias	0,00	9.674.266,67	2.446.790,32	12.121.056,99
15.452.0049.01.000017	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	9.674.266,67	0,00	9.674.266,67
15.452.0049.02.000039	Manutenção e Limpeza de Praças Publicas e Vias Municipais	0,00	0,00	1.338.617,90	1.338.617,90
15.452.0049.02.000052	Construção de Pátio de Máquinas	0,00	0,00	1.108.172,42	1.108.172,42
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049	Urbanização de Vias	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049.01.000018	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	1.676,69	0,00	1.676,69
16	Habitação	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482.0025	Habitação para Famílias em Vunerabilidade Social	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
16.482.0025.02.000024	Melhorias das Habitações Populares	0,00	0,00	7.677,70	7.677,70
17	Saneamento	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512.0042	Saneamento Básico	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
17.512.0042.01.000010	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542.0054	Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
18.542.0054.02.000069	Manutenção do Centro de Triagem	0,00	0,00	873.777,36	873.777,36
20	Agricultura	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606	Extensão Rural	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606.0012	Assistência ao Pequeno Produtor	0,00	56.000,00	1.428.861,25	1.484.861,25
20.606.0012.01.000004	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
20.606.0012.02.000010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.428.861,25	1.428.861,25
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 983D2

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30
23.695.0054	Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	1.952.313,30	1.952.313,30
23.695.0054.02.000040	Manutenção do Parque Ecológico	0,00	0,00	1.401.364,09	1.401.364,09
23.695.0054.02.000050	Manutenção do Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	550.949,21	550.949,21
27	Desporto e Lazer	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812.0021	Esporte é Vida	0,00	3.752,80	349.041,42	352.794,22
27.812.0021.01.000009	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo	0,00	3.752,80	0,00	3.752,80
27.812.0021.02.000023	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	0,00	349.041,42	349.041,42
28	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843.0000	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
28.843.0000.09.000001	Amortização do Principal, Encargos da Dívida, Precatórios e PASEP	5.165.551,44	0,00	0,00	5.165.551,44
	Total Geral	5.165.551,44	11.479.188,00	54.191.760,27	70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 983D2

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.416.486,05	0,00	1.416.486,05
01.031	Ação Legislativa	1.416.486,05	0,00	1.416.486,05
01.031.0001	Processo Legislativo	1.416.486,05	0,00	1.416.486,05
01.031.0001.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	1.416.486,05	0,00	1.416.486,05
04	Administração	5.103.326,98	2.449.152,05	7.552.479,03
04.122	Administração Geral	5.103.326,98	2.449.152,05	7.552.479,03
04.122.0001	Processo Legislativo	5.085,16	667.607,68	672.692,84
04.122.0001.01.000001	Construção da Sede da Câmara Municipal	5.085,16	667.607,68	672.692,84
04.122.0004	Gestão Administrativa Superior	592.805,60	0,00	592.805,60
04.122.0004.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	592.805,60	0,00	592.805,60
04.122.0007	Gestão Administrativa Geral	4.505.436,22	1.781.544,37	6.286.980,59
04.122.0007.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	4.505.436,22	1.781.544,37	6.286.980,59
06	Segurança Pública	90.792,41	190.551,89	281.344,30
06.181	Policiamento	90.792,41	190.551,89	281.344,30
06.181.0007	Gestão Administrativa Geral	90.792,41	190.551,89	281.344,30
06.181.0007.02.000003	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	31.251,40	0,00	31.251,40
06.181.0007.02.000005	Manutenção do Convênio Policia Militar	0,00	43.847,91	43.847,91
06.181.0007.02.000008	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	71.712,11	71.712,11
06.181.0007.02.000049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	74.991,87	74.991,87
06.181.0007.02.000056	Monitoramento e Segurança	59.541,01	0,00	59.541,01
08	Assistência Social	1.285.523,43	1.104.935,38	2.390.458,81
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	52.255,53	725.500,00	777.755,53
08.241.0033	Assistência Social	52.255,53	725.500,00	777.755,53
08.241.0033.02.000027	Integração dos Idosos e Manutenção do Centro de Convivência	52.255,53	725.500,00	777.755,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	191.961,11	0,00	191.961,11
08.243.0027	Crianças e Adolescentes Assistidos	191.961,11	0,00	191.961,11
08.243.0027.02.000025	Proteção das Crianças em Situação de Risco	0,00	0,00	0,00
08.243.0027.02.000047	Manutenção do Conselho Tutelar	191.961,11	0,00	191.961,11
08.244	Assistência Comunitária	1.041.306,79	379.435,38	1.420.742,17
08.244.0033	Assistência Social	1.041.306,79	379.435,38	1.420.742,17
08.244.0033.02.000026	Atenção as Famílias	1.041.306,79	379.435,38	1.420.742,17
09	Previdência Social	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272.0058	Regime Próprio de Previdência	0,00	2.233.990,22	2.233.990,22
09.272.0058.02.000041	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
09.272.0058.02.000042	Manutenção da Previdência	0,00	593.990,22	593.990,22
10	Saúde	6.321.037,44	2.746.034,25	9.067.071,69
10.122	Administração Geral	2.145.139,42	964.098,75	3.109.238,17
10.122.0039	Saúde para Todos	2.145.139,42	964.098,75	3.109.238,17
10.122.0039.02.000066	Gestão de Pessoas	2.145.139,42	964.098,75	3.109.238,17
10.301	Atenção Básica	3.372.319,70	1.142.603,50	4.514.923,20
10.301.0039	Saúde para Todos	3.372.319,70	1.142.603,50	4.514.923,20
10.301.0039.02.000062	Atenção Básica	3.372.319,70	1.142.603,50	4.514.923,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.031,82	546.043,99	595.075,81

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código E2504

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0039	Saúde para Todos	49.031,82	156.000,00	205.031,82
10.302.0039.02.000063	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.031,82	156.000,00	205.031,82
10.302.0065	Assistência ao Servidor Municipal	0,00	390.043,99	390.043,99
10.302.0065.02.000048	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	390.043,99	390.043,99
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	751.950,50	52.752,43	804.702,93
10.303.0039	Saúde para Todos	751.950,50	52.752,43	804.702,93
10.303.0039.02.000064	Assistência Farmacêutica	751.950,50	52.752,43	804.702,93
10.304	Vigilância Sanitária	2.596,00	40.535,58	43.131,58
10.304.0039	Saúde para Todos	2.596,00	40.535,58	43.131,58
10.304.0039.02.000065	Vigilância em Saúde	2.596,00	40.535,58	43.131,58
12	Educação	4.353.304,64	16.704.469,45	21.057.774,09
12.306	Alimentação e Nutrição	285.035,33	197.538,51	482.573,84
12.306.0018	Educação Para Todos	285.035,33	197.538,51	482.573,84
12.306.0018.02.000017	Manutenção da Merenda Escolar	285.035,33	197.538,51	482.573,84
12.361	Ensino Fundamental	3.088.042,78	10.700.618,72	13.788.661,50
12.361.0018	Educação Para Todos	3.088.042,78	10.700.618,72	13.788.661,50
12.361.0018.01.000007	Aquisição de Veículos Para Educação	384.900,00	580.399,00	965.299,00
12.361.0018.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	1.807.026,75	9.728.830,48	11.535.857,23
12.361.0018.02.000016	Manutenção do Transporte Escolar	896.116,03	391.389,24	1.287.505,27
12.363	Ensino Profissional	143.622,37	0,00	143.622,37
12.363.0018	Educação Para Todos	143.622,37	0,00	143.622,37
12.363.0018.02.000022	Manutenção do Ensino Profissional	143.622,37	0,00	143.622,37
12.364	Ensino Superior	55.329,36	0,00	55.329,36
12.364.0018	Educação Para Todos	55.329,36	0,00	55.329,36
12.364.0018.02.000020	Bolsa de Estudo e Transporte	55.329,36	0,00	55.329,36
12.365	Educação Infantil	696.146,67	5.806.312,22	6.502.458,89
12.365.0018	Educação Para Todos	696.146,67	5.806.312,22	6.502.458,89
12.365.0018.02.000012	Manutenção da Educação Infantil	696.146,67	5.806.312,22	6.502.458,89
12.367	Educação Especial	85.128,13	0,00	85.128,13
12.367.0018	Educação Para Todos	85.128,13	0,00	85.128,13
12.367.0018.02.000019	Manutenção da Educação Especial	85.128,13	0,00	85.128,13
13	Cultura	441.946,07	0,00	441.946,07
13.392	Difusão Cultural	441.946,07	0,00	441.946,07
13.392.0064	Nossa Cultura	441.946,07	0,00	441.946,07
13.392.0064.02.000018	Manutenção do Patrimônio Histórico	926,17	0,00	926,17
13.392.0064.02.000046	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	441.019,90	0,00	441.019,90
15	Urbanismo	3.135.035,19	13.317.438,99	16.452.474,18
15.452	Serviços Urbanos	3.133.358,50	13.317.438,99	16.450.797,49
15.452.0036	Serviços de Utilidade Pública	59.863,62	590.991,42	650.855,04
15.452.0036.02.000030	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	57.202,11	590.991,42	648.193,53
15.452.0036.02.000034	Manutenção do Cemitério Municipal	2.661,51	0,00	2.661,51
15.452.0045	Estradas Vicinais	2.818.183,43	860.702,03	3.678.885,46
15.452.0045.02.000038	Manutenção do Depto de Obras e Habit, Serviços Urbanos	2.818.183,43	860.702,03	3.678.885,46
15.452.0049	Urbanização de Vias	255.311,45	11.865.745,54	12.121.056,99

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código E2504

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0049.01.000017	Pavimentação de Vias Públicas	11.680,05	9.662.586,62	9.674.266,67
15.452.0049.02.000039	Manutenção e Limpeza de Praças Publicas e Vias Municipais	243.631,40	1.094.986,50	1.338.617,90
15.452.0049.02.000052	Construção de Pátio de Máquinas	0,00	1.108.172,42	1.108.172,42
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049	Urbanização de Vias	1.676,69	0,00	1.676,69
15.453.0049.01.000018	Construção de Abrigos de Passageiros	1.676,69	0,00	1.676,69
16	Habitação	7.677,70	0,00	7.677,70
16.482	Habitação Urbana	7.677,70	0,00	7.677,70
16.482.0025	Habitação para Famílias em Vunerabilidade Social	7.677,70	0,00	7.677,70
16.482.0025.02.000024	Melhorias das Habitações Populares	7.677,70	0,00	7.677,70
17	Saneamento	0,00	105.500,00	105.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	105.500,00	105.500,00
17.512.0042	Saneamento Básico	0,00	105.500,00	105.500,00
17.512.0042.01.000010	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	105.500,00	105.500,00
18	Gestão Ambiental	609.380,14	264.397,22	873.777,36
18.542	Controle Ambiental	609.380,14	264.397,22	873.777,36
18.542.0054	Meio Ambiente e Turismo	609.380,14	264.397,22	873.777,36
18.542.0054.02.000069	Manutenção do Centro de Triagem	609.380,14	264.397,22	873.777,36
20	Agricultura	1.428.861,25	56.000,00	1.484.861,25
20.606	Extensão Rural	1.428.861,25	56.000,00	1.484.861,25
20.606.0012	Assistência ao Pequeno Produtor	1.428.861,25	56.000,00	1.484.861,25
20.606.0012.01.000004	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	0,00	56.000,00	56.000,00
20.606.0012.02.000010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.428.861,25	0,00	1.428.861,25
23	Comércio e Serviços	888.116,70	1.064.196,60	1.952.313,30
23.695	Turismo	888.116,70	1.064.196,60	1.952.313,30
23.695.0054	Meio Ambiente e Turismo	888.116,70	1.064.196,60	1.952.313,30
23.695.0054.02.000040	Manutenção do Parque Ecológico	337.167,49	1.064.196,60	1.401.364,09
23.695.0054.02.000050	Manutenção do Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	550.949,21	0,00	550.949,21
27	Desporto e Lazer	345.804,22	6.990,00	352.794,22
27.812	Desporto Comunitário	345.804,22	6.990,00	352.794,22
27.812.0021	Esporte é Vida	345.804,22	6.990,00	352.794,22
27.812.0021.01.000009	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo	3.752,80	0,00	3.752,80
27.812.0021.02.000023	Manutenção do Departamento de Esportes	342.051,42	6.990,00	349.041,42
28	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	5.165.551,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.165.551,44	0,00	5.165.551,44
28.843.0000	Encargos Especiais	5.165.551,44	0,00	5.165.551,44
28.843.0000.09.000001	Amortização do Principal, Encargos da Dívida, Precatórios e PASEP	5.165.551,44	0,00	5.165.551,44
	Total Geral	30.592.843,66	40.243.656,05	70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código E2504

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.416.486,05					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				592.805,60		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				6.959.673,43		281.344,30
04001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO						
05001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DEPTO. DE ESPORTES						
07001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO						
17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	**1.416.486,05**			**7.552.479,03**		**281.344,30**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		191.961,11				
04001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO						
05001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						21.057.774,09
05002 - DEPTO. DE ESPORTES						
07001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.677.027,70		
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV			2.233.990,22			
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.198.497,70				
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA		0,00				
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO						
17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA				390.043,99		
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		**2.390.458,81**	**2.233.990,22**	**9.067.071,69**		**21.057.774,09**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E						

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 314BA

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
FINANCAS						
04001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO						
05001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	441.946,07					
05002 - DEPTO. DE ESPORTES						
07001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS			16.452.474,18		105.500,00	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				7.677,70		
16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO						873.777,36
17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	**441.946,07**		**16.452.474,18**	**7.677,70**	**105.500,00**	**873.777,36**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
04001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		1.484.861,25				
05001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DEPTO. DE ESPORTES						
07001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					1.952.313,30	
17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		**1.484.861,25**			**1.952.313,30**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.416.486,05
02001 - GABINETE DO PREFEITO						592.805,60
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				5.165.551,44		12.598.530,28
04001 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO						1.484.861,25
05001 - DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E						21.499.720,16

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 314BA

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
ESPORTES						21.499.720,16
05002 - DEPTO. DE ESPORTES			352.794,22			352.794,22
07001 - DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS						16.557.974,18
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						8.677.027,70
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV						2.233.990,22
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.198.497,70
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA						0,00
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						7.677,70
16001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO						2.826.090,66
17001 - FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA						390.043,99
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:			**352.794,22**	**5.165.551,44**		**70.836.499,71**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 314BA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	47.479.200,00	83.325.913,15	35.846.713,15	0,00
10000000	**Receitas Correntes.**	**45.819.336,00**	**68.720.354,78**	**22.901.018,78**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.473.658,00	7.722.590,18	248.932,18	0,00
11100000	Impostos	5.360.000,00	6.252.287,89	892.287,89	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	2.445.000,00	2.149.282,96	0,00	295.717,04
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.900.000,00	1.818.145,04	0,00	81.854,96
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.048.139,17	48.139,17	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200.000,00	10.435,95	0,00	189.564,05
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00	697.881,82	97.881,82	0,00
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	100.000,00	61.688,10	0,00	38.311,90
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	545.000,00	331.137,92	0,00	213.862,08
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	400.000,00	327.431,03	0,00	72.568,97
11125302	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	55.000,00	1.450,21	0,00	53.549,79
11125303	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	80.000,00	2.087,57	0,00	77.912,43
11125304	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	10.000,00	169,11	0,00	9.830,89
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.100.000,00	1.126.822,31	26.822,31	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.100.000,00	1.126.822,31	26.822,31	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	950.000,00	882.792,73	0,00	67.207,27
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	244.029,58	94.029,58	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.815.000,00	2.976.182,62	1.161.182,62	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	1.815.000,00	2.976.182,62	1.161.182,62	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.700.000,00	2.958.597,99	1.258.597,99	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00	14.129,68	0,00	35.870,32
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	2.846,33	0,00	12.153,67
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	50.000,00	608,62	0,00	49.391,38
11200000	Taxas	2.113.658,00	1.470.302,29	0,00	643.355,71
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	395.812,00	244.975,14	0,00	150.836,86
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	371.812,00	244.975,14	0,00	126.836,86
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	371.812,00	244.975,14	0,00	126.836,86
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.717.846,00	1.225.327,15	0,00	492.518,85
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.717.846,00	1.225.327,15	0,00	492.518,85
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.630.000,00	1.108.518,35	0,00	521.481,65
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	30.000,00	3.465,30	0,00	26.534,70
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00	91.354,08	61.354,08	0,00
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.846,00	21.989,42	0,00	5.856,58
12000000	Contribuições	2.014.147,40	2.507.887,02	493.739,62	0,00
12100000	Contribuições Sociais	1.425.147,40	1.894.306,42	469.159,02	0,00
12150000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.052.247,40	1.709.303,27	657.055,87	0,00
12150100	Contribuição do Servidor Civil	804.747,40	1.504.226,11	699.478,71	0,00
12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	799.797,40	1.486.382,91	686.585,51	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.950,00	17.843,20	12.893,20	0,00
12150300	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	247.500,00	205.077,16	0,00	42.422,84
12150301	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	247.500,00	205.077,16	0,00	42.422,84
12190000	Outras Contribuições Sociais	372.900,00	185.003,15	0,00	187.896,85
12199900	Demais Contribuições Sociais	372.900,00	185.003,15	0,00	187.896,85
12199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	372.900,00	185.003,15	0,00	187.896,85
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	589.000,00	613.580,60	24.580,60	0,00
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	589.000,00	613.580,60	24.580,60	0,00
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	589.000,00	613.580,60	24.580,60	0,00
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	589.000,00	613.580,60	24.580,60	0,00
13000000	Receita Patrimonial	494.437,60	3.406.359,67	2.911.922,07	0,00
13200000	Valores Mobiliários	494.437,60	3.406.359,67	2.911.922,07	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	494.437,60	3.406.359,67	2.911.922,07	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	372.705,00	1.532.055,87	1.159.350,87	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	372.705,00	1.532.055,87	1.159.350,87	0,00
13210400	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	121.732,60	1.874.303,80	1.752.571,20	0,00
13210401	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	121.732,60	1.874.303,80	1.752.571,20	0,00
16000000	Receita de Serviços	150.000,00	191.141,10	41.141,10	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	191.141,10	41.141,10	0,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	191.141,10	41.141,10	0,00
16110200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	150.000,00	191.141,10	41.141,10	0,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000,00	191.141,10	41.141,10	0,00
17000000	Transferências Correntes	35.483.613,00	54.509.480,39	19.025.867,39	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	16.154.558,00	27.238.637,94	11.084.079,94	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.206.000,00	15.189.649,26	2.983.649,26	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.200.000,00	15.176.811,78	2.976.811,78	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.000.000,00	13.756.641,09	2.756.641,09	0,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	1.420.170,69	220.170,69	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	12.837,48	6.837,48	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00	12.837,48	6.837,48	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	327.360,00	7.879.186,67	7.551.826,67	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	97.680,00	94.093,11	0,00	3.586,89
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	97.680,00	94.093,11	0,00	3.586,89
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.680,00	273.553,56	43.873,56	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	229.680,00	273.553,56	43.873,56	0,00
17129900	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	7.511.540,00	7.511.540,00	0,00
17129901	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	0,00	7.511.540,00	7.511.540,00	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.358.882,00	1.296.786,14	0,00	62.095,86
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.358.882,00	1.296.786,14	0,00	62.095,86
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	882.010,00	1.118.963,12	236.953,12	0,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	300.000,00	85.195,44	0,00	214.804,56
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	53.731,82	0,00	46.268,18

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17135031	Públicos de Saúde – Vigilânci	100.000,00	53.731,82	0,00	46.268,18
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	76.872,00	38.895,76	0,00	37.976,24
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	769.196,00	1.142.274,36	373.078,36	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	542.266,00	754.019,69	211.753,69	0,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	542.266,00	754.019,69	211.753,69	0,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	153.330,00	195.379,61	42.049,61	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	153.330,00	195.379,61	42.049,61	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.600,00	47.257,92	0,00	26.342,08
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	73.600,00	47.257,92	0,00	26.342,08
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	145.617,14	145.617,14	0,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	145.617,14	145.617,14	0,00
17150000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.200.000,00	1.256.741,52	56.741,52	0,00
17155000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.200.000,00	1.256.741,52	56.741,52	0,00
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.200.000,00	1.256.741,52	56.741,52	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	193.680,00	129.600,73	0,00	64.079,27
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	193.680,00	129.600,73	0,00	64.079,27
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	193.680,00	129.600,73	0,00	64.079,27
17170000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17175000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17175001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	98.440,00	344.399,26	245.959,26	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	96.550,00	24.213,24	0,00	72.336,76
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	96.550,00	24.213,24	0,00	72.336,76
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	67.148,22	67.148,22	0,00
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	0,00	67.148,22	67.148,22	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.890,00	253.037,80	251.147,80	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.890,00	253.037,80	251.147,80	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.160.503,00	15.184.576,08	4.024.073,08	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.906.900,00	14.016.973,02	3.110.073,02	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	12.048.227,29	2.548.227,29	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.500.000,00	12.048.227,29	2.548.227,29	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.814.594,74	514.594,74	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.300.000,00	1.814.594,74	514.594,74	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.000,00	141.536,06	51.536,06	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.000,00	141.536,06	51.536,06	0,00
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	12.614,93	0,00	4.285,07
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.900,00	12.614,93	0,00	4.285,07
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	179.673,46	59.673,46	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	179.673,46	59.673,46	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	179.673,46	59.673,46	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000,00	702.917,39	700.917,39	0,00
17240100	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	352.917,39	352.917,39	0,00
17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União -	0,00	352.917,39	352.917,39	0,00
17245000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	350.000,00	349.000,00	0,00
17245001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	350.000,00	349.000,00	0,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	131.603,00	285.012,21	153.409,21	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.603,00	124.221,80	113.618,80	0,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.603,00	124.221,80	113.618,80	0,00
17295200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	121.000,00	160.790,41	39.790,41	0,00
17295201	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	121.000,00	160.790,41	39.790,41	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	14.269,00	28.554,04	14.285,04	0,00
17410000	Transferências de Instituições Privadas	14.269,00	28.554,04	14.285,04	0,00
17419900	Outras Transferências de Instituições Privadas	14.269,00	28.554,04	14.285,04	0,00
17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	14.269,00	28.554,04	14.285,04	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.154.283,00	12.057.712,33	3.903.429,33	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.154.283,00	12.057.712,33	3.903.429,33	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.154.283,00	12.057.712,33	3.903.429,33	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.154.283,00	12.057.712,33	3.903.429,33	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	203.480,00	382.896,42	179.416,42	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	161.040,00	157.363,01	0,00	3.676,99
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	161.040,00	157.363,01	0,00	3.676,99
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	161.040,00	157.363,01	0,00	3.676,99
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	161.040,00	157.363,01	0,00	3.676,99
19900000	Demais Receitas Correntes	42.440,00	225.533,41	183.093,41	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	42.440,00	225.533,41	183.093,41	0,00
19990300	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
19990301	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
19999900	Outras Receitas	31.000,00	225.533,41	194.533,41	0,00
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	11.000,00	182.848,58	171.848,58	0,00
19999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	20.000,00	42.684,83	22.684,83	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**91.903,00**	**11.855.265,16**	**11.763.362,16**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00	0,00
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00	0,00
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	55.000,00	70.400,00	15.400,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	70.400,00	15.400,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	70.400,00	15.400,00	0,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	70.400,00	15.400,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	70.400,00	15.400,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	32.403,00	9.116.798,16	9.084.395,16	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.900,00	2.552.126,00	2.537.226,00	0,00
24110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	199.270,00	199.270,00	0,00
24115100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	199.270,00	199.270,00	0,00
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	199.270,00	199.270,00	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.900,00	352.856,00	343.956,00	0,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
24145200	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24145201	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00	352.856,00	348.856,00	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.000,00	352.856,00	348.856,00	0,00
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	2.000.000,00	1.994.000,00	0,00
24195100	Transferência Especial da União	1.000,00	2.000.000,00	1.999.000,00	0,00
24195101	Transferência Especial da União - Principal	1.000,00	2.000.000,00	1.999.000,00	0,00
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.503,00	6.564.672,16	6.547.169,16	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.000,00	756.500,00	748.500,00	0,00
24225200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24225201	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	756.500,00	756.500,00	0,00
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	756.500,00	756.500,00	0,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.503,00	5.808.172,16	5.798.669,16	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.503,00	5.808.172,16	5.798.669,16	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.503,00	5.808.172,16	5.798.669,16	0,00
29000000	Outras Receitas de Capital	4.000,00	248.067,00	244.067,00	0,00
29900000	Demais Receitas de Capital	4.000,00	248.067,00	244.067,00	0,00
29990000	Outras Receitas de Capital	4.000,00	248.067,00	244.067,00	0,00
29999900	Outras Receitas de Capital	4.000,00	248.067,00	244.067,00	0,00
29999901	Outras Receitas de Capital - Principal	4.000,00	248.067,00	244.067,00	0,00
70000000	**Receitas Correntes.**	**1.567.961,00**	**2.750.293,21**	**1.182.332,21**	**0,00**
72000000	Contribuições	1.388.993,00	2.007.518,33	618.525,33	0,00
72100000	Contribuições Sociais	1.388.993,00	2.007.518,33	618.525,33	0,00
72150000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.349.700,00	1.868.533,14	518.833,14	0,00
72150200	Contribuição Patronal - Servidor Civil	935.000,00	1.683.789,10	748.789,10	0,00
72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	935.000,00	1.683.789,10	748.789,10	0,00
72150300	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	414.700,00	184.744,04	0,00	229.955,96
72150301	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	414.700,00	184.744,04	0,00	229.955,96

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
72190000	Outras Contribuições Sociais	39.293,00	138.985,19	99.692,19	0,00
72199900	Demais Contribuições Sociais	39.293,00	138.985,19	99.692,19	0,00
72199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	39.293,00	138.985,19	99.692,19	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	178.968,00	742.774,88	563.806,88	0,00
79900000	Demais Receitas Correntes	178.968,00	742.774,88	563.806,88	0,00
79990000	Outras Receitas Correntes	178.968,00	742.774,88	563.806,88	0,00
79990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	178.968,00	742.774,88	563.806,88	0,00
79990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	178.968,00	742.774,88	563.806,88	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.379.200,00	-5.554.800,70	0,00	1.175.600,70
10000000	**Receitas Correntes.**	**-4.379.200,00**	**-5.554.800,70**	**0,00**	**1.175.600,70**
17000000	Transferências Correntes	-4.379.200,00	-5.554.800,70	0,00	1.175.600,70
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.201.200,00	-2.753.894,21	0,00	552.694,21
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.201.200,00	-2.753.894,21	0,00	552.694,21
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.200.000,00	-2.751.326,83	0,00	551.326,83
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.200.000,00	-2.751.326,83	0,00	551.326,83
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.200,00	-2.567,38	0,00	1.367,38
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00	-2.567,38	0,00	1.367,38
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.178.000,00	-2.800.906,49	0,00	622.906,49
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.178.000,00	-2.800.906,49	0,00	622.906,49
17215000	Cota-Parte do ICMS	-1.900.000,00	-2.409.644,48	0,00	509.644,48
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.900.000,00	-2.409.644,48	0,00	509.644,48
17215100	Cota-Parte do IPVA	-260.000,00	-362.954,83	0,00	102.954,83
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-260.000,00	-362.954,83	0,00	102.954,83
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-18.000,00	-28.307,18	0,00	10.307,18
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.000,00	-28.307,18	0,00	10.307,18
	Totais	43.100.000,00	77.771.112,45	34.671.112,45	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FA4E2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maracajá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	603.070,00	0,00	603.070,00	592.805,60	10.264,40
02001.04	Administração	603.070,00	0,00	603.070,00	592.805,60	10.264,40
02001.04.122	Administração Geral	603.070,00	0,00	603.070,00	592.805,60	10.264,40
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	603.070,00	0,00	603.070,00	592.805,60	10.264,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	437.070,00	0,00	437.070,00	432.213,16	4.856,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				387.667,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				358.044,95	
3.1.90.11.43	13º salário				29.622,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.545,76	
3.1.90.13.01	FGTS				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.545,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	164.000,00	0,00	164.000,00	160.592,44	3.407,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.435,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.435,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.618,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.888,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				848,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				960,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				892,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				754,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.110,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				90,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.597,96	
3.3.90.33.01	passagens para o país				13.597,96	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130.791,78	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.004,17	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.010,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				291,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				562,79	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				71.500,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				811,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				840,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				54.770,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	13.715.766,87	18.280,24	13.734.047,11	12.598.530,28	1.135.516,83
03001.04	Administração	7.518.125,08	0,00	7.518.125,08	6.959.673,43	558.451,65
03001.04.122	Administração Geral	7.518.125,08	0,00	7.518.125,08	6.959.673,43	558.451,65
03001.04.122.01.000001	Construção da Sede da Câmara Municipal	898.000,00	0,00	898.000,00	672.692,84	225.307,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	898.000,00	0,00	898.000,00	672.692,84	225.307,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				672.692,84	
4.4.90.51.98	obras contratadas				672.692,84	
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	6.620.125,08	0,00	6.620.125,08	6.286.980,59	333.144,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	26.598,00	3.402,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.598,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				26.598,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.075.138,65	24.861,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.859.347,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.725.212,56	
3.1.90.11.43	13º salário				134.135,34	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				114.831,02	
3.1.90.13.01	FGTS				15.052,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.778,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				49.602,28	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				49.602,28	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				51.357,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				51.357,45	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	202.000,00	0,00	202.000,00	182.677,49	19.322,51
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				182.677,49	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				171.629,81	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				11.047,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.000,00	0,00	90.000,00	89.048,84	951,16
3.3.50.41.00	Contribuições				89.048,84	
3.3.50.41.99	outras contribuições				89.048,84	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.000,00	0,00	15.000,00	12.870,00	2.130,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.870,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				12.870,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.202.393,00	0,00	3.202.393,00	3.051.062,47	151.330,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.091,24	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.091,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.327,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.972,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				125,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.658,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.716,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.693,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.125,15	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.349,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.971,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.512,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.759,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				124,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.034,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				90,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.703,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.491,51	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.429,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.429,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				537,15	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				537,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.666.171,44	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				170,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				172.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				34.075,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				110,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.987,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				564,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.208,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.413,30	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.826,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				369.700,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				24.635,76	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				16.491,59	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				48.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				61.626,47	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				12.187,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				64.959,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.781.050,38	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				51.434,22	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				267.358,43	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				260.024,51	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.333,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				34.484,67	
3.3.90.47.10	taxas				4.371,09	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				30.113,58	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.562,55	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				20.562,55	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				99,74	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				99,74	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	749.000,00	0,00	749.000,00	737.613,44	11.386,56
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS				737.613,44	
3.3.91.97.01	Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS				737.613,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.000,00	0,00	9.000,00	5.716,00	3.284,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.716,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.716,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.000,00	0,00	7.000,00	6.050,00	950,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.050,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.732,08	0,00	215.732,08	100.205,70	115.526,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				68.000,70	
4.4.90.51.07	reforma				58.000,70	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.205,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				898,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.660,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				26.002,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.645,00	
03001.06	Segurança Pública	379.312,79	18.280,24	397.593,03	281.344,30	116.248,73
03001.06.181	Policiamento	379.312,79	18.280,24	397.593,03	281.344,30	116.248,73
03001.06.181.02.000003	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	48.061,00	16.401,50	64.462,50	31.251,40	33.211,10
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	16.401,50	16.401,50	16.386,50	15,00
3.3.30.30.00	Material de Consumo				16.386,50	
3.3.30.30.28	material de proteção e segurança				16.386,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.045,00	0,00	36.045,00	9.876,61	26.168,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.816,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				666,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.260,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				663,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60,01	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.016,00	0,00	12.016,00	4.988,29	7.027,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.988,29	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				4.988,29	
03001.06.181.02.000005	Manutenção do Convênio Policia Militar	70.076,00	1.878,74	71.954,74	43.847,91	28.106,83
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	1.878,74	1.878,74	1.878,74	0,00
3.3.30.30.00	Material de Consumo				1.878,74	
3.3.30.30.26	material elétrico e eletrônico				1.878,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.061,00	0,00	58.061,00	41.969,17	16.091,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.902,01	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.240,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.214,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.448,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.067,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.710,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.321,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.015,00	0,00	12.015,00	0,00	12.015,00
03001.06.181.02.000008	Manutenção do Convênio Policia Civil	88.076,00	0,00	88.076,00	71.712,11	16.363,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.061,00	0,00	68.061,00	57.012,17	11.048,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.088,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				250,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.182,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				160,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				898,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.965,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				710,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.275,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.970,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.676,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.924,04	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				584,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.190,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.689,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.015,00	0,00	20.015,00	14.699,94	5.315,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.699,94	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.229,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				523,94	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.187,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.760,00	
03001.06.181.02.000049	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar	106.360,79	0,00	106.360,79	74.991,87	31.368,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.822,79	0,00	91.822,79	74.991,87	16.830,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.041,25	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				1.957,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.340,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.030,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.525,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.607,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.132,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				521,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.196,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.660,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.365,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.704,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.950,62	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.958,20	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				374,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				958,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.538,00	0,00	14.538,00	0,00	14.538,00
03001.06.181.02.000056	Monitoramento e Segurança	66.739,00	0,00	66.739,00	59.541,01	7.197,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.739,00	0,00	61.739,00	59.541,01	2.197,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.545,41	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				887,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				36.657,81	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.995,60	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				21.995,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.08	Assistência Social	215.614,00	0,00	215.614,00	191.961,11	23.652,89
03001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	215.614,00	0,00	215.614,00	191.961,11	23.652,89
03001.08.243.02.000047	Manutenção do Conselho Tutelar	215.614,00	0,00	215.614,00	191.961,11	23.652,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	172.000,00	0,00	172.000,00	165.720,04	6.279,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.680,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.677,60	
3.1.90.11.43	13º salário				5.002,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.975,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.975,11	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.064,93	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.064,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	26.241,07	10.758,93
3.3.90.14.00	Diárias Civil				533,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				533,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.859,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.046,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				189,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				550,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				139,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.634,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.698,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				145,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.741,88	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				562,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.198,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.614,00	0,00	6.614,00	0,00	6.614,00
03001.28	Encargos Especiais	5.602.715,00	0,00	5.602.715,00	5.165.551,44	437.163,56
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	5.602.715,00	0,00	5.602.715,00	5.165.551,44	437.163,56
03001.28.843.09.000001	Amortização do Principal, Encargos da Dívida, Precatórios e PASEP	5.602.715,00	0,00	5.602.715,00	5.165.551,44	437.163,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	715,00	0,00	715,00	0,00	715,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.726.276,73	303.723,27
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				1.726.276,73	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				1.470.636,54	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				76.805,28	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				178.834,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.427.000,00	0,00	1.427.000,00	1.419.917,65	7.082,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.475,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.475,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				423.291,26	
3.3.90.47.10	taxas				500,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				422.791,26	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				983.151,39	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				916.907,88	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				28.592,14	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				37.651,37	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00	2.019.357,06	125.642,94
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				2.019.357,06	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				1.471.047,60	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				129.663,48	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				418.645,98	
04001	DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO	1.776.919,00	0,00	1.776.919,00	1.484.861,25	292.057,75
04001.20	Agricultura	1.773.643,00	0,00	1.773.643,00	1.484.861,25	288.781,75
04001.20.606	Extensão Rural	1.773.643,00	0,00	1.773.643,00	1.484.861,25	288.781,75
04001.20.606.01.000004	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	153.600,00	0,00	153.600,00	56.000,00	97.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	153.600,00	0,00	153.600,00	56.000,00	97.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				56.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				56.000,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.20.606.02.000010	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.620.043,00	0,00	1.620.043,00	1.428.861,25	191.181,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	884.043,00	0,00	884.043,00	714.904,48	169.138,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				618.494,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				574.484,79	
3.1.90.11.43	13º salário				44.010,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.382,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.382,34	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				23.120,69	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				23.120,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				50.906,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				50.906,54	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	75.000,00	0,00	75.000,00	66.310,94	8.689,06
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				66.310,94	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				59.151,33	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				7.159,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	647.645,83	2.354,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				318.745,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69.495,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				860,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.085,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				170,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				472,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				465,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				326,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.203,47	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				15.240,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				275,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				50,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				223.950,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.151,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				314.014,84	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.924,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90.408,59	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				905,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				260,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				400,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				32.736,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				175,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				181.206,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				746,85	
3.3.90.47.10	taxas				746,85	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.138,78	
3.3.90.93.02	restituições				14.138,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04001.22	Indústria	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
04001.22.661	Promoção Industrial	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
04001.22.661.01.000011	Aquisição de Terreno Para Instalação do Parque Industrial	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
05001	DEPTO. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	26.010.961,05	0,00	26.010.961,05	21.499.720,16	4.511.240,89
05001.12	Educação	25.444.515,05	0,00	25.444.515,05	21.057.774,09	4.386.740,96
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	794.320,00	0,00	794.320,00	482.573,84	311.746,16
05001.12.306.02.000017	Manutenção da Merenda Escolar	794.320,00	0,00	794.320,00	482.573,84	311.746,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	794.320,00	0,00	794.320,00	482.573,84	311.746,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				468.005,44	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				468.005,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.568,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				14.568,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
05001.12.361	Ensino Fundamental	16.840.863,05	0,00	16.840.863,05	13.788.661,50	3.052.201,55
05001.12.361.01.000007	Aquisição de Veículos Para Educação	1.442.182,00	0,00	1.442.182,00	965.299,00	476.883,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.442.182,00	0,00	1.442.182,00	965.299,00	476.883,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				965.299,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				495.800,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				469.499,00	
05001.12.361.02.000013	Manutenção do Ensino Fundamental	14.007.415,05	0,00	14.007.415,05	11.535.857,23	2.471.557,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.760.755,13	0,00	6.760.755,13	6.038.251,88	722.503,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.520.552,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.104.568,23	
3.1.90.11.43	13º salário				415.984,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				199.885,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				199.885,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.889,47	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.889,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				296.924,66	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				46.179,74	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				250.744,92	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	742.000,00	0,00	742.000,00	631.610,77	110.389,23
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				631.610,77	
3.1.91.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				160.781,55	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				418.073,69	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				52.755,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.000,00	0,00	13.000,00	9.990,00	3.010,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				9.990,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				9.990,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.443.127,95	0,00	3.443.127,95	2.994.086,18	449.041,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				606,09	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				606,09	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.122.728,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				27.696,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				20.472,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				271.998,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				186.246,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				572.140,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.978,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.267,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				274.101,07	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				232.574,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				123.643,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.567,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				29.332,03	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.629,94	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.749,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				262,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				94.921,77	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.957,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.200,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.860,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.017,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				245.112,12	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				999,95	
3.3.90.31.99	outras premiações				999,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				660,75	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				660,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				842.465,91	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				834,17	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.396,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.658,35	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.779,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.660,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				15.217,31	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				15.609,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				50.122,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				28.656,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.955,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				20.014,23	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				505,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				373.768,40	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.372,50	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				15.930,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				275.976,07	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				26.053,03	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				17.520,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.533,03	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				571,71	
3.3.90.47.10	taxas				571,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.048.531,97	0,00	3.048.531,97	1.861.918,40	1.186.613,57
4.4.90.30.00	Material de Consumo				30.938,96	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				30.938,96	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.130.982,22	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.130.982,22	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				699.997,22	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				110.000,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				30.405,19	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				26.392,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				8.622,33	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				100.294,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.554,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				358.947,70	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				32.768,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.725,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				289,00	
05001.12.361.02.000016	Manutenção do Transporte Escolar	1.391.266,00	0,00	1.391.266,00	1.287.505,27	103.760,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	886.266,00	0,00	886.266,00	791.506,27	94.759,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				734.296,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				413.235,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.758,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.347,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.100,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				500,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				232.369,92	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				80.208,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				776,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.080,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.420,44	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.410,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.052,28	
3.3.90.47.10	taxas				10.052,28	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				77,33	
3.3.90.93.02	restituições				77,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	504.000,00	0,00	504.000,00	495.999,00	8.001,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				495.999,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				26.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				469.499,00	
05001.12.363	Ensino Profissional	150.344,00	0,00	150.344,00	143.622,37	6.721,63
05001.12.363.02.000022	Manutenção do Ensino Profissional	150.344,00	0,00	150.344,00	143.622,37	6.721,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.344,00	0,00	150.344,00	143.622,37	6.721,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				143.622,37	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.175,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				128.447,37	
05001.12.364	Ensino Superior	79.803,00	0,00	79.803,00	55.329,36	24.473,64
05001.12.364.02.000020	Bolsa de Estudo e Transporte	79.803,00	0,00	79.803,00	55.329,36	24.473,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.803,00	0,00	79.803,00	55.329,36	24.473,64
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				55.329,36	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				55.329,36	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365	Educação Infantil	7.486.340,00	0,00	7.486.340,00	6.502.458,89	983.881,11
05001.12.365.02.000012	Manutenção da Educação Infantil	7.486.340,00	0,00	7.486.340,00	6.502.458,89	983.881,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.892.760,00	0,00	4.892.760,00	4.237.101,66	655.658,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.735.958,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.566.426,26	
3.1.90.11.43	13º salário				169.531,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.254,57	
3.1.90.13.01	FGTS				2.496,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139.758,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				81.303,83	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				81.303,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				277.585,16	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				31.389,37	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				246.195,79	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	520.000,00	0,00	520.000,00	404.969,78	115.030,22
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				404.969,78	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				361.516,25	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				43.453,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.600,00	0,00	3.600,00	1.989,00	1.611,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				1.989,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				1.989,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.645.480,00	0,00	1.645.480,00	1.545.308,90	100.171,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				676.029,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.382,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.642,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.889,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				144.281,53	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				23.657,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				822,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				9.998,43	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				29.004,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				152.524,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				34.078,48	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.280,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				902,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.939,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				988,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111.213,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				390,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86.034,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				863.259,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				360,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.038,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.185,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.385,95	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				700,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				799,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				53.205,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				26.323,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				750,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.613,07	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				198.904,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				510.993,32	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.733,29	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.733,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.391,86	
3.3.90.47.10	taxas				1.391,86	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.894,76	
3.3.90.93.02	restituições				2.894,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	424.500,00	0,00	424.500,00	313.089,55	111.410,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				192.593,88	
4.4.90.51.98	obras contratadas				192.581,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12,63	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				120.495,67	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.396,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				11.696,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.025,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				69.995,67	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.985,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				25.398,00	
05001.12.367	Educação Especial	92.845,00	0,00	92.845,00	85.128,13	7.716,87
05001.12.367.02.000019	Manutenção da Educação Especial	92.845,00	0,00	92.845,00	85.128,13	7.716,87
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	92.845,00	0,00	92.845,00	85.128,13	7.716,87
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				85.128,13	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				85.128,13	
05001.13	Cultura	566.446,00	0,00	566.446,00	441.946,07	124.499,93
05001.13.392	Difusão Cultural	566.446,00	0,00	566.446,00	441.946,07	124.499,93
05001.13.392.02.000018	Manutenção do Patrimônio Histórico	21.446,00	0,00	21.446,00	926,17	20.519,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.446,00	0,00	12.446,00	926,17	11.519,83
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				926,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				926,17	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
05001.13.392.02.000046	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	545.000,00	0,00	545.000,00	441.019,90	103.980,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	544.000,00	0,00	544.000,00	441.019,90	102.980,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.053,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.053,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.110,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.137,07	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.112,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				410,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.946,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				305,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.056,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.702,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.442,14	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.600,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.146,45	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				4.146,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				389.505,58	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.513,67	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				71.611,31	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.670,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				574,20	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				117.174,44	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.020,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				10.956,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.364,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.317,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				155.704,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				604,20	
3.3.90.47.10	taxas				290,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				314,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05002	DEPTO. DE ESPORTES	706.922,00	0,00	706.922,00	352.794,22	354.127,78
05002.27	Desporto e Lazer	706.922,00	0,00	706.922,00	352.794,22	354.127,78
05002.27.812	Desporto Comunitário	706.922,00	0,00	706.922,00	352.794,22	354.127,78
05002.27.812.01.000009	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo	100.889,00	0,00	100.889,00	3.752,80	97.136,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.889,00	0,00	12.889,00	3.752,80	9.136,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.002,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.002,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.750,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
05002.27.812.02.000023	Manutenção do Departamento de Esportes	606.033,00	0,00	606.033,00	349.041,42	256.991,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	262.000,00	0,00	262.000,00	98.640,03	163.359,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				87.262,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				81.227,05	
3.1.90.11.43	13º salário				6.035,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.457,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.426,81	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				5.030,37	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.920,33	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.920,33	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	70.000,00	0,00	70.000,00	6.972,18	63.027,82
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				6.972,18	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				5.821,78	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				1.150,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	256.033,00	0,00	256.033,00	231.549,21	24.483,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.576,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.417,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				350,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.482,14	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				175,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.168,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46.376,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.729,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.346,29	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				140,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.084,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				622,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				245,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.439,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.030,88	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.030,88	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.429,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.429,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.579,04	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				245,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.936,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				320,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				133,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.650,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.904,26	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				31.714,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.673,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.733,29	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.733,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.200,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	11.880,00	6.120,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.880,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.890,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.990,00	
07001	DEPTO. DE OBRAS, HABITACAO E SERV.URBANOS	23.544.780,73	100.000,00	23.644.780,73	16.557.974,18	7.086.806,55
07001.15	Urbanismo	23.430.412,73	100.000,00	23.530.412,73	16.452.474,18	7.077.938,55
07001.15.452	Serviços Urbanos	23.363.782,73	100.000,00	23.463.782,73	16.450.797,49	7.012.985,24
07001.15.452.01.000017	Pavimentação de Vias Públicas	15.122.787,05	0,00	15.122.787,05	9.674.266,67	5.448.520,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.897.787,05	0,00	14.897.787,05	9.674.266,67	5.223.520,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.653.842,64	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				8.500,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				8.154.013,16	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.491.329,48	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				20.424,03	
4.4.90.93.02	restituições				20.424,03	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.452.02.000030	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	822.854,90	0,00	822.854,90	648.193,53	174.661,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	822.854,90	0,00	822.854,90	648.193,53	174.661,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				128.339,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				128.339,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				519.853,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				419.844,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				108,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.900,00	
07001.15.452.02.000034	Manutenção do Cemitério Municipal	27.307,00	0,00	27.307,00	2.661,51	24.645,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.307,00	0,00	22.307,00	2.661,51	19.645,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.661,51	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.418,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				243,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.15.452.02.000038	Manutenção do Depto de Obras e Habit, Serviços Urbanos	4.129.162,78	100.000,00	4.229.162,78	3.678.885,46	550.277,32
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	45.000,00	0,00	45.000,00	40.907,72	4.092,28
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				40.907,72	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				40.907,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.713.000,00	0,00	1.713.000,00	1.635.061,05	77.938,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.413.975,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.318.345,29	
3.1.90.11.43	13º salário				95.630,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.127,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.127,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				36.468,70	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				36.468,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				111.489,19	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				76.452,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				35.036,32	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	196.000,00	0,00	196.000,00	109.216,85	86.783,15
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				109.216,85	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				104.144,58	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				5.072,27	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	83.000,00	0,00	83.000,00	75.455,89	7.544,11
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				75.455,89	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				75.455,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.017.362,78	0,00	2.017.362,78	1.684.779,75	332.583,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.659,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.659,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				961.708,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				393.457,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				210,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				598,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.856,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				55.765,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.861,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				48.022,91	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.988,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.502,87	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.003,33	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.572,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				134.431,38	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.755,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				58.939,46	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				218.997,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.745,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.429,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.429,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.882,69	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				46.608,99	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.673,70	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				3.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				597.183,95	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.170,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				170,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.840,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.568,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				22.665,27	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.650,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.360,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.146,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.675,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				965,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.403,75	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				17.503,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.203,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				472.608,94	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				252,81	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.066,61	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.066,61	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				63.848,97	
3.3.90.47.10	taxas				6.305,97	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				57.543,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	100.000,00	100.000,00	78.612,50	21.387,50
3.3.93.30.00	Material de Consumo				78.612,50	
3.3.93.30.44	material de sinalização visual e afins				78.612,50	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.800,00	0,00	1.800,00	1.624,70	175,30
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.624,70	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.624,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	53.227,00	19.773,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.227,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.988,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.039,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				48.200,00	
07001.15.452.02.000039	Manutenção e Limpeza de Praças Publicas e Vias Municipais	1.668.408,00	0,00	1.668.408,00	1.338.617,90	329.790,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	412.408,00	0,00	412.408,00	243.631,40	168.776,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				206.408,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				114.918,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				680,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				650,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.777,57	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				81.374,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.007,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.020,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.020,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.048,30	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				0,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.180,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.868,30	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.065,38	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.065,38	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				239,22	
3.3.90.47.10	taxas				239,22	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.850,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				3.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.256.000,00	0,00	1.256.000,00	1.094.986,50	161.013,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				255.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				255.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				839.986,50	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				89.986,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				750.000,00	
07001.15.452.02.000052	Construção de Pátio de Máquinas	1.590.860,00	0,00	1.590.860,00	1.108.172,42	482.687,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.860,00	0,00	12.860,00	0,00	12.860,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00	1.108.172,42	469.827,58
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.108.172,42	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.077.750,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				30.422,42	
07001.15.452.02.000067	Fundo Municipal de Saneamento Basico - FUMSAB	2.403,00	0,00	2.403,00	0,00	2.403,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.203,00	0,00	1.203,00	0,00	1.203,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	66.630,00	0,00	66.630,00	1.676,69	64.953,31
07001.15.453.01.000018	Construção de Abrigos de Passageiros	66.630,00	0,00	66.630,00	1.676,69	64.953,31
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.630,00	0,00	66.630,00	1.676,69	64.953,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.676,69	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.676,69	
07001.17	Saneamento	114.368,00	0,00	114.368,00	105.500,00	8.868,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	114.368,00	0,00	114.368,00	105.500,00	8.868,00
07001.17.512.01.000010	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	112.184,00	0,00	112.184,00	105.500,00	6.684,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.184,00	0,00	112.184,00	105.500,00	6.684,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.500,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				105.500,00	
07001.17.512.01.000012	Ampliação da Rede de Distribuição de Água	2.184,00	0,00	2.184,00	0,00	2.184,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.184,00	0,00	2.184,00	0,00	2.184,00
13001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.582.527,97	0,00	2.582.527,97	2.198.497,70	384.030,27
13001.08	Assistência Social	2.582.527,97	0,00	2.582.527,97	2.198.497,70	384.030,27
13001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	841.936,00	0,00	841.936,00	777.755,53	64.180,47
13001.08.241	Assistência ao Idoso	841.936,00	0,00	841.936,00	777.755,53	64.180,47
13001.08.241.02.000027	Integração dos Idosos e Manutenção do Centro de Convivência	841.936,00	0,00	841.936,00	777.755,53	64.180,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.436,00	0,00	83.436,00	53.255,53	30.180,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				58,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				58,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.276,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.137,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.360,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.656,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				602,28	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				835,80	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				72,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				248,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.363,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.995,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.995,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.466,00	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				11.466,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.289,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.289,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				170,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				170,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	758.500,00	0,00	758.500,00	724.500,00	34.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				724.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				724.500,00	
13001.08.244	Assistência Comunitária	1.740.591,97	0,00	1.740.591,97	1.420.742,17	319.849,80
13001.08.244.02.000026	Atenção as Famílias	1.740.591,97	0,00	1.740.591,97	1.420.742,17	319.849,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	611.000,00	0,00	611.000,00	570.420,68	40.579,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				499.296,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				464.878,36	
3.1.90.11.43	13º salário				34.418,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.704,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.704,35	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.009,39	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.009,39	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				27.905,44	
3.1.90.92.94	indenizações e restituições trabalhistas				27.905,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.504,72	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.504,72	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	57.000,00	0,00	57.000,00	52.276,39	4.723,61
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				52.276,39	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				49.866,39	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				2.410,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00	80.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				80.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	801.695,12	0,00	801.695,12	677.604,46	124.090,66
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				16.472,01	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				16.472,01	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.488,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.488,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				177.460,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.388,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.524,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				83.616,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.436,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.243,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				725,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				343,74	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				47.953,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.086,93	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				847,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.058,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				460,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.190,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				510,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				688,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.208,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				109.774,78	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				101.426,78	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.348,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				357.012,98	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.144,22	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.601,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.639,35	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.197,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.695,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.125,58	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				317.759,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.766,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.766,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				298,74	
3.3.90.47.10	taxas				298,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.331,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.331,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.896,85	0,00	150.896,85	40.440,64	110.456,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.440,64	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				364,94	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.675,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.640,81	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.879,89	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.350,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.530,00	
14001	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENCIA	51.718,20	0,00	51.718,20	0,00	51.718,20
14001.08	Assistência Social	51.718,20	0,00	51.718,20	0,00	51.718,20
14001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	51.718,20	0,00	51.718,20	0,00	51.718,20
14001.08.243.02.000025	Proteção das Crianças em Situação de Risco	51.718,20	0,00	51.718,20	0,00	51.718,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.729,20	0,00	46.729,20	0,00	46.729,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	989,00	0,00	989,00	0,00	989,00
15001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	61.386,00	0,00	61.386,00	7.677,70	53.708,30
15001.16	Habitação	61.386,00	0,00	61.386,00	7.677,70	53.708,30
15001.16.482	Habitação Urbana	61.386,00	0,00	61.386,00	7.677,70	53.708,30
15001.16.482.01.000024	Construção de Casas Populares	34.953,00	0,00	34.953,00	0,00	34.953,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.953,00	0,00	34.953,00	0,00	34.953,00
15001.16.482.02.000024	Melhorias das Habitações Populares	26.433,00	0,00	26.433,00	7.677,70	18.755,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.433,00	0,00	19.433,00	7.677,70	11.755,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.677,70	
4.4.90.51.07	reforma				7.677,70	
16001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.885.112,00	0,00	3.885.112,00	2.826.090,66	1.059.021,34

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001.18	Gestão Ambiental	1.143.790,00	0,00	1.143.790,00	873.777,36	270.012,64
16001.18.542	Controle Ambiental	1.143.790,00	0,00	1.143.790,00	873.777,36	270.012,64
16001.18.542.02.000069	Manutenção do Centro de Triagem	1.143.790,00	0,00	1.143.790,00	873.777,36	270.012,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	495.744,23	34.255,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				453.247,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				438.079,60	
3.1.90.11.43	13º salário				15.167,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.326,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.326,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.430,43	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.430,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.739,76	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.852,03	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.887,73	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	41.000,00	0,00	41.000,00	33.706,73	7.293,27
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				33.706,73	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				31.189,62	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				2.517,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	560.790,00	0,00	560.790,00	344.326,40	216.463,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.257,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				375,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				153,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				635,86	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.000,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.589,59	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				3.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.303,71	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				328.886,12	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.107,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				285.121,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.654,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.584,69	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.868,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				183,12	
3.3.90.47.10	taxas				183,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
16001.23	Comércio e Serviços	2.741.322,00	0,00	2.741.322,00	1.952.313,30	789.008,70
16001.23.695	Turismo	2.741.322,00	0,00	2.741.322,00	1.952.313,30	789.008,70
16001.23.695.01.000023	Construção do Anfiteatro e Centro Histórico	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.276,00	0,00	3.276,00	0,00	3.276,00
16001.23.695.02.000040	Manutenção do Parque Ecológico	2.072.904,00	0,00	2.072.904,00	1.401.364,09	671.539,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	375.904,00	0,00	375.904,00	336.767,59	39.136,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.017,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.017,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				228.831,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.612,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				250,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				140.737,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				135,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.741,44	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				335,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.251,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.600,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				35.781,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.075,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.985,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.756,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.195,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				780,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.438,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.155,54	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.617,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.617,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.465,29	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				170,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				8.536,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				184,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.543,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				660,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				206,55	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.487,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.132,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				37.926,09	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.320,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				834,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.464,15	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.356,89	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.590,05	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				766,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				480,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00	1.064.596,50	632.403,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				945.979,60	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				10.160,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				935.819,60	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				118.616,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.467,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				110.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.249,90	
16001.23.695.02.000050	Manutenção do Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	665.142,00	0,00	665.142,00	550.949,21	114.192,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	497.000,00	0,00	497.000,00	436.085,54	60.914,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				388.117,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				345.894,74	
3.1.90.11.43	13º salário				42.222,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.426,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.426,33	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.533,60	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.533,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.008,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				25.971,20	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				37,17	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	54.142,00	0,00	54.142,00	25.891,32	28.250,68
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				25.891,32	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				22.303,89	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				3.587,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	82.667,85	13.332,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.573,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.868,31	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				320,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.185,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.282,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.773,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.376,35	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.081,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.151,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.202,08	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				9.202,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				610,19	
3.3.90.47.10	taxas				610,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	6.304,50	11.695,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.304,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.184,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.120,00	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.216,00	0,00	13.216,00	0,00	13.216,00
99099.99	Reserva Contingência	13.216,00	0,00	13.216,00	0,00	13.216,00
99099.99.999	Reserva Contingência	13.216,00	0,00	13.216,00	0,00	13.216,00
99099.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	13.216,00	0,00	13.216,00	0,00	13.216,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	13.216,00	0,00	13.216,00	0,00	13.216,00
	Total da Unidade Gestora	72.952.379,82	118.280,24	73.070.660,06	58.118.951,75	14.951.708,31

Unidade Gestora: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO DE ASSIST. SAUDE DO SERV. PUB. MUN. MARACAJA	450.693,00	0,00	450.693,00	390.043,99	60.649,01
17001.10	Saúde	450.693,00	0,00	450.693,00	390.043,99	60.649,01
17001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.693,00	0,00	450.693,00	390.043,99	60.649,01
17001.10.302.02.000048	Manutenção das Atividades de Assistência Social	450.693,00	0,00	450.693,00	390.043,99	60.649,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	436.293,00	0,00	436.293,00	390.043,99	46.249,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				229,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				229,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				38.751,87	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				38.751,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				328.783,04	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				328.783,04	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				21.779,18	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				21.779,18	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	
3.3.90.47.10	taxas				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	Total da Unidade Gestora	450.693,00	0,00	450.693,00	390.043,99	60.649,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Previdência de Maracajá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA MARACAJA - FUMPREV	2.714.088,00	0,00	2.714.088,00	2.233.990,22	480.097,78
12001.09	Previdência Social	2.654.012,00	0,00	2.654.012,00	2.233.990,22	420.021,78
12001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.654.012,00	0,00	2.654.012,00	2.233.990,22	420.021,78
12001.09.272.02.000041	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.270.698,98	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				116.130,19	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.154.568,79	
3.1.90.03.00	Pensões				369.301,02	
3.1.90.03.01	civis				329.337,37	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				39.963,65	
12001.09.272.02.000042	Manutenção da Previdência	1.014.012,00	0,00	1.014.012,00	593.990,22	420.021,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	389.741,13	258,87
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				233.132,54	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				233.132,54	
3.1.90.03.00	Pensões				156.608,59	
3.1.90.03.01	civis				156.608,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	604.012,00	0,00	604.012,00	200.259,09	403.752,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.429,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.279,82	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				56.941,96	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.650,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				54.291,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.211,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				61.175,50	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.835,86	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				27.679,11	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				27.679,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.500,00	
3.3.90.98.00	Compensações ao GPS				46.496,84	
3.3.90.98.01	Compensações ao RGPS Despesa do Orçamento de Investimento				46.496,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.990,00	16.010,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.990,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.990,00	
12001.99	Reserva Contingência	60.076,00	0,00	60.076,00	0,00	60.076,00
12001.99.999	Reserva Contingência	60.076,00	0,00	60.076,00	0,00	60.076,00
12001.99.999.02.000998	Reserva de Contingência - R.P.P.S	60.076,00	0,00	60.076,00	0,00	60.076,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	60.076,00	0,00	60.076,00	0,00	60.076,00
	Total da Unidade Gestora	2.714.088,00	0,00	2.714.088,00	2.233.990,22	480.097,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.413.591,59	0,00	10.413.591,59	8.677.027,70	1.736.563,89

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.10	Saúde	10.413.591,59	0,00	10.413.591,59	8.677.027,70	1.736.563,89
11001.10.122	Administração Geral	3.854.395,40	0,00	3.854.395,40	3.109.238,17	745.157,23
11001.10.122.02.000066	Gestão de Pessoas	3.854.395,40	0,00	3.854.395,40	3.109.238,17	745.157,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.291.359,91	0,00	3.291.359,91	2.653.817,42	637.542,49
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				20.240,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				20.240,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.359.302,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.186.421,31	
3.1.90.11.43	13º salário				172.880,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.466,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.466,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				75.117,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				75.117,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				131.691,39	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				131.691,39	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	402.035,49	0,00	402.035,49	300.049,76	101.985,73
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				300.049,76	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				281.122,55	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				18.927,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	155.370,99	4.629,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64,48	
3.3.90.30.09	material farmacológico				64,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.395,51	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.397,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.640,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.875,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				103.483,21	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.711,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.711,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				18.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.10.301	Atenção Básica	5.267.248,19	0,00	5.267.248,19	4.514.923,20	752.324,99
11001.10.301.01.000013	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde	110.322,00	0,00	110.322,00	0,00	110.322,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.322,00	0,00	110.322,00	0,00	110.322,00
11001.10.301.02.000062	Atenção Básica	5.156.926,19	0,00	5.156.926,19	4.514.923,20	642.002,99
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	72.000,00	0,00	72.000,00	61.388,88	10.611,12
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				61.388,88	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				61.388,88	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	22.521,72	2.478,28
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.521,72	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.521,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.678.334,80	0,00	2.678.334,80	2.423.845,06	254.489,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.153,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.153,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				563.297,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				193.650,83	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				17.228,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.262,24	
3.3.90.30.09	material farmacológico				252,80	
3.3.90.30.10	material odontológico				18.000,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				24.078,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.257,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.786,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.441,38	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.899,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.262,87	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.617,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.655,91	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				453,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				171.163,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				76.566,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.722,04	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				90.409,11	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.695,51	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				71.713,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.617,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.617,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.261.382,58	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				170,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.000,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.295,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.450,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				479,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.827,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.731,38	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				859,70	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.166,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				21.200,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				945,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				44.728,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.296,46	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				92.243,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				980,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.324,77	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				975,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				24.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.721,02	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				27.500,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.030,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				969.467,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.490,52	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				80.628,40	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				76.293,81	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.334,59	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.280,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.280,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.701,85	
3.3.90.47.10	taxas				1.992,48	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.709,37	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				394.851,90	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				394.851,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				17.523,87	
3.3.90.93.02	restituições				17.523,87	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.021.895,00	0,00	2.021.895,00	1.791.947,12	229.947,88
3.3.93.30.00	Material de Consumo				24.964,46	
3.3.93.30.36	material hospitalar				24.964,46	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				592.382,66	
3.3.93.32.02	medicamentos				463.663,93	
3.3.93.32.03	gêneros alimentícios				64.838,46	
3.3.93.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				63.880,27	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.174.600,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.174.600,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	357.296,39	0,00	357.296,39	215.220,42	142.075,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				215.220,42	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				4.290,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.807,37	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				24.665,05	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				7.260,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				168.198,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.000,00	
11001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	209.066,00	0,00	209.066,00	205.031,82	4.034,18
11001.10.302.02.000063	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	209.066,00	0,00	209.066,00	205.031,82	4.034,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.066,00	0,00	205.066,00	205.031,82	34,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				205.031,82	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				205.031,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
11001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	804.702,93	213.297,07
11001.10.303.02.000064	Assistência Farmacêutica	1.018.000,00	0,00	1.018.000,00	804.702,93	213.297,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	18.822,79	3.177,21
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.942,79	
3.3.90.32.02	medicamentos				17.942,79	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				880,00	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.30	material de consumo				880,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	996.000,00	0,00	996.000,00	785.880,14	210.119,86
3.3.93.30.00	Material de Consumo				5.266,80	
3.3.93.30.36	material hospitalar				5.266,80	
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				780.613,34	
3.3.93.32.02	medicamentos				744.753,02	
3.3.93.32.03	gêneros alimentícios				35.860,32	
11001.10.304	Vigilância Sanitária	64.882,00	0,00	64.882,00	43.131,58	21.750,42
11001.10.304.02.000065	Vigilância em Saúde	64.882,00	0,00	64.882,00	43.131,58	21.750,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.682,00	0,00	48.682,00	43.131,58	5.550,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.160,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.098,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				75,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.365,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.452,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.375,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				24.375,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.596,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.596,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.413.591,59	0,00	10.413.591,59	8.677.027,70	1.736.563,89

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.773.960,00	0,00	1.773.960,00	1.416.486,05	357.473,95
01001.01	Legislativa	1.773.960,00	0,00	1.773.960,00	1.416.486,05	357.473,95
01001.01.031	Ação Legislativa	1.773.960,00	0,00	1.773.960,00	1.416.486,05	357.473,95
01001.01.031.02.000001	Manutenção do Poder Legislativo	1.773.960,00	0,00	1.773.960,00	1.416.486,05	357.473,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.118.960,00	0,00	1.118.960,00	1.014.959,47	104.000,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				200,00	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				941.831,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				941.831,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.928,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.928,31	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	35.000,00	0,00	35.000,00	21.842,48	13.157,52
3.1.91.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.062,17	
3.1.91.08.99	outros benefícios assistenciais				3.062,17	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				18.780,31	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				18.780,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	309.346,60	130.653,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				38.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				38.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				86.265,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.772,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.266,27	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				20.547,63	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.786,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				864,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				639,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.611,17	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.071,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.700,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.578,53	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				790,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.504,85	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.533,30	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				17.600,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.002,37	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.261,22	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				382,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.36.44	multas indedutíveis				759,15	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				10.200,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				10.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.146,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				280,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				519,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.090,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.499,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				602,62	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				37.997,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.450,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.360,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.273,43	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.803,48	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MARACAJÁ

Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.115,29	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.204,29	
3.3.90.39.08	Manutenção de Software				550,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				57.190,34	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				39.847,13	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				850,50	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				16.492,71	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				442,23	
3.3.90.47.02	imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU				442,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	70.337,50	109.662,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.337,50	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				8.080,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				446,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				40.277,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.097,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.437,00	
	Total da Unidade Gestora	1.773.960,00	0,00	1.773.960,00	1.416.486,05	357.473,95
	Total Geral	88.304.712,41	118.280,24	88.422.992,65	70.836.499,71	17.586.492,94

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F8C87

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	41.532.039,00	41.532.039,00	75.020.819,24	33.488.780,24
Receitas Correntes (I)	41.440.136,00	41.440.136,00	63.165.554,08	21.725.418,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	7.473.658,00	7.473.658,00	7.722.590,18	248.932,18
Receitas de Contribuições	2.014.147,40	2.014.147,40	2.507.887,02	493.739,62
Receita Patrimonial	494.437,60	494.437,60	3.406.359,67	2.911.922,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	191.141,10	41.141,10
Transferências Correntes	31.104.413,00	31.104.413,00	48.954.679,69	17.850.266,69
Outras Receitas Correntes	203.480,00	203.480,00	382.896,42	179.416,42
Receitas de Capital (II)	91.903,00	91.903,00	11.855.265,16	11.763.362,16
Operações de Crédito	500,00	500,00	2.420.000,00	2.419.500,00
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	70.400,00	15.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.403,00	32.403,00	9.116.798,16	9.084.395,16
Outras Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	248.067,00	244.067,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	1.567.961,00	1.567.961,00	2.750.293,21	1.182.332,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	43.100.000,00	43.100.000,00	77.771.112,45	34.671.112,45
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	43.100.000,00	43.100.000,00	77.771.112,45	34.671.112,45
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	43.100.000,00	43.100.000,00	77.771.112,45	34.671.112,45
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		5.430.665,75		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 33B55

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	40.559.366,00	85.205.323,16	68.263.361,58	62.254.627,87	60.485.731,52	16.941.961,58
Despesas Correntes (IX)	36.727.703,00	54.562.651,82	47.568.660,56	47.075.060,45	46.123.692,83	6.993.991,26
Pessoal e Encargos Sociais	18.682.731,00	25.465.563,04	22.726.694,02	22.726.694,02	22.650.651,56	2.738.869,02
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	2.030.000,00	1.726.276,73	1.726.276,73	1.726.276,73	303.723,27
Outras Despesas Correntes	16.844.972,00	27.067.088,78	23.115.689,81	22.622.089,70	21.746.764,54	3.951.398,97
Despesas de Capital (X)	3.831.663,00	30.642.671,34	20.694.701,02	15.179.567,42	14.362.038,69	9.947.970,32
Investimentos	2.356.663,00	28.497.671,34	18.675.343,96	13.160.210,36	12.342.681,63	9.822.327,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.475.000,00	2.145.000,00	2.019.357,06	2.019.357,06	2.019.357,06	125.642,94
Reserva de Contingência (XI)	13.216,00	13.216,00				13.216,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	2.467.342,00	3.144.377,49	2.573.138,13	2.573.138,13	2.496.596,61	571.239,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	43.039.924,00	88.362.916,65	70.836.499,71	64.827.766,00	62.982.328,13	17.526.416,94
Superávit (XIV)			6.934.612,74			-6.934.612,74
TOTAL (XV = XIII + XIV)	43.039.924,00	88.362.916,65	77.771.112,45	64.827.766,00	62.982.328,13	10.591.804,20
Reserva do RPPS	60.076,00	60.076,00				60.076,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 33B55

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 33B55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	239.496,62	210.435,09	210.435,09	29.061,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	239.496,62	210.435,09	210.435,09	29.061,53	0,00
Despesas de Capital	20.736,77	4.028.286,05	2.065.273,65	2.052.654,26	25.209,00	1.971.159,56
Investimentos	20.736,77	4.028.286,05	2.065.273,65	2.052.654,26	25.209,00	1.971.159,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.736,77	4.267.782,67	2.275.708,74	2.263.089,35	54.270,53	1.971.159,56

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 33B55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	3.500,00	933.244,05	930.217,25	3.026,80	3.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	159.653,41	159.653,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.500,00	773.590,64	770.563,84	3.026,80	3.500,00
Despesas de Capital	0,00	120.781,96	120.781,96	0,00	0,00
Investimentos	0,00	120.781,96	120.781,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.500,00	1.054.026,01	1.050.999,21	3.026,80	3.500,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 33B55

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	77.771.112,45	56.553.803,20
Não Vinculada	31.719.805,22	26.707.422,76
Vinculada	46.051.307,23	29.846.380,44
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	8.350.504,05	6.778.948,53
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	8.350.504,05	6.778.948,53
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.594.464,61	8.819.306,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.008.733,71	4.267.782,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.845.437,87	1.054.026,01
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.740.293,03	3.497.497,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	35.693.774,53	30.952.403,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.645.326,05	30.903.954,92
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	48.448,48	48.448,48
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	134.409.855,64	103.104.461,51

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	70.836.499,71	56.456.161,81
Não Vinculada	30.592.843,66	26.888.665,77
Vinculada	40.243.656,05	29.567.496,04
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	8.351.026,23	6.761.432,11
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	8.351.026,23	6.761.432,11
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.165.439,18	4.193.093,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.263.089,35	133.491,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.050.999,21	654.818,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.802.902,14	3.404.782,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários	48.448,48	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	47.056.890,52	35.693.774,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.056.890,52	35.645.326,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	48.448,48
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	134.409.855,64	103.104.461,51

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.274.605,92
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.284.115,59
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.256.741,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	764.716,98
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	197.538,51
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	47.637,53
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.573,50
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	36.058,34
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	276.527,93
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.500.385,91
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	98.524,00
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	11.793,84
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	195.940,33
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	169.071,46
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	129.439,48
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	769.654,29
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.561.237,97
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.137.380,91
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	8.054.576,50
	706 - Transferência Especial da União	42.124,27
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.720.207,50
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

Município de MARACAJÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.851,55
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.606,53
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	178.256,87
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.463.751,61
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	323.051,34
759 - Recursos Vinculados a Fundos	688.884,43
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.194.915,09
TOTAL GERAL	83.325.913,15

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.554.800,70
	TOTAL GERAL	5.554.800,70

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.592.843,66
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.433.633,43
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.256.741,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	756.958,71
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	197.538,51
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	47.637,53
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	305.999,28
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	370.425,88
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	160.256,85
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.662.138,21
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	150.869,09
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	20.240,22
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	331.585,43
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	13.964,63
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.208,42
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	134.709,23
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	736.017,73
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	487.608,27
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.709.051,37
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	7.370.070,66
	706 - Transferência Especial da União	924.620,53
	710 - Transferência Especial dos Estados	860.862,03
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.798,79

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

Município de MARACAJÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.811,94
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	590.991,42
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	269.207,85
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.426.317,44
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	75.365,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	465.035,86
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.233.990,22
TOTAL GERAL	70.836.499,71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.773.792,42
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.182.085,89
	550 - Transferência do Salário-Educação	82,02
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.617,14
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	401.742,64
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.979.122,73
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	824.028,67
	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	21,69
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	88.585,91
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	48.359,91
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	241.261,43
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	31.399,16
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.789,85
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.680,51
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.517,73
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	244.169,89
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.064.995,63
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	38.201,94
	706 - Transferência Especial da União	955.251,31
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.230.717,50
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.798,79
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.960,39
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.860,57

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	330.589,78
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.758,47
759 - Recursos Vinculados a Fundos	671.039,82
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.158.894,26
TOTAL GERAL	35.645.326,05

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.448,48
	TOTAL GERAL	48.448,48

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.385.551,63
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	730.201,21
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249,04
	550 - Transferência do Salário-Educação	9.490,29
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.117,23
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	67.375,10
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.187.712,77
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	659.508,99
	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	21,69
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	36.036,82
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	40.877,35
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	123.214,29
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.333,18
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.736,18
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	769.654,29
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.205.611,49
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.260.295,18
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	3.680.566,89
	706 - Transferência Especial da União	437.118,76
	710 - Transferência Especial dos Estados	2.430.228,48
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

Município de MARACAJÁ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	48.145,66
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	239.177,27
754 - Recursos de Operações de Crédito	60.716,27
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	301.768,81
759 - Recursos Vinculados a Fundos	909.055,70
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.160.382,50
TOTAL GERAL	47.056.890,52

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

Fls 121 TCE/SC TCE/SC



Município de MARACAJÁ

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D



Município de MARACAJÁ

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1BF4D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.056.890,52	35.645.326,05
Créditos a Curto Prazo	6.352.255,22	877.929,88
Créditos Tributários a Receber	5.931.554,07	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	420.701,15	877.929,88
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.987.724,03	5.455.368,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	774,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**659.992,58**	**597.560,02**
Total do Ativo Circulante	60.056.862,35	42.576.958,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.487.939,16	853.058,93
Créditos a Longo Prazo	2.487.664,38	852.784,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.487.664,38	852.784,15
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	274,78	274,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	83.588.351,84	68.492.305,52
Bens Móveis	**19.505.291,62**	**15.575.877,33**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	64.083.060,22	52.916.428,19

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	86.076.291,00	69.345.364,45
TOTAL DO ATIVO	146.133.153,35	111.922.322,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.456.514,32	3.287.573,42
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**774.934,18**	**425.843,64**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.707.817,73	893.780,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.113,31	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	297.936,35	483.762,03
Total do Passivo Circulante	7.243.315,89	5.090.959,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.649.297,88	3.935.815,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.016.549,07	9.991.485,56
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**47.955,37**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	16.334.918,04	16.334.918,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.334.918,04	16.334.918,04
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	39.048.720,36	30.262.218,74

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	46.292.036,25	35.353.178,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	14.308.110,33	14.308.110,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	85.533.006,77	62.261.033,79
Resultado do Exercício	23.271.972,98	7.719.648,24
Resultado de Exercícios Anteriores	**62.261.033,79**	**54.541.385,55**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	99.841.117,10	76.569.144,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.133.153,35	111.922.322,75

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	47.056.890,52	35.693.774,53
ATIVO PERMANENTE	99.076.262,83	76.228.548,22
Total do Ativo	**146.133.153,35**	**111.922.322,75**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	10.112.325,62	5.692.149,04
PASSIVO PERMANENTE	44.146.984,51	33.949.549,03
Total do Passivo	**54.259.310,13**	**39.641.698,07**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**91.873.843,22**	**72.280.624,68**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	56.264.259,38	1.513.165,60
Direitos Contratuais	1.766.718,84	1.764.572,95
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	58.030.978,22	3.277.738,55

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.512,12	0,00
Obrigações Contratuais	26.205.036,62	22.622.504,40
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	26.218.548,74	22.622.504,40

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.467.051,84	577.035,21
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	936.971,13
550 - Transferência do Salário-Educação	7.840,29	82,02
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.191,36	145.617,14
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	67.375,10	401.742,64
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	512.648,91	396.377,83
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	615.790,10	784.390,16
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	21,69	21,69
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	33.300,24	85.645,33
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	39.913,53	48.359,91
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.715,83	215.345,30
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	7.103,15
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.453,77	128.590,73
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.410,76	54.680,51
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.154,29	11.517,73
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.149.762,87	56.729,24
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	429.322,67	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	693.104,07	8.598,23
706 - Transferência Especial da União	72.755,05	955.251,31
710 - Transferência Especial dos Estados	1.894.486,05	1.030.336,95
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34	0,00
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.798,79
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.960,39
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.344,18	6.398,90

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	237.518,27	328.469,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	37.434,17	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	249.444,81	1.758,47
759 - Recursos Vinculados a Fundos	891.999,19	668.150,62
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.114.782,41	23.147.692,86
TOTAL	**36.944.564,90**	**30.001.625,49**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 0957C

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**14.802.117,90**	**5.261.210,46**
Impostos	12.792.337,97	3.747.257,51
Taxas	2.009.779,93	1.513.952,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**3.372.759,25**	**2.187.047,87**
Contribuições Sociais	3.372.759,25	2.187.047,87
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**191.141,10**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	191.141,10	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.317.600,88**	**3.235.390,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	29.481,14	107.409,96
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.406.359,67	2.716.582,42
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	881.760,07	411.398,39
Transferências e Delegações Recebidas	51.142.513,18	38.306.836,41
Transferências Intragovernamentais	8.350.504,05	6.778.948,53
Transferências Intergovernamentais	42.413.455,09	31.445.406,19
Transferências das Instituições Privadas	378.554,04	82.481,69
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código DBEEE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	357.505,15	269.417,45
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	354.478,35	267.165,62
Cancelamento de Restos a Pagar	3.026,80	2.251,83
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.469.090,46	15.556.609,57
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.469.090,46	15.556.609,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	96.652.727,92	64.816.512,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	24.789.488,91	23.753.855,68
Remuneração a Pessoal	22.109.653,63	20.350.697,00
Encargos Patronais	2.679.835,28	3.195.887,90
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	207.270,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.367.264,59	2.151.109,40
Aposentadorias e Reformas	1.422.401,58	1.402.554,64
Pensões	525.909,61	473.331,51
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	418.953,40	275.223,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.310.514,85	14.681.821,18
Uso de Material de Consumo	8.643.367,88	4.963.708,95
Serviços	11.667.146,97	9.718.112,23
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.159.274,29	745.368,16

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código DBEEE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.987.118,14	744.745,73
Juros e Encargos de Mora	172.156,15	213,79
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	408,64
Transferências e Delegações Concedidas	15.000.132,39	10.593.623,85
Transferências Intragovernamentais	9.035.594,32	6.911.254,17
Transferências Intergovernamentais	5.554.800,70	3.210.336,28
Transferências às Instituições Privadas	275.205,53	295.047,12
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	124.200,34	235.587,90
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	**0,00**	**-58.601,62**
Outras Transferências e Delegações Concedidas	10.331,50	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.048.448,48	4.560.973,21
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	**8.000.000,00**	**4.560.973,21**
Desincorporação de Ativos	48.448,48	0,00
Tributárias	544.615,89	340.972,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**31.494,68**	**28.076,32**
Contribuições	513.121,21	312.896,22
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	**0,00**	**0,00**
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	161.015,54	269.140,27
Premiações	4.030,83	18.040,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código DBEEE

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

Incentivos	55.329,36	51.987,99
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	101.655,35	199.112,28
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	73.380.754,94	57.096.864,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	23.271.972,98	7.719.648,24

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código DBEEE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Fls 135 TCE/SC TCE/SC

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	88.378.725,65
Receita Tributária	7.722.590,18
Receita de Contribuições	2.507.887,02
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	191.141,10
Remuneração das Disponibilidades	3.406.359,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	630.963,42
Transferências recebidas	60.821.771,06
Outros ingressos operacionais	13.098.013,20
Desembolsos	62.922.086,27
Pessoal e demais despesas	45.167.355,22
Juros e encargos da dívida	1.726.276,73
Transferências concedidas	2.867.309,83
Outros desembolsos operacionais	13.161.144,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	25.456.639,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	70.400,00
Alienações de bens	70.400,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	14.516.117,85
Aquisição de ativo não circulante	14.457.080,16
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	59.037,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-14.445.717,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	2.420.000,00
Operações de Crédito	2.420.000,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

Fls 136 TCE/SC TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	2.019.357,06
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.019.357,06
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	400.642,94
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	11.411.564,47
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	35.645.326,05
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	47.056.890,52

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

Fls 137 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	36.868.413,32
da União	24.484.743,73
de Estados e Distrito Federal	12.383.669,59
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	2.750.293,21
Outras transferências correntes recebidas	21.203.064,53
Total das Transferências Correntes Recebidas	60.821.771,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	18.265,24
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	18.265,24
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	2.573.839,06
Outras transferências concedidas	275.205,53
Total das Transferências Concedidas	**2.867.309,83**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Legislativa	1.286.184,74
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	5.600.993,34
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	245.245,98
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.531.230,97
Previdência Social	2.196.775,45
Saúde	8.500.835,24
Trabalho	0,00
Educação	16.359.169,67
Cultura	459.475,33
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.153.363,35
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	822.338,71
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.384.100,99
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	879.604,89
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	334.232,22
Encargos Especiais	1.413.804,34
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**45.167.355,22**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

Fls 140 TCE/SC TCE/SC

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.726.276,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.726.276,73

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:52:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código F374D

Fls 141 TCE/SC TCE/SC



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MARACAJÁ

Competência: 06/2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**14.308.110,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.261.033,79**	**0,00**	**76.569.144,12**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							23.271.972,98		23.271.972,98
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**14.308.110,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.533.006,77**	**0,00**	**99.841.117,10**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código BB5D8

Fls 142 TCE/SC TCE/SC

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

Exercício de 2024

CNPJ: 82.915.026/0001-34

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis ao Balanço Consolidado

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Maracajá apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP do Balanço Consolidado, relativas ao exercício de 2024. Os demonstrativos demonstram o resultado apurado das Entidades: Prefeitura Municipal de Maracajá, Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá – FASSEMA, Fundo Municipal de Previdência de Maracajá – FUMPREVI e Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá. Os resultados do exercício de 2024 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Maracajá, estado de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes a atual legislação, aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

2.1 Sistema Informatizado:

A escrituração contábil de todas as Entidades do Município foram feitas pelo Sistema Contábil Cloud, desenvolvido pela Empresa de Informática Betha Sistemas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Maracajá evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1380 de 18/12/2023.

3.1 – Execução Orçamentária:

3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária são gerenciados por meio do Sistema de Administração Tributária, Betha Tributos locado da empresa Betha Sistemas, integrado ao sistema de contabilidade e tesouraria. O Setor tributário faz a devida integração das receitas tributárias, emite relatório sintético e encaminha para a Divisão de Contabilidade para conferência.

A previsão inicial da Receita em 2024 foi de R$ 43.100.000,00, dos quais foram arrecadados R$ 77.771.112,45, ou seja, R$ 34.671.112,45 a mais do que o previsto. O que contribuiu para esse resultado, em sua maioria, foram as receitas provenientes de Transferências Correntes que totalizaram o montante de R$ 34.671.112,45 realizado a maior. Essa arrecadação superou a meta devido às transferências realizadas pela União e Estado para repasses de receitas de capital para pavimentações e construções.

As Receitas Correntes corresponderam a 84.75% da arrecadação total, somando R$ 65.915.847,29. As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R$ 11.855.265,16, representando 15,25% do total arrecadado, essa receita é decorrente de transferências da União e Estado para convênios R$ 9.116.798,16, Alienação de Bens no valor de R$ 70.400,00, R$ 2.420.000,00 de Operação de Crédito – Mercado Interno e R$ 248.067,00 de Demais Receitas de Capital.

As Receitas Intra-orçamentárias somaram o valor de 2.007.518,33. Receitas de contribuição patronal junto as entidades Fundo de Previdência e Fundo de Assistência Saúde ao Servidor Público.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

O total da despesa empenhada Consolidada foi de R$ 70.806.695,80, dos quais foram liquidados R$ 64.797.962,09 e pagos o valor de R$ 62.982.328,13.

Das despesas empenhadas, 70,77% são Despesas Correntes, com despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e de Custeio e Manutenção dos departamentos, secretarias e Fundos municipais. As Despesas de Capital representam 29,23%, trata-se de valores que se referem a investimentos do Município, ou seja, despesas de aquisição de equipamentos e pavimentação de ruas.

3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2024 um superávit orçamentário no valor de R$ 6.964.416,65.

3.1.4 – Restos a Pagar

O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024 era de R$ 4.267.782,67. Durante a execução orçamentária, os valores pagos e cancelados perfizeram um total de R$ 2.317.359,88. Ao final do exercício, foi inscrito o valor de R$ 7.979.893,27 de saldo de empenhos não liquidados.

Os Restos a Pagar Processados Liquidados apresentaram, em 2024, um saldo inicial de R$ 1.054.026,01. Durante a execução orçamentária, os valores pagos e cancelados somaram R$ 1.054.026,01. Ao final do exercício, foi inscrito o valor de R$ 1.815.633,96.

4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2024 o Balanço Financeiro Consolidado apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou em R$ 77.771.112,45, desse total a Receita Ordinária somou R$ 31.719.805,22, enquanto que a Receita Vinculada perfez o montante de R$ 46.051.307,23. A Despesa Orçamentária perfez o total de R$ 70.806.695,80, desse total o valor de R$ 30.563.039,75 refere-se a recursos livres e R$ 40.243.656,05 a recursos vinculados. Ressalta-

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

se que a diferença entre a receita e a despesa resultou em superávit financeiro de R$ 6.964.416,65.

As transferências concedidas referem-se a valores transferidos para o Fundo Municipal de Saúde e para o Poder Legislativo, que totalizaram em 2024 o montante de R$ 8.350.504,05.
O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2024 foi de R$ 47.056.890,52.

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Contas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante; - Ativo e Passivo Não Circulante; e - Patrimônio Líquido.

5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2024 totalizou um montante de R$ 146.133.153,35.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R$ 60.056.862,35, que equivale a aproximadamente 41,09% do Ativo Total.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R$ 86.076.291,00 equivalente a aproximadamente 58,91% do Ativo total. Destaca-se nesse grupo o Imobilizado que somou R$ 83.588.351,84.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64,.

5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R$ 46.250.492,34.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R$ 7.201.771,98 e o Passivo Não Circulante o total de R$ 39.048.720,36. O Passivo Não Circulante trata-se de parcelamentos previdenciários com o INSS e Fundo de Previdência Municipal, precatórios, empréstimos bancários com a Caixa (programa FINISA) e BRDE, por último as provisões matemáticas do calculo atuarial.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R$ 99.882.661,01.

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2024, as variações patrimoniais aumentativas consolidadas somaram R$ 96.652.727,92, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 73.339.211,03.

Merecem destaque nas variações patrimoniais aumentativas as Transferências e Delegações Recebidas, que totalizaram R$ 51.142.513,18, as quais referem-se às transferências recebidas da União e Estado.

Nas variações patrimoniais diminutivas destacamos as de Pessoal e Encargos, que totalizaram R$ 24.681.899,65, tais valores referem-se a Remuneração de Pessoal e Encargos Patronais.

O resultado patrimonial do exercício de 2024 apresentou superávit no valor de R$ 23.313.516,89.

7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

Fls 147 TCE/SC TCE/SC

A DFC Consolidada do Município de Maracajá apresentou ao final do exercício de 2024 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 11.411.564,47.
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R$ 35.645.326,05.
Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de 47.056.890,52.

8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido Consolidado do Município de Maracajá.

No exercício de 2024 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R$ 76.569.144,12.
Resultado do Exercício R$ 23.313.516,89.
Saldo Final do Exercício de 2024: R$ 99.882.661,01.

9 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos Consolidados apresentados resultantes da gestão do exercício de 2024.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 30203

Fls 148 TCE/SC TCE/SC

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 150 TCE/SC TCE/SC

certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para a""versos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 0**2 (duas)** secretarias **05 (cinco)** diretorias e **01 (um)** coordenação. Contando com um quadro de 422 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	**Até Período**
(+) Ativo Financeiro	35.738.992,47
(-) Passivo Financeiro	4.906.023,26
Deficit/Superávit	**30.832.969,21**
Liquidez Corrente	**Até Período**
(+) Ativo Circulante	42.215.210,40
(-) Passivo Circulante	4.906.023,26

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 151 TCE/SC TCE/SC

Deficit/Superávit		**37.309.187,14**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período**	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	3.956.693,32	47.538.856,65
(+) Receitas Correntes	6.516.624,30	63.165.554,08
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**2.559.930,98**	**15.626.697,43**
%		**75,26**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		68.800.966,83
(-) PL Inicial		68.800.966,83
Deficit/Superávit		**0,00**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH: A política de Recursos Humanos (RH) no setor público tem como objetivo garantir a eficiência e eficácia da gestão de pessoas, alinhando-se aos princípios de transparência, meritocracia e responsabilidade. Aqui estão alguns pontos principais:

1. **Recrutamento e Seleção**:
 - Processos seletivos baseados em critérios de mérito e competência.
 - Transparência e igualdade de oportunidades para todos os candidatos.
2. **Treinamento e Desenvolvimento**:
 - Programas de capacitação contínua para servidores.
 - Incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências.
3. **Remuneração e Benefícios**:
 - Estrutura salarial justa e competitiva.
 - Benefícios como saúde, previdência e auxílio-alimentação.
4. **Avaliação de Desempenho**:
 - Sistemas de avaliação periódica para monitorar o desempenho dos servidores.
 - Feedback construtivo e planejamento de carreira.
5. **Condições de Trabalho**:
 - Ambiente de trabalho seguro e saudável.
 - Promoção de um clima organizacional positivo e colaborativo.
6. **Gestão de Carreira**:
 - Planejamento de carreira e progressão baseada em mérito.
 - Oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 152 TCE/SC TCE/SC

Essas políticas visam não apenas atrair talentos qualificados, mas também garantir que os servidores públicos sejam motivados e comprometidos com a missão e objetivos da organização

Condições de Trabalho: No setor público, as condições de trabalho obrigatórias são regidas por diversas normas e regulamentos para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos servidores públicos. Aqui estão alguns pontos principais:

Normas de Saúde e Segurança:

As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) se aplicam aos servidores públicos, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Direitos Trabalhistas:

Os servidores públicos têm direito a férias, 13º salário, auxílio-alimentação, entre outros

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 153 TCE/SC TCE/SC

benefícios previstos em lei.

A jornada de trabalho deve ser respeitada, com intervalos obrigatórios e controle de horas extras.

Ambiente de Trabalho:

O ambiente de trabalho deve ser adequado e seguro, com instalações que atendam às normas de ergonomia e higiene.

A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais é uma prioridade, com programas de saúde e bem-estar.

Condições de Trabalho Justas:

A remuneração deve ser justa conforme cargo de ocupação, com reajustes periódicos conforme a inflação e o custo de vida.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 154 TCE/SC TCE/SC

A promoção de uma cultura organizacional positiva e colaborativa é incentivada.

Essas condições são essenciais para garantir que os servidores públicos possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura.

Processos Internos: Planejamento Estratégico Municipal:

Estabelecimento de metas e objetivos específicos para o desenvolvimento da cidade.

Alinhamento das ações e iniciativas com as políticas públicas municipais.

Orçamento e Finanças municipais:

Planejamento, elaboração e execução do orçamento municipal.

Controle e monitoramento das receitas e despesas do município.

Aquisição e Contratos:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 155 TCE/SC TCE/SC

Processos de licitação para aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.

Gestão e fiscalização dos contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

Gestão de Recursos Humanos Municipais:

Recrutamento, seleção e contratação de servidores municipais.

Capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional dos servidores.

Tecnologia da Informação:

Implementação e manutenção de sistemas e infraestruturas de TI que atendam às necessidades municipais.

Governança de TI e segurança da informação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 156 TCE/SC TCE/SC

Controle Interno e Auditoria:

Monitoramento e avaliação da conformidade com normas e regulamentos.

Identificação e mitigação de riscos e irregularidades nos processos municipais.

Serviços Públicos ao Cidadão:

Prestação de serviços essenciais como saúde, educação, saneamento e segurança.

Gestão de reclamações, sugestões e feedback dos cidadãos.

Comunicação e Transparência:

Divulgação de informações e prestação de contas à população.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 157 TCE/SC TCE/SC

Promoção da transparência e acesso à informação pública.

Gestão de Infraestrutura e Urbanismo:

Planejamento e execução de obras públicas e projetos de urbanização.

Manutenção e conservação de infraestrutura urbana.

Esses processos são interdependentes e devem ser bem coordenados para garantir que os serviços públicos municipais sejam prestados de maneira eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da população.

Governança em Tecnologia da Informação: Planejamento Estratégico:

Definição de metas e objetivos de TI que estejam alinhados com as políticas e prioridades municipais.

Desenvolvimento de um plano estratégico de TI que inclua a modernização de processos administrativos e a implementação de soluções tecnológicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 158 TCE/SC TCE/SC

Segurança da Informação:

Implementação de políticas e procedimentos para proteger dados sensíveis e garantir a privacidade dos cidadãos.

Monitoramento contínuo e atualização de sistemas de segurança para prevenir ameaças cibernéticas.

Gestão de Projetos de TI:

Estruturação e acompanhamento de projetos de TI para garantir que sejam entregues no prazo e dentro do orçamento.

Uso de metodologias de gerenciamento de projetos para melhorar a eficiência e a qualidade dos projetos de TI.

Governança de TI:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Estabelecimento de um comitê de governança de TI para supervisionar a utilização de tecnologias e garantir que estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do município.

Definição de papéis e responsabilidades claras para a equipe de TI.

Inovação e Transformação Digital:

Adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e análise de dados, para melhorar a eficiência dos serviços públicos.

Implementação de plataformas digitais para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços municipais, como atendimento online e emissão de documentos eletrônicos.

Capacitação e Desenvolvimento:

Programas de treinamento contínuo para a equipe de TI, garantindo que estejam atualizados com as últimas tendências e melhores práticas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências na área de TI.

Esses componentes ajudam a assegurar que a TI no setor público municipal não apenas suporte as operações diárias, mas também contribua para o crescimento e sucesso a longo prazo da administração pública.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

A Política de Assistência Social no município de Maracajá, tem assumido seu papel de política pública de prevenção, cuidado no atendimento com as famílias, crianças, adolescentes, idosos, deficientes, mulheres, entre outros, realizando o atendimento de qualidade e eficácia a todos que precisam do serviço público da Assistência Social.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 162 TCE/SC TCE/SC

ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R$ 33.805.801,12	39,68%	R$ 23.533.237,19
	Máximo	60,0%	R$ 35.585.053,81		
Executivo	Prudencial	51,3%	R$ 30.425.221,00	37,98%	R$ 22.526.239,15
	Máximo	54,0%	R$ 32.026.548,43		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R$ 3.380.580,11	1,70%	R$ 1.006.998,04
	Máximo	6,0%	R$ 3.558.505,38		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 163 TCE/SC TCE/SC

Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	2.420.000,00

Apuração	**Valor**	**% Sobre RCL**
Receita Corrente Liquida	**59.581.947,01**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**2.420.000,00**	**4,06**
Limite Geral Definido Por Resolução	9.533.111,52	16,00
Limite Alerta	8.579.800,37	14,40

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 164 TCE/SC TCE/SC

Art. 25.....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 165 TCE/SC TCE/SC

dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 6.236.515,56 correspondente a 18.33% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 1.132.596,88 equivalente a 3.33% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	34.026.124,55
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.067.071,69
Deduções (VII+VII)	2.830.556,13
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	6.236.515,56
Mínimo a ser aplicado	5.103.918,68
Aplicação à maior	1.132.596,88
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,33
Superávit	3,33

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 6.290.871,86 correspondente a 18.49% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 1.186.953,18 equivalente a 3.49% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	34.026.124,55
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.016.041,51
Deduções (VII+VII)	2.725.169,65
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	6.290.871,86
Mínimo a ser aplicado	5.103.918,68
Aplicação à maior	1.186.953,18
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,49
Superávit	3,49

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 167 TCE/SC TCE/SC

menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 9.297.015,28 correspondente a 26.23% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 435.441,47 que representa SUPERÁVIT de 1.23% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	35.446.295,24
Despesas por função/subfunção(IX)	3.784.189,45
Deduções(X+XI)	41.974,87
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-5.554.800,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	9.297.015,28
Mínimo a ser aplicado	8.861.573,81
Aplicado à Maior	435.441,47
Percentual aplicado	26,23
Superávit	1,23

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 9.336.198,92 correspondente a 26.34%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 168 TCE/SC TCE/SC

da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 474.625,11 que representa SUPERÁVIT de 1.34% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	35.446.295,24
Despesas por função/subfunção(IX)	3.781.398,22
Deduções(X+XI)	0,00
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-5.554.800,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	9.336.198,92
Mínimo a ser aplicado	8.861.573,81
Aplicado à Maior	474.625,11
Percentual aplicado	26,34
Superávit	1,34

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 9.473.817,14 correspondente a 78.57% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 1.033.419,14 equivalente a 8.57% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	12.057.712,33
Mínimo à ser Aplicado	8.440.398,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.473.817,14
Aplicação à Maior	1.033.419,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,57
Superávit	8,57

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 9.473.817,14 correspondente a 78.57% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 1.033.419,14 equivalente a 8.57% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	12.057.712,33

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 170 TCE/SC TCE/SC

Mínimo à ser Aplicado	8.440.398,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.473.817,14
Aplicação à Maior	1.033.419,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,57
Superávit	8,57

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 171 TCE/SC TCE/SC

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	**No periodo**	**Ate periodo**	**Aplicação**
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.161.001,69	12.057.712,33	10.851.941,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**1.161.001,69**	**12.057.712,33**	**1.044.901,62**

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 12.480.552,30 equivalente a 103.51% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 1.628.611,30 o qual corresponde a 13.51% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.533,10	7.592.711,00
319013 - Obrigações Patronais	7.073,83	230.893,53
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.039,07	79.220,51
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	454.824,05	534.411,55
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	160.832,85	1.036.580,55
II) TOTAL DAS DESPESAS	**2.251.302,90**	**9.473.817,14**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 172 TCE/SC TCE/SC

3 - FUNDEB 30%	No periodo	Ate periodo
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.908,26
339030 - Material de Consumo	118.997,58	813.786,30
339031 - Despesa	0,00	999,95
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.754,40	682.936,30
449030 - Despesa	0,00	30.938,96
449051 - Obras e Instalações	-133.951,53	344.708,16
449052 - Equipamento e Material Permanente	-465.351,00	1.131.457,23
II) TOTAL DAS DESPESAS	**433.415,59**	**2.405.506,95**

4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.161.001,69	12.057.712,33
Mínimo a ser Aplicado	1.044.901,62	10.851.941,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.970.752,35	12.480.552,30
Aplicado à maior	925.850,72	1.628.611,30

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 173 TCE/SC TCE/SC

Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	169,75	103,51
Superávit	79,75	13,51

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 11.879.324,09 equivalente a 98.52% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 1.027.383,09 o qual corresponde a 8.52% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.533,10	7.592.711,00
319013 - Obrigações Patronais	7.073,83	230.893,53
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.039,07	79.220,51
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	454.824,05	534.411,55
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	160.832,85	1.036.580,55
II) TOTAL DAS DESPESAS	**2.251.302,90**	**9.473.817,14**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.908,26
339030 - Material de Consumo	126.215,39	758.645,37
339031 - Despesa	0,00	999,95
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.754,40	678.116,30
449030 - Despesa	0,00	30.938,96
449051 - Obras e Instalações	106.886,72	277.087,88

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 174 TCE/SC TCE/SC

449052 - Equipamento e Material Permanente	559,08	657.810,23
II) TOTAL DAS DESPESAS	**433.415,59**	**2.405.506,95**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.161.001,69	12.057.712,33
Mínimo a ser Aplicado	1.044.901,62	10.851.941,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.684.718,49	11.879.324,09
Aplicado à maior	1.639.816,86	1.027.383,09
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	231,24	98,52
Superávit	141,24	8,52

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 175 TCE/SC TCE/SC

Convênios FEDERAIS

Deputados / Articulações	**OBJETO**	**VALOR REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**VALOR TOTAL**
Emenda Dep. Carlos Chiodini	Rua Eufrázio Avelino Rocha – Trecho 1	**287.306,00**	**37.101,95**	**324.407,95**
Articulação do Deputado Ricardo Guidi	Rua Eufrázio Avelino Rocha- Trecho 2	**238.856,00**	**32.550,60**	**271.406,60**
Articulação do Deputado Ricardo Guidi	Aquisição de Retroescavadeira	**238.750,00**	**202.916,66**	**441.666,66**
Emenda Dep. Giovana de Sá	Pavimentação da Rua Elonir Silveira Nazário	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 176 TCE/SC TCE/SC

Emenda Dep. Ricardo Guidi	Aquisição de Mobília Centro de Convivência da Terceira Idade Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rua Hercílio Luz	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda Dep. Carlos Chiodini	Rua Tomaz Ozório Pereira	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Emenda Dep. Ricardo Guidi	Aquisição de caminhão para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**392.806,00**	**0,00**	**392.806,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**66.372,00**	**0,00**	**66.372,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**81.968,00**	**0,00**	**81.968,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Emenda 2023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 177 TCE/SC TCE/SC

Emenda 2023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda 2023	Aquisição de Equipamentos	**208.194,00**	**0,00**	**208.194,00**
Emenda 2023		**196.160,00**	**0,00**	**196.160,00**
Emenda Comissão Assuntos Sociais 2024	Custeio ao piso da Atenção primária	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Emenda Comissão de Saúde 2024	Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde	**199.270,00**	**0,00**	**199.270,00**
Emenda Deputada Ana Paula Lima 2024	Aquisição de equipamentos para unidade de atenção especializada em saúde	**291.585,00**	**0,00**	**291.585,00**
	.			
Emenda Social 2024	Programação SIGTV nº 421040720220001	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Convênios Estaduais

Convênio /proposta	**Finalidade**	**Valor**	**Situação**
23692	Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual Jacob Westrup (SC 446), sentido Maracajá a Forquilhinha.	4.042.958.86	Prestação de contas enviada para análise
28762	Realização 30ª Festa do Colono	50.000,00	Prestação de contas enviada para análise
30049	Promoção de Integração Social e Cultura Veículo tipo ônibus executivo de 32 lugar es ano/modelo 2024. Executivo	756.500,00	Em execução

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	**Numero de Reconhecimento**	**Período de Validade**	**Despesas Extraordinárias**	**Número do Empenho**
Total				

Esta municipalidade não teve decretos de situações de emergência no exercício de 2024

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

PNE

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 180 TCE/SC TCE/SC

Meta: Educação Infantil Situação: Em aplicação neste exercício

02.000017 Manutenção da Merenda Escolar, 34.00%

01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação, 34.00%

02.000016 Manutenção do Transporte Escolar, 34.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 17.00%

Meta: Ensino Fundamental I Situação: Em aplicação neste exercício

02.000017 Manutenção da Merenda Escolar, 66.00%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 181 TCE/SC TCE/SC

01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação, 66.00%

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000016 Manutenção do Transporte Escolar, 66.00%

Meta: Ensino Médio Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Inclusão Situação: Em aplicação neste exercício

02.000019 Manutenção da Educação Especial, 100.00%

Meta: Alfabetização Infantil Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 182 TCE/SC TCE/SC

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Educação Integral Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 1.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 1.00%

Meta: Qualidade da Educação Básica/IDEB Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 183 TCE/SC TCE/SC

Meta: Elevação da Escolaridade/Diversidade Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Alfabetização de Jovens e Adultos Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: EJA Integrada Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Educação Profissional Situação: Em aplicação neste exercício

02.000022 Manutenção do Ensino Profissional, 100.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 2.00%

Meta: Educação Superior Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 184 TCE/SC TCE/SC

02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte, 50.00%

Meta: Qualidade da Educação Superior Situação: Não aplicável para o município

Meta: Pós-Graduação Situação: Em aplicação neste exercício

02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte, 50.00%

Meta: Profissionais da Educação Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores Meta: Formação Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 0.15%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 185 TCE/SC TCE/SC

Meta: Valorização dos Profissionais do Magistério Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Planos de Carreira Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Gestão Democrática Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 186 TCE/SC TCE/SC

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Financiamento da Educação Situação: Não aplicável para o município

PME

LEINO 1031 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Municipal de Maracujá, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. faz saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação — PME, com vigência por IO (dez) anos, à contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com ao cumprimento do disposto

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 187 TCE/SC TCE/SC

no art. 80 da Lei federal no 13.005, de 25 dejunhOde 2014.

Art. 2@São diretrizes do PME:

I - Erradicação do analfabetismo;

11 Universalização do atendimento escolar;

111. Superaçüo das desigualdades educacionais, ênfase na promoção dá

cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Melhoria da qualidade da educação;

Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores moraise éticos em que se fundamenta a sociedade:

Promoção do princípio da gestão democrática da educação público;

1. - Pmmoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Pais;
2. - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em edueaçüo Como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento ás necessidades de expansão, com padrão dequalidade eequidade;

Valorização dos profissionais da educação;

x. Promoção dos princípios do "respeito direitos humanos, diversidade e à sustentabilidade socioambiental,

Art. 32 As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 188 TCE/SC TCE/SC

PME. desde que não haja pram inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 49 AS metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Anexo II — Diagnóstico -elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. A execução do PME e 0 cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:

SecÑtaria Municipal de Educação;

II - Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação— CME;

A

v

.

IV - Fórum Municipal de Educação; I - Divulgar os resultádôs do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

1. —Analisar e propor políticas públicxs para assegurar a implementação dás estratégias e o cumprimento das metas;
2. - AnaliSar propor revisão do percentual de investimento público educação.

20 AO longo do periodo de vigência deste PME, observar-se-áo os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP para aferir a evolução cumprimento das melas estabelecidas no Anexo

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 189 TCE/SC TCE/SC

I.

y A meta progressiva do investimento público ein educação será avaliada no quafio ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeirus do cumprimento das demais metas.

investimento público em educação a que se refere meta 17 do Anexo I desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem corno do art. 213 dg Constituição Federal.

59 Será destinaQWá manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei. a parcela dá participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural. na forma de lei especifica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. O Municipio de Maracajá promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) conferências municipais de educação alé o final do decénio. precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

I!! O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

1. - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de metas;
2. - Promoveráa articulaçao da conferência municipal com asconferéncias estadual e nacional de educação.

2? As conterências municipais de educàçào realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas.com o objetivo de avaliar execução do plano Nacional de Educação — PNE, do Plano Estadual de Educação — PEIE. bem corno deste Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração dos planos dc para o decénio subsequente.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 190 TCE/SC TCE/SC

Art. 72 A União* os Estados, 0 Distrito Federal e Os Municípios atuarão em regime de colaboração. visando ao alcance das metas e à implementação dás estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

Caberá aos. gestores federais, estaduais. municipais e do Distrito Federal a adoçüo das governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

29 As estratégias definidas no Anexo I desva Lei não elidem a adoçào de medidas adicionais ein âmbito ou de instrumentos jurídicos que formaltarn a cooperação entre Os entes federados. podendo ser complementadtrs por mecanismos nacionais e locais de ,coordenaçao e colaboração recíproca.

Av- Getúlio vargas, 530 - centro - Caixa Postal 001 CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523. | 111 / 3523.1236- gabinete@rnaracaja.sc.gov.br - wvM.maracaja.sc.g0v,br

y O sistetnh de ensino municipal criará mecanismos para 0 acompanhamento local 4a consecuçãO das metas do PME

Haverá regime de colaboração especifico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta us identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de Cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

50 0 fortalecimento do regime de colaboração entre a União, O Estado e O Município incluirá

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 191 TCE/SC TCE/SC

a instituição de instâncias perrnanentes de negociação, cooperação e

pactuação.

S 6" O fOrtaleCiment0 do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8" O Município, no prazo de 2 (dois) anos contadosda publicação dá Lei IIL 13,005, de 25 de junho dc 2014. deverá adequar a legislação local. disciplinando a gestão democrática da educação públicâ em conformidade Com 0 disposto na referida Lei, bem como neste PME.

Art. 92 0 plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ec 0 orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrins, melas e estratégias deste PMF„ a fim de viabilizar suá plena execução_

Art. IO. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pelá Uiiiño. constituirá fonte de informação para a gvaliaçào da qualidade da educação básicac para a Orientação das públicas desse nivel de ensino.

Art. 11. Até final do pñneiro sernestrealo nono ano de vigência deste O

Poder Executivo encaminhará á Câmara de Vereadores. Sem prejuízo das pren-ogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Piano Municipal de Educação, a vigorar no periodo subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrives_ metas e estratégias para 0 próximo devênio.

Art._12. Esla Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 192 TCE/SC TCE/SC

Municí

pio
Registm

dae
A

v

.

- SC

Anexo I

META 1: Universalizar. até 2016, mE'ducação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 80% (oitenta For cento) das crianças de até 03 (três)'anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE ESTRATÉGIAS:

I. Definir, em regime de colaboração entre a União. o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, Segundo padrão nacional de qualidades considerando as peculiaridades 'locais;

1,2. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diftrença entre as laxas de frequência Educação Infantil das crianças de alé 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capila mais baixo;

I -3. Criar e monitorar levantamento da demanda por creche para apopulaçào até 03 (três)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 193 TCE/SC TCE/SC

anos, com base integrada no âmbito municipal, Como forma de planejar a oferta e verificar 0 atendimento da demanda manifestada;

I Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches;

1.5. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas civ acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturaçáó de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e à melhoria da rede lisicade escolas públicas de Educação Infantil;

I .6. Apoiar e aplicar até 0 segundo ano de vigência deste .PMl?9 avaliação da Educação Infantil, Ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir á infraestrutura tisica, o quadro de pessoal, condições de gestão. Os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes;

Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação. com a expansãodo acesso à rede escolar pública;

1.8. Promover anualmente de forma articulada com as instituições a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, 0

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

atendimento por profissionais com firmação superior;

1.9. Estimular a articulação entre Pós-Graduaçà0, núcleos de pesquisa, PIBID

(Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teoriaS educacionais, ao atendimento da população de O (zero) a 05 (cinco) anos;

1.10. Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas 0 deslocamento de crianças, de forma a atender ás especificidades dessas comunidades, garantido Consulta prévia e informada;

1. -11. Priorizar o acesso à Educação Infrintil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (APE) complementar suplementar, ás crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilingue para 091as surdos/a.s e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Edúeação Básica;

I.12. Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias* por meio daarticulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;

1.13. Presenar as especificidades da Educação Infantil na organização escolares, garantindo o atendimento da criança de O (zero) a 05 (cinco)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 195 TCE/SC TCE/SC

anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dota estudante de 066eis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.14, Fortalecer 0 acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos[as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e protecão à

1, 15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opsio da familia em relação as crianças de até 03 (três) anos;

1.16. O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e ,publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em Creches e pré-escolas. forma de planejar e Verificar o atendimento;

1.17. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de O (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretri-as Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18. Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de género e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;

1.19. Realizar estudos Coma finalidade de elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) para o cumprimento da meta 1 ,2;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 196 TCE/SC TCE/SC

120. Buseur recursos junto à união com o intuito de garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil, parw a ampliação de vagas;

I -21. Elaborar Diretri Curriculares Municipais para organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil;

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá -

48 3523.11 li / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br-www.maracaja.sc.gov.br

1-22. Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil;

1. Garantir 0 cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no minirr10, 04 (quatro) horas diárias para 0 turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária minima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
2. Ampliara Rede de Educação Infantil no prazo máximo de cinco anos.

META 2: Universalimr o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para todaa população de 06 (seis) a 14 (quatovze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/asestudantes conC1uam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigênciadeste PMLÊ.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Colaborar com a consulta pública solicitada pelo, Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetiVos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino FUndamental. que será encaminhada ao Conselho Nacional de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 197 TCE/SC TCE/SC

Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);

2.2. Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da inslàneia permanente de que trata o 50 do Art. 70, da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e ObjetivOS Ide aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional Comum curricular do ensino fundamental;

2.3. Aplicar e auxiliar o Ministério da Educação na elaboração dos mecanismoS de acompanhamento individualizado;

2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento dv acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminaçio, preconceitos e violências na

escola, objetivando ao estabelecimento Condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias ecom órgãos públicos de assistência social, saúde e próteção à infância. adolescência e juventude;

25. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infincia, adolescência ejuventude;

2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem9 de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo;

2.7. Disciplinar, rio âmbito dos sistemas de ensino. a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 198 TCE/SC TCE/SC

identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8. Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos./as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;

2.9. Incentivar a participação de pais. mães ou responsáveis no acompanhamentO das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolás e as familias;

2.10. Estimulara oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do compo;

1. I. Desenvolver rormas alternativas de Oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de carater itinerante (circenses, Ciganos, nómades, acampados e artistas), bem Como para estudantes que necessitam dc atendimento educacional domiciliar;
 1. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estimulo a habilidades; inclusive mediante certames e Concursos nacionais;

1. Promover dades de desenvOlvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolv imento esportivo nacional ;
2. Efetivar, Com as áreas de saúde, açüo social e cidadania, rede. de apoio ao sistema Municipal de ensino paraatender o público da educação especial;
3. Garantir 0 acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilimndo transporte escolar acessivel com segurança, material escolar, laboratórios didátieos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

visando inclusão das diferentes etnias;

1. Garantir a 0ferta da alim escolar, com egurança alimentar nutricional, preferencialmente com produtos do município e/ou região;
2. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 199 TCE/SC TCE/SC

a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilingues ou multilingues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e Waprendizagem dos estudantes. Segundo as diversas abordagens metodológicas;

2.1 Assegurar a renovação, manutenção criação daS bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual Com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

219. Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, 0 currículo as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou paraa cidade;

1. 2(). Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, prontoVam a correção das distorçõeS idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições dC inserção e acompanhamento nas séries posteriores;

2.21. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas dg ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá -

48 3523. | 111 1 3523_ 1236 - gabinete@maracaja-sc.gov.br - wvnv.maracaja.sc_gov.br

2.22. Garantir a implementação da Curricular de maneira a assegumr u formação básica comum respeitando Os valores culturais e artisticos nas diferentes e modalidades da educação;

2.23. Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adoptação dos meios fisicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando 0 desenvolvimento de Seu potencial cognitivo, emocional e social;

224. a Proposta Curricular, sob á reSponsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 200 TCE/SC TCE/SC

implantação dos direitos e objetivos de aprendimgem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o Segundo ano de vigência do PME;

2.25. Prever no Projeto Político Pedagógico (PPR) das escolas, mecanisn}0S para o, acompanhamento individualizado dos/as estudanles do Ensino Fundamental;

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até fim do PNE, ataxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS:

3.1. Apoiar a Rede Estadual na implantação do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de eurrieulos escolares que organizem- de maneira flexivel e diversificada, conteúdos obrigatórios e elelivoS articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens. tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se aquisição de equipamentos e laboratórios. a produção de material didátieO específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições académicas, esportivas e culturais;

3.2. Pactuar entre União, Estado, e Município. no âmbito da instância permanente de que trata 50 do art. 79da Lei de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 201 TCE/SC TCE/SC

Ensino Médio;

3.3. Promover a fruição de bens e espaços culturais, dC forma regular, bem como ampliação da prática despofliva, integrada ao Currículo escolar;

3.4. Criar, manter e ampliar Programas e ações de correção de Iluso do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de retorço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classifieação, de forma areposleioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compativel com sua idade;

3.5. Contribuir com a universalização o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatisticas e _psicométlicas que permitam comparabilidade de resultados, articulandO-O com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistémica, para subsidiar políticas públicas para Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro -e fora da escola, de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior,

3,6. Criar condições para a expansão das matriculas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.7. Estruturar e fortalecer 0 acompanhamento e 0 monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes beneficiários de programas de transferêneia de renda, no ensino médio, quanto à frequência. ao aproveitamento escolar e -à interação com O coletivo, bem

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 202 TCE/SC TCE/SC

como das situações de discriminação. Preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboraeão Com as farnilias e

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 48 3523.1 | 11 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br -

órgãos públicos de assistência social, saúde e proteçüO à adolescência e entude;

3.8. Promover busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da em articulação com Os serv'iços de assistência social, saúde e

proteção iadolescéncia e ijuventude;

-3.9. Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora dx escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10. Realizar estudos dos indicadores da demanda Vinculados aos órgãos ununicipais competentes, para redimensionar a Oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a Ioda demanda, de acordo corn as necessidades específicas dos/as estudantes;

1. I I. Desenvolver formas al dC oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade- para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nómades, acampados e artistas):

3-12. Implementar politicas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual,à identidade de gênero e à identidade étnica, eriando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 203 TCE/SC TCE/SC

3..13. Estimular a participação dos/as estudantes noS cursos das áreas tecnológicas é cientílieás•.

3_ 14. Estimular a do eslágio para estudantes da Educação

Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agencias de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo dola estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e ao desenvolvimento dola estudante para a vida cidadã e para O trabalho;

1. Buscar recursos junto união e estado para realizar as devidas melhorias e adequações arquitetónicas das escolas integrantes da rede estadual de educação existente no município;
2. Promover a ulilinção pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio; universalizando 0 acesso rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica,

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou Superdotaç.ao, 0 acesso Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEF), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou seniços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4,1. Assegurar que os dados relativos às matriculas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que fecebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação BáSiea regular e matriculas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial Oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas Sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público ecom atuaçao exclusiva

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 204 TCE/SC TCE/SC

na modalidade, nos termos da Lei nell.494_ de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Iksenvolvimento da Educação Básica e de Valorizag#o dos Profissionais da Educação (FUN DEB);

Lei		20 de dezembro de

4.2, Garantir, no prazo de vigência deste PME o atendimento escolar à demanda de crianças de O (nro) a 03 (três) anos com superdotação, observado O que dispõe a

1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizzs e bases da educação nacional;

43. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifilncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas;

4,4. Garantir AEE em Salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a osfas estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçàо, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos _família e Ofà estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/ae idoso/a);

4.5. Manter e ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições académicas e integrados por profissionais das áfeas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professoresfas da Educação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Básica com os,'as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4,6. Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a.acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes Com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da Oferta de transporte acessivel e da disponibilização de material didálicO próprio e de recursos dC tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação deslas estudantes (crianças, adolescentes. jovens. adultos(as e idosos/as) com altas habilidades ou

	22 do Decreto 00

Como segunda língua, aos./às estudantes surdos/as c Com deficiência auditiva de O (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, elasses bilingues C em escolas inclusivas, nos termos do 5.626, de 22 de dezembro dg e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre Os Direitos das Pessoas com

Deficiência, bem como a adoçào do Sistema Braille de leitura para cegos/áS surdos/@.s e cegos/as;

4.8. Garantir a oferta dc Educação Inclusiva, para todos/aS Osias estudantes da Educação Especial. vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre 0 ensino regular e 0 AEE;

4.9. Fortalecer 0 acompanhamento e o monitommento do acesso escola e ao AEE, bem como

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

da permanênCia e do desenvolvimento escolar dos./as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo beneficiários/as de Programas de transferencia de juntamente com combate às situações de discriminação, preconceito e violência, vistas ao estabelecimento em condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílieLs eó•gãos públicos de assistência social. saúde e proteçào ainfància, à adolescência ei juventude;

4_ IO. Estabelecer parcerias com Instit de Ensino Superior (IES) e outros órgãos. para realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticoss equipamentos, -recursos de tecnologia assistivae formação, .Com vistas promoção do ensino, e da aprendizagem, bem Como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos.globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4,11. Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares fiará subsidiar a formulação de politicas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades Ou superdotação, que requeiram medidas

4.12. Promover a articulação entre órgãos e politicas públicas de saúde. social e direitos humanos, em parceria com as famílias. para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altZLS habilidades ou superdotação beneficiários, do Beneficio de Prestação Continuada (BPC), com 0 fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (LIA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 207 TCE/SC TCE/SC

longo da vida;

4.13. Ampliar as equipes de profissionais da Educação* em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes- jovens. adultos/as e idosos/ás) Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares. tradutores/as e intérpretes de Libras, guiasintérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e protasores/as bilingues;

4.14. Definir, gundO ano de vi a deste indicadores de qualidade e politiea de avaliação e supervisão para 0 fi.lncionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimentO a estudantes Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçào;

4.15. Manter atualizados junto aoS órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhaLs sobre 0 perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades Ou superdotação deo (zero) a 17 (dezessete)anos;

4.16. Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e rios demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nivel de Pós-GraduaçãO, observado o disposto no caputdo art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensinoaprendizugem relacionados ao atendimento educacional de estudantes Com

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades ou superdotação;

4.17. Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, ionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público, visando 0 aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo matriculadas nasredes públicas de ensino:

4.18. Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais Ou filantrópicas sem fins lucrativos; conveniadas 0 poder público, objetivando 0 aumento da oferta de formaç•üo continuada e produção de material didático acessível. assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência. transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados narede pública de ensino;

4.19. Manter ampliar parcerias com instituições eOmunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público, a fim de favorecer a participaçáó das famílias e da sociedade na construção do Sistema educacional inclusivo;

4.20. Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação da_S famílias na elaboração dó projeto politico pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

4.21. Desenvolver e. consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para os bibliotecas da educação basica;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 209 TCE/SC TCE/SC

4,22. Ampliar oferta de o atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilingue libras/lingua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;

4_23- Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, •señ'iços dc acessibilidade e formação continuada de professores, para 0 atendimento educacional especializado complementar nas escolas;

4.24. Construir no prazo de dois anos a política municipal de Educação Especial.

METAS: Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo. até 0- final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1. Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos Competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-oscom as estratégias desenvolvidas lia pré-escola, com qualificação e Valorização dos/ás professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico especifico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

5.2. Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatistica e pesquisa (INEP)+ para aferir a alfabetização dás crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas á criarem os respectivos instrumentos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 210 TCE/SC TCE/SC

de avaliação e monitoramentoimplementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5•3. Selecionar e ampliar aquisição de tecnologias educacionais para 'a alfabetização de acrianças estudantes; assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente. Como recursos educacionais abertos;

5+4. Fomentar 0 desenvolvimento .de tecnologias educacionais de práticas
q

u

e
assegur

em
alfabetiza

ção
favoreç

am
melh

oria

pedagógicas inovadoras do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5. Garantir, na Proposta Curricular, á de crianças estudantes do campo, com a produção de materiais didáticos especificas, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem O LISO da língua -materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 211 TCE/SC TCE/SC

das comunidades quilombolas;

5,6. Estimular a formação inicial e promover a formaçüo continuada de professores/xs para a alfabetização de crianças estudantes, Corn 0 conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Progmmas de Pós-Graduaçüo Stricto Sensu e açaes de tarmaçáo continuada de professores/as paro a alfabetização;

5.7. Promover ações que visem alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue dC pessoas surdas, Sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8. Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para Os três primeiros anos do ensino lilndamental;

5.9. Promover, em consonância Com as Diretri7.es do Plano Nacional do Livro e da Leitura. a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadoresda leitura;

5.10. Implantar. até o segundo ano de vigência do Plano. programas de incentivo leitura;

5-11 _ Criar sistema municipal de avaliação anual do ciclo de alfabetização e letramento;

5.12. Criar e implantar no prazo de dois anos serviço de apoio e reforço pedagógico com 0 intuito de atingir as metas do II)EB estabelecidas pelo INEP.

META 6: Oferecer educacão em tempo integral e atender, pelo menos, (vinte e Cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 212 TCE/SC TCE/SC

ESTRATÉGIAS:

6,1. Promover, com o apoio da União, a oferta dé Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que 0 tempo de permanência estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, pxsse a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, Com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as;

6.2. Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônieo e de mobiliário adequados para atendimento em telM-,o integral, prioritariamente em comunidades pobres 'Ou com crianças adolescentes estudantes. em situação de vulnerabilidade social;

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cObertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de intbrmática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas. refeitóriOs, banheiros e outros equipamenlOS; bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral:

6.4, Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais esportivos 'e com equipamentos públicos, como Centros comunitários. bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6,5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

privadas de serviço social vinculada ao sistema Sindical, de forma concomitante e em articulação Com a rede -pública de ensino;

6.6. Orientara aplicação da gratuidade de gue trata o art. 13 da Lei n012.101- de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante ecm articulação com a rede pública de ensino;

6.7. Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridadeslocais;

6-8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete)o anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas dc recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9. Adotar medidas para aperfriçoar 0 tempo de permanênéia dos/as estudantes (crianças,adoleseentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado Com átividades recreativas, esportivas e culturais;

6.10. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação especifica.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoriado fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para 0 Índice de Desenvolvimento dá Educação Básica ODEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
AI do EF		5,4	5,7	5,9
AF do EF	5,4			

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 214 TCE/SC TCE/SC

Ensino médio	4,3	4,7		5,2

ESTRATÉGIAS:

1. I Estabelecer e implantar na Proposta Curricular. as diretrizes pedagógicas para a Básica e a base nacional Comum dos curriculos, corn direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médiorespcitada a diversidade regional, estadual e local,

Assegurar que:

1. no quinto ano de Vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nivel suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendi-vageni e desenvolvimento de seu ano de estudo, e

(cinquenta por cento). pelo menos, o nivel desejável;

1. rio úliimo ano de Vigência deste PNIE, t9doS Osias estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nivel suficiente -de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem -e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3, Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil doía estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas Características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as das modalidades de ensino, Com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;

7_4_ Induzir processo continuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que Orientem as dimensões a serem fortalecidas. destacando-se a atualização do PPP. a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da edueaçüo e 0 aprimoramento da gestão democrática;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 215 TCE/SC TCE/SC

(PA

R),
da

nd

o
execu

tar
Pla

nos
7

.

5

.
Formali

zar

Ações Articuladas gestão educacional, à formação de protessores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, á ampliação e ao desenvolvimento de recuJSOS pedagógicos e à melhoria, expansão da infraestrutura fisica da rede escolar:

7.6. Pactuar com a união assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino Com [DEB abaixo da média nacional;

7•7. Aplicar é desenvolver indicadores específicos de aGalfaçãO dá qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da eduvaçào bilíngue para surdos,/as;

1. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 216 TCE/SC TCE/SC

a diferença entre as escolas Os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

2. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, u partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidad* de ensino, garantindo a Contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes. Como ose de nivel socioeconôinicO das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público informações técnicas de concepção c Operação do sistema de avaliação;
1. IO. Aderir ao PISA no intuito de contribuir pára a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes — PISA;

7.11. Adquirir tecnologias educacionais para a

Educa

çüo

Infa

ntil,

Ens

ino

Fundamental e Médio, incentivando prátic$ pedagógicas assegurem a melhoria do fluxo escolar e a diversidade de métodos e

softwares livres e recursos dos

7, 12. Garantir transporte gratuito para todos/as osias estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar Obrigatória, mediante renovação e padronização integral dá frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 217 TCE/SC TCE/SC

Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados+ visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento apartirde cada Situação local;

1. Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisÉLs, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campcwconsiderando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
2. Assegurar, até o final da vigência do PME, 0 acesso rede mundi de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs;

7,15. Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediqnte transferencia dii•eta de recursos financeiros escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação dá transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16. Acompanhar emonitorar a ampliação de Programas c aprofundamento de ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento ao/á estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didátieo-eseolar, transporte, assistência à saúde;

7, 17- Assegurar. em parceria com entidades p e privadas, g todas as escolas públicas de - Educação Básica 0 acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos -e equipamentos C laboratórios de Ciências e, em cada edificio escolar, a acessibilidade às pessoas Com deficiência;

1. Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para públicas. IbrnecidOS pelo MEC, visando equalização regional dás oportunidades educacionais;
2. Prover equipamentos recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nus instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

1. Monitorar e útilizar como referência, OS parâmetros mínimos de qualidade dos sen:iços da Fducação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre Outros insurnos relevantes, bem como instrumento para adoçao de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
2. Informatizar integralmente a gestão das escolas públieaq e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para 0 pessoal técnico das referidas Secretarias;

7.22. Garantir politiras de combate á0 violência na escola. em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de açóes destinadas à capacitação de educadores/a,s para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica esexual. favorecendo aadoção de providências adequadas para promover a ConstrucãO da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança paraa comunidade;

1. Implementar po icas de incl usãO e permanência nas escolas para adolescentes c jovens que Se encontram em -regime de liberdade assistida e em Situação de rua, assegurando os princípios da Lei de 13 de julho de

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 1 1.525 de 24 de setembro de 2007', Indigena e implementar aeões educacionais, nos termos Leis 0.639 de 9 de janeiro de 2003. e 11.645, de IO de marco dc 2008* assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escólares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

1. Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvol virnento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e dg gestão das instituições. consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a de Programa para a tormação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial;

condi

ção

p

á

r

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 219 TCE/SC TCE/SC

a
melh

oria
media

nte
articula

ção
responsáv

eis
pe

la

s
ár

ea

s
en

tr

e
órg

ãos

Desenvolver urrieulos e propost•sLs pedagógicas especificas para Educação Escolar para as escolas do Campo. incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; considerando o fortalecimento das práticas Socioculturais, produzindo disponibilizando materiais didúticos específicos. inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as Com deficiência;

1. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, Com Os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 220 TCE/SC TCE/SC

cumprimento das politicas públicas educacionais:

2. Promover a articulação doS Programas da área da Educação, co os dc outras áreas, Como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social. Esporte

Cúltura. possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, Como qualidade educacional;

pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção. promoção e atenção à saúde;

7.30. Estabelecer ações efetivas especificámente vOltadas para a promoção, prevenção; atenção e atendimento saúde e à integridade tisica, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.31. Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar às políticas públicas e as práticas pedagógicas. com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;

7.32. Promover, com especial Ilfase, em consonância as di do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professopes/ás bibliotecários/as C agentes da comunidade, para atuar como mediadores)as da de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e daaprendi%lgem.•

733. Aderir ao Programa Nacional de Fonnaçüo de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar politica de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

7—34. Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, dc forma a garantir a qualidade eoo Cumprimento da função social da educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

3.35. Estabelecer. etn parceria com órgãos públicos e privados, politicas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade esçolar;

1. Institucionalizar programas e desenvolver -metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizandO estudantes com rendimento escolar defasado;
2. Assegurar a manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual equipamentos, espaços, acentos bibliográficos;

Av.

bem Como profissionais especiali-/ados e capacitados para a formação de leitores;

1. Reconhecer as práticas eulturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões articuladas à educação, nos projetovpoliticos-pedagógieo e no Plano de Desenvolvimento;

7,39. Apoiar 'a reestruturação e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas Com abordagens interdisciplinares. estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalbo, linguagens, tecnologia, cultura c esporte;

7.40. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de forrnaçào para profissionais da educaçàO básica, de modo a garantir elaboração de Currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem C às teoriaS educaciOnais;

7.41. Institucionalizar, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cótidiana da cultura e do trabalho escolar,

1. Orientar e monitOrar 0 preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PODE interativo) ou outro Programa equivalente, além de.acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica;
2. Monitorar a prestação de ia técnica finaneeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 222 TCE/SC TCE/SC

com IDEB abaixo da médianacional;

3. Incentivar partic das escolas nos processos de avaliaçüo da qualidade da Educação Básica c utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, parag melhoria das práticas pedagógicas;

vigência deste Plano, em consonância com 0 PNE, para as populações do campo e populações mais e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundaç•ão Instituto Brasileiro de Geografiae Estatistica - [BGE.

ESTRATÉGIAS:

'8' l. Institucionalizar_e desenvolver Programas para eorreção de fluxo, Classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação. bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defiL9ado, Considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam tora da escola e com defasagem idade-série, associados a oulras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

8.4. Expandir a Oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional. vinculadas ao sistemw sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

8,5. Promover, em parceria coin as áreas de Saúde e Asistêneia Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, específicos para os -segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absenteísmo e Colaborar Com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses,'as estudantes na rede pública regular de ensino;

Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social. Saúde a iniciativa privada;

Au

8.7. Garantir a oferta pública de Ensino Fundamenta] e Ensino Médio e EJA. integrada á formação profissional aos jovens do campo, ELssegurand0 condições de acesso e permanência na sua própria Comunidade;

8.8. Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciaiss garantindo 0 acesso igualitário e a permanencia na profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de politicas afirmativas, na forma da lei;

8.9. Efetivar politicas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica Com acesS0 e permanência no próprio campo;

8.10. Apoiara produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 224 TCE/SC TCE/SC

8.11. Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, respeitando -a articulação entre os ambientes escolares comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as fonfia.s particulares de organização do tempo; reestruturação eaa aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até 0 final da vigência deste PME, efiadicar 0 analfabetismo absoluto é reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

•9¿1. Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as oskLS que não tiveram acesso à Educação Básicana idade própria;

9.2. Realizar diagnóstico dos/a.q jovens, adultos/as e idosos/as Com Ensino Fundamental Médio incompletos, pgra identificar a demanda ativa por Vagas na EJA;

9.3, Implementar açóes de alfabetização de jovens. adultos'as e idosos/as, Com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4- Apoiar União na Criação de beneficio adicional no Programa Nacional de transferência de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 225 TCE/SC TCE/SC

renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização;

0 9.5. Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se buscaativa em regime de colaboração entre os entes IQderad0s e em parceria organizações da sociedade civil;

9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;

9.7. Executar cações de atendimento ao/à estudante da EJX porn-neio de Programas suplementares dé transporte. alimentação e Saúde, inclusive atendimento oftalmológico e ii»necimento gratuito de óculos, em articulação com a áfeq da Saúde e Assistência Social;

9.8. Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades especificas desses/as estudantes;

9.9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os Sisletñas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/às e Com a Oferta das ações de Alfabetização e de

Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem,
ad
ult
a
ido
sa,
dircciona
dos

para os segmentos com baixos níveis de Tecnológica, as universidades, as Cooperativas as

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 226 TCE/SC TCE/SC

associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social produtiva dessa população;

9.11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, ás necessidades dos/as idosos/as, com vistas promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, á, implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à incluSão dos temas do envelhecimentoe da velhicen•as escolas;

•9_ 12- Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didútico e O desenvolvimento de metodologias especificas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentesespaços da escola;

Implementar eurriculos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção nó mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;

9.14. Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo. para subsidiara formulação de politica pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educaçao básica_

META IO: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de FAIA, no Ensino Fundamental e Médios na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 227 TCE/SC TCE/SC

IO. Manter Progmma Nacional de EJA Voltad0 il co são do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2. Fomentar a expansão das as na EJ A, de fonna a articular a formação inicial econtinuada de trabalhadores/as e a F,dgeação Profissional, etn regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculada ao Sistema sindical, objetivando a elevação do nivel de escolaridade equalificação do/w trabalhador/a;

10.3. Fomentar a integração da EJA Com a Educação Profissional. em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (Circenses, ciganos, nómades, acampados e artistas) do campo, inelusive na modalidade de Educação a Distância (EM));

10.4- Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional;
continu

ada
p

a

r

a

105. Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e á melhoria da rede fisica de escolas ,públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibi [idade pessoacom deficiência;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 228 TCE/SC TCE/SC

10.6. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando -a formação básica e a preparação para 0 mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da CiénciÉÇ do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar 0 tempo e o espaço pedagógicos adequados às caracteristicas desses/as estudantes;

10.7. Fomentar produção de material didático, o desenvolvimento de eurficulOs e metodologias especificas, os instrumentos de avaliação, 0 acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional:

10.8. Fomentar a oferta pública dc formação inicial e trabalhadores/as articulada entidades privadas de formação

entidades sem fins lucrativos de atendimento pessoa com com atuaçãO exclusiva _na modalidade;

10_9. Aderir ao PrOgratna Nacional de Assistência ao Estudante compreendendo ações de assistência social, financeira c de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir O acesso, a permanência. a aprendizagem c a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação

Profissional;

I O. IO. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes doskL8 jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos eursoS de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 229 TCE/SC TCE/SC

Médio;

O. I I. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração dá Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação dejovens e adultos, na perspectiva da educação

2. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

L Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional;

10.14. Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores conl a educação profissional, objetivando a elevação do nivel de escolaridade do trabalhador.

META 11 : Apoiar a expansão das matriculas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando á qualidade da Oferta e pelo menos (cinquenta por

I I. I. Apoiar a espanSüo das matriculas de Educaçdo Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia existentes na região, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação corn arranjos produtivos. sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;

I I Fomentar a e-spansão da oferta de Educação proli Onal Técn dc

Nível Médio na rede pública estadual de ensino;

11.3. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 230 TCE/SC TCE/SC

modalidade de E„AD, com a finalidade de ampliar a oferta g democratizar 0. acesso à Educação Profissional pública e gratuita- assegurado o padrão de qualidade;

11.4. Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se Seu carátcr pedagógico integrado ao itinerário formativo estudante, visando frrmaçãO de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curTicular c ao desenvolvimento da juventude;

1 1-5- Apoiar e divulgar ã oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nivel técnico;

11.6. Apoiar ampliaçao da oferta de matrículas gratuitas de Falucação Profissional Técnica de Nivel Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao Sistema Sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimentoà pessoacom deficiência, com atuação exclusiva na modalidade:

Cooperar na institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da

Educação profissional Técnica de Nivel Médio das redes pública e privada;

11.8. Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à profissio

nal

p

a

r

a

populaç

ões

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 231 TCE/SC TCE/SC

do campo, de acordo Com os seus interesses e

11.9, Apoiar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II. IO, Reduzir as desigualdades élnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação profissional Tecnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativ•as, na forma da Lei;

11-11. Cooperar com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional. aos dados do mercado de trabalho c a consultas promovidas em entidades empresariaise de trabalhadores/as•,

I I. 12. Colabórar na formulação de estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, curriculo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econôtnieas. Sociais e culturais do Estado:

I 13. Apoiar a reestrut das escolas de educ profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

META 12: Apoiar a União, Estado e as Instituições de Ensino Superior no intuito de elevar a qualidade da Educação Superior Brasileiro e contribuir na garantia da elevação da taxa bruta nacional de matrícula do Ensino Superior para 50% e a taxa liquida para 33% para a população de 18 (dezoito) 24 (vinte e quatro) anos. garantindo a expansão de 40% (quarenta por cento) das novas matriculas, e 8 ampliação do corpo docente efetivo -para 75% (Setenta C

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 232 TCE/SC TCE/SC

cinco por cento) de mestres e doutores, sendo no minimo (trinta e cinco por Cento) doutores, elevar O número de matriculas em cursos de pós-graduação 'trieto Sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vintee cinco doutores em todo o território nacional:

ESTRATÉGIAS:

12.1, Buscar parcerias com as instituições públicas e priváLs de educação superior, com a finalidade ampliar e interiorizar o acesso a graduação na região e no município, através da otimização dos, recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas;

12.2. Apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio dá expansãO e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional- Cientifica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as regionais das micro e mesorrggiões definida' pelo IDGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3. Realizar esforços eouiunto entre os entes Federados e as instituições de ensino superior pública para a elevação gradativa da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por Cento), ofertar, no das vagas em cursos noturnOs e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento dé créditos inovações académicas que Valorizem a aquisição de competências de nivel superior;

12.4. Fomentar por meio da Plataforma Freire e UAB a de Educação Superior pública e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

gratuita prioritariamente para formaçao de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas especificas;

12.5. Apoiar e incentivar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fúndo de Financiamento

Estudantil - FIES, de que trata a Lei na 10.260. de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, dg modo a reduzir as desigualdades étnico-rãciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros, indígenas e de estudantes com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo, de formaa apoiar seu sucesso académico;

12-6. Divulgar e Apoiar a expansüo do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.26(), de 12 de julh0 de 2001 , com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

123. Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8. Ampliar, por meio de parcerias, a Oferta de estágio como parte da formação na Educação Supgrior;

12.9. Colaborar e incentivar a ampliação da partieipação proporeional de grupos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 234 TCE/SC TCE/SC

historicamente desfavorecidos na F.ducaçãO Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na da Lei;

q

u

e

ref

ere

forma

ção

n

a

s

ár

ea

s

pess

oal

ní

v

el

superi

or,

destacadame

nte

12.10. Incentivar que as instituições de ensinó superior tenham condições de acessibilidade na forma da legislação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

n.11. Buscar parcerias com as instituições de ensino superior visando realização de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre IOrmaçao- currículo. pesquisa e mundo do trabalho, considerando necessidades económicas, sociais e culturais do Mynicípio e da região;

12.12. Incentivar participaçüo em Programas e ações de incentivq mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional internaciónal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nivel superior;

12.13. Contribuir a expan do atendimento espcc{fico a popul dO campo em relação ao acesso, permanência. conclusão e formação de profissionais para atuavàO Com essa população;

12.14. Colaborar com o mapeamento da demanda para a Oferta de formação de da região e do município, a inovação tecnológica mg!Foria da qualidade da Educação Básica;

12.15. Apoiar o Programa dc composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para Os cursos de graduação e Programas de PósGraduação, assegurada a acessibilidade pessoas com deficiência:

12.16. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada periodo letivo, na educação superior pública;

12.17. Apoiar a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante tem-vo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos Sistemas de ensino dos entes mantenedores na Oferta e qualidade da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 236 TCE/SC TCE/SC

Educação Básica;

12.18. Estimular a participaçào das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia. Matemática, Física. Química, Informática e outros no campo das Ciências;

12.19. Ampliar o programa municipal dc apoio ao estudante de nível superior, chegando a 100% até 0 termino deste PME o auxilio transporte universitário;

12-20. Colaborar com 0 aperfeiçoamento do Sistema Nacional dc Avaliação da Educaçào Superior - SINAES, de que trata a Lei n910.861, de 14 de abril dc fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

12.21. Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de l,iceneiaturas. por meio dá aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica da região, de modo a pennitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir 0 processo pedagógico de scus/as futuros estudantes, combinando formaçgo geral e específica com a prática didática. além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERFR). a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

12.22. Contribuir para a elevação da taxa de conc média dos dc graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas. 75% (setenta e cinco por cento). em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento). no

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 237 TCE/SC TCE/SC

Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (FINADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual Ou superior 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

12.23. Monitorar a expansão do financiamento estudantil da Pós-graduação

Stricto Sensu relativa ao município e a tugiao•,

12-24. Incentivar a implementação de açóes para reduzir as desigualdades étnieo-raciais e regionais. para favorecer o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado;

1225. Incentivar a implementação de açóes para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais. para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e

12.26. Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital dc referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduaçao, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12-27. Estimular a participação das mulheres nos cursos de PósGraduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados ás áreas de Engenharia. Matemática, Fisic¿Ç Química, Informática e outros no campo das Ciências;

12.28. Estimular a pesquisa cientifica C de inovação e promover a fortnaç.ão de recursos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 238 TCE/SC TCE/SC

humanos que valorize e a biodiversidade no

12.29. Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-GraduaçãO StrietO Sensu naáreadaEducação;

12.30, Incentivar a im de Programas de Pós-Graduaçáo I,atO Stricto SetLsu que incluam a Educaçião para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Genero, Educaçüo Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social;

1231. Incentivar a formaçüO de profissionais da educação através de bolsas de estudos de pós-graduação em Stricto Sensu com lemas relacionados ao município e

META 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estádo e o

Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos l, II III AO caput do art. 61 da Lei no 9.394. dc 20 de dezembrcy de 1996, assegurado que todos Os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de Conhecimento em que atuanu.

ESTRATÉGIAS:

13.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que *presente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

parte de instituições públicas e comunitárias dc Educação Superior existentes nos Estadoss Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os participes;

132. Apoiar ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei no 10.861. de 14 de abril de 2004. inclusive a amortização do galdo devedor pela docência efetiva na rede públicade Educação Büüsica;

13.3. Ampliar Programa permanente de iniciação docência a estudantes matriculados,/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formaeão de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica;

13.4. Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar g Oferta e as matriculas cm Cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação. bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletróniços;

Incentivar participação docente rios P

os para formação de profissionais da Educação, pgra ase escolas do Campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial;

13.6. Participar ativamente da reforma curriculur dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o fóeo no aprendizadp dola graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do Saber e didática especifica incomorando as modernas TICs, em articulação eorn a base nacional comum dos Currículos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 240 TCE/SC TCE/SC

da Educação Básica;

13.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos Cursos de firmação de nivel Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação académica ' c as demandas da Educação Básica;

13.8. Apoiar a implementação dos Cursose Programas especiais para assegurar formação especifica na Educação Superior* nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com fOrmaçã0 de nivel Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuaçào docente, em efetivo exercicio;

13.9. Apoiar oferta de cursos técnicos de nivel Médio e Tecnológicos de nível Superior destinados à formação* nas respectivas áreas de atuação, dos{as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;

1

3

.

Apoiar a implementação de politicas de ibrmaçóes continuadas para profissionais da Educação de outros Segmentos que não os do Magistério, construida em regime de colaboração entre as [ES pública e privada e demais órgãos competentes no campo dosistema educacional do Município e da região;

13.11. Apoiar a instituição de Programas de concessão dc bolsas de estudos para que Osas professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação B;i$ica realizem estudos de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 241 TCE/SC TCE/SC

imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as linguas que lecionem;

13.12- Apoiar e participar no. desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional. que valorizem a experiência prática por meio da Oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificaçào didático-pedagógica de profissionais experientes;

13.13. Ampliar as politicas é programas de formação inicial e continuada dos profiSsionais da educação, sobre géneros diversidade e orientação sexual, paran promoção dos direitos sociais:

13.14. Criar e consolidar portal cletrônico Pára subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

13.15. Expandir programa de composição de acervo de Obras didátieas, paradidáticas, literárias, dicionáriO$, Obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas espeeifieos de acesso a bens Culturais, favorecendo a Construção do conhecimentO e a valorização da cultura da investigação para Os profissionais da educação básica;

13.16. Ampliar o uso das tecnologias é conteúdo multimidiátieos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 242 TCE/SC TCE/SC

13.17. Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepçüo polítieo-pcdagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;

13.18. Instituir, em regime de colaboração entre e 0 Estado e os Municipios, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional;

13.19. Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.

META 14: Garantir, em nível de Pós-Graduaçi0, 90% (noventa por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até 0 último ano de vigência do PNE, e garaqtir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em Sua área de atuaçáO, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

14.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

14.2. Consolidar, colaborativamentc, politica de formação dc professores'as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais. definindo áreas prioritárias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 243 TCE/SC TCE/SC

14-3. Criar aplicare ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduaçào dos/asprofessores/as e demais profissionais da Educação Básica;

14.4. Fortalecera formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica. por meio da implementação das açôes do Plano Nacional do

-SC C..-Z

Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público;

14.5. Criar elou consolidar um permanente prograrna+ definido em legislação, 'de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação para cursar pós-graduação, considerando necessidades mais urgentes;

14.6. Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas especificas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionafii nas escolas do campo;

14.7, Garantir no programa M unicipal de Formação d Professores e profissionais da educação básica e suas modálidades a oferta de Cursos de pós graduação — lato sensu e stricto sensu — vagas, acesso condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas;

14.8. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de fOrmaçã0 para profissionais da educação, dê modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas Capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até Oito anos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 244 TCE/SC TCE/SC

META 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a atualização do plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional garantindo a atualização anual, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do ArtigO 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar 0 rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 40 (quarto) ano da vigência deste Plano. ESTRATÉGIAS:

afins para os profissionais do Magistério Público da Educação dó Município, tendo como atribuições do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de EdueaçãO, com reuniões frequentes durante o ano afim de realizar cálculos referentes aos demonstrativos de gastos e aplicações na educação, assegurada aampla representação social;

15.2. Constituir Como tarefa do fórum permanente, 0 acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicflios PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

15.3. Ampliar no Plano de Carreira dos profissionais do Magistério da Rede

Pública dc Educação Básica, Observados os critérios estabelecidos na Lei I I -738, de 16 de julhO de 2008, Com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, assegurando este direito aos profissionais efetivos e contratados;

15.4. Articular a ampliaçáo da assistência financeira especiiica da LInião aos entes federados para implementação de politicas de Valorização dos profissionais do Magistério, em particular 0 piso salarial nacional profissional, Se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual C Nacional de Educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 245 TCE/SC TCE/SC

15,5. Assegurar e garantir através de lei federal um ano após aprovação do plano que ampliação da assistência financeira especifica da União aos entes federados para implementação de politicas de valorimçáo dos profissionais do Magistério, em particular 0 piso Salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal. Estadual e Nacional de Educação;

15.6, Garantir por meio de lei a atuali7ação g o cIgnprimento de as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino;

15.7. Garantir que escolas de educação básica Ofereçam serviços de Coordenação Pedagógica (Orientação educacional, supervisão e depsicopedagia) e administração escolar, na própria escola, realizado por profissionais habilitados na área de aluaçào, e que estes profissionais estejam contemplados

no plano de Carteira e que a nomeação destes ocorra através de Concurso público;

15.8 Aperfeiçoar 0 plano de carreira para os profissionais do magistério, Com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar',

15.9. Garantir no PIano de Carreira dos Profissionais da EduCação, a manutenção do mesmo em acordo com as diretri7X's definidas na base nacional cOmum de valorização dos profissionais da edueação, licençELS remuneradas, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nivel de Pós-Graduaçà0 Stricto Sensu, assegurando todos os níveis de escolaridade em um único processo após oestágio probatório;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 246 TCE/SC TCE/SC

15.1 Garantir a atualizçao anual alualizaçüo do PIano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso Salarial nacional profisional- definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

15.11, Implantar, na rede pública de edueaçüo básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a lim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela elêtivaçãO após 0 estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdosa serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.12. Assegurar, garantir e incentivar a realização de concurso público, através da adesão da prova nacional realizada a cada 2 anos, apartir do segundo ano de vigência deste PME na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

15, 13. Estruturar e Garantir na rede pública de educação básica, de modo que até 0 início do terceiro ano de vigência deste PME pelo menos 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e 70% '(setenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam Ocupantes de cargos, de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a gue encontram vinculados;

15.14. através dé plano de saúde co ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade mental e emocional dos profissionais da educação, Como Condição para a melhoria da qualidade educacional;

15.15; Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das politicas de formação, valori•açüO Salarial, condições de trabalho em

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 247 TCE/SC TCE/SC

ambientes adequados como forma de garantia da qualidade na educação;

13_16. Garantir a valorimção dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a (oitenta por cento) ao final do primeiro ano, C a igualar até 0 sexto ano de vigência do Plano, o Seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

15-17. Realizar. no ano de vi cia deste PME, a atuaii7,açà0 dos planos decarreira para os profissionais da educação básica pública tendo como referência 0 Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;

15.18; Participar anualmente, a partir do segundo ano de Vigência deste PME, da iniciativa do MEC. em regime de colaboração, o censo dos profissionais da Educação Básica e de outros Segmentos que não os do Magistério;

Assegurar 0 repasse de federais v , na área de Educação, para 0 Municipio, uma vez aprovada a Lei, específica; estabelecendo planos de Carreira para os profissionais da Educação;

15.20. Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação do Município, para Subsidiar os órgãos competentes na reviSi0, atualização e implementação plano de Carreira;

15.21- Garantir no plano de carreiras promoção por avaliação de desempenho, gratificação por habilitação e gratificação por tempo de serviço; assegurando licencas para aperfeiçoamento profissional, Vale alimentação e vale transporte;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 248 TCE/SC TCE/SC

15.22. Assegurar 0 di do profissional da educação ao Salário integral em casos dC afastamento e licenças para tratamento de saúde que porventura venha a ser readaptado;

15.23. Implantar e garantir partir de um ano após a aprovação do plano no plano de Carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de equipe multidisciplinar, assistente social, psicopedagogo, psicólogo educacional, nutricionista educacional, fonoaudiólogo educacional. neurologista, terapeuta ocupacional, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;

1524. Implementar na Rede Pública de Ensino, 0 Programa dé Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida;

15.25. Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administraçào Municipal , na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação, com uma equipe de profissionais específicos da área e garantia de recursos que subsidiem vacilws (gripe A, Hepatite e outras), assim como, a implementaÇão de ações petTnanentes, voltadas prevenção da saúde tisica, mental e emocional visando a prevenção dos que acometem oprofissional da educação:

1. Implantar programas de apoio multidisciplinar destinado a atender os profissionais da Educação (psicólogo, nutricionista, Educador tisico, fonoaudiólogo), com afinalidade de melhoria do exercicio da profissão;
2. Implantar até o quinto ano de vigência deste PME em processo gradativo a eriaçao de plano de saúde convenios, cotn profissionais dá saúde especializados com a finalidade de proporcionar qualidade de vida aos profissionais da educação, através do subsidio de 50% da administração pública e 50% do servidor,

META 16: Assegurar no prazo de 02 (dois) anOS,o para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

União.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para 0 Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional. e que -considere, conjuntamente. critérios técnicos de mérito e desempenho. bem Como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;
2. Ampliar a participaçãO nos gramas de apoi0 e o aos/áS Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutençáó e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Coruselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais; do Conselho Municipal de Educaçãoe de outros; e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo ca esses colegiados recursos, espaço fisico adequado, equipamentos meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado 0 repasse de recursos do 'Estado e da União para tanto;
3. Assegurar, no it0 do Muni çOes para 0 func do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais é efetue 10 acompanhamento da execuCão do PNF„ do PEE e do PME;
4. Estimular, em todas as redes de Educação Básica, constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados, e condições de funcionamento nas escolas e

fomentando a sua articulação Orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares o CME, Como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.6. Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação. eStudanteS seus familiares na formulação dos PPPS, currículos escolares respeitando 0 curriculo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolárés, plano de gestão administrativa

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 250 TCE/SC TCE/SC

financeira, promovendo a 'participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as.

-diretores/as ou gestores/as escolares,

16.7. Assegurar processos de autonomia pedagógica, administratií'a e dé gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação dê responsabilidade fiscal vigente;

16,8. Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formaçãO de diretores/as e/oueestores/as escolares e utilivar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as elou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática;

16.9. Estabelecerdiretrizes paraa gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação;

16, I O. Âprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação. execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano;

16.11. Fortalecer os mecanismos e Os instrumentos que assegurem transparência e 0 Controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação dc portais eletrônicOs de transparência;

16.12. Criar elou Consolidar fóruns decisórios de polítieLs públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social doFUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 251 TCE/SC TCE/SC

controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos Com a educação e com as instituições educativas;

16.13: Aperfeiçoar a açü0 do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos principios democráticos, mediante: realinção de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Prolt9ssores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível niunicipal, regional e estadual;

6.14. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar Visibilidade às açôes planejadas em suas respectivas esferas;

16.15. Aprimorar Os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela Sociedade. pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilimndo ou promovendo ampla divulgação do Orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares;

16_16. Implantar avaliação instilueional com participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Politico Pedagógico e no Plano de Gestão;

16.17. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados objetivando chegar ao minimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 252 TCE/SC TCE/SC

Utilizar, lamente, os veiculos de comunicação de massa objetivandO participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participaçao, em âmbito estadual, regional e municipal-

META 17: Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma á atingir, no mínimo, a nivel nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Pais, no 5" (quinto) ano de vigência da Lei Federal no 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no minimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

1.

L Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todOs os níveis etapas modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educacao Infantil, Ensino Fundamentar e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA);

Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação doS mecanismoS previstos referentes á,anecadação da contribuição social do salário-edueaçào;

17-3. Mobilizar a ciedade civil organi-mda para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4-20.6, 20,7, 20.8, 20.9, 20.10, 20_ I I e 20.12 do PNE-.

17.4, Contribuir para 0 fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem. nos termos do parágrafo único do 48 da Lei Complementar a transparência é 0 controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrónieos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunáls de Contas da União e Estado;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

1. Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;
2. Mobilizar a sociedade civil organizada e Osias representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE que prevê a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi); referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será Calculado com base nos respectivos insumosindispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).i
3. Mobilizar a sociedade civil organizada e Osias representantes políticos regionais para garantir a implementação do Custo Aluno Quàlidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de iodas etapas e modalidades da Educação Básica; a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais Com investimentos enY qualificação eremuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, gonServaçã0 de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de máterial didálico-escolar. alimentação e transporte escolar;
4. Mobíliar a Sociedade Civil Organizada e Os/as representanteS politicos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de (três) anos de publicação do PNE e seja Continuamente ajustado, Corn base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNF,), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissoes de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
5. MO a sociedade Vil Organizada OS/as representantes politicos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do 0 no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União,

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, g a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição dás responsabilidades e dos recursos, 0 efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

17.1 OI Mobilizar a sociedade eivil organi?ada c os/as representantes políticOs regionais para garantir que,a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

1. VI. Mobilizar a soeiedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 254 TCE/SC TCE/SC

garantir a aprovação, no pra'".) de O I (um) ano após a publicação do PNE. Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Edueaçao Básica, em cada Sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

17-12. Mobilizar a sociedade civGl organizada e OSIaS representantes pol regionais para garantir definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos á Educação ao longo do decênio, que Considerem a equalizaçüo das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconómica e 0 compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na_instãncia previstano 50 do art. 70 do PNE.

Município de Maracájá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2015.

Wagner da Rosa

Prefeito Municipal

Anexo II

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL EDUCACIONAL

Com 0 objetivo de identificar a realidade da educação no município de Maracajá, foi realizado o diagnóstico com todos os níveis de ensino, etapas e modalidade da educação previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no 9394 de 20 de dezembro de 1996. O diagnóstico também apresenta às necessidades locais, crescimento populacional, realidade social e situação educacional de Maracajá.

No decorrer do documento, será apresentada toda a legislação municipal, que regulamenta a estrutura da educação municipal e um breve histórico da rede.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 255 TCE/SC TCE/SC

8
ma
rgo
2
0
0
8
m
ai
o
2
0
0
8
c
o
m
n
o
v
a
reda
ção

Histórico Educacional do Município

O documento destaca as obrigações do município, por ser este seu espaço de governabilidade, c o que lhe compete demandarcom Outras instâncias de.governo, para que;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 256 TCE/SC TCE/SC

de forma articulada e coerente com as metas fi*adxs pelo PME, alcançar Os objetivoS estabelecidoS para 0 pais, nos próximos dez anos. O municipio conta com 8 (Oito) instituições educacionais, Compreendendo á Educação Infantil, Ensino Fundamental. Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. O município Oferta a educação básica na rede pública nas dependências adminiStrativas: estadual e municipal. Na dependência privada a educação básica é oferecida na de pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O Conselho Municipal de Educação de Maracajá foi instituído Conforme lei no 941 de 28 de agosto de 2013. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE está em conformidade a Lei no 934 de 02 de julho de 2013. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEI}. foi instituido conforme a lei no. np. 774 de 20 de

Maracajá também tem instituido a Lei do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei

945 de 12 de setembro de 2013. O plano de Carreira e Remuneração do Magistério

Municipal, está naLei Complementar 110 6 de 22 de dezembrO de 2003_

O Plano Municipal de Educação PME tem por objetivo traçar as todas as estratégias, visando a qualidade da edueação no Município. O PME de Maracajá possui 17 metas e várias estratégias a serem alcançadas nos próximos 10 (dez) anos, em todos os niveis de educação.

Na sequência, serão apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básicas Educação Técnica e Superior, considerando a; respectivas etapas e modalidades.

Níveis, Etapas e Modalidades da Educação:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 257 TCE/SC TCE/SC

Educação Básica

A Izi de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem paxsado por diversas modificações com intuito de assegurar 0 direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

A Educação Básica, atualmente está organizada dã seguinte forma:

a) Educação Infantil:

1. Creche -0a 3 anos de idade;
2. Pré-escola 4 a 5 anos de idade,

b) Ensino Fundamental, com duração mínima de 9 (nove) anos;

c) Ensino Médio, com duração minima de 3 (três) anos.

A Lei de Diretriyes e Bases da Educação Nacional 9394/96 toma obrigatório o ensino dos 4 aos 17 anos de idade, compreendendo a Educação Infantil. Ensino Fundamental e Ensino Médio.

-SC

A Educação Básica pode corresponder em uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional c Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

O município Conta Com I (uma) Instituição que atende apenas 'Educação Infantil, 2 (duas)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, I (uma) atende Ensino Fundamental que fazem parte da dependência administrativa municipal. Já na dependência administrativa estadual. OI (uma) Instituição que atende Ensino

Fundamental e Médio, I (uma) Ensino Fundamental, 10 (uma) Educação de Jovens e Adultos - EJA e na dependência privada 1 (uma) Instituição representada pela APAE (figura l).

Relação de Instituições e Níveis de Ensino

Institu ições de Ensino	Dependênci a Administrati vx	Educ ac 50 Infant il	Ensino Fundamen tal	Ensi no Médi o		Especial
MARGARETH MARIA THOMAS ROCHA						

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 259 TCE/SC TCE/SC

E.E.B.M. ENCRUZO DO BARRO VERMELHO	Municipal	x				
EEB.M. 12 DE MAIO	Municipal		x			
E.E.B.M EULALIA OLIVEIRA DE BEM						
EEB MANOEL GOMES BALTAZAR	Estadual		x			
EEB EUFRAZIO AVELINO ROCHA	Estadual					
ESCOLA ESPECIAL APAE	Privada					x
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Estadual				x	

Tabela l: Relação de Instituições de Ensino.

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2015, o município

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 260 TCE/SC TCE/SC

registrou um total de 1 678 matriculas (Figura 2), sendo que 866 alunos atendidos na rede municipal, 770 atendidos na rede estadual 42 atendidos na rede privada e Ensino (APAF).

A

V

–

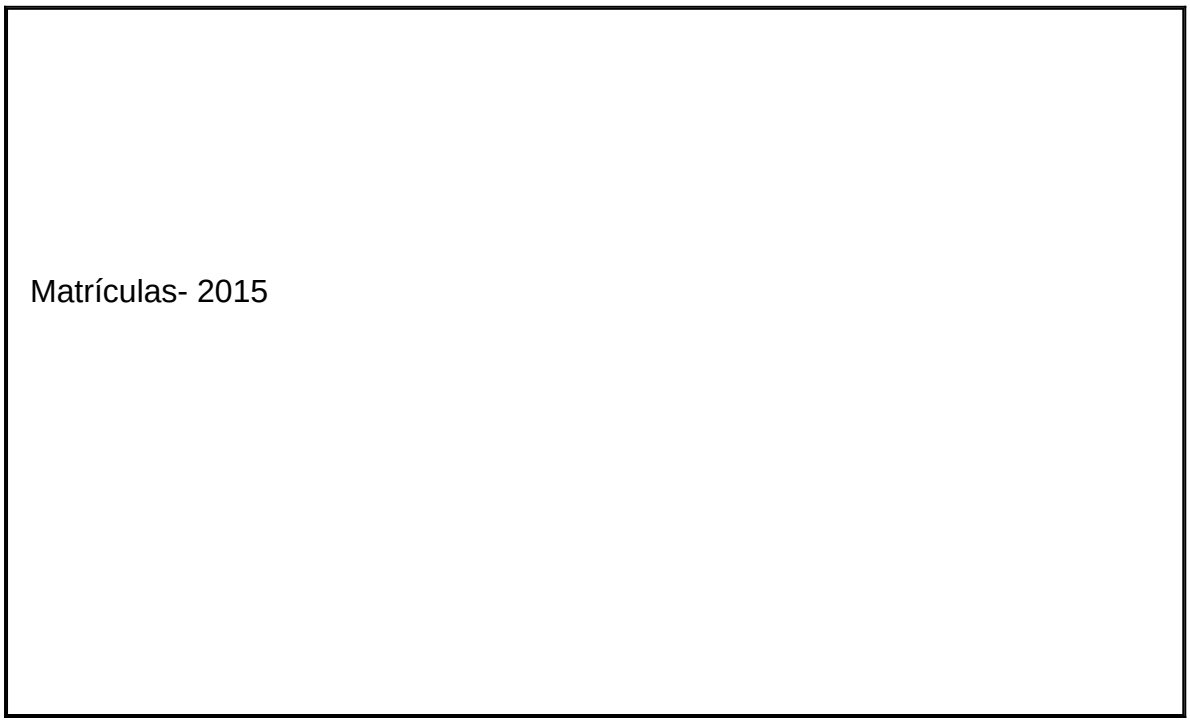


Figura 2: Matrícula por dependência administrativa.

.l. Educação Infantil:

Lei de Diretri7rs e Bases da Educação (9394/96) garante a educação para todas as crianças de O a 5 anos de idade, preferencialmente com atendimento integral e especializado para crianças portadoras de necessidades específicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 261 TCE/SC TCE/SC

NO Centro de Educação Infantil é realizado 0 atendimento de crianças a partir de 4 meses de idade até completalzm 16 anos. já o atendimento nas Escolas de Educação Básicaé realizado a partir de 4 anos.

O município no ano de 2013 contabilizou 332 alunos matriculados na Educação Infantil, sendo que destes 152 são alunos de creche de O a 3 Anos, e 180 são alunos de pré-escola de 4 5 anos, distribuidos em 3 instituições de ensino (figura 3).

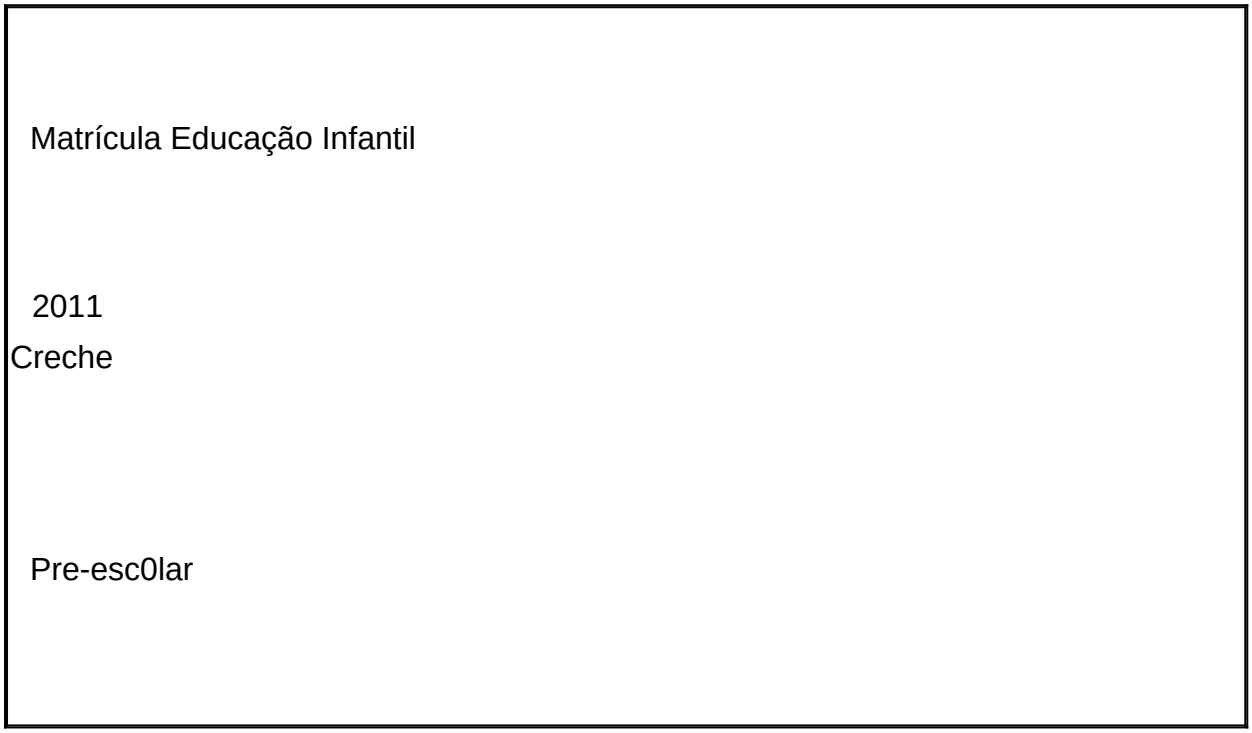


Figura 3: Atendimento da Educação Infantil.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde através da Estratégia de Saúde da Familia (ESF) o município conta com 764 crianças em idade escolar de educação infàntil, sendo destes 455 de 0 a 3 anos, e 309 de 4 a 5 anos. O percentual de atendimento da população C de 48,63%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 262 TCE/SC TCE/SC

sendo atendida nas instituições de Educação Infantil (Figura 4).

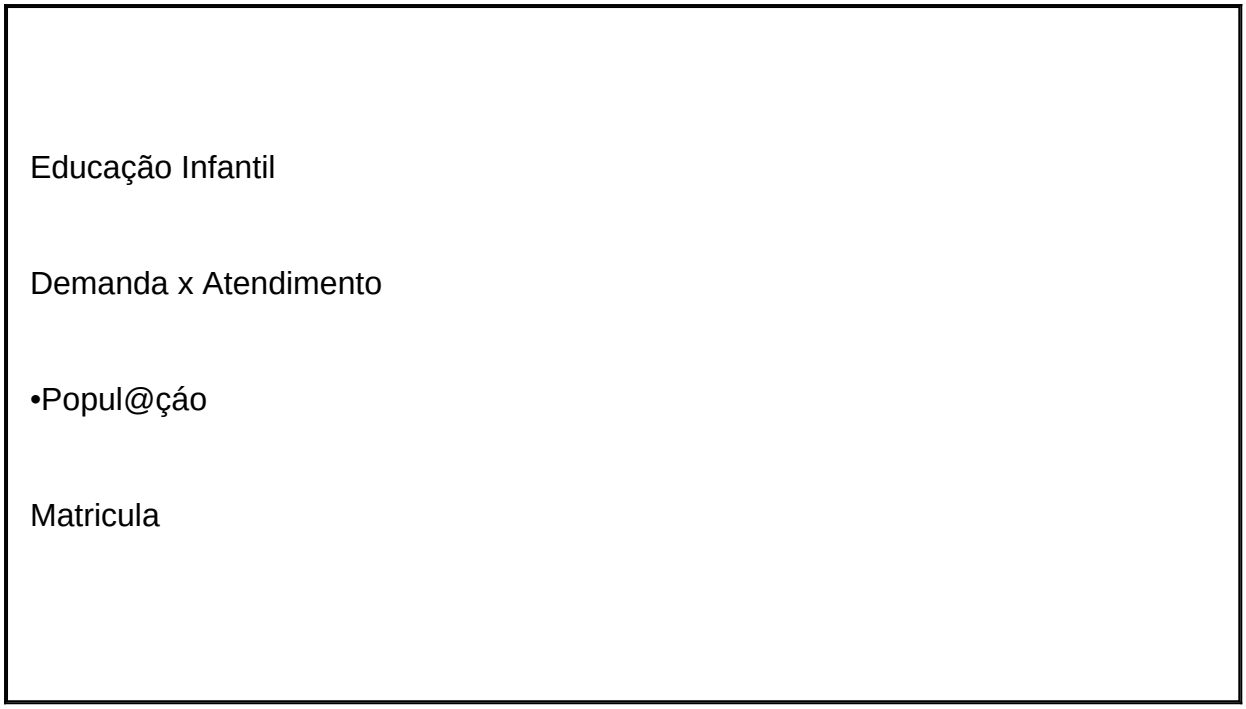


Figura 4: População X atendimento.

Analisando os gráficos de demanda e atendimento referente aos anos de 20 IO a 2014 (figura 4) é possível identificar que a população de O as anos está crescendo, o que permite concluir que necessitamos de infra estrutura adequada para atender a demanda populacional.

1.1.2. Ensino Fundamental

Ó Ensino Fundamental, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação se Obrigatoriamente aos 6 (seis) anos de idade e tem duração de 9 (nove) anos, garantido (Htcesso a todos sem distinção.

Atualmente o município -conta Com 5 instituições de Ensino Fundamental, Sendo duas dependências administrativas estaduais e 3 instituições municipais (tabela l).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 263 TCE/SC TCE/SC

O município no ano de 2015 contabilizou I -023 alunos matriculados no ensino fundamental. sendo que destes 565 alunos do ensino fündamental anos iniciais e 458 são alunos do ensino fundamental anos finais. A rede municipal atende 345 alunos tio ensino filndamental anos inicias 189 do ensino fundamental anos finais.

A Figura 5 apresenta o atendimento no ensino limdamental dos anos iniciais do; últimos -5 (cinco) anos. Neste gráfico é possível obsewar que a rede municipal vem ampliando 0 atendimento enquanto a rede estadual encontra-se estabilizada.

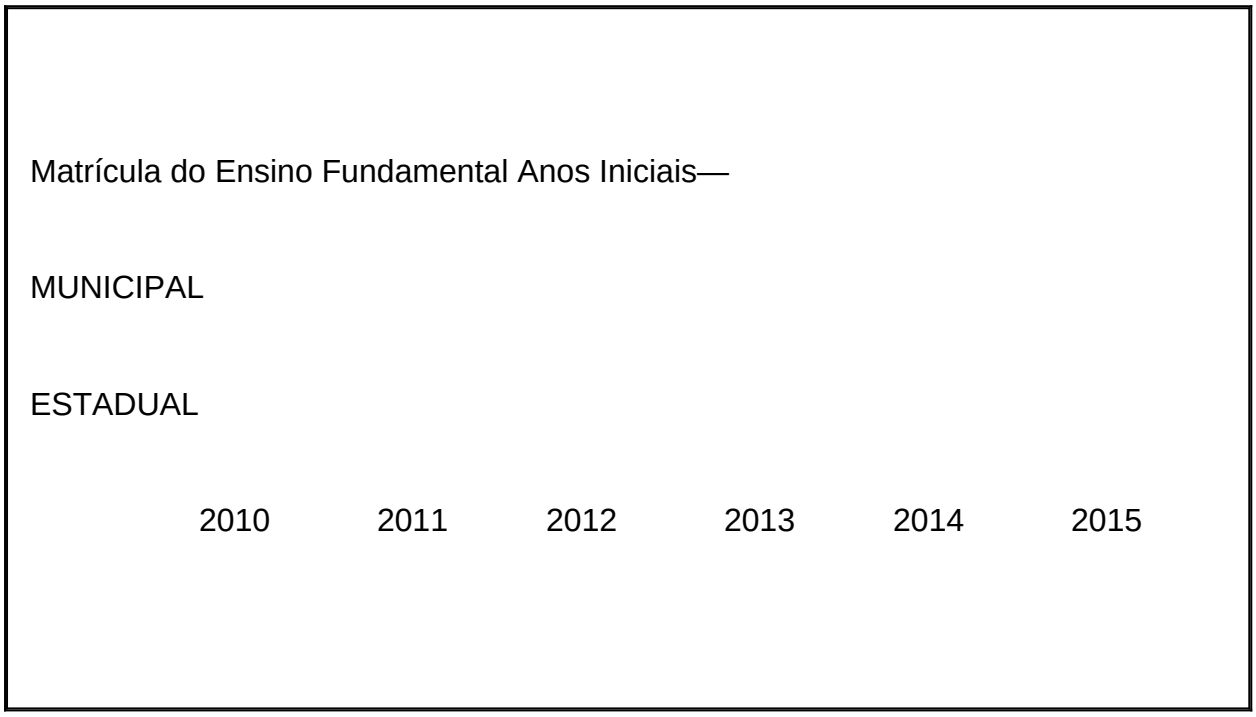
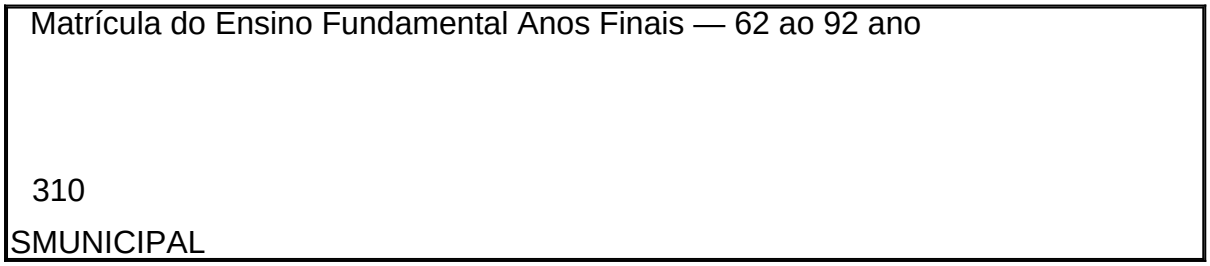


Figura 5: Atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O ensino fundamental anos finais é ofertado em 4 instituições de ensino, sendo 2 estaduais e 2 municipais com um total de atendimento de 458 alunos, destes 189 alunos

São atendidos em escolas municipais e 269 em escolas estaduais (Figura 6).



Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 264 TCE/SC TCE/SC

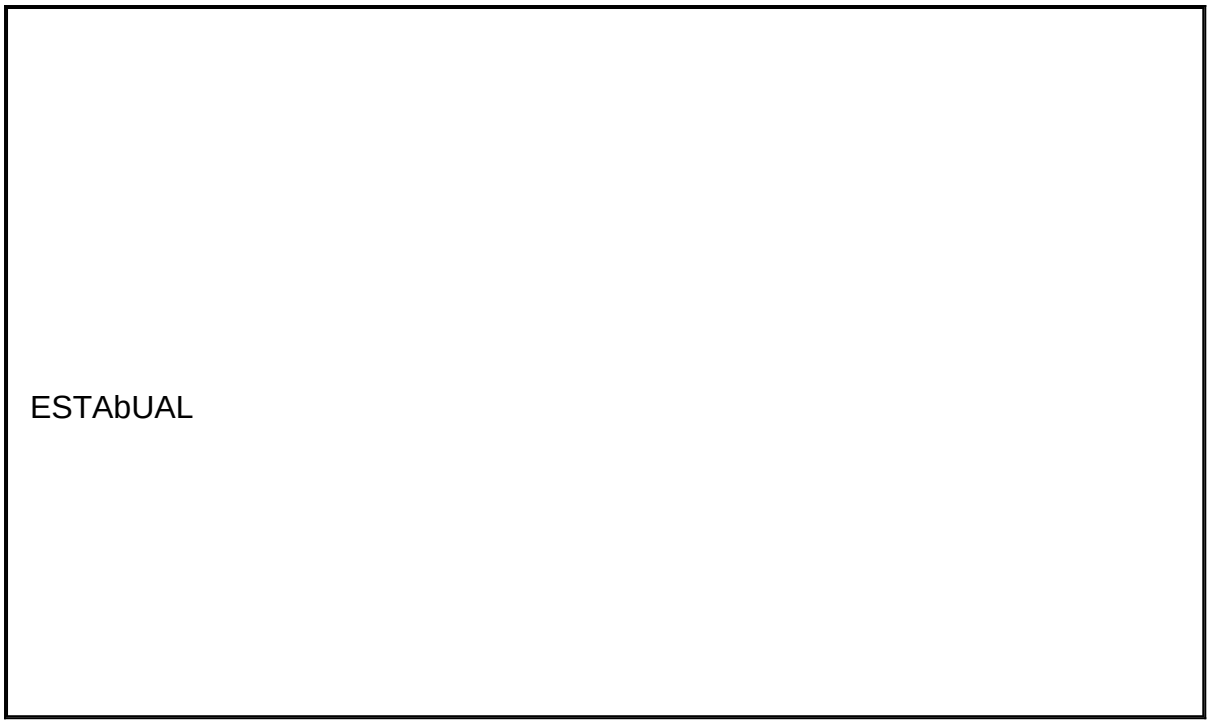


Figura 6: Atendimento Ensino Fundamental Anos Finais.

Neste gráfico podemos observar matriculas de ensino filndamental dos últimos 5 anos e verificou-se que 0ñuniCípi0 apresentou uma queda no atendimento até o ano de 2014 em que houve um avanço significativo para o ano de 2015-

O município está localindo em uma região que possui instituições de ensino privado -em cidades vizinhas, portanto encontram-se matriculados 21 alunos no ensino

fundamental anos iniciais e 12 alunos do município estudando no ensino fundamental anos finais em instituições de outras cidades (figura 7).

Particular Pública 3	EnsinoMédio

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 265 TCE/SC TCE/SC

pré-escolar Ensino Fundamental Ensino Fundamental anos uiic:ais Anos Finais	

Figura 7: Alunos matriculados em outras cidades.

1.13. Ensino Médio

O ensino médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases (9394/96), de frequência obrigatório para alunos em idade de 15 a 17 anos. podendo ser orertado ensino médió regular, ensino médio técnico ou ainda ensino médio inovador integrado.

Atualmeñte. município conta com urna única escola de ensino médio vinculada a rede estadual (figura I e Tabela 1 sendo contabilizado no ano de 2014i 293 alunos matriculados no Ensino Médio em Maracajá (Figura 8) e 8 estudantes em Outras cidades (figura 7).

ENSINO MÉDIO Médio Regular

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 266 TCE/SC TCE/SC

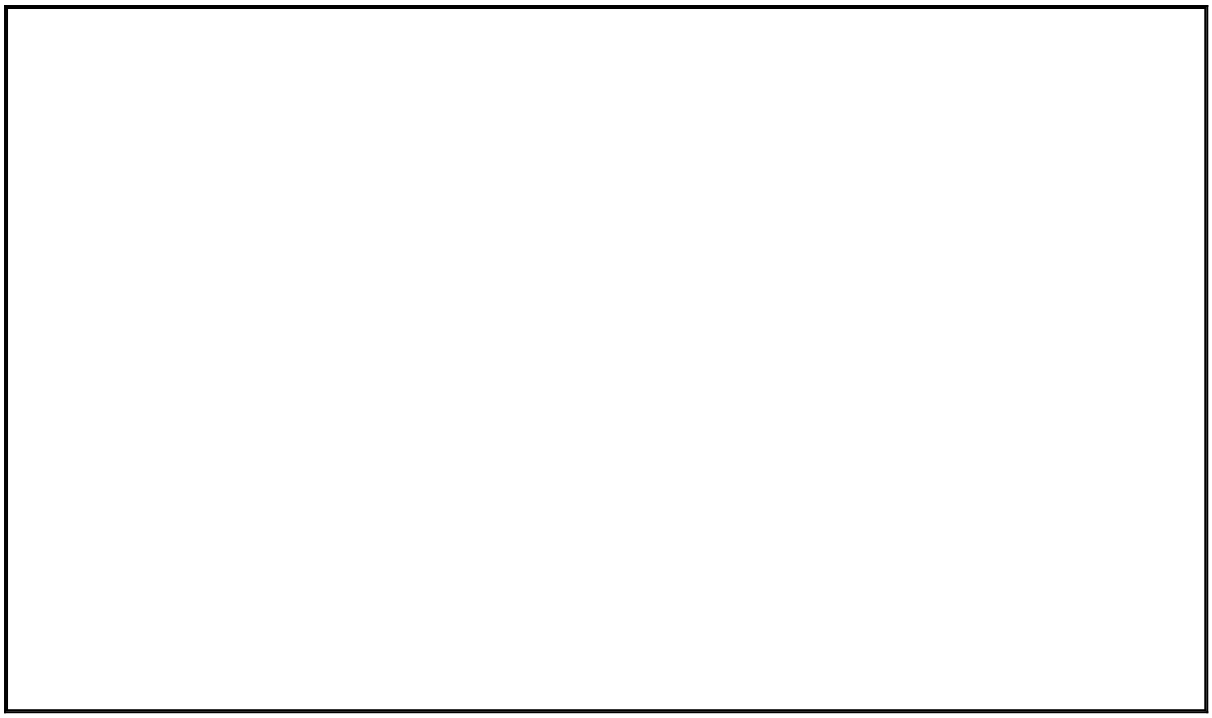


Figura8: Matriculas do Ensino Médio.

A Figura 8 apresenta 0 atendimento do Ensino Médio dos últimos 5 (cinco) anos. Neste gráfico é possível analisar que há uma regularidade no quantitativo de matriculas do ensinO médio.

O Município está localizado em uma regido em que o Ensino Técnico é privilegiado, pois há instituições próximas (Institutos Federais de Educação, Escolas Estaduais de Educação Profissional e Escolas privadas de Educação Profissional) que ofertam essa etapa do ensino. Atualmente contamos com 16 alunos de ensino médio regularintegrado 0 técnico e 29 alunOS de Curso téenieo/p-ós médio (Figura 9).

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523.1131 / 3523.1236 - ww,v.rnaraçaja.sc.gov.br Figura 9: Alunos que freqüentam Ct1Dos técnicos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

1.1.4. Educação de Jovens e Adultos

Ensino Médio Técnico

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 267 TCE/SC TCE/SC

0 Tecnológica: Ambiente e Saúde

Eixo Tecnológico: Controlee Processos

• Eixo Tecnológico:

Desenvolvimento Educacional e Social

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Eixo Tecnológico: Informação e

Comunicação

A lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 estabeleée a Educação de Jovens e Adultos corno modalidade de ensino integrante da Educação Básica, ofertada para pessoas dé I S anos ou mais, no ensino fundamental e de 18 anos ou mais, para 0 ensino médio. A Educação de JOvens e Adultos pode ser aliada ao Ensino profissionalizante, e

Educação Especial, podendo ser ofertada de forma presencial, semi-presencial e EaD.

Atualment% 0 município atende 48 alunos, na modalidade EJA, em Ensino Fundamental e Ensino Médio na escola da rede estadual, analisando a figura IO é possivel identificar uma queda nas matriculas da educação de jovens e adultos,

Matricula da Educação de Jovens e Adultos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 268 TCE/SC TCE/SC

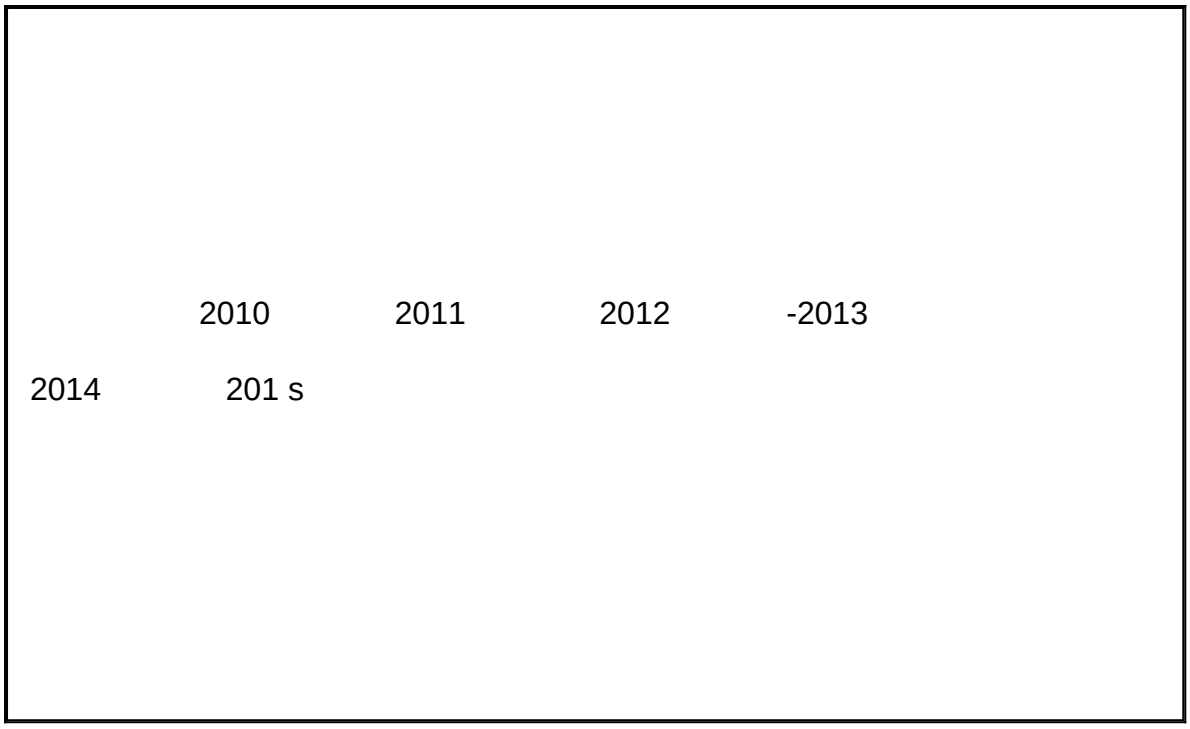


Figura IO: Atendimento Educação de Jovense Adultos.

1.1.5. Educação Especial

A Educação Especial é entendida como uma modalidade da Educação que percorre toda a Educação Básica c 0 Ensino superior. Atualmente 0 município, possui uma população com necessidades especiais de aproximadamente 66 habitantes, sendo que desta população 42 estão matriculados na escola especial APAE 23 est$o na escola regular e 20 estudantes frequentam operiodo contra turno no atendimento educacional especializado - AEF (figura 12).

Figura H: População com necessidades específicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 269 TCE/SC TCE/SC

O Atendimento Especializado é fornecido em escolas municipais, estaduais e filantrópica que possuem convénio com 0 govemo municipal e estadual.

Atualmente, a rede municipal e estadual possui alunos corn necessidades educacionais especificas em turmas de ensino regular e turmas de atendimento educacional especializado. O município ainda Conta com escola filantrópica (particular) que possui turmas de atendimento educacional especializado e também realiza atendimento de saúde.

1,1.5.1. AEE

O Atendimento Educacional Especializado é ofertado a todos os alunos em idade escolar, de forma concomitante ao ensino regular. Atualmente, o município possui 20 alunos (figura 12) em atendimento educacional especializado, sendo 10 na fede municipal e O na rede estadual.

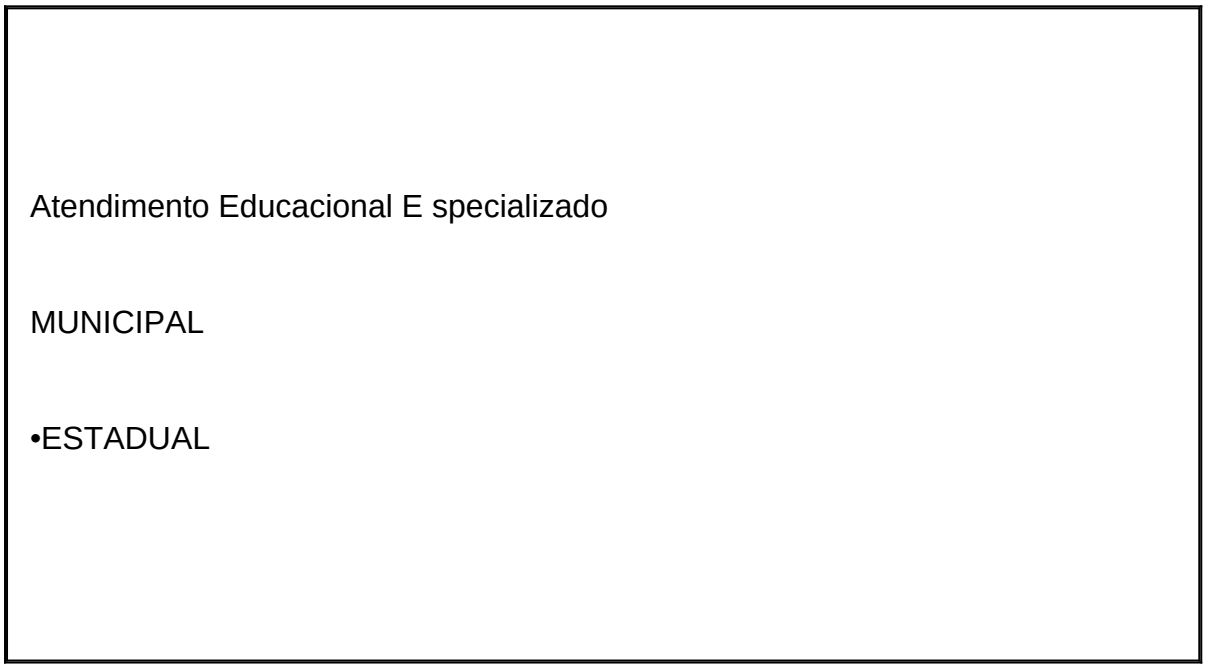


Figura 12: Atendimento educacional especializado.

1.1.5.2. Inclusão

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 270 TCE/SC TCE/SC

A inclusão de pessoas com necessidades especificas no ensino regular e na educação de jovens e adultos é garantido na legislação federal -e estadual, sendo que

todas as pessoas portadoras de necessidades especificas deverão frequentar o ensino regular, tendo o governo (Federal, Estadual e Municipal) como responsável por criar estratégias para realizar o atendimento,

Na rede estadual e municipal de ensino há o segundo professor, incluido nas classes de alunos com necessidades específicas, e que o mesmo necessite de atendimento/auxilio de um profissional especializado.

NO ano de 2015, O município conta Com 23 alunOs matriculados e que estão incluidos narede regular de ensino (figura 13

Figura 13: Matriculas de Inclusão.

1.1.5.3. Atendimento de Saúde

No atendimento educacional para portadores de necessidades especificas, faz-se necessário o atendimento de saúde concomitante com 0 atendimento educacional, devido às especificidades e necessidades de cada educando. A Rede Municipal de Faiucação oferece atendimento psicológico, nutricionista e fonoaudiólogo, já a instituição privada realiza atendimento de fisioterapia, psicologias fonoaudiologia e nutricionista etc.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 271 TCE/SC TCE/SC

1.2. Mais Educação:

O municipio conta com uma escola integrante do Programa Mais Educação. Na escola são realizadas atividades culturais, esportivas e reforço, disponibilizadas aos estudantes no contra turnov A Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio realiza atendimento com 68 alunos participantes do Programa Mais Educação que recebem Apoio Pedagógico e realizam atividades diversificadas como música, xadrez. Rádio e Coral.

Ensino Superior

O Ensino superior está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), em que organi-ñ 0 ensino superior em: cursos sequenciais por campo de saber, graduação, pós-graduação e extensão.

O município, atualmcnte, não conta com campus universitário no município, no entanto está localizado em uma área privilegiada para a continuidade dos estudos, pois contamos com diversas universidades públicas, privadas e comunitárias, que Ofertam cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade presencial e EAD, cursos dé todas as áreas: Administração, Gestão, Direito, Engenharias, Licenciaturas, Tecnologias da Informação e Comunicação, Saúde e etc. totalizando mais de 70 cursos de graduação. Contamos ainda com 16 cursos de pós-graduação strieto sensu, mestrado e doutorado e mais de 40 cursos de especialização das áreas da Saúde, engenharias, direitos administração e educação,

O município possui uma legislação de incentivo à população para a continuidade dós estudos, atra'àés do auxilio de transporte universitário ao qual a administração concede o valor de 100% no transporte para o deslocamento da população até as instituições de Ensino Superior de toda a região.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 272 TCE/SC TCE/SC

Atualmente- 0 Tilljnieípio conta com 121 adultos regularmente frequentando 0 ensino superior em cursos da área da educação, administração, gestão, direito, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo. saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação, Manutenção Industrial e Computação (Figura 14).

Ensino Superior
40
38
0
Educaçáo
Tecnologias da /nformaçáo
Comun icaçáõ
ManutertçáO Industrial
Moda
Gestão/Admiriistração/Contabiliade
Engenharias
Saúde

Figura 14: EnsinoSuperior.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 273 TCE/SC TCE/SC

2. Dados Educacionais

2.1. Rendimento Escolar

O rendimento escolar é calculado com base no número de alunos matriculados aprovados; matriculados reprovados, e matriculados com status de abandono.

Para fins de mensurar a evasão e a reprovação utilizaremos os seguintes índices:

Acima de 5%: A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter 0 avanço da evasão escolar e 0 avanço da reprovação, que consequentemente irá ocasionar em distorção de idade-série.

Acima de 15%; A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico O mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora

da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série„

Conforme a, Figura 15, no rendimento dos anos iniciais da rede municipal, há uma pequena taxa de evasão em torno de Com relação a retenção observou-se que os índices aumentam no terceiro e quinto ano do ensino fundamental Anos Iniciais.

Figura: 15 Taxa de Rendimento da Rede Municipal (Anos Iniciais).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

A figura 16 apresenta os dados de rendimento dos anos iniciais da rede estadual, neste Caso, podemos Observar uma taca deeVftSão Somente no quinto ano de 246%. Com relação aos índices de reprovação observou-se que manteve-se nulo:até o segundo ano e é possível identificar retenção somente no terceiro e quinto anó do ensino fundamental anos iniciais.

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523. II II / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br — wmv.maracaja.sc.gov.br

Figura; 16 Taxa de Rendimento da Rede Estadual (Anos Iniciais),

Conforme a figura 17, no rendimento das turmas de Ensino Fundamental anos finais da rede municipal é possivel identificar que já há abandono que se faz necessárias ações para identificar as possíveis causas, e altas taxas de reprovação em Iodas as séries, sendo necessárias estratégias urgentes para conter tais índices,

Figura 17: Taxa de Rendimento da Rede Municipal (Anos Finais).

Ao analisarmos figura 18, no rendimento turmas do ensino fundamental anos finais da rede estadual, é possivel identificar uma taxa dg abandono maior que a da rede municipal, no entantO as taxas de retenção possuem índices melhores, mais ainda elevados.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 275 TCE/SC TCE/SC

Figura 18: Taxa de Rendimento da Rede Estadual (Anos Finais).

A figura 19 apresenta os dados do rendimento escolar do Ensino Médio da rede estadual de ensino, neste gráfico é possivel identificar altas taxas de principalmente no ano do ensino médios que em 2014 atingiu 18,5 % e taxas de reprovação elevadas nos dois primeiros anos do ensino médio, índices elevados de abandono e retenção.

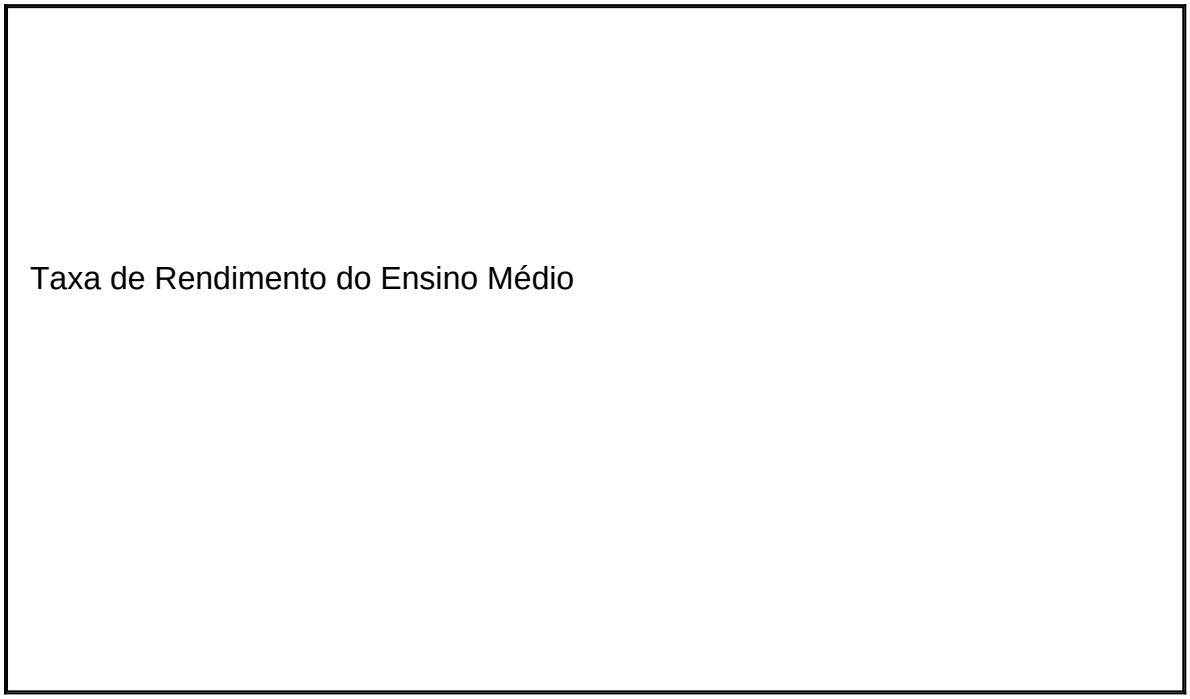


Figura 19: Rendimento do Ensino Médio da Rede Estadual.

2.2. Distorção da Idade*éñe

Segundo 0 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, caracteriza-se como dis101ção de idade-série aqueles alunos que se encontram com atraso escolar de 2_anos oumais.

Ao analisarmos a figura 20, podemos realizar uma análise em relação a distorção de idade

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 276 TCE/SC TCE/SC

série dos últimos S anos, referente às duas redes de ensino municipal e estadual. A média de distorção do município encontra-se em no entanto, lemos grandes oscilações que variárn de 3,7% a essas distorções são mais nas turmas de 60, T, 80 e 90 ano do ensino fundamental e 10 ano do ensino médio. Estes índices demonstram a necessidade de politicas públicas educacionais voltadas para COITeção da distorção, aliada á qualidade do ensino.

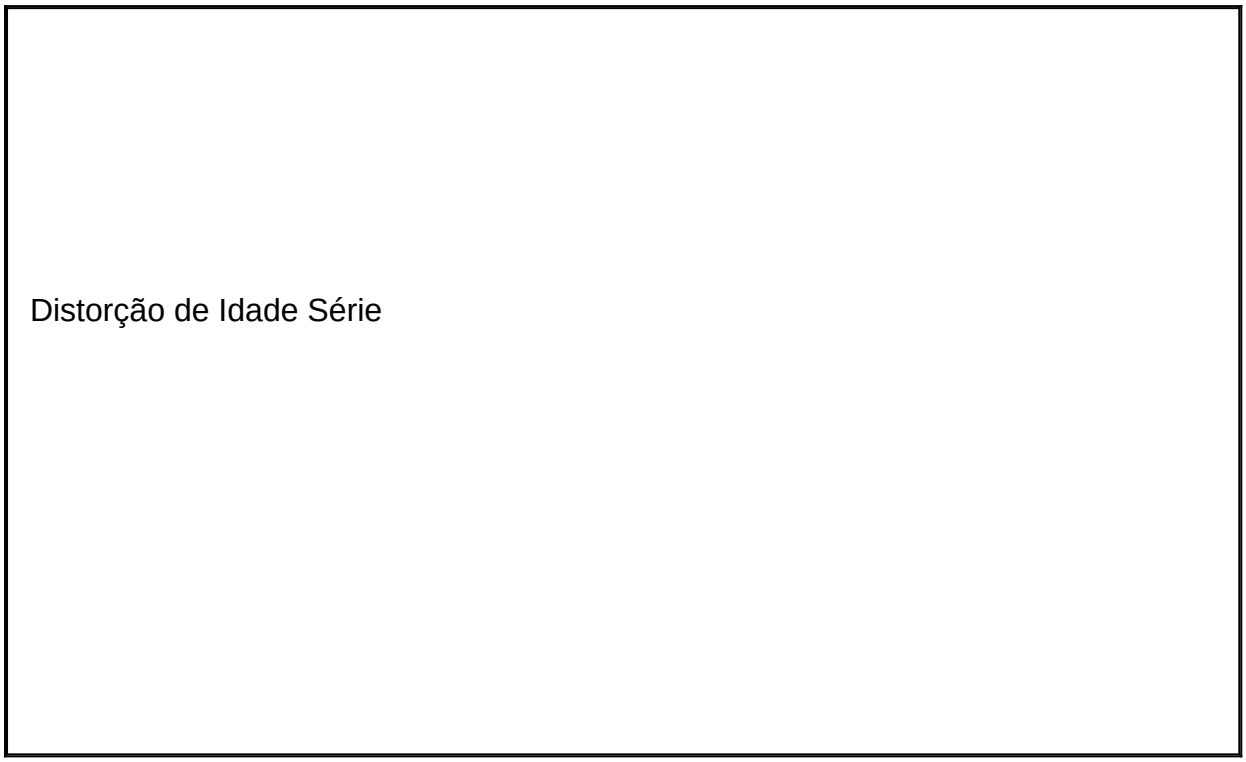


Figura 20: Distorção de idade série3. Índice do Desenvolvimento da Educação Básica

O II)EB é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovaçao) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep. Ok iñdices de *provação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep.AS médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do Saeb(no caso dos IDEBs dos estados e nacional).

O município possui um bom índice de Desenvolvimento da Educação Básic-a; chegando a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 277 TCE/SC TCE/SC

estar acima dá médianueional nosanoS iniciais do ensino fundamental. Para

alcançar esses índices o Governo Federal por meio do MEC estruturou os objetivos bianual do IDEB de cada Estado, Município, Rede e Escola. O IDEB atual do município nos anos iniciais do ensino fundamental encontra-se em 6,2, sendo que a média projetada no ano para 0 município se encontra em (Figura 21

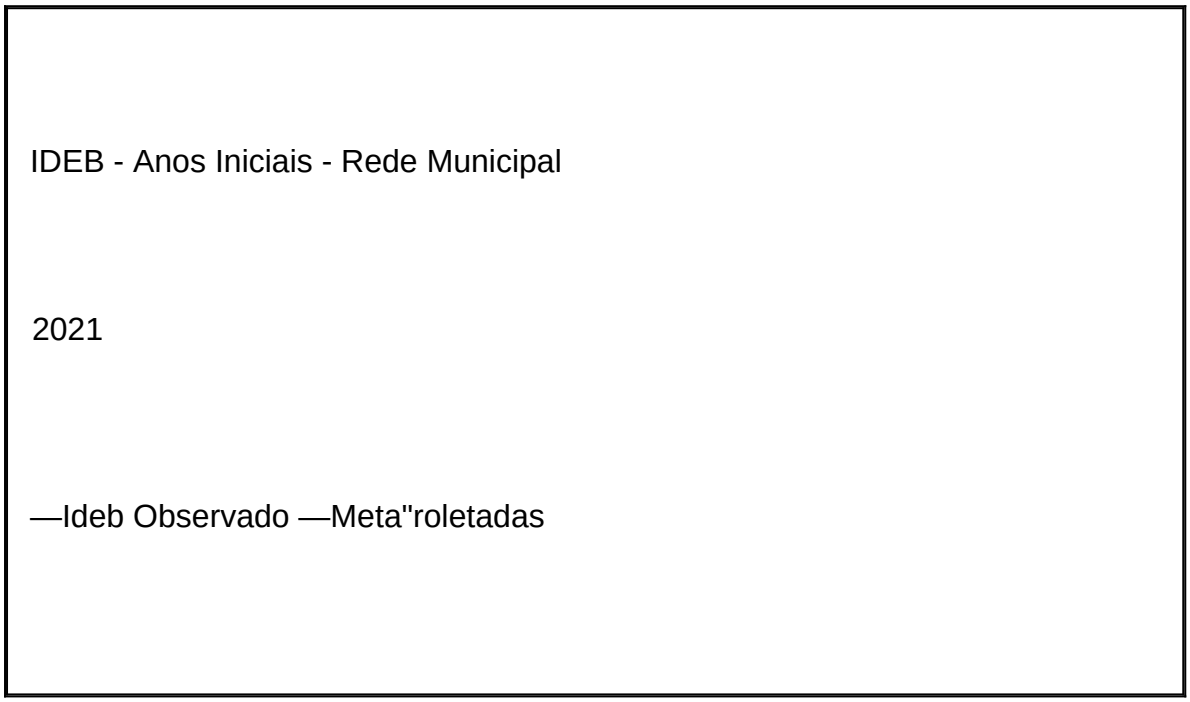


Figura 21: IDEB Observado e Projeção

Já o IDEB dos anos finais o município encontra-se com média de -4,8 (figura 22), e a média projetáda pára 0 de 2013 pelo MEC foi de 4,7.



Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 278 TCE/SC TCE/SC

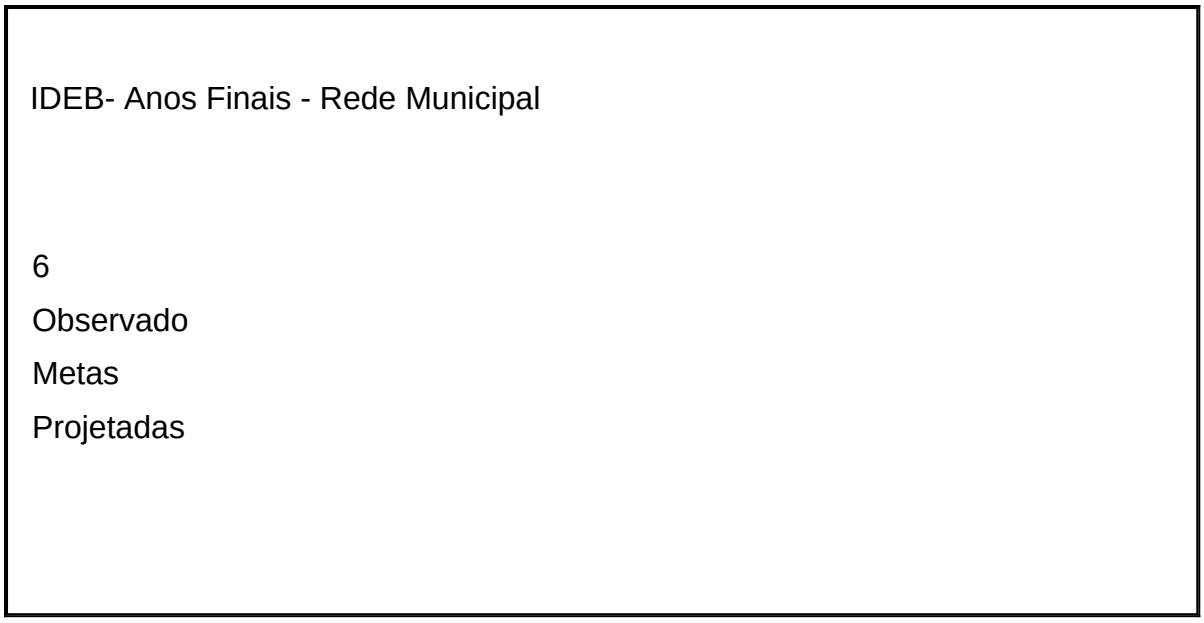


Figura 22: IDEB observado e Projeção Anos Finais.

3.1. Aprendizado dos Alunos

Com base nos resultados da prova Brasil 2013, é possivel calcular a proporção de alunos Com aprendizado adequado a sua etapa escolar, em Lingua Portuguesa e Matemática, segundo o QEDLJ t da Fundação Lemann, Maracajá obteve OS seguintes dados:

Português:

0 39% dos alunos da rede municipal.e 64% dos alunos da rede estadual de 50 ano do ensino fundamental aprendelum o adequado na competência de leitura e interpretaCão de textos.

o -37% dos,alunos da rede municipal e 24% dos alunos da rede estadual de 90 ano ou 80 série, ná disciplina de português, aprenderam 0 adequado na competência de leitura e interpretação de textos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 279 TCE/SC TCE/SC

• Matemática:

0 50% dos alunos da rede municipa[e 46% dos alunos, da rede estadual de 50 ano aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas,

0 dos alunos da rede municipal e dos alunos da rede estadual de 90 ano ou 8a série aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas.

Conforme verifica-se na figura abaixo.

lhttp://www.qedu_org-br/sobre

-

S

C

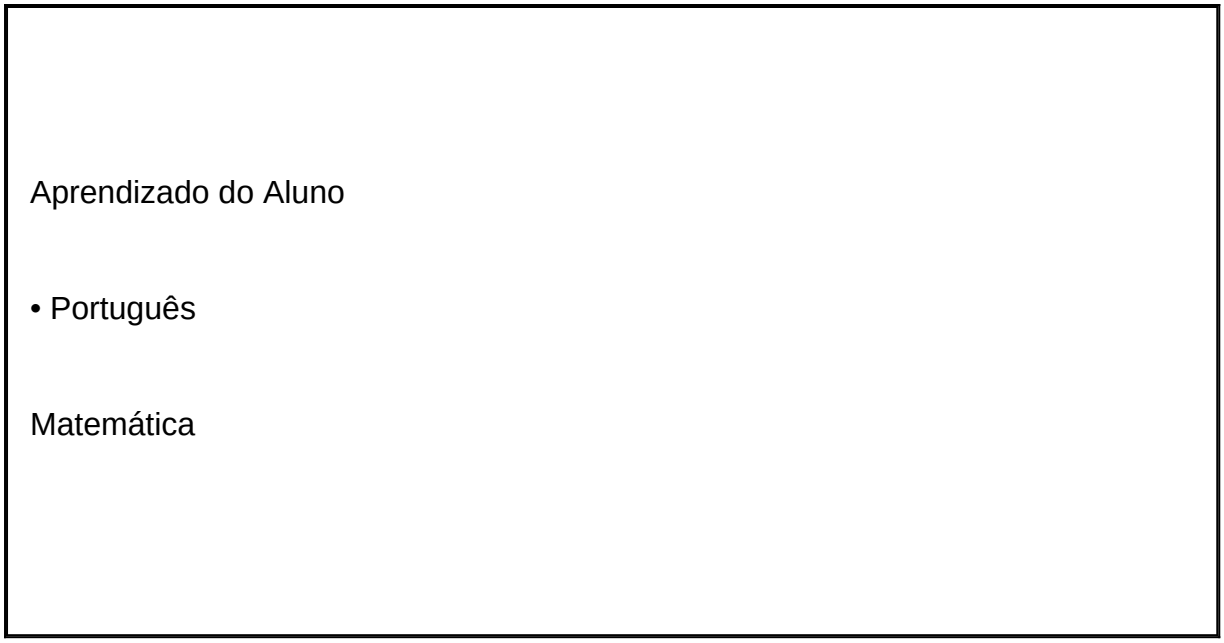


Figura 23: Nivel de aprendizagem dos alunos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 280 TCE/SC TCE/SC

4. Profissionais da Educação

O município apresenta hom índice de qualificação profissional em relação à média nacional. atualmente contamos com dos professores com formação de nivel superior, 53,50% dos profissionais com. Curso de pós-graduação Lato Sensu, aproximadamente 3,26% dos profissionais com curso de pós graduação Stricto Sensu e 4,45% cursando ensino superior na área da educação (Figura 24).

Atualmente o município. conta com Plano de Carreira para todos os profissionais da educação- Este plano contempla a valorização do profissional por titulação e desempenho profissional. O município aplica lei do Piso Nacional do Magistério na

-SC

Figura 24; Profissionais da educação.

5. Financiamento Educacional

O financiamento educacional previsto fia legislaçao federal se dá através de transferências voluntárias (FUNDEB, PNAE PNATE, Salário Educação e PDDE), aplicação obrigatórias de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 281 TCE/SC TCE/SC

25% da arrecadação. e através de programas e projetos em colaboração com a União e Estado. A figura 25 apresenta a evolução dos recursos aplicados na educação. Há também o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola PMDDF„ que repassa mensalmente Unidades Executoras recursos financeiros-

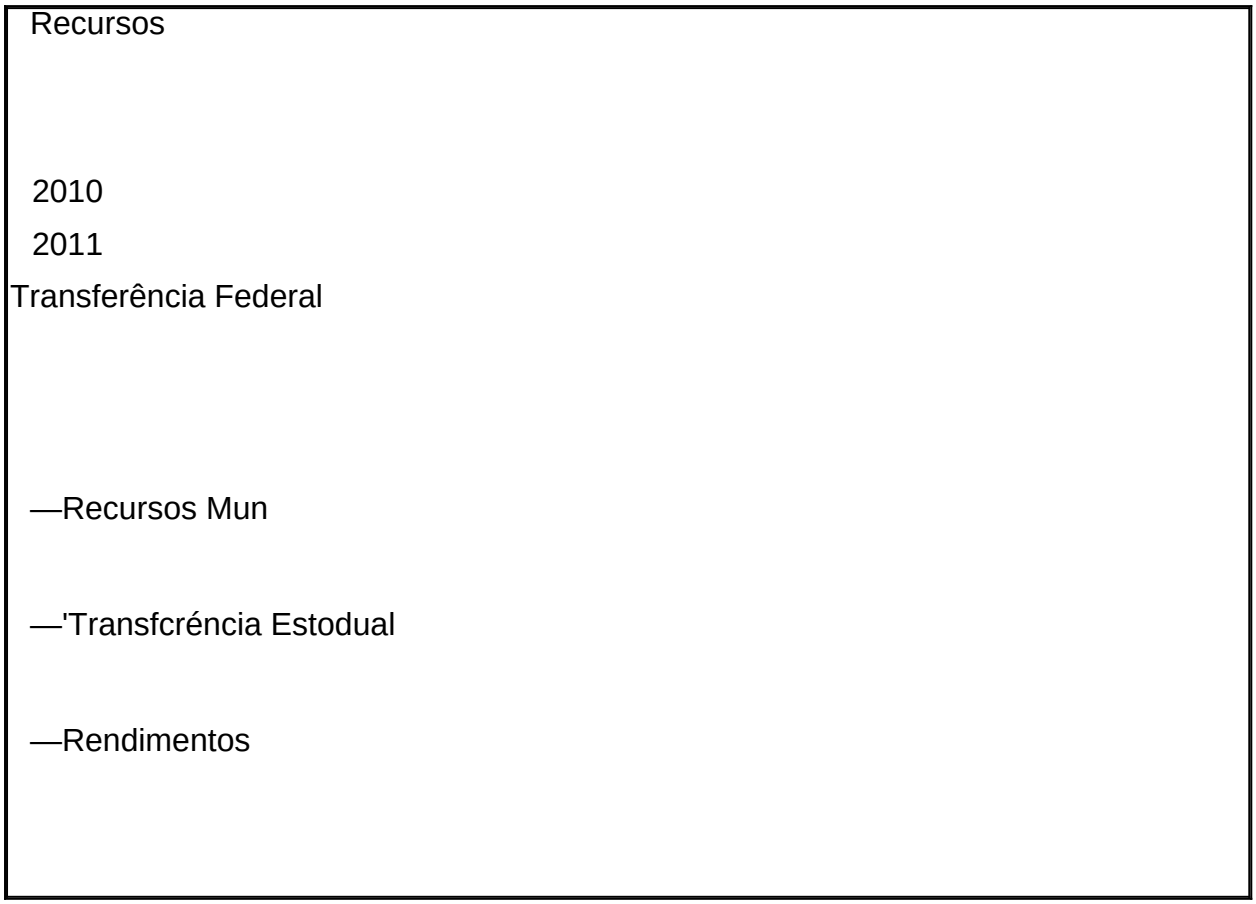


Figura 25: Financiamento Educacional

6. População

A figura 26 apresenta 0 crçseimento populacional dos últimos 6, anos. AO analisarmos este gráfico, podemosidentiticar que a população do município encontra-se em uma constante crescente populacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 282 TCE/SC TCE/SC

Figura 26: População Detalhhda.

7. Social —Programas de Distribuição de Renda da população em Idade Escolar.

Segundo os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, extraídos do

Cadastro Único, constante no Relatório de Informação Social, referente os dados de 2014. o município Conta com 969 famílias no Cadastro Único, sendo que 185 são consideradas em extrema pobrem (figura 27).

AV_

Figura 27: FamiliaS Cadastradas no Cadastro Único.

250 150 100	Famílias cadastradas com renda per capita mensal TICILIÜ de RSO,OO 77,00 entre 77 e 15400 •entre RS 154,01e % salário miñimo •de% salarie minimo

_NO ano de 2014 foi registrado 590 beneficiários dos nrogrArnas de transferências de renda, (figura 28) destes 231 encontravam-se em idade escolar (figura 29).

Total de Benefícios

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 283 TCE/SC TCE/SC

-

Gesta

Superação da atremaPobreza

Figura 28: Beneficiários de Programas de Transferência de Renda.

Beneficiário da Educação

230

200

150

•6a 15 anos

100

50

Figura 29: Público Beneficiário em Idade Escolar.

1. Alimentação Escolar:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Â alimentação escolar do é, executada de acordo com a Resolução NO 26 de 17 dejunho de 2013, e possui urn Responsável Técnico (nutricionista) de 20h/semanais. Os recursos financeiros São provindos do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar e de recursos próprios do município.

A alimentação escolar atende todos os alunos da rede, matriculados dá educação infantil; ensino fundamental e programa Mais Educação, O município conta auxiliares dc serviços gerais, responsáveis pela limpem e organização das escolas e Cozinheiras. Todas são devidamente capacitadas pelo nutricionista.

Os cardápios são devidamente calculados de acordo com Resolução vigente, ofertando as quantidades necessárias de macro e micronutrientes conforme as faixas etárias. O cardápio oferta alimentos diversificados, contendo produtos regionais corno frutas, verduras e tubérculos, valorizando a cultura alimentar -regional. DO total dos produtos adquiridos, pelo menos 30% da aquisição dos alimentos é proveniente da agricultura familiar de acordo com a legislação federal.

A aquisição dos alimentos da alimentação escolar é realizada através de licitações corno Pregão para os mercados semestralmente e Chamada Pública para a Agricultura Familiar. Anualmente os alunos da rede municipal de ensino recebem Educação Nutricional e atendimentos de nutrição individualizados pelo nutricionista responsável.

1. Transporte Escolar:

O Município de Maracujá conta com uma frota de transporte escolar composta por 07 ônibus de 48 a 66 lugares e 1 micro-ônibus de 29 lugares, sendo todos seminovos tendo urn total dc

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 285 TCE/SC TCE/SC

08 veículos destinados a atender 0 transporte escolar- T040S foram adquiridos através do programa ,eaminho da escola em parceria com a Administração Municipal.

Diariamente os yéículos percorrem o trajetO esC01ar, atendendo os estudantes de Maracajá- O governo -municipal possui convénio com o governo estadual para transportar alunos da rede estadual. E através dó incentivo aos estudantes ao ensino superior 0 governo municipal transporta gratuitamente alunos para as universidades mais próximas.

O quadro de funcionários do serviço de transporte escolar é comporto por 4 motoristas efetivos e 7 motoristas contratados, todos com carteira de habilitação específica para transporte de condutores.

1. Conclusões:

AO realizar o diagnóstico situacional da Educação do município, e possível identificar algumas ações de prioridade do município como:

- Trabalho focado no ciclo de alfabetização e letramento;

Construir novas estruturas de educação infantil para atender a demanda existente;

Adaptar a estrutura das escolas para receber os alunos com deficiência;

Construir a política de educação especial',

Instituir um programa de firmação de professores em novas práticas e abordagens metodológicas;

- Ampliar a estrutura das escolas através da criação de novos espaços educativos;

Implantação do ensino integral;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 286 TCE/SC TCE/SC

Trabalho multisetoñãl entre Saúde, educação e assistência social no intuito dC man ter o aluno e evitar a evasão escolar;

Ampliar o atendimento da educação de jovens e adultos;

A valori7,ação0 do profissional da educação;

Programas que evitem a evasão escolar; Programas de correção de fluxo Incentivo ao ensino superior.

Esperamos que durante 0 período de vigência do PME Seja possível realização de todas as açõeS com o intuito de elevar a educação aos padrões de exceléncWern educação.

I l. Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação:

Coordenação:

Denner Lucas Casagrande — Diretor de Educação.

Janaina Ramos — Técnica do Departamento de Educaçião,

Demais, Componentes:

Elder José Gonçalves - Psicólogo da Rede Municipal.

Lúcio Vânio Moraes - Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Fátima da Iria Medeiros - Membro do Conselho Municipal de Educação.

Fátima Regina Leandro — Representante da Educação Especial

Cristiane Masieiro da Rocha - Representante da Educação Especial.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 287 TCE/SC TCE/SC

Cleiane Pereira de Souza Serafim - Representante de Diretores Escolas Municipais.

Rosinéia Aparecida Gonçalves - Representante de Diretores das Escolas Municipais.

Simoni Laurentino Costa - Representante das Escolas Estaduais.

Dirlene da Silva Pedroso - Representante das Escolas Estaduais.

Elinéia Acordi Dodert - Representante da Educação Infantil.

Juliana Dassoler da Silvá - Representante da Educação Infantil.

Daniel de Souza - Representante da Educação de Jovens e Adultos.

Karine dos Santos Marques - Representante do Departamento Social.

Fulvia Silva da Rosr- Reprcsentante do Departamento de Saúde. Valmir Carradore - Secretário de Administração e Finanças.

1. Equipe de Desenvolvimento do Diagnóstico: Claudio Junior Lima da Rocha:
2. Fontes de Dados:

ConfederaçàoNaeionaldosTrabalhadoreS em Educação -CNTE

- Controladoria Geral da União — CGRU
- Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina — FFJA/SC
- Fórum Estadual de Educação—FEE

Fórum Nacional da Educação FNE

- Fundação Catarinense de Educação Especial — FCEE Fundação Lemann— QEDU

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 288 TCE/SC TCE/SC

Fundo das Nações Unidas parao Infância —Unicef

Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE

Instituto BñLSileiro de Geografia e Estatisticas — IBGE

Instituto Nacional de Educação de Surdos —

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio -l•eixeira—INEP;

- Ministério da Educação - MEC
- Ministério da Saúde — MS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate aFone- MDS

- Movimento Todos Pela Educação

Secretaria de Estado da Educação — SED

- Secretaria de Estado da Saúde
- Secretaria Municipal de Administração - SMA
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Secretaria Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-sc

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2015.

Pref

eito

ici

p

al

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 289 TCE/SC TCE/SC

PEE

LEI Nº 16.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 290 TCE/SC TCE/SC

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação (PEE), para

o decênio 2015-2024, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República, no art. 166 da Constituição do Estado e no art. 8º da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PEE:

1. –erradicação do analfabetismo;

1. –universalização do atendimento escolar;

1. –superação das desigualdades educacionais, com ênfase

na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

1. –melhoria da qualidade do ensino;

1. –formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase

nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

1. –promoção do princípio da gestão democrática da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 291 TCE/SC TCE/SC

educação pública;

1. –promoção humanística, científica, cultural e tecnológica

do Estado;

1. –estabelecimento de meta de aplicação de recursos

públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

1. –valorização dos profissionais da educação;

1. –promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos,

àdiversidade e à sustentabilidade socioambiental;

1. –priorizar a instituição do ensino integral na rede

educacional pública catarinense; e

1. –priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e

regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.

Art. 3º As metas estabelecidas para todos os níveis,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 292 TCE/SC TCE/SC

modalidades e etapas educacionais, previstas no Anexo Único desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo do decênio 2015-2024 e ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos estaduais da Educação Básica e Superior atualizados.

Art. 4º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica,

coordenado pela União, em colaboração com o Estado e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas estaduais para esse nível de ensino.

Art. 5º O Estado, em regime de colaboração com os Municípios

e a sociedade civil, procederá ao acompanhamento da execução do PEE e à avaliações periódicas realizadas a cada 2 (dois) anos por meio de comissão constituída para esse fim.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

§1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada

por representantes:

1. –da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 293 TCE/SC TCE/SC

1. –dos conselhos estadual e municipais de Educação; e

1. –dos fóruns estadual e municipais de Educação.

§2º As avaliações de que trata o *caput* deste artigo terão como

referência os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§3º O Estado, em colaboração com os Municípios, de acordo

com a Lei federal nº 13.005, de 2014, divulgará o PEE e a progressiva implementação das estratégias para a concretização das metas constantes do Anexo Único desta Lei, de forma a garantir o amplo acesso da população ao Plano.

Art. 6º O Estado, em parceria com a União e os Municípios, de

acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, deverá promover pelo menos 2 (duas) conferências de educação a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PEE, articuladas e coordenadas pelos fóruns estadual e municipais de Educação.

Art. 7º O Estado deverá implantar o PEE no primeiro ano de

vigência desta Lei e aprovar a lei específica do Sistema Estadual de Ensino, com vistas a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 294 TCE/SC TCE/SC

disciplinar a organização da Educação Básica e da Educação Superior, garantir a efetiva gestão democrática da educação pública e valorizar os profissionais da educação nos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 8º O Estado, os Municípios e a União, em regime de

colaboração, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, são responsáveis pelo financiamento da educação pública e executarão as metas e estratégias do PEE, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo Único

desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais conjuntas entre os entes citados no *caput* deste artigo, com vistas ao cumprimento das metas do PEE.

Art. 9º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes

orçamentárias e as leis orçamentárias anuais do Estado e dos Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, serão elaborados de forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PEE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 10. O Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 295 TCE/SC TCE/SC

publicação desta Lei, deverá atualizar o Sistema Estadual de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino estadual e municipais, em regime de colaboração com a União e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, para a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PEE e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 11. O Poder Executivo deverá encaminhar à ALESC, até

o final do primeiro semestre do nono ano do Plano de que trata o Anexo Único desta Lei, o projeto de lei referente ao PEE para o próximo decênio, contendo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 296 TCE/SC TCE/SC

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS

DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE)

PARA O DECÊNIO 2015-2024

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Garantir que, ao final da vigência do Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 297 TCE/SC TCE/SC

entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixa.

1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no Município.

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, o programa de construção e reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos e mobiliários, visando à expansão e à melhoria da infraestrutura física das escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil, articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches na rede pública até 2016.

1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo, indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das instituições públicas de educação infantil e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do *deficit* de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças - público da educação especial e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte.

1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 300 TCE/SC TCE/SC

1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.17 Implementar espaços de interatividade considerando a diversidade da população público alvo, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

1.18 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo o atendimento por profissionais com formação superior.

1.19 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada à comunidade.

1.20 Repassar, preferencialmente, aos Municípios, as estruturas escolares estaduais que se tornarem ociosas, de forma parcial ou total, para uso primário da educação infantil, podendo ser utilizado, também, para Universidades Comunitárias, educação profissionalizante, educação especial e educação do ensino médio e fundamental.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 301 TCE/SC TCE/SC

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 Estabelecer formas e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 302 TCE/SC TCE/SC

monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, família e orgãos de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.

2.5 Disciplinar, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.6 Promover, em regime de colaboração, o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Incentivar, por meio de campanha institucional e demais formas, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 303 TCE/SC TCE/SC

2.8 Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações, preferencialmente, na própria comunidade.

2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

2.10 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual.

2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual.

2.12 Efetivar parcerias, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipais de ensino para atender o público da educação especial.

2.13 Garantir o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes na

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 304 TCE/SC TCE/SC

educação pública, viabilizando, em regime de colaboração, transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região adquiridos diretamente de agricultores familiares.

2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.16 Garantir, em regime de colaboração, a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.17 Criar estratégias didático-pedagógicas que garantam a permanência de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental do campo.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 305 TCE/SC TCE/SC

2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, permitindo ao estudante condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, promovendo a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.20 Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e pedagógicos e capacitação dos profissionais, oportunizando condições para o seu desenvolvimento.

2.22 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

2.23 Fomentar as discussões e a organização dos entes federados, a fim de definir as responsabilidades de atendimento, priorizando para o Município a educação infantil e os anos iniciais, para o Estado os anos finais e o ensino médio e para a federação o ensino superior.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 306 TCE/SC TCE/SC

2.24 Priorizar programas e desenvolver metodologia de orientação, prevenção e resistência ao consumo de substâncias psicoativas ao longo de toda vida escolar. Promover articulação da comunidade escolar com a rede de políticas públicas para atendimento aos alunos envolvidos no consumo de drogas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 Expandir as matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, incluindo as parcerias com instituições de educação profissional, observando-se as

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 308 TCE/SC TCE/SC

peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.

3.6 Fortalecer, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Criar e implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, especialmente, aos assistidos por programas sociais.

3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, considerando as especificidades regionais e culturais.

3.13 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas/associações certificadas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho, conforme legislação vigente.

3.14 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

3.15 Fomentar programa voltado à permanência (bolsa de estudo) dos alunos na escola de tempo integral, especialmente no ensino médio inovador.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 310 TCE/SC TCE/SC

Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, seja na rede regular pública, privada ou conveniada e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei federal nº 11.494/2007.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 311 TCE/SC TCE/SC

4.3 Promover, no prazo de vigência do Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças público de educação especial, de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, bem como garantir o atendimento na estimulação essencial, nos serviços especializados, públicos ou conveniados, realizado por equipe multiprofissional, até 6 (seis) anos de idade, conforme a avaliação diagnóstica.

4.4 Fomentar, implantar, implementar e manter ao longo do Plano, salas de recursos multifuncionais e promover a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares, públicas e privadas e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes público da educação especial, matriculados em escolas de educação básica, públicas e privadas, serviços especializados, públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 312 TCE/SC TCE/SC

social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, com estudantes público da educação especial.

4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público da educação especial beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 313 TCE/SC TCE/SC

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes público da educação especial.

4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes público da educação especial que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento, identificar e eliminar barreiras de acesso e permanência voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados das pessoas, público da educação especial, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 314 TCE/SC TCE/SC

processo de escolarização dos estudantes público da educação especial, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, escolas e serviços especializados, públicas ou conveniadas, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.

4.14 Definir, no segundo ano de vigência do Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas, das escolas e dos serviços especializados, públicos ou conveniados que prestam atendimento educacional a estudantes público da educação especial.

4.15 Promover, por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial e da Federação das APAEs de Santa Catarina, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas público da educação especial de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.16 Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes público da educação especial.

4.17 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o Poder Público,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 315 TCE/SC TCE/SC

visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial, matriculados na rede pública e privada de ensino, nas salas de recursos multifuncionais, nas escolas e nos serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.18 Garantir que as escolas de educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica, salas de recursos multifuncionais, e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.20 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, à escolarização de estudantes, público da educação especial matriculados na rede pública e privada de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados a oferta da educação bilíngue Libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 316 TCE/SC TCE/SC

4.21 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, nas escolas públicas e privadas de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.22 Desenvolver e implantar metodologia de preparação de toda a equipe profissional e de todas as turmas das escolas regulares que poderão receber estudantes público da educação especial, para que a comunidade escolar possa incluí-los na dinâmica das escolas e que sejam ações extensivas também às famílias.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com a valorização dos professores, alfabetizadores e com formação continuada e apoio pedagógico específico.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 317 TCE/SC TCE/SC

5.2 Criar e implementar, onde não houver, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 318 TCE/SC TCE/SC

5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.8 Assegurar a alfabetização das pessoas, público da educação especial, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.10 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

5.11 Garantir a continuidade de programas de alfabetização que apresentem bons resultados, no sentido de que se tornem políticas públicas de Estado.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 319 TCE/SC TCE/SC

cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União e em regime de colaboração com os Municípios, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 320 TCE/SC TCE/SC

equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, bem como atender à legislação acerca da acessibilidade nesses espaços.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, tais como: centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, em parceria com as entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Oportunizar a educação em tempo integral para pessoas, público da educação especial, a educação em tempo integral para pessoas na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 321 TCE/SC TCE/SC

especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, articulado a um projeto educativo integrado.

6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica, bem como orientação quanto à educação nutricional.

6.10 Constituir fórum permanente de discussão e acompanhamento das políticas curriculares de educação integral e em tempo integral adotadas nas redes estadual, municipal e privada de ensino, para a construção de uma proposta curricular da educação integral no Estado.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 322 TCE/SC TCE/SC

Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para educação infantil e para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência do Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência do Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Contribuir com o redimensionamento dos indicadores de avaliação institucional instituídos, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, a partir da realidade educacional do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Estado e dos Municípios de Santa Catarina.

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, articulado com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.

7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA).

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 324 TCE/SC TCE/SC

inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem tanto as especificidades locais quanto as experiências nacionais e internacionais.

7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios, até o quinto ano de vigência do Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 325 TCE/SC TCE/SC

7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para: práticas ambientais sustentáveis, prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios correspondentes ao currículo e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 326 TCE/SC TCE/SC

pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

7.18 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos trabalhadores da educação e demais membros da comunidade escolar, para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 327 TCE/SC TCE/SC

7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.23 Mobilizar e criar espaços de participação para as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 328 TCE/SC TCE/SC

com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, e demais funcionários das escolas, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 329 TCE/SC TCE/SC

especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.29 Implementar um programa de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho do IDEB, juntamente com os gestores das escolas.

7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, em regime de colaboração com os Municípios, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.31 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, em regime de colaboração.

7.32 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.

7.33 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória educacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

7.34 Promover, em regime de colaboração com os Municípios, a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.35 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.36 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.37 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.38 Estimular a articulação entre a graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisa e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 331 TCE/SC TCE/SC

extensão, e cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

7.39 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura e direitos humanos, em parceria com as famílias e movimentos sociais, com o fim de desenvolver a educação integral com a formação integral das crianças e jovens.

7.40 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

7.41 Promover formação continuada específica para os profissionais de educação das escolas do campo.

7.42 Garantir que a educação escolar indígena e quilombola tenham transporte escolar de acordo com a necessidade de acesso da população à educação, bem como alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, que valorize a cultura alimentar desses povos.

7.43 Fortalecer a articulação da educação no campo, através de fórum específico para esta

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 332 TCE/SC TCE/SC

modalidade.

7.44 Articular a construção coletiva das diretrizes curriculares para a educação no campo de Santa Catarina.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 Institucionalizar, em regime de colaboração com os Municípios, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 333 TCE/SC TCE/SC

populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Garantir a oferta de exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantindo acesso gratuito a esses exames.

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7 Garantir a oferta pública de ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA),

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 334 TCE/SC TCE/SC

integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.8 Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

8.9 Elaborar e efetivar, em regime de colaboração com os Municípios, políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.10 Fomentar e garantir a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 335 TCE/SC TCE/SC

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 336 TCE/SC TCE/SC

escolarização básica.

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.

9.6 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.7 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos, desenvolvidos na rede pública, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, viabilizando parcerias.

9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 337 TCE/SC TCE/SC

dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.10 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

9.11 Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.12 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.13 Implementar e manter políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 338 TCE/SC TCE/SC

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade desses trabalhadores.

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos que atendam às necessidades do mundo do trabalho, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 339 TCE/SC TCE/SC

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características e às necessidades desses estudantes.

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.8 Estimular a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas e privadas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 340 TCE/SC TCE/SC

10.9 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.10 Aderir a Programa Nacional, que desenvolve ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.11 Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

10.12 Garantir e efetivar com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.

10.13 Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 341 TCE/SC TCE/SC

10.14 Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 342 TCE/SC TCE/SC

11.3 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.

11.4 Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, assegurando um padrão mínimo, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

11.5 Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.6 Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.

11.7 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 343 TCE/SC TCE/SC

as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.9 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.

11.10 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).

11.11 Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.13 Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores, por meio de estudos e pesquisas sistematizadas, para ofertar formação nas instituições especializadas em educação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 344 TCE/SC TCE/SC

profissional.

11.14 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 345 TCE/SC TCE/SC

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao *deficit* de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.4 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação e pós-graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

12.5 Adotar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de público da educação especial, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal e promover a divulgação de todas as políticas de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 346 TCE/SC TCE/SC

incentivo ao acesso e permanência no ensino superior.

12.7 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.8 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

12.9 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas, público da educação especial, nas instituições de ensino superior.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 347 TCE/SC TCE/SC

12.11 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.12 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas.

12.13 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.14 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.15 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública e comunitária.

12.16 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 348 TCE/SC TCE/SC

supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.

Estratégias:

13.1 Considerar, na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições.

13.2 Acompanhar a realização das avaliações externas *in loco*, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 349 TCE/SC TCE/SC

13.3 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.

13.4 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.5 Promover, de forma articulada com a União, a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

13.6 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

13.7 Implantar *campus* da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no Município de Caçador.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 350 TCE/SC TCE/SC

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.3 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 351 TCE/SC TCE/SC

14.4 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação *stricto sensu*, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5 Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.

14.6 Adotar, em parceria com a União, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu*.

14.7 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu* aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.

14.8 Oferecer, em articulação com a União, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.9 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 352 TCE/SC TCE/SC

14.10 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem o enfrentamento à todas as formas de discriminação.

14.11 Fomentar, em articulação com a União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes, público da educação especial, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 353 TCE/SC TCE/SC

15.1 Promover, em regime de cooperação entre a União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da educação.

15.2 Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da educação básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei federal nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4 Instituir e consolidar, uma plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.

15.5 Implementar cursos de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 354 TCE/SC TCE/SC

comunidades indígenas, quilombolas, educação especial e, estratos historicamente excluídos, em regime de colaboração com instituições públicas e comunitárias de ensino superior.

15.6 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8 Desenvolver programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.9 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.10 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 355 TCE/SC TCE/SC

destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.11 Rever legislação que institui a Política de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação das redes públicas de ensino do Estado, por meio do Fórum Estadual de Educação/SC.

15.12 Promover programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.

15.13 Implantar programas de formação dos profissionais da educação sobre diversidade, educação ambiental e educação especial, para a promoção e efetivação dos direitos sociais.

15.14 Garantir formação continuada, específica para o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos, para todos os envolvidos no processo educativo.

15.15 Possibilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 356 TCE/SC TCE/SC

15.16 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

15.17 Implantar programas de formação dos professores para atuar nas escolas de tempo integral.

15.18 Estabelecer programas de parcerias com instituições de ensino superior, para a oferta de cursos de formação continuada, nos Municípios, atendendo a demanda local e regional da rede pública.

15.19 Priorizar, em regime de cooperação entre a União, Estado e Municípios, programa de treinamento e formação continuada no ensino médio e fundamental, com a instituição de residência pedagógica, em estabelecimentos escolares, já durante a graduação, instituindo programas de bolsa para professores em formação (licenciatura), buscando aprimorar a formação do docente.

15.20 Priorizar programas de formação de professores e profissionais da educação básica, instituindo programas de bolsa, que propiciem a obtenção de uma segunda licenciatura, ofertando vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 357 TCE/SC TCE/SC

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Consolidar política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.

16.2 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.3 Consolidar programa definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores, para cursar pós-graduação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 358 TCE/SC TCE/SC

16.4 Possibilitar a mobilidade de docentes em cursos de pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando.

16.5 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.6 Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

16.7 Garantir programas de formação de professores e profissionais da educação básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu* e *stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Estratégia:

17.1 Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, a implantação ou a atualização dos Planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública, respeitando a legislação federal.

17.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

17.4 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

17.5 Estabelecer, até 2018, um plano de ação, especificamente voltado para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 360 TCE/SC TCE/SC

17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.

17.7 Implantar, nas redes públicas de educação básica, durante o estágio probatório, acompanhamento e supervisão dos profissionais por comissão designada para esta finalidade.

17.8 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.

17.9 Garantir que os Planos de Carreira contemplem profissionais habilitados na área de atuação, que realizem serviços de coordenação pedagógica (orientação, supervisão) e administrativa, não docentes, nas escolas de educação básica.

17.10 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 361 TCE/SC TCE/SC

17.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.12 Priorizar o repasse de transferências estaduais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.

17.13 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 362 TCE/SC TCE/SC

18.1 Estabelecer em legislação específica, diretrizes para a gestão democrática da educação no Estado de Santa Catarina.

18.2 Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

18.3 Priorizar o repasse de transferências voluntárias do Estado de Santa Catarina, na área da educação, para os Municípios que tenham aprovado legislação específica que regulamente a Gestão Democrática na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional.

18.4 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros de conselhos que tratem do acompanhamento e controle social do FUNDEB, da alimentação escolar e outros, providenciando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

18.5 Consolidar o Fórum Estadual de Educação e oferecer suporte técnico aos Municípios para constituir os respectivos Fóruns Municipais, com o objetivo de: a) coordenar a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 363 TCE/SC TCE/SC

conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação; c) debater o financiamento da educação; d) avaliar o processo de implantação das diretrizes curriculares do Sistema Estadual de Educação; e) promover as articulações necessárias entre o Fórum Nacional de Educação, o Fórum Estadual de Educação e os Fóruns de Educação dos Municípios; f) acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Estadual de Educação.

18.6 Estimular, em todos os Municípios a aprovação de leis que tratem da criação de conselhos escolares nas redes de educação básica.

18.7 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e professores, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

18.8 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 364 TCE/SC TCE/SC

18.9 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

18.10 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar democrática nas diferentes redes da educação básica.

18.11 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

18.12 Estimular o fortalecimento de conselhos superiores nas instituições de ensino superior, dos quais participem representantes de todos os segmentos de sua comunidade.

18.13 Estimular, em todas as instituições de ensino superior, a constituição e o fortalecimento de diretórios acadêmicos assegurando-lhes espaços adequados para o bom funcionamento.

18.14 Consolidar e fortalecer os conselhos estadual e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

18.15 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos conselhos escolares, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.

18.16 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando seus resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

18.17 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

18.18 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

18.19 Articular a criação de Comissão Estadual de Educação Indígena, objetivando garantir participação dos povos indígenas no planejamento e acompanhamento da educação escolar indígena.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 366 TCE/SC TCE/SC

18.20 Elaborar diretrizes operacionais para a educação escolar indígena de Santa Catarina.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei federal nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

19.3 Acompanhar a contribuição para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 171, da Constituição Estadual.

19.4 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

19.5 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do *caput* do art. 214, da Constituição Federal.

19.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 368 TCE/SC TCE/SC

19.7 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria de Estado da Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

19.8 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

19.9 Acompanhar a regulamentação do § 4º, do art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do Sistema Estadual de Educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais promovendo a adequação da legislação estadual.

19.10 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores e segmentos da sociedade.

19.11 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

termos do art. 211, da Constituição Federal.

19.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014.

19.13 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

19.14 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos Planos Municipais de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

19.15 Definir recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo da expansão da oferta de vagas.

19.16 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

19.17 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

19.18 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma, ampliação e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

19.19 Fixar um cronograma de repasse de recursos financeiros para as escolas públicas, destinados a aquisição de materiais de expediente, manutenção e reparos do patrimônio permanente.

19.20 Destinar 100% (cem por cento) dos recursos oriundos dos *royalties* do pré-sal para investimentos em educação pública.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Todas as informações solicitadas pelo Tribunal de contas foram encaminhadas a seus devidos setores e responsáveis pelos mesmo sendo acompanhado pelo controle interno para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 371 TCE/SC TCE/SC

que todos os prazos fossem cumpridos.

Em todas as Solicitações feitas fora encaminhada no momento do recebimento para que cada departamento tivesse o tempo hábil para resposta.

XXIII - Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício. (Inciso incluido pela Portaria n. TC-0186/2022, DOTC-e de 11.05.2022)

Não houve dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício

Ações Desenvolvidas (todas as ações desenvolvidas se encontram no acesso ao site principal) segue link a baixo.

https://maracaja.sc.gov.br/pagina-48049/

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2024 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 372 TCE/SC

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Maracaja conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências,

Considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2024 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 126B2

Fls 373 TCE/SC TCE/SC

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/202), às 17h30min, reuniram-se na Biblioteca da Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio, Centro, Maracajá/SC, os membros do conselho do Fundeb, para avaliação da Prestação de contas dos recursos oriundos de transferências do FUNDEB e PNATE entre o FNDE e o Município de Maracajá/SC. A Presidente Senhora Maria Juliani Peruchi Monteiro, iniciou a reunião saudando a todos os presentes na reunião e designou a Senhora Cristiane Sant´Ana para secretariar os trabalhos. Em seguida o Controlador Interno Senhor Rodrigo Américo José fez os esclarecimentos solicitados pela presidente sobre as principais dúvidas e informações sobre os repasses e assuntos em comum ao fundo. A presidente salientou as dificuldades que o conselho teve, no decorrer do ano, sobre as informações solicitadas à administração para poder realizar o trabalho de acompanhamento, conforme prevê a legislação vigente. O controlador interno, Senhor Rodrigo, se colocou à disposição para acompanhar e contribuir com todas os esclarecimentos e informações necessárias para o conselho poder desempenhar o seu papel, de acompanhamento e fiscalização. Em seguida foi feita a apresentação dos relatórios das referidas Prestações de Contas, conforme segue: **1) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2024:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do 6º bimestre de 2024, no qual as receitas recebidas no exercício somam o montante de **R$ 14.674.264,95** sendo assim constituídas: Transferência FUNDEB principal = **R$ 12.057.712,33**; Rendimentos da aplicação financeira do FUNDEB Principal = **R$ 226.403,26**. Complementação FUNDEB VAAT (Valor Auno Ano Total) = **R$ 1.256.741,52**; Rendimento da aplicação Financeira da Complementação VAAT = **R$ 0,00**. O saldo financeiro do FUNDEB proveniente do art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), relativo ao exercício de 2023 foi de **R$ 751.716,23** sendo aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional do montante de **R$ 936.971,13** no exercício de 2024. O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas do FUNDEB com profissionais da educação básica foi de **R$ 10.370.558,66;** O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil foi de **R$ 872.030,42**; O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital foi de **R$ 360.000,00.** O resultado dos indicadores do Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal foram os seguintes: Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Valor Aplicado **R$**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 374 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 375 TCE/SC TCE/SC

10.370.558,66 e **76,59%** Aplicado; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - Valor Aplicado **R$872.030,42** e **69,39 %** Aplicado. Despesas com impostos Fundeb 70% R$ **9.473.817,14**; despesas com impostos Fundeb 30% R$ **3.006.735,16**; despesas custeadas com complementação da União – VAAT aplicadas no 70% R**$ 896.741,54** e despesas custeadas com complementação da União no 30% R$ **360.000,00**. Valor empenhado para execução em 2025 **R$ 196.436,71**. **2) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNATE EXERCÍCIO 2024**. Em análise aos documentos comprobatórios da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, obteve-se a seguinte análise: Verificou-se que o saldo do exercício anterior (2023) foi de **R$ 0,00**; valor recebido pelo programa em 2024, **R$ 47.257,92**; Rendimento da Aplicação Financeira **R$ 379,61**; Total da receita **R$ 47.637,53**. Despesas do exercício pagas com recursos do PNATE, **R$ 47.637,53**– utilizados na aquisição de combustíveis e lubrificantes, pneus, e Serviços contratados juntos a terceiros (Terceirização de transporte escolar. Saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 0,00**. Os integrantes do Conselho do FUNDEB manifestaram-se FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da prestação de contas do FUNDEB e PNATE 2024. Todos os membros deste conselho, esperam que no ano de 2025, as informações solicitadas sejam atendidas e respondidas no prazo como preconiza a legislação referente ao fundo e que os recursos do FUNDEB sejam utilizados também para a valorização dos profissionais da educação municipal, conforme legislações vigentes. Sem nada mais a tratar a presidente declarou encerrada a Reunião que segue assinada por mim Cristiane Sant´Ana, Secretária designada, e pela Presidente Maria Juliani Peruchi Monteiro.

Maracajá, SC, 01 de abril de 2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 376 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 377 TCE/SC TCE/SC

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/202), às 17h30min, reuniram-se na Biblioteca da Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio, Centro, Maracajá/SC, os membros do conselho do Fundeb, para avaliação da Prestação de contas dos recursos oriundos de transferências do FUNDEB e PNATE entre o FNDE e o Município de Maracajá/SC. A Presidente Senhora Maria Juliani Peruchi Monteiro, iniciou a reunião saudando a todos os presentes na reunião e designou a Senhora Cristiane Sant ´Ana para secretariar os trabalhos. Estavam presentes na reunião: Cristiane Sant' Ana, Célia Cristina Destro Baldessar, Simoni Freitas Bitencourt, Suelim Réus da Rocha, Leo Pereira de Deus, Enedir Manoel Monteiro, Maria Juliani Peruchi Monteiro e Luciane Ronchi Valnier. Em seguida o Controlador Interno Senhor Rodrigo Américo José fez os esclarecimentos solicitados pela presidente sobre as principais dúvidas e informações sobre os repasses e assuntos em comum ao fundo. A presidente salientou as dificuldades que o conselho teve, no decorrer de todo o ano, sobre as informações solicitadas à administração para poder realizar o trabalho de acompanhamento, conforme prevê a legislação vigente. O controlador interno, Senhor Rodrigo, se colocou à disposição para acompanhar e contribuir com todas os esclarecimentos e informações necessárias para o conselho poder desempenhar o seu papel, de acompanhamento e fiscalização. Outros assunto discutido foi sobre a tabela salarial constante no Anexo X da Lei Complementar Nº 06/2003, a qual se encontra defasada e sem atualizações há muitos anos. O controlador interno mencionou que questionou com o secretário de administração e as assessoras jurídicas da prefeitura sobre a lei que alterou a tabela e nenhuma deles tinha conhecimento do assunto. A presidente e a secretária deste fundo ficaram de repassar a lei aprovada no ano de 2014 (Lei Nº 984 de 29 de maio de 2014) ao controlador interno. O assunto do desconhecimento da legislação causou estranheza e espanto aos professores presentes na reunião, visto que fazem parte das mesmas leis que recentemente foram alteradas para a retirada de direitos dos profissionais da educação, como a regência de classe, quinquênio e mudanças na hora atividade dos professores. Após o diálogo entre os membros do fundo presentes na reunião e o controlador interno, foram apresentadas as informações dos relatórios, conforme descrição abaixo. Foi feita a apresentação dos relatórios das referidas Prestações de Contas, conforme segue: **1) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2024:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do 6º bimestre de 2024, no qual as receitas recebidas no exercício somam o montante de **R$ 14.674.264,95** sendo assim constituídas: Transferência FUNDEB principal = **R$ 12.057.712,33**; Rendimentos da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 378 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 379 TCE/SC TCE/SC

aplicação financeira do FUNDEB Principal = **R$ 226.403,26**. Complementação FUNDEB VAAT (Valor Auno Ano Total) = **R$ 1.256.741,52**; Rendimento da aplicação Financeira da Complementação VAAT = **R$ 0,00**. O saldo financeiro do FUNDEB proveniente do art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), relativo ao exercício de 2023 foi de **R$ 751.716,23** sendo aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional do montante de **R$ 936.971,13** no exercício de 2024**.** O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas do FUNDEB com profissionais da educação básica foi de **R$ 10.370.558,66;** O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil foi de **R$ 872.030,42**; O total empenhado até 31 de dezembro de 2024 das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital foi de **R$ 360.000,00.** O resultado dos indicadores do Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal foram os seguintes: Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Valor Aplicado **R$ 10.370.558,66** e **76,59%** Aplicado; Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - Valor Aplicado **R$872.030,42** e **69,39 %** Aplicado. Despesas com impostos Fundeb 70% R$ 9.473.817,14; despesas com impostos Fundeb 30% R$ 3.006.735,16 e despesas custeadas com complementação da União – VAAT aplicadas no 70% R$ 896.741,54 e despesas custeadas com complementação da União no 30% R$ 360.000,00. Valor empenhado para execução em 2025 **R$ 196.436,71**. **2) <u>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNATE EXERCÍCIO 2024</u>**. Em análise aos documentos comprobatórios da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, obteve-se a seguinte análise: Verificou-se que o saldo do exercício anterior (2023) foi de **R$ 0,00**; valor recebido pelo programa em 2024, **R$ 47.257,92**; Rendimento da Aplicação Financeira **R$ 379,61**; Total da receita **R$ 47.637,53**. Despesas do exercício pagas com recursos do PNATE, **R$ 47.637,53**– utilizados na aquisição de combustíveis e lubrificantes, pneus, e Serviços contratados juntos a terceiros (Terceirização de transporte escolar. Saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 0,00**. Os integrantes do Conselho do FUNDEB manifestaram-se FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da prestação de contas do FUNDEB e PNATE 2024. E Todos os membros deste conselho, esperam que no ano de 2025, as informações solicitadas sejam atendidas e respondidas no prazo como preconiza a legislação referente ao fundo. Sem nada mais a tratar a presidente declarou encerrada a Reunião que segue assinada por mim Cristiane Sant ´Ana, Secretária designada, pela Presidente Maria Juliani Peruchi Monteiro e pelos membros presentes nesta reunião.

Cristiane, Célia Baldissar, [illegible], Emm, [illegible]

Léo Pereira de Deus, Emilin R. Rocha, Maracajá, SC, 01 de abril de 2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 380 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 51E44

Fls 381 TCE/SC TCE/SC

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para a""versos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 0**2 (duas)** secretarias **05 (cinco)** diretorias e **01 (um)** coordenação. Contando com um quadro de 422 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	**Até Período**
(+) Ativo Financeiro	35.738.992,47
(-) Passivo Financeiro	4.906.023,26
Deficit/Superávit	**30.832.969,21**
Liquidez Corrente	**Até Período**
(+) Ativo Circulante	42.215.210,40
(-) Passivo Circulante	4.906.023,26

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 384 TCE/SC TCE/SC

Deficit/Superávit		**37.309.187,14**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período**	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	3.956.693,32	47.538.856,65
(+) Receitas Correntes	6.516.624,30	63.165.554,08
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**2.559.930,98**	**15.626.697,43**
%		**75,26**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		68.800.966,83
(-) PL Inicial		68.800.966,83
Deficit/Superávit		**0,00**

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH: A política de Recursos Humanos (RH) no setor público tem como objetivo garantir a eficiência e eficácia da gestão de pessoas, alinhando-se aos princípios de transparência, meritocracia e responsabilidade. Aqui estão alguns pontos principais:

1. **Recrutamento e Seleção**:
 - Processos seletivos baseados em critérios de mérito e competência.
 - Transparência e igualdade de oportunidades para todos os candidatos.
2. **Treinamento e Desenvolvimento**:
 - Programas de capacitação contínua para servidores.
 - Incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências.
3. **Remuneração e Benefícios**:
 - Estrutura salarial justa e competitiva.
 - Benefícios como saúde, previdência e auxílio-alimentação.
4. **Avaliação de Desempenho**:
 - Sistemas de avaliação periódica para monitorar o desempenho dos servidores.
 - Feedback construtivo e planejamento de carreira.
5. **Condições de Trabalho**:
 - Ambiente de trabalho seguro e saudável.
 - Promoção de um clima organizacional positivo e colaborativo.
6. **Gestão de Carreira**:
 - Planejamento de carreira e progressão baseada em mérito.
 - Oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 385 TCE/SC TCE/SC

Essas políticas visam não apenas atrair talentos qualificados, mas também garantir que os servidores públicos sejam motivados e comprometidos com a missão e objetivos da organização

Condições de Trabalho: No setor público, as condições de trabalho obrigatórias são regidas por diversas normas e regulamentos para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos servidores públicos. Aqui estão alguns pontos principais:

Normas de Saúde e Segurança:

As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) se aplicam aos servidores públicos, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Direitos Trabalhistas:

Os servidores públicos têm direito a férias, 13º salário, auxílio-alimentação, entre outros

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 386 TCE/SC TCE/SC

benefícios previstos em lei.

A jornada de trabalho deve ser respeitada, com intervalos obrigatórios e controle de horas extras.

Ambiente de Trabalho:

O ambiente de trabalho deve ser adequado e seguro, com instalações que atendam às normas de ergonomia e higiene.

A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais é uma prioridade, com programas de saúde e bem-estar.

Condições de Trabalho Justas:

A remuneração deve ser justa conforme cargo de ocupação, com reajustes periódicos conforme a inflação e o custo de vida.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 387 TCE/SC TCE/SC

A promoção de uma cultura organizacional positiva e colaborativa é incentivada.

Essas condições são essenciais para garantir que os servidores públicos possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura.

Processos Internos: Planejamento Estratégico Municipal:

Estabelecimento de metas e objetivos específicos para o desenvolvimento da cidade.

Alinhamento das ações e iniciativas com as políticas públicas municipais.

Orçamento e Finanças municipais:

Planejamento, elaboração e execução do orçamento municipal.

Controle e monitoramento das receitas e despesas do município.

Aquisição e Contratos:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 388 TCE/SC TCE/SC

Processos de licitação para aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.

Gestão e fiscalização dos contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

Gestão de Recursos Humanos Municipais:

Recrutamento, seleção e contratação de servidores municipais.

Capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional dos servidores.

Tecnologia da Informação:

Implementação e manutenção de sistemas e infraestruturas de TI que atendam às necessidades municipais.

Governança de TI e segurança da informação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 389 TCE/SC TCE/SC

Controle Interno e Auditoria:

Monitoramento e avaliação da conformidade com normas e regulamentos.

Identificação e mitigação de riscos e irregularidades nos processos municipais.

Serviços Públicos ao Cidadão:

Prestação de serviços essenciais como saúde, educação, saneamento e segurança.

Gestão de reclamações, sugestões e feedback dos cidadãos.

Comunicação e Transparência:

Divulgação de informações e prestação de contas à população.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Promoção da transparência e acesso à informação pública.

Gestão de Infraestrutura e Urbanismo:

Planejamento e execução de obras públicas e projetos de urbanização.

Manutenção e conservação de infraestrutura urbana.

Esses processos são interdependentes e devem ser bem coordenados para garantir que os serviços públicos municipais sejam prestados de maneira eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da população.

Governança em Tecnologia da Informação: Planejamento Estratégico:

Definição de metas e objetivos de TI que estejam alinhados com as políticas e prioridades municipais.

Desenvolvimento de um plano estratégico de TI que inclua a modernização de processos administrativos e a implementação de soluções tecnológicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 391 TCE/SC TCE/SC

Segurança da Informação:

Implementação de políticas e procedimentos para proteger dados sensíveis e garantir a privacidade dos cidadãos.

Monitoramento contínuo e atualização de sistemas de segurança para prevenir ameaças cibernéticas.

Gestão de Projetos de TI:

Estruturação e acompanhamento de projetos de TI para garantir que sejam entregues no prazo e dentro do orçamento.

Uso de metodologias de gerenciamento de projetos para melhorar a eficiência e a qualidade dos projetos de TI.

Governança de TI:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 392 TCE/SC TCE/SC

Estabelecimento de um comitê de governança de TI para supervisionar a utilização de tecnologias e garantir que estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do município.

Definição de papéis e responsabilidades claras para a equipe de TI.

Inovação e Transformação Digital:

Adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e análise de dados, para melhorar a eficiência dos serviços públicos.

Implementação de plataformas digitais para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços municipais, como atendimento online e emissão de documentos eletrônicos.

Capacitação e Desenvolvimento:

Programas de treinamento contínuo para a equipe de TI, garantindo que estejam atualizados com as últimas tendências e melhores práticas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências na área de TI.

Esses componentes ajudam a assegurar que a TI no setor público municipal não apenas suporte as operações diárias, mas também contribua para o crescimento e sucesso a longo prazo da administração pública.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

A Política de Assistência Social no município de Maracajá, tem assumido seu papel de política pública de prevenção, cuidado no atendimento com as famílias, crianças, adolescentes, idosos, deficientes, mulheres, entre outros, realizando o atendimento de qualidade e eficácia a todos que precisam do serviço público da Assistência Social.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 395 TCE/SC TCE/SC

ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R$ 33.805.801,12	39,68%	R$ 23.533.237,19
	Máximo	60,0%	R$ 35.585.053,81		
Executivo	Prudencial	51,3%	R$ 30.425.221,00	37,98%	R$ 22.526.239,15
	Máximo	54,0%	R$ 32.026.548,43		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R$ 3.380.580,11	1,70%	R$ 1.006.998,04
	Máximo	6,0%	R$ 3.558.505,38		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.420.000,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	2.420.000,00

Apuração	**Valor**	**% Sobre RCL**
Receita Corrente Liquida	**59.581.947,01**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**2.420.000,00**	**4,06**
Limite Geral Definido Por Resolução	9.533.111,52	16,00
Limite Alerta	8.579.800,37	14,40

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Art. 25.....

§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 398 TCE/SC TCE/SC

dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 6.236.515,56 correspondente a 18.33% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 1.132.596,88 equivalente a 3.33% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	34.026.124,55
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.067.071,69
Deduções (VII+VII)	2.830.556,13
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	6.236.515,56
Mínimo a ser aplicado	5.103.918,68
Aplicação à maior	1.132.596,88
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,33
Superávit	3,33

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 399 TCE/SC TCE/SC

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 6.290.871,86 correspondente a 18.49% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 1.186.953,18 equivalente a 3.49% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	34.026.124,55
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.016.041,51
Deduções (VII+VII)	2.725.169,65
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	6.290.871,86
Mínimo a ser aplicado	5.103.918,68
Aplicação à maior	1.186.953,18
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,49
Superávit	3,49

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 400 TCE/SC TCE/SC

menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 9.297.015,28 correspondente a 26.23% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 435.441,47 que representa SUPERÁVIT de 1.23% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	35.446.295,24
Despesas por função/subfunção(IX)	3.784.189,45
Deduções(X+XI)	41.974,87
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-5.554.800,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	9.297.015,28
Mínimo a ser aplicado	8.861.573,81
Aplicado à Maior	435.441,47
Percentual aplicado	26,23
Superávit	1,23

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 9.336.198,92 correspondente a 26.34%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 401 TCE/SC TCE/SC

da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 474.625,11 que representa SUPERÁVIT de 1.34% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	35.446.295,24
Despesas por função/subfunção(IX)	3.781.398,22
Deduções(X+XI)	0,00
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII)	-5.554.800,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII)-XII)	9.336.198,92
Mínimo a ser aplicado	8.861.573,81
Aplicado à Maior	474.625,11
Percentual aplicado	26,34
Superávit	1,34

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 402 TCE/SC TCE/SC

ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 9.473.817,14 correspondente a 78.57% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 1.033.419,14 equivalente a 8.57% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	12.057.712,33
Mínimo à ser Aplicado	8.440.398,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.473.817,14
Aplicação à Maior	1.033.419,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,57
Superávit	8,57

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 9.473.817,14 correspondente a 78.57% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 1.033.419,14 equivalente a 8.57% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	12.057.712,33

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 403 TCE/SC TCE/SC

Mínimo à ser Aplicado	8.440.398,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.473.817,14
Aplicação à Maior	1.033.419,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,57
Superávit	8,57

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	**No periodo**	**Ate periodo**	**Aplicação**
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.161.001,69	12.057.712,33	10.851.941,00
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**1.161.001,69**	**12.057.712,33**	**1.044.901,62**

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 12.480.552,30 equivalente a 103.51% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 1.628.611,30 o qual corresponde a 13.51% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.533,10	7.592.711,00
319013 - Obrigações Patronais	7.073,83	230.893,53
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.039,07	79.220,51
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	454.824,05	534.411,55
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	160.832,85	1.036.580,55
II) TOTAL DAS DESPESAS	**2.251.302,90**	**9.473.817,14**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 405 TCE/SC TCE/SC

3 - FUNDEB 30%	No periodo	Ate periodo
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.908,26
339030 - Material de Consumo	118.997,58	813.786,30
339031 - Despesa	0,00	999,95
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.754,40	682.936,30
449030 - Despesa	0,00	30.938,96
449051 - Obras e Instalações	-133.951,53	344.708,16
449052 - Equipamento e Material Permanente	-465.351,00	1.131.457,23
II) TOTAL DAS DESPESAS	**433.415,59**	**2.405.506,95**

4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.161.001,69	12.057.712,33
Mínimo a ser Aplicado	1.044.901,62	10.851.941,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.970.752,35	12.480.552,30
Aplicado à maior	925.850,72	1.628.611,30

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 406 TCE/SC TCE/SC

Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	169,75	103,51
Superávit	79,75	13,51

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 11.879.324,09 equivalente a 98.52% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 1.027.383,09 o qual corresponde a 8.52% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.533,10	7.592.711,00
319013 - Obrigações Patronais	7.073,83	230.893,53
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.039,07	79.220,51
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	454.824,05	534.411,55
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	160.832,85	1.036.580,55
II) TOTAL DAS DESPESAS	**2.251.302,90**	**9.473.817,14**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.908,26
339030 - Material de Consumo	126.215,39	758.645,37
339031 - Despesa	0,00	999,95
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.754,40	678.116,30
449030 - Despesa	0,00	30.938,96
449051 - Obras e Instalações	106.886,72	277.087,88

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 407 TCE/SC TCE/SC

449052 - Equipamento e Material Permanente	559,08	657.810,23
II) TOTAL DAS DESPESAS	**433.415,59**	**2.405.506,95**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.161.001,69	12.057.712,33
Mínimo a ser Aplicado	1.044.901,62	10.851.941,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	2.684.718,49	11.879.324,09
Aplicado à maior	1.639.816,86	1.027.383,09
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	231,24	98,52
Superávit	141,24	8,52

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 408 TCE/SC TCE/SC

Convênios FEDERAIS

Deputados / Articulações	**OBJETO**	**VALOR REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**VALOR TOTAL**
Emenda Dep. Carlos Chiodini	Rua Eufrázio Avelino Rocha – Trecho 1	**287.306,00**	**37.101,95**	**324.407,95**
Articulação do Deputado Ricardo Guidi	Rua Eufrázio Avelino Rocha- Trecho 2	**238.856,00**	**32.550,60**	**271.406,60**
Articulação do Deputado Ricardo Guidi	Aquisição de Retroescavadeira	**238.750,00**	**202.916,66**	**441.666,66**
Emenda Dep. Giovana de Sá	Pavimentação da Rua Elonir Silveira Nazário	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 409 TCE/SC TCE/SC

Emenda Dep. Ricardo Guidi	Aquisição de Mobília Centro de Convivência da Terceira Idade Pavimentação da Rua São Cristóvão e Rua Hercílio Luz	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda Dep. Carlos Chiodini	Rua Tomaz Ozório Pereira	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Emenda Dep. Ricardo Guidi	Aquisição de caminhão para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**392.806,00**	**0,00**	**392.806,00**
Emenda 2021	INCREMENTO PAP	**66.372,00**	**0,00**	**66.372,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**81.968,00**	**0,00**	**81.968,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Emenda 2022	INCREMENTO PAP	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Emenda 2023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 410 TCE/SC TCE/SC

Emenda 2023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Emenda 2023	Aquisição de Equipamentos	**208.194,00**	**0,00**	**208.194,00**
Emenda 2023		**196.160,00**	**0,00**	**196.160,00**
Emenda Comissão Assuntos Sociais 2024	Custeio ao piso da Atenção primária	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Emenda Comissão de Saúde 2024	Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde	**199.270,00**	**0,00**	**199.270,00**
Emenda Deputada Ana Paula Lima 2024	Aquisição de equipamentos para unidade de atenção especializada em saúde	**291.585,00**	**0,00**	**291.585,00**
	.			
Emenda Social 2024	Programação SIGTV nº 421040720220001	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 411 TCE/SC TCE/SC

Convênios Estaduais

Convênio /proposta	**Finalidade**	**Valor**	**Situação**
23692	Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual Jacob Westrup (SC 446), sentido Maracajá a Forquilhinha.	4.042.958.86	Prestação de contas enviada para análise
28762	Realização 30ª Festa do Colono	50.000,00	Prestação de contas enviada para análise
30049	Promoção de Integração Social e Cultura Veículo tipo ônibus executivo de 32 lugar es ano/modelo 2024. Executivo	756.500,00	Em execução

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 412 TCE/SC TCE/SC

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	**Numero de Reconhecimento**	**Período de Validade**	**Despesas Extraordinárias**	**Número do Empenho**
Total				

Esta municipalidade não teve decretos de situações de emergência no exercício de 2024

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

PNE

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 413 TCE/SC TCE/SC

Meta: Educação Infantil Situação: Em aplicação neste exercício

02.000017 Manutenção da Merenda Escolar, 34.00%

01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação, 34.00%

02.000016 Manutenção do Transporte Escolar, 34.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 17.00%

Meta: Ensino Fundamental I Situação: Em aplicação neste exercício

02.000017 Manutenção da Merenda Escolar, 66.00%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 414 TCE/SC TCE/SC

01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação, 66.00%

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000016 Manutenção do Transporte Escolar, 66.00%

Meta: Ensino Médio Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Inclusão Situação: Em aplicação neste exercício

02.000019 Manutenção da Educação Especial, 100.00%

Meta: Alfabetização Infantil Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 415 TCE/SC TCE/SC

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Educação Integral Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 1.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 1.00%

Meta: Qualidade da Educação Básica/IDEB Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 416 TCE/SC TCE/SC

Meta: Elevação da Escolaridade/Diversidade Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Alfabetização de Jovens e Adultos Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: EJA Integrada Situação: Não executado nada neste exercício

Meta: Educação Profissional Situação: Em aplicação neste exercício

02.000022 Manutenção do Ensino Profissional, 100.00%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 2.00%

Meta: Educação Superior Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 417 TCE/SC TCE/SC

02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte, 50.00%

Meta: Qualidade da Educação Superior Situação: Não aplicável para o município

Meta: Pós-Graduação Situação: Em aplicação neste exercício

02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte, 50.00%

Meta: Profissionais da Educação Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores Meta: Formação Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 0.15%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 418 TCE/SC TCE/SC

Meta: Valorização dos Profissionais do Magistério Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Planos de Carreira Situação: Em aplicação neste exercício

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Gestão Democrática Situação: Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 419 TCE/SC TCE/SC

02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental, 19.77%

02.000012 Manutenção da Educação Infantil, 16.00%

Meta: Financiamento da Educação Situação: Não aplicável para o município

PME

LEINO 1031 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Municipal de Maracujá, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. faz saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação — PME, com vigência por IO (dez) anos, à contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com ao cumprimento do disposto

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 420 TCE/SC TCE/SC

no art. 80 da Lei federal no 13.005, de 25 dejunhOde 2014.

Art. 2@São diretrizes do PME:

I - Erradicação do analfabetismo;

11 Universalização do atendimento escolar;

111. Superaçüo das desigualdades educacionais, ênfase na promoção dá

cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Melhoria da qualidade da educação;

Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores moraise éticos em que se fundamenta a sociedade:

Promoção do princípio da gestão democrática da educação público;

1. - Pmmoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Pais;
2. - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em edueaçüo Como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento ás necessidades de expansão, com padrão dequalidade eequidade;

Valorização dos profissionais da educação;

x. Promoção dos princípios do "respeito direitos humanos, diversidade e à sustentabilidade socioambiental,

Art. 32 As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 421 TCE/SC TCE/SC

PME. desde que não haja pram inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 49 AS metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Anexo II — Diagnóstico -elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. A execução do PME e 0 cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:

SecÑtaria Municipal de Educação;

II - Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação— CME;

A

v

.

IV - Fórum Municipal de Educação; I - Divulgar os resultádôs do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

1. —Analisar e propor políticas públicxs para assegurar a implementação dás estratégias e o cumprimento das metas;
2. - AnaliSar propor revisão do percentual de investimento público educação.

20 AO longo do periodo de vigência deste PME, observar-se-áo os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP para aferir a evolução cumprimento das melas estabelecidas no Anexo

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 422 TCE/SC TCE/SC

I.

y A meta progressiva do investimento público ein educação será avaliada no quafio ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeirus do cumprimento das demais metas.

investimento público em educação a que se refere meta 17 do Anexo I desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem corno do art. 213 dg Constituição Federal.

59 Será destinaQWá manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei. a parcela dá participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural. na forma de lei especifica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. O Municipio de Maracajá promoverá a realização de pelo menos 4 (quatro) conferências municipais de educação alé o final do decénio. precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

I!! O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

1. - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de metas;
2. - Promoveráa articulaçao da conferência municipal com asconferéncias estadual e nacional de educação.

2? As conterências municipais de educàçào realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas.com o objetivo de avaliar execução do plano Nacional de Educação — PNE, do Plano Estadual de Educação — PEIE. bem corno deste Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração dos planos dc para o decénio subsequente.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 423 TCE/SC TCE/SC

Art. 72 A União* os Estados, 0 Distrito Federal e Os Municípios atuarão em regime de colaboração. visando ao alcance das metas e à implementação dás estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

Caberá aos. gestores federais, estaduais. municipais e do Distrito Federal a adoçüo das governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

29 As estratégias definidas no Anexo I desva Lei não elidem a adoçào de medidas adicionais ein âmbito ou de instrumentos jurídicos que formaltarn a cooperação entre Os entes federados. podendo ser complementadtrs por mecanismos nacionais e locais de ,coordenaçao e colaboração recíproca.

Av- Getúlio vargas, 530 - centro - Caixa Postal 001 CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523. | 111 / 3523.1236- gabinete@rnaracaja.sc.gov.br - wvM.maracaja.sc.g0v,br

y O sistetnh de ensino municipal criará mecanismos para 0 acompanhamento local 4a consecuçãO das metas do PME

Haverá regime de colaboração especifico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta us identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de Cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

50 0 fortalecimento do regime de colaboração entre a União, O Estado e O Município incluirá

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 424 TCE/SC TCE/SC

a instituição de instâncias perrnanentes de negociação, cooperação e

pactuação.

S 6" O fOrtaleCiment0 do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8" O Município, no prazo de 2 (dois) anos contadosda publicação dá Lei IIL 13,005, de 25 de junho dc 2014. deverá adequar a legislação local. disciplinando a gestão democrática da educação públicâ em conformidade Com 0 disposto na referida Lei, bem como neste PME.

Art. 92 0 plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ec 0 orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrins, melas e estratégias deste PMF„ a fim de viabilizar suá plena execução_

Art. IO. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pelá Uiiiño. constituirá fonte de informação para a gvaliaçào da qualidade da educação básicac para a Orientação das públicas desse nivel de ensino.

Art. 11. Até final do pñneiro sernestrealo nono ano de vigência deste O

Poder Executivo encaminhará á Câmara de Vereadores. Sem prejuízo das pren-ogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Piano Municipal de Educação, a vigorar no periodo subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrives_ metas e estratégias para 0 próximo devênio.

Art._12. Esla Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 425 TCE/SC TCE/SC

Municí

pio
Registm

dae
A

v

.

- SC

Anexo I

META 1: Universalizar. até 2016, mE'ducação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 80% (oitenta For cento) das crianças de até 03 (três)'anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE ESTRATÉGIAS:

I. Definir, em regime de colaboração entre a União. o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, Segundo padrão nacional de qualidades considerando as peculiaridades 'locais;

1,2. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diftrença entre as laxas de frequência Educação Infantil das crianças de alé 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capila mais baixo;

I -3. Criar e monitorar levantamento da demanda por creche para apopulaçào até 03 (três)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 426 TCE/SC TCE/SC

anos, com base integrada no âmbito municipal, Como forma de planejar a oferta e verificar 0 atendimento da demanda manifestada;

I Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches;

1.5. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas civ acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturaçáó de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e à melhoria da rede lisicade escolas públicas de Educação Infantil;

I .6. Apoiar e aplicar até 0 segundo ano de vigência deste .PMl?9 avaliação da Educação Infantil, Ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir á infraestrutura tisica, o quadro de pessoal, condições de gestão. Os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes;

Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação. com a expansãodo acesso à rede escolar pública;

1.8. Promover anualmente de forma articulada com as instituições a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, 0

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 427 TCE/SC TCE/SC

atendimento por profissionais com firmação superior;

1.9. Estimular a articulação entre Pós-Graduaçà0, núcleos de pesquisa, PIBID

(Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teoriaS educacionais, ao atendimento da população de O (zero) a 05 (cinco) anos;

1.10. Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas 0 deslocamento de crianças, de forma a atender ás especificidades dessas comunidades, garantido Consulta prévia e informada;

1. -11. Priorizar o acesso à Educação Infrintil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (APE) complementar suplementar, ás crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilingue para 091as surdos/a.s e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Edúeação Básica;

I.12. Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias* por meio daarticulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;

1.13. Presenar as especificidades da Educação Infantil na organização escolares, garantindo o atendimento da criança de O (zero) a 05 (cinco)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 428 TCE/SC TCE/SC

anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dota estudante de 066eis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.14, Fortalecer 0 acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos[as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e protecão à

1, 15. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opsio da familia em relação as crianças de até 03 (três) anos;

1.16. O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e ,publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em Creches e pré-escolas. forma de planejar e Verificar o atendimento;

1.17. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de O (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretri-as Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18. Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de género e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;

1.19. Realizar estudos Coma finalidade de elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) para o cumprimento da meta 1 ,2;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 429 TCE/SC TCE/SC

120. Buseur recursos junto à união com o intuito de garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil, parw a ampliação de vagas;

I -21. Elaborar Diretri Curriculares Municipais para organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil;

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá -

48 3523.11 li / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br-www.maracaja.sc.gov.br

1-22. Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil;

1. Garantir 0 cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no minirr10, 04 (quatro) horas diárias para 0 turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária minima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
2. Ampliara Rede de Educação Infantil no prazo máximo de cinco anos.

META 2: Universalimr o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para todaa população de 06 (seis) a 14 (quatovze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/asestudantes conC1uam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigênciadeste PMLÊ.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Colaborar com a consulta pública solicitada pelo, Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetiVos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino FUndamental. que será encaminhada ao Conselho Nacional de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);

2.2. Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da inslàneia permanente de que trata o 50 do Art. 70, da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e ObjetivOS Ide aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional Comum curricular do ensino fundamental;

2.3. Aplicar e auxiliar o Ministério da Educação na elaboração dos mecanismoS de acompanhamento individualizado;

2.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento dv acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminaçio, preconceitos e violências na

escola, objetivando ao estabelecimento Condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias ecom órgãos públicos de assistência social, saúde e próteção à infância. adolescência e juventude;

25. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infincia, adolescência ejuventude;

2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem9 de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo;

2.7. Disciplinar, rio âmbito dos sistemas de ensino. a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 431 TCE/SC TCE/SC

identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8. Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos./as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;

2.9. Incentivar a participação de pais. mães ou responsáveis no acompanhamentO das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolás e as familias;

2.10. Estimulara oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do compo;

1. I. Desenvolver rormas alternativas de Oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de carater itinerante (circenses, Ciganos, nómades, acampados e artistas), bem Como para estudantes que necessitam dc atendimento educacional domiciliar;
 1. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estimulo a habilidades; inclusive mediante certames e Concursos nacionais;

1. Promover dades de desenvOlvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolv imento esportivo nacional ;
2. Efetivar, Com as áreas de saúde, açüo social e cidadania, rede. de apoio ao sistema Municipal de ensino paraatender o público da educação especial;
3. Garantir 0 acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilimndo transporte escolar acessivel com segurança, material escolar, laboratórios didátieos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

visando inclusão das diferentes etnias;

1. Garantir a 0ferta da alim escolar, com egurança alimentar nutricional, preferencialmente com produtos do município e/ou região;
2. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 432 TCE/SC TCE/SC

a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilingues ou multilingues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e Waprendizagem dos estudantes. Segundo as diversas abordagens metodológicas;

2.1 Assegurar a renovação, manutenção criação daS bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual Com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

219. Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, 0 currículo as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou paraa cidade;

1. 2(). Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, prontoVam a correção das distorçõeS idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições dC inserção e acompanhamento nas séries posteriores;

2.21. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas dg ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá -

48 3523. | 111 1 3523_ 1236 - gabinete@maracaja-sc.gov.br - wvnv.maracaja.sc_gov.br

2.22. Garantir a implementação da Curricular de maneira a assegumr u formação básica comum respeitando Os valores culturais e artisticos nas diferentes e modalidades da educação;

2.23. Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adoptação dos meios fisicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando 0 desenvolvimento de Seu potencial cognitivo, emocional e social;

224. a Proposta Curricular, sob á reSponsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

implantação dos direitos e objetivos de aprendimgem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o Segundo ano de vigência do PME;

2.25. Prever no Projeto Político Pedagógico (PPR) das escolas, mecanisn}0S para o, acompanhamento individualizado dos/as estudanles do Ensino Fundamental;

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até fim do PNE, ataxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS:

3.1. Apoiar a Rede Estadual na implantação do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de eurrieulos escolares que organizem- de maneira flexivel e diversificada, conteúdos obrigatórios e elelivoS articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens. tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se aquisição de equipamentos e laboratórios. a produção de material didátieO específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições académicas, esportivas e culturais;

3.2. Pactuar entre União, Estado, e Município. no âmbito da instância permanente de que trata 50 do art. 79da Lei de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Ensino Médio;

3.3. Promover a fruição de bens e espaços culturais, dC forma regular, bem como ampliação da prática despofliva, integrada ao Currículo escolar;

3.4. Criar, manter e ampliar Programas e ações de correção de Iluso do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de retorço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classifieação, de forma areposleioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compativel com sua idade;

3.5. Contribuir com a universalização o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatisticas e _psicométlicas que permitam comparabilidade de resultados, articulandO-O com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistémica, para subsidiar políticas públicas para Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro -e fora da escola, de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior,

3,6. Criar condições para a expansão das matriculas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.7. Estruturar e fortalecer 0 acompanhamento e 0 monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes beneficiários de programas de transferêneia de renda, no ensino médio, quanto à frequência. ao aproveitamento escolar e -à interação com O coletivo, bem

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

como das situações de discriminação. Preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboraeão Com as farnilias e

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 48 3523.1 | 11 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br -

órgãos públicos de assistência social, saúde e proteçüO à adolescência e entude;

3.8. Promover busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da em articulação com Os serv'iços de assistência social, saúde e

proteção iadolescéncia e ijuventude;

-3.9. Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora dx escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10. Realizar estudos dos indicadores da demanda Vinculados aos órgãos ununicipais competentes, para redimensionar a Oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a Ioda demanda, de acordo corn as necessidades específicas dos/as estudantes;

1. I I. Desenvolver formas al dC oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade- para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nómades, acampados e artistas):

3-12. Implementar politicas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual,à identidade de gênero e à identidade étnica, eriando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 436 TCE/SC TCE/SC

3..13. Estimular a participação dos/as estudantes noS cursos das áreas tecnológicas é cientílieás•.

3_ 14. Estimular a do eslágio para estudantes da Educação

Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agencias de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo dola estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e ao desenvolvimento dola estudante para a vida cidadã e para O trabalho;

1. Buscar recursos junto união e estado para realizar as devidas melhorias e adequações arquitetónicas das escolas integrantes da rede estadual de educação existente no município;
2. Promover a ulilinção pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio; universalizando 0 acesso rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica,

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou Superdotaç.ao, 0 acesso Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEF), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou seniços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4,1. Assegurar que os dados relativos às matriculas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que fecebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação BáSiea regular e matriculas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial Oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas Sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público ecom atuaçao exclusiva

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 437 TCE/SC TCE/SC

na modalidade, nos termos da Lei nell.494_ de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Iksenvolvimento da Educação Básica e de Valorizag#o dos Profissionais da Educação (FUN DEB);

Lei		20 de dezembro de

4.2, Garantir, no prazo de vigência deste PME o atendimento escolar à demanda de crianças de O (nro) a 03 (três) anos com superdotação, observado O que dispõe a

1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizzs e bases da educação nacional;

43. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifilncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas;

4,4. Garantir AEE em Salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a osfas estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçàо, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos _família e Ofà estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/ae idoso/a);

4.5. Manter e ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições académicas e integrados por profissionais das áfeas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professoresfas da Educação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 438 TCE/SC TCE/SC

Básica com os,'as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4,6. Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a.acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes Com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da Oferta de transporte acessivel e da disponibilização de material didálicO próprio e de recursos dC tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação deslas estudantes (crianças, adolescentes. jovens. adultos(as e idosos/as) com altas habilidades ou

	22 do Decreto 00

Como segunda língua, aos./às estudantes surdos/as c Com deficiência auditiva de O (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, elasses bilingues C em escolas inclusivas, nos termos do 5.626, de 22 de dezembro dg e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre Os Direitos das Pessoas com

Deficiência, bem como a adoçào do Sistema Braille de leitura para cegos/áS surdos/@.s e cegos/as;

4.8. Garantir a oferta dc Educação Inclusiva, para todos/aS Osias estudantes da Educação Especial. vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre 0 ensino regular e 0 AEE;

4.9. Fortalecer 0 acompanhamento e o monitommento do acesso escola e ao AEE, bem como

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

da permanênCia e do desenvolvimento escolar dos./as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo beneficiários/as de Programas de transferencia de juntamente com combate às situações de discriminação, preconceito e violência, vistas ao estabelecimento em condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílieLs eó•gãos públicos de assistência social. saúde e proteçào ainfància, à adolescência ei juventude;

4_ IO. Estabelecer parcerias com Instit de Ensino Superior (IES) e outros órgãos. para realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticoss equipamentos, -recursos de tecnologia assistivae formação, .Com vistas promoção do ensino, e da aprendizagem, bem Como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos.globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4,11. Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares fiará subsidiar a formulação de politicas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades Ou superdotação, que requeiram medidas

4.12. Promover a articulação entre órgãos e politicas públicas de saúde. social e direitos humanos, em parceria com as famílias. para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altZLS habilidades ou superdotação beneficiários, do Beneficio de Prestação Continuada (BPC), com 0 fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (LIA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 440 TCE/SC TCE/SC

longo da vida;

4.13. Ampliar as equipes de profissionais da Educação* em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes- jovens. adultos/as e idosos/ás) Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares. tradutores/as e intérpretes de Libras, guiasintérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e protasores/as bilingues;

4.14. Definir, gundO ano de vi a deste indicadores de qualidade e politiea de avaliação e supervisão para 0 fi.lncionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimentO a estudantes Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçào;

4.15. Manter atualizados junto aoS órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhaLs sobre 0 perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades Ou superdotação deo (zero) a 17 (dezessete)anos;

4.16. Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e rios demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nivel de Pós-GraduaçãO, observado o disposto no caputdo art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensinoaprendizugem relacionados ao atendimento educacional de estudantes Com

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades ou superdotação;

4.17. Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, ionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público, visando 0 aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo matriculadas nasredes públicas de ensino:

4.18. Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais Ou filantrópicas sem fins lucrativos; conveniadas 0 poder público, objetivando 0 aumento da oferta de formaç•üo continuada e produção de material didático acessível. assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência. transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados narede pública de ensino;

4.19. Manter ampliar parcerias com instituições eOmunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com 0 poder público, a fim de favorecer a participaçáó das famílias e da sociedade na construção do Sistema educacional inclusivo;

4.20. Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação da_S famílias na elaboração dó projeto politico pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

4.21. Desenvolver e. consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para os bibliotecas da educação basica;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 442 TCE/SC TCE/SC

4,22. Ampliar oferta de o atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilingue libras/lingua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;

4_23- Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, •señ'iços dc acessibilidade e formação continuada de professores, para 0 atendimento educacional especializado complementar nas escolas;

4.24. Construir no prazo de dois anos a política municipal de Educação Especial.

METAS: Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo. até 0- final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1. Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos Competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-oscom as estratégias desenvolvidas lia pré-escola, com qualificação e Valorização dos/ás professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico especifico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

5.2. Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatistica e pesquisa (INEP)+ para aferir a alfabetização dás crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas á criarem os respectivos instrumentos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 443 TCE/SC TCE/SC

de avaliação e monitoramentoimplementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5•3. Selecionar e ampliar aquisição de tecnologias educacionais para 'a alfabetização de acrianças estudantes; assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente. Como recursos educacionais abertos;

5+4. Fomentar 0 desenvolvimento .de tecnologias educacionais de práticas
q

u

e
assegur

em
alfabetiza

ção
favoreç

am
melh

oria

pedagógicas inovadoras do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5. Garantir, na Proposta Curricular, á de crianças estudantes do campo, com a produção de materiais didáticos especificas, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem O LISO da língua -materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 444 TCE/SC TCE/SC

das comunidades quilombolas;

5,6. Estimular a formação inicial e promover a formaçüo continuada de professores/xs para a alfabetização de crianças estudantes, Corn 0 conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Progmmas de Pós-Graduaçüo Stricto Sensu e açaes de tarmaçáo continuada de professores/as paro a alfabetização;

5.7. Promover ações que visem alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue dC pessoas surdas, Sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8. Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para Os três primeiros anos do ensino lilndamental;

5.9. Promover, em consonância Com as Diretri7.es do Plano Nacional do Livro e da Leitura. a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadoresda leitura;

5.10. Implantar. até o segundo ano de vigência do Plano. programas de incentivo leitura;

5-11 _ Criar sistema municipal de avaliação anual do ciclo de alfabetização e letramento;

5.12. Criar e implantar no prazo de dois anos serviço de apoio e reforço pedagógico com 0 intuito de atingir as metas do II)EB estabelecidas pelo INEP.

META 6: Oferecer educacão em tempo integral e atender, pelo menos, (vinte e Cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

ESTRATÉGIAS:

6,1. Promover, com o apoio da União, a oferta dé Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que 0 tempo de permanência estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, pxsse a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, Com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as;

6.2. Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônieo e de mobiliário adequados para atendimento em telM-,o integral, prioritariamente em comunidades pobres 'Ou com crianças adolescentes estudantes. em situação de vulnerabilidade social;

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cObertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de intbrmática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas. refeitóriOs, banheiros e outros equipamenlOS; bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral:

6.4, Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais esportivos 'e com equipamentos públicos, como Centros comunitários. bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6,5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

privadas de serviço social vinculada ao sistema Sindical, de forma concomitante e em articulação Com a rede -pública de ensino;

6.6. Orientara aplicação da gratuidade de gue trata o art. 13 da Lei n012.101- de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante ecm articulação com a rede pública de ensino;

6.7. Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridadeslocais;

6-8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete)o anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas dc recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9. Adotar medidas para aperfriçoar 0 tempo de permanênéia dos/as estudantes (crianças,adoleseentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado Com átividades recreativas, esportivas e culturais;

6.10. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação especifica.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoriado fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para 0 Índice de Desenvolvimento dá Educação Básica ODEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
AI do EF		5,4	5,7	5,9
AF do EF	5,4			

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 447 TCE/SC TCE/SC

Ensino médio	4,3	4,7		5,2

ESTRATÉGIAS:

1. I Estabelecer e implantar na Proposta Curricular. as diretrizes pedagógicas para a Básica e a base nacional Comum dos curriculos, corn direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médiorespcitada a diversidade regional, estadual e local,

Assegurar que:

1. no quinto ano de Vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nivel suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendi-vageni e desenvolvimento de seu ano de estudo, e

(cinquenta por cento). pelo menos, o nivel desejável;

1. rio úliimo ano de Vigência deste PNIE, t9doS Osias estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nivel suficiente -de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem -e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3, Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil doía estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas Características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as das modalidades de ensino, Com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;

7_4_ Induzir processo continuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que Orientem as dimensões a serem fortalecidas. destacando-se a atualização do PPP. a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da edueaçüo e 0 aprimoramento da gestão democrática;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

(PA

R),
da

nd

o
execu

tar
Pla

nos
7

.

5

.
Formali

zar

Ações Articuladas gestão educacional, à formação de protessores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, á ampliação e ao desenvolvimento de recuJSOS pedagógicos e à melhoria, expansão da infraestrutura fisica da rede escolar:

7.6. Pactuar com a união assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino Com [DEB abaixo da média nacional;

7•7. Aplicar é desenvolver indicadores específicos de aGalfaçãO dá qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da eduvaçào bilíngue para surdos,/as;

1. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 449 TCE/SC TCE/SC

a diferença entre as escolas Os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

2. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, u partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidad* de ensino, garantindo a Contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes. Como ose de nivel socioeconôinicO das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público informações técnicas de concepção c Operação do sistema de avaliação;
1. IO. Aderir ao PISA no intuito de contribuir pára a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes — PISA;

7.11. Adquirir tecnologias educacionais para a

Educa

çüo

Infa

ntil,

Ens

ino

Fundamental e Médio, incentivando prátic$ pedagógicas assegurem a melhoria do fluxo escolar e a diversidade de métodos e

softwares livres e recursos dos

7, 12. Garantir transporte gratuito para todos/as osias estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar Obrigatória, mediante renovação e padronização integral dá frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 450 TCE/SC TCE/SC

Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados+ visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento apartirde cada Situação local;

1. Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisÉLs, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campcwconsiderando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
2. Assegurar, até o final da vigência do PME, 0 acesso rede mundi de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs;

7,15. Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediqnte transferencia dii•eta de recursos financeiros escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação dá transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16. Acompanhar emonitorar a ampliação de Programas c aprofundamento de ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento ao/á estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didátieo-eseolar, transporte, assistência à saúde;

7, 17- Assegurar. em parceria com entidades p e privadas, g todas as escolas públicas de - Educação Básica 0 acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos -e equipamentos C laboratórios de Ciências e, em cada edificio escolar, a acessibilidade às pessoas Com deficiência;

1. Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para públicas. IbrnecidOS pelo MEC, visando equalização regional dás oportunidades educacionais;
2. Prover equipamentos recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nus instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

1. Monitorar e útilizar como referência, OS parâmetros mínimos de qualidade dos sen:iços da Fducação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre Outros insurnos relevantes, bem como instrumento para adoçao de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
2. Informatizar integralmente a gestão das escolas públieaq e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para 0 pessoal técnico das referidas Secretarias;

7.22. Garantir politiras de combate á0 violência na escola. em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de açóes destinadas à capacitação de educadores/a,s para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica esexual. favorecendo aadoção de providências adequadas para promover a ConstrucãO da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança paraa comunidade;

1. Implementar po icas de incl usãO e permanência nas escolas para adolescentes c jovens que Se encontram em -regime de liberdade assistida e em Situação de rua, assegurando os princípios da Lei de 13 de julho de

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 1 1.525 de 24 de setembro de 2007', Indigena e implementar aeões educacionais, nos termos Leis 0.639 de 9 de janeiro de 2003. e 11.645, de IO de marco dc 2008* assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escólares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

1. Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvol virnento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e dg gestão das instituições. consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a de Programa para a tormação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial;

condi

ção

p

á

r

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

a
melh

oria
media

nte
articula

ção
responsáv

eis
pe

la

s
ár

ea

s
en

tr

e
órg

ãos

Desenvolver urrieulos e propost•sLs pedagógicas especificas para Educação Escolar para as escolas do Campo. incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; considerando o fortalecimento das práticas Socioculturais, produzindo disponibilizando materiais didúticos específicos. inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as Com deficiência;

1. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, Com Os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 453 TCE/SC TCE/SC

cumprimento das politicas públicas educacionais:

2. Promover a articulação doS Programas da área da Educação, co os dc outras áreas, Como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social. Esporte

Cúltura. possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, Como qualidade educacional;

pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção. promoção e atenção à saúde;

7.30. Estabelecer ações efetivas especificámente vOltadas para a promoção, prevenção; atenção e atendimento saúde e à integridade tisica, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.31. Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar às políticas públicas e as práticas pedagógicas. com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;

7.32. Promover, com especial Ilfase, em consonância as di do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professopes/ás bibliotecários/as C agentes da comunidade, para atuar como mediadores)as da de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e daaprendi%lgem.•

733. Aderir ao Programa Nacional de Fonnaçüo de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar politica de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

7—34. Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, dc forma a garantir a qualidade eoo Cumprimento da função social da educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

3.35. Estabelecer. etn parceria com órgãos públicos e privados, politicas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade esçolar;

1. Institucionalizar programas e desenvolver -metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizandO estudantes com rendimento escolar defasado;
2. Assegurar a manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual equipamentos, espaços, acentos bibliográficos;

Av.

bem Como profissionais especiali-/ados e capacitados para a formação de leitores;

1. Reconhecer as práticas eulturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões articuladas à educação, nos projetovpoliticos-pedagógieo e no Plano de Desenvolvimento;

7,39. Apoiar 'a reestruturação e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas Com abordagens interdisciplinares. estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalbo, linguagens, tecnologia, cultura c esporte;

7.40. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de forrnaçào para profissionais da educaçàO básica, de modo a garantir elaboração de Currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem C às teoriaS educaciOnais;

7.41. Institucionalizar, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cótidiana da cultura e do trabalho escolar,

1. Orientar e monitOrar 0 preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PODE interativo) ou outro Programa equivalente, além de.acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica;
2. Monitorar a prestação de ia técnica finaneeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 455 TCE/SC TCE/SC

com IDEB abaixo da médianacional;

3. Incentivar partic das escolas nos processos de avaliaçüo da qualidade da Educação Básica c utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, parag melhoria das práticas pedagógicas;

vigência deste Plano, em consonância com 0 PNE, para as populações do campo e populações mais e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundaç•ão Instituto Brasileiro de Geografiae Estatistica - [BGE.

ESTRATÉGIAS:

'8' l. Institucionalizar_e desenvolver Programas para eorreção de fluxo, Classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação. bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defiL9ado, Considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam tora da escola e com defasagem idade-série, associados a oulras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

8.4. Expandir a Oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional. vinculadas ao sistemw sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

8,5. Promover, em parceria coin as áreas de Saúde e Asistêneia Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, específicos para os -segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absenteísmo e Colaborar Com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses,'as estudantes na rede pública regular de ensino;

Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social. Saúde a iniciativa privada;

Au

8.7. Garantir a oferta pública de Ensino Fundamenta] e Ensino Médio e EJA. integrada á formação profissional aos jovens do campo, ELssegurand0 condições de acesso e permanência na sua própria Comunidade;

8.8. Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciaiss garantindo 0 acesso igualitário e a permanencia na profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de politicas afirmativas, na forma da lei;

8.9. Efetivar politicas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica Com acesS0 e permanência no próprio campo;

8.10. Apoiara produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

8.11. Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, respeitando -a articulação entre os ambientes escolares comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as fonfia.s particulares de organização do tempo; reestruturação eaa aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até 0 final da vigência deste PME, efiadicar 0 analfabetismo absoluto é reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

•9¿1. Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as oskLS que não tiveram acesso à Educação Básicana idade própria;

9.2. Realizar diagnóstico dos/a.q jovens, adultos/as e idosos/as Com Ensino Fundamental Médio incompletos, pgra identificar a demanda ativa por Vagas na EJA;

9.3, Implementar açóes de alfabetização de jovens. adultos'as e idosos/as, Com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4- Apoiar União na Criação de beneficio adicional no Programa Nacional de transferência de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 458 TCE/SC TCE/SC

renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização;

0 9.5. Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se buscaativa em regime de colaboração entre os entes IQderad0s e em parceria organizações da sociedade civil;

9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as;

9.7. Executar cações de atendimento ao/à estudante da EJX porn-neio de Programas suplementares dé transporte. alimentação e Saúde, inclusive atendimento oftalmológico e ii»necimento gratuito de óculos, em articulação com a áfeq da Saúde e Assistência Social;

9.8. Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades especificas desses/as estudantes;

9.9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os Sisletñas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/às e Com a Oferta das ações de Alfabetização e de

Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem,
ad
ult
a
ido
sa,
dircciona
dos

para os segmentos com baixos níveis de Tecnológica, as universidades, as Cooperativas as

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social produtiva dessa população;

9.11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, ás necessidades dos/as idosos/as, com vistas promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, á, implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à incluSão dos temas do envelhecimentoe da velhicen•as escolas;

•9_ 12- Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didútico e O desenvolvimento de metodologias especificas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentesespaços da escola;

Implementar eurriculos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção nó mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;

9.14. Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo. para subsidiara formulação de politica pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educaçao básica_

META IO: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de FAIA, no Ensino Fundamental e Médios na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 460 TCE/SC TCE/SC

IO. Manter Progmma Nacional de EJA Voltad0 il co são do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2. Fomentar a expansão das as na EJ A, de fonna a articular a formação inicial econtinuada de trabalhadores/as e a F,dgeação Profissional, etn regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculada ao Sistema sindical, objetivando a elevação do nivel de escolaridade equalificação do/w trabalhador/a;

10.3. Fomentar a integração da EJA Com a Educação Profissional. em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (Circenses, ciganos, nómades, acampados e artistas) do campo, inelusive na modalidade de Educação a Distância (EM));

10.4- Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional;
continu

ada

p

a

r

a

105. Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e á melhoria da rede fisica de escolas ,públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibi [idade pessoacom deficiência;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 461 TCE/SC TCE/SC

10.6. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando -a formação básica e a preparação para 0 mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da CiénciÉÇ do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar 0 tempo e o espaço pedagógicos adequados às caracteristicas desses/as estudantes;

10.7. Fomentar produção de material didático, o desenvolvimento de eurficulOs e metodologias especificas, os instrumentos de avaliação, 0 acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional:

10.8. Fomentar a oferta pública dc formação inicial e trabalhadores/as articulada entidades privadas de formação

entidades sem fins lucrativos de atendimento pessoa com com atuaçãO exclusiva _na modalidade;

10_9. Aderir ao PrOgratna Nacional de Assistência ao Estudante compreendendo açôes de assistência social, financeira c de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir O acesso, a permanência. a aprendizagem c a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação

Profissional;

I O. IO. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes doskL8 jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos eursoS de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Médio;

O. I I. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração dá Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação dejovens e adultos, na perspectiva da educação

2. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

L Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional;

10.14. Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores conl a educação profissional, objetivando a elevação do nivel de escolaridade do trabalhador.

META 11 : Apoiar a expansão das matriculas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando á qualidade da Oferta e pelo menos (cinquenta por

I I. I. Apoiar a espanSüo das matriculas de Educaçdo Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia existentes na região, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação corn arranjos produtivos. sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;

I I Fomentar a e-spansão da oferta de Educação proli Onal Técn dc

Nível Médio na rede pública estadual de ensino;

11.3. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

modalidade de E„AD, com a finalidade de ampliar a oferta g democratizar 0. acesso à Educação Profissional pública e gratuita- assegurado o padrão de qualidade;

11.4. Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se Seu carátcr pedagógico integrado ao itinerário formativo estudante, visando frrmaçãO de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curTicular c ao desenvolvimento da juventude;

1 1-5- Apoiar e divulgar ã oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nivel técnico;

11.6. Apoiar ampliaçao da oferta de matrículas gratuitas de Falucação Profissional Técnica de Nivel Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao Sistema Sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimentoà pessoacom deficiência, com atuação exclusiva na modalidade:

Cooperar na institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da

Educação profissional Técnica de Nivel Médio das redes pública e privada;

11.8. Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à profissio

nal

p

a

r

a

populaç

ões

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

do campo, de acordo Com os seus interesses e

11.9, Apoiar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II. IO, Reduzir as desigualdades élnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação profissional Tecnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativ•as, na forma da Lei;

11-11. Cooperar com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional. aos dados do mercado de trabalho c a consultas promovidas em entidades empresariaise de trabalhadores/as•,

I I. 12. Colabórar na formulação de estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, curriculo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econôtnieas. Sociais e culturais do Estado:

I 13. Apoiar a reestrut das escolas de educ profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

META 12: Apoiar a União, Estado e as Instituições de Ensino Superior no intuito de elevar a qualidade da Educação Superior Brasileiro e contribuir na garantia da elevação da taxa bruta nacional de matrícula do Ensino Superior para 50% e a taxa liquida para 33% para a população de 18 (dezoito) 24 (vinte e quatro) anos. garantindo a expansão de 40% (quarenta por cento) das novas matriculas, e 8 ampliação do corpo docente efetivo -para 75% (Setenta C

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

cinco por cento) de mestres e doutores, sendo no minimo (trinta e cinco por Cento) doutores, elevar O número de matriculas em cursos de pós-graduação 'trieto Sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vintee cinco doutores em todo o território nacional:

ESTRATÉGIAS:

12.1, Buscar parcerias com as instituições públicas e priváLs de educação superior, com a finalidade ampliar e interiorizar o acesso a graduação na região e no município, através da otimização dos, recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas;

12.2. Apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio dá expansãO e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional- Cientifica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as regionais das micro e mesorrggiões definida' pelo IDGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3. Realizar esforços eouiunto entre os entes Federados e as instituições de ensino superior pública para a elevação gradativa da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por Cento), ofertar, no das vagas em cursos noturnOs e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento dé créditos inovações académicas que Valorizem a aquisição de competências de nivel superior;

12.4. Fomentar por meio da Plataforma Freire e UAB a de Educação Superior pública e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

gratuita prioritariamente para formaçao de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas especificas;

12.5. Apoiar e incentivar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fúndo de Financiamento

Estudantil - FIES, de que trata a Lei na 10.260. de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, dg modo a reduzir as desigualdades étnico-rãciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros, indígenas e de estudantes com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotaçüo, de formaa apoiar seu sucesso académico;

12-6. Divulgar e Apoiar a expansüo do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.26(), de 12 de julh0 de 2001 , com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

123. Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8. Ampliar, por meio de parcerias, a Oferta de estágio como parte da formação na Educação Supgrior;

12.9. Colaborar e incentivar a ampliação da partieipação proporeional de grupos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

historicamente desfavorecidos na F.ducaçãO Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na da Lei;

q

u

e

ref

ere

forma

ção

n

a

s

ár

ea

s

pess

oal

ní

v

el

superi

or,

destacadame

nte

12.10. Incentivar que as instituições de ensinó superior tenham condições de acessibilidade na forma da legislação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

n.11. Buscar parcerias com as instituições de ensino superior visando realização de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre IOrmaçao- currículo. pesquisa e mundo do trabalho, considerando necessidades económicas, sociais e culturais do Mynicípio e da região;

12.12. Incentivar participaçüo em Programas e ações de incentivq mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional internaciónal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nivel superior;

12.13. Contribuir a expan do atendimento espcc{fico a popul dO campo em relação ao acesso, permanência. conclusão e formação de profissionais para atuavàO Com essa população;

12.14. Colaborar com o mapeamento da demanda para a Oferta de formação de da região e do município, a inovação tecnológica mg!Foria da qualidade da Educação Básica;

12.15. Apoiar o Programa dc composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para Os cursos de graduação e Programas de PósGraduação, assegurada a acessibilidade pessoas com deficiência:

12.16. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada periodo letivo, na educação superior pública;

12.17. Apoiar a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante tem-vo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos Sistemas de ensino dos entes mantenedores na Oferta e qualidade da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Educação Básica;

12.18. Estimular a participaçào das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia. Matemática, Física. Química, Informática e outros no campo das Ciências;

12.19. Ampliar o programa municipal dc apoio ao estudante de nível superior, chegando a 100% até 0 termino deste PME o auxilio transporte universitário;

12-20. Colaborar com 0 aperfeiçoamento do Sistema Nacional dc Avaliação da Educaçào Superior - SINAES, de que trata a Lei n910.861, de 14 de abril dc fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

12.21. Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de l,iceneiaturas. por meio dá aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica da região, de modo a pennitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir 0 processo pedagógico de scus/as futuros estudantes, combinando formaçgo geral e específica com a prática didática. além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERFR). a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

12.22. Contribuir para a elevação da taxa de conc média dos dc graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas. 75% (setenta e cinco por cento). em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento). no

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 470 TCE/SC TCE/SC

Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (FINADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual Ou superior 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

12.23. Monitorar a expansão do financiamento estudantil da Pós-graduação

Stricto Sensu relativa ao município e a tugiao•,

12-24. Incentivar a implementação de açóes para reduzir as desigualdades étnieo-raciais e regionais. para favorecer o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado;

1225. Incentivar a implementação de açóes para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais. para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e

12.26. Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital dc referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduaçao, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12-27. Estimular a participação das mulheres nos cursos de PósGraduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados ás áreas de Engenharia. Matemática, Fisic¿Ç Química, Informática e outros no campo das Ciências;

12.28. Estimular a pesquisa cientifica C de inovação e promover a fortnaç.ão de recursos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 471 TCE/SC TCE/SC

humanos que valorize e a biodiversidade no

12.29. Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-GraduaçãO StrietO Sensu naáreadaEducação;

12.30, Incentivar a im de Programas de Pós-Graduaçáo I,atO Stricto SetLsu que incluam a Educaçião para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Genero, Educaçüo Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social;

1231. Incentivar a formaçüO de profissionais da educação através de bolsas de estudos de pós-graduação em Stricto Sensu com lemas relacionados ao município e

META 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estádo e o

Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos l, II III AO caput do art. 61 da Lei no 9.394. dc 20 de dezembrcy de 1996, assegurado que todos Os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de Conhecimento em que atuanu.

ESTRATÉGIAS:

13.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que *presente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 472 TCE/SC TCE/SC

parte de instituições públicas e comunitárias dc Educação Superior existentes nos Estadoss Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os participes;

132. Apoiar ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei no 10.861. de 14 de abril de 2004. inclusive a amortização do galdo devedor pela docência efetiva na rede públicade Educação Büüsica;

13.3. Ampliar Programa permanente de iniciação docência a estudantes matriculados,/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formaeão de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica;

13.4. Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar g Oferta e as matriculas cm Cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação. bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletróniços;

Incentivar participação docente rios P

os para formação de profissionais da Educação, pgra ase escolas do Campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial;

13.6. Participar ativamente da reforma curriculur dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o fóeo no aprendizadp dola graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do Saber e didática especifica incomorando as modernas TICs, em articulação eorn a base nacional comum dos Currículos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 473 TCE/SC TCE/SC

da Educação Básica;

13.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos Cursos de firmação de nivel Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação académica ' c as demandas da Educação Básica;

13.8. Apoiar a implementação dos Cursose Programas especiais para assegurar formação especifica na Educação Superior* nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com fOrmaçã0 de nivel Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuaçào docente, em efetivo exercicio;

13.9. Apoiar oferta de cursos técnicos de nivel Médio e Tecnológicos de nível Superior destinados à formação* nas respectivas áreas de atuação, dos{as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;

1

3

.

Apoiar a implementação de politicas de ibrmaçóes continuadas para profissionais da Educação de outros Segmentos que não os do Magistério, construida em regime de colaboração entre as [ES pública e privada e demais órgãos competentes no campo dosistema educacional do Município e da região;

13.11. Apoiar a instituição de Programas de concessão dc bolsas de estudos para que Osas professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação B;i$ica realizem estudos de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 474 TCE/SC TCE/SC

imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as linguas que lecionem;

13.12- Apoiar e participar no. desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional. que valorizem a experiência prática por meio da Oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificaçào didático-pedagógica de profissionais experientes;

13.13. Ampliar as politicas é programas de formação inicial e continuada dos profiSsionais da educação, sobre géneros diversidade e orientação sexual, paran promoção dos direitos sociais:

13.14. Criar e consolidar portal cletrônico Pára subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

13.15. Expandir programa de composição de acervo de Obras didátieas, paradidáticas, literárias, dicionáriO$, Obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas espeeifieos de acesso a bens Culturais, favorecendo a Construção do conhecimentO e a valorização da cultura da investigação para Os profissionais da educação básica;

13.16. Ampliar o uso das tecnologias é conteúdo multimidiátieos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 475 TCE/SC TCE/SC

13.17. Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepçüo polítieo-pcdagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;

13.18. Instituir, em regime de colaboração entre e 0 Estado e os Municipios, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional;

13.19. Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.

META 14: Garantir, em nível de Pós-Graduaçi0, 90% (noventa por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até 0 último ano de vigência do PNE, e garaqtir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em Sua área de atuaçáO, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

14.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

14.2. Consolidar, colaborativamentc, politica de formação dc professores'as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais. definindo áreas prioritárias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 476 TCE/SC TCE/SC

14-3. Criar aplicare ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduaçào dos/asprofessores/as e demais profissionais da Educação Básica;

14.4. Fortalecera formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica. por meio da implementação das açôes do Plano Nacional do

-SC C..-Z

Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público;

14.5. Criar elou consolidar um permanente prograrna+ definido em legislação, 'de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação para cursar pós-graduação, considerando necessidades mais urgentes;

14.6. Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas especificas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionafii nas escolas do campo;

14.7, Garantir no programa M unicipal de Formação d Professores e profissionais da educação básica e suas modálidades a oferta de Cursos de pós graduação — lato sensu e stricto sensu — vagas, acesso condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas;

14.8. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de fOrmaçã0 para profissionais da educação, dê modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas Capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até Oito anos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 477 TCE/SC TCE/SC

META 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a atualização do plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional garantindo a atualização anual, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do ArtigO 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar 0 rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 40 (quarto) ano da vigência deste Plano. ESTRATÉGIAS:

afins para os profissionais do Magistério Público da Educação dó Município, tendo como atribuições do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de EdueaçãO, com reuniões frequentes durante o ano afim de realizar cálculos referentes aos demonstrativos de gastos e aplicações na educação, assegurada aampla representação social;

15.2. Constituir Como tarefa do fórum permanente, 0 acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicflios PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

15.3. Ampliar no Plano de Carreira dos profissionais do Magistério da Rede

Pública dc Educação Básica, Observados os critérios estabelecidos na Lei I I -738, de 16 de julhO de 2008, Com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, assegurando este direito aos profissionais efetivos e contratados;

15.4. Articular a ampliaçáo da assistência financeira especiiica da LInião aos entes federados para implementação de politicas de Valorização dos profissionais do Magistério, em particular 0 piso salarial nacional profissional, Se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual C Nacional de Educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 478 TCE/SC TCE/SC

15,5. Assegurar e garantir através de lei federal um ano após aprovação do plano que ampliação da assistência financeira especifica da União aos entes federados para implementação de politicas de valorimçáo dos profissionais do Magistério, em particular 0 piso Salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal. Estadual e Nacional de Educação;

15.6, Garantir por meio de lei a atuali7ação g o cIgnprimento de as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino;

15.7. Garantir que escolas de educação básica Ofereçam serviços de Coordenação Pedagógica (Orientação educacional, supervisão e depsicopedagia) e administração escolar, na própria escola, realizado por profissionais habilitados na área de aluaçào, e que estes profissionais estejam contemplados

no plano de Carteira e que a nomeação destes ocorra através de Concurso público;

15.8 Aperfeiçoar 0 plano de carreira para os profissionais do magistério, Com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar',

15.9. Garantir no PIano de Carreira dos Profissionais da EduCação, a manutenção do mesmo em acordo com as diretri7X's definidas na base nacional cOmum de valorização dos profissionais da edueação, licençELS remuneradas, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nivel de Pós-Graduaçà0 Stricto Sensu, assegurando todos os níveis de escolaridade em um único processo após oestágio probatório;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 479 TCE/SC TCE/SC

15.1 Garantir a atualizçao anual alualizaçüo do PIano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso Salarial nacional profisional- definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

15.11, Implantar, na rede pública de edueaçüo básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a lim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela elêtivaçãO após 0 estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdosa serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.12. Assegurar, garantir e incentivar a realização de concurso público, através da adesão da prova nacional realizada a cada 2 anos, apartir do segundo ano de vigência deste PME na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

15, 13. Estruturar e Garantir na rede pública de educação básica, de modo que até 0 início do terceiro ano de vigência deste PME pelo menos 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e 70% '(setenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam Ocupantes de cargos, de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a gue encontram vinculados;

15.14. através dé plano de saúde co ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade mental e emocional dos profissionais da educação, Como Condição para a melhoria da qualidade educacional;

15.15; Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das politicas de formação, valori•açüO Salarial, condições de trabalho em

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 480 TCE/SC TCE/SC

ambientes adequados como forma de garantia da qualidade na educação;

13_16. Garantir a valorimção dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a (oitenta por cento) ao final do primeiro ano, C a igualar até 0 sexto ano de vigência do Plano, o Seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

15-17. Realizar. no ano de vi cia deste PME, a atuaii7,açà0 dos planos decarreira para os profissionais da educação básica pública tendo como referência 0 Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;

15.18; Participar anualmente, a partir do segundo ano de Vigência deste PME, da iniciativa do MEC. em regime de colaboração, o censo dos profissionais da Educação Básica e de outros Segmentos que não os do Magistério;

Assegurar 0 repasse de federais v , na área de Educação, para 0 Municipio, uma vez aprovada a Lei, específica; estabelecendo planos de Carreira para os profissionais da Educação;

15.20. Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação do Município, para Subsidiar os órgãos competentes na reviSi0, atualização e implementação plano de Carreira;

15.21- Garantir no plano de carreiras promoção por avaliação de desempenho, gratificação por habilitação e gratificação por tempo de serviço; assegurando licencas para aperfeiçoamento profissional, Vale alimentação e vale transporte;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

15.22. Assegurar 0 di do profissional da educação ao Salário integral em casos dC afastamento e licenças para tratamento de saúde que porventura venha a ser readaptado;

15.23. Implantar e garantir partir de um ano após a aprovação do plano no plano de Carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de equipe multidisciplinar, assistente social, psicopedagogo, psicólogo educacional, nutricionista educacional, fonoaudiólogo educacional. neurologista, terapeuta ocupacional, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;

1524. Implementar na Rede Pública de Ensino, 0 Programa dé Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida;

15.25. Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administraçào Municipal , na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação, com uma equipe de profissionais específicos da área e garantia de recursos que subsidiem vacilws (gripe A, Hepatite e outras), assim como, a implementaÇão de ações petTnanentes, voltadas prevenção da saúde tisica, mental e emocional visando a prevenção dos que acometem oprofissional da educação:

1. Implantar programas de apoio multidisciplinar destinado a atender os profissionais da Educação (psicólogo, nutricionista, Educador tisico, fonoaudiólogo), com afinalidade de melhoria do exercicio da profissão;
2. Implantar até o quinto ano de vigência deste PME em processo gradativo a eriaçao de plano de saúde convenios, cotn profissionais dá saúde especializados com a finalidade de proporcionar qualidade de vida aos profissionais da educação, através do subsidio de 50% da administração pública e 50% do servidor,

META 16: Assegurar no prazo de 02 (dois) anOS,o para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

União.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para 0 Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional. e que -considere, conjuntamente. critérios técnicos de mérito e desempenho. bem Como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;
2. Ampliar a participaçãO nos gramas de apoi0 e o aos/áS Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutençáó e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Coruselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais; do Conselho Municipal de Educaçãoe de outros; e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo ca esses colegiados recursos, espaço fisico adequado, equipamentos meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado 0 repasse de recursos do 'Estado e da União para tanto;
3. Assegurar, no it0 do Muni çOes para 0 func do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais é efetue 10 acompanhamento da execuCão do PNF„ do PEE e do PME;
4. Estimular, em todas as redes de Educação Básica, constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados, e condições de funcionamento nas escolas e

fomentando a sua articulação Orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares o CME, Como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.6. Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação. eStudanteS seus familiares na formulação dos PPPS, currículos escolares respeitando 0 curriculo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolárés, plano de gestão administrativa

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 483 TCE/SC TCE/SC

financeira, promovendo a 'participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as.

-diretores/as ou gestores/as escolares,

16.7. Assegurar processos de autonomia pedagógica, administratií'a e dé gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação dê responsabilidade fiscal vigente;

16,8. Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formaçãO de diretores/as e/oueestores/as escolares e utilivar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as elou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática;

16.9. Estabelecerdiretrizes paraa gestão democrática da educação, no prazo de dois anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação;

16, I O. Âprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação. execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano;

16.11. Fortalecer os mecanismos e Os instrumentos que assegurem transparência e 0 Controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação dc portais eletrônicOs de transparência;

16.12. Criar elou Consolidar fóruns decisórios de polítieLs públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social doFUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos Com a educação e com as instituições educativas;

16.13: Aperfeiçoar a açü0 do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos principios democráticos, mediante: realinção de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Prolt9ssores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível niunicipal, regional e estadual;

6.14. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar Visibilidade às açôes planejadas em suas respectivas esferas;

16.15. Aprimorar Os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela Sociedade. pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilimndo ou promovendo ampla divulgação do Orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares;

16_16. Implantar avaliação instilueional com participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Politico Pedagógico e no Plano de Gestão;

16.17. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados objetivando chegar ao minimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 485 TCE/SC TCE/SC

Utilizar, lamente, os veiculos de comunicação de massa objetivandO participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participaçao, em âmbito estadual, regional e municipal-

META 17: Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma á atingir, no mínimo, a nivel nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Pais, no 5" (quinto) ano de vigência da Lei Federal no 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no minimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

1.

L Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todOs os níveis etapas modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educacao Infantil, Ensino Fundamentar e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA);

Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação doS mecanismoS previstos referentes á,anecadação da contribuição social do salário-edueaçào;

17-3. Mobilizar a ciedade civil organi-mda para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4-20.6, 20,7, 20.8, 20.9, 20.10, 20_ I I e 20.12 do PNE-.

17.4, Contribuir para 0 fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem. nos termos do parágrafo único do 48 da Lei Complementar a transparência é 0 controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrónieos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunáls de Contas da União e Estado;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

1. Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;
2. Mobilizar a sociedade civil organizada e Osias representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE que prevê a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi); referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será Calculado com base nos respectivos insumosindispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).i
3. Mobilizar a sociedade civil organizada e Osias representantes políticos regionais para garantir a implementação do Custo Aluno Quàlidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de iodas etapas e modalidades da Educação Básica; a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais Com investimentos enY qualificação eremuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, gonServaçã0 de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de máterial didálico-escolar. alimentação e transporte escolar;
4. Mobíliar a Sociedade Civil Organizada e Os/as representanteS politicos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de (três) anos de publicação do PNE e seja Continuamente ajustado, Corn base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNF,), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissoes de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
5. MO a sociedade Vil Organizada OS/as representantes politicos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do 0 no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União,

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, g a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição dás responsabilidades e dos recursos, 0 efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

17.1 OI Mobilizar a sociedade eivil organi?ada c os/as representantes políticOs regionais para garantir que,a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

1. Vl. Mobilizar a soeiedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 487 TCE/SC TCE/SC

garantir a aprovação, no pra'".) de O I (um) ano após a publicação do PNE. Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Edueaçao Básica, em cada Sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

17-12. Mobilizar a sociedade civGl organizada e OSIaS representantes pol regionais para garantir definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos á Educação ao longo do decênio, que Considerem a equalizaçüo das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconómica e 0 compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na_instãncia previstano 50 do art. 70 do PNE.

Município de Maracájá/SC, Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2015.

Wagner da Rosa

Prefeito Municipal

Anexo II

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL EDUCACIONAL

Com 0 objetivo de identificar a realidade da educação no município de Maracajá, foi realizado o diagnóstico com todos os níveis de ensino, etapas e modalidade da educação previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no 9394 de 20 de dezembro de 1996. O diagnóstico também apresenta às necessidades locais, crescimento populacional, realidade social e situação educacional de Maracajá.

No decorrer do documento, será apresentada toda a legislação municipal, que regulamenta a estrutura da educação municipal e um breve histórico da rede.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 488 TCE/SC TCE/SC

8
ma
rgo
2
0
0
8
m
ai
o
2
0
0
8
c
o
m
n
o
v
a
reda
ção

Histórico Educacional do Município

O documento destaca as obrigações do município, por ser este seu espaço de governabilidade, c o que lhe compete demandarcom Outras instâncias de.governo, para que;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

de forma articulada e coerente com as metas fi*adxs pelo PME, alcançar Os objetivoS estabelecidoS para 0 pais, nos próximos dez anos. O municipio conta com 8 (Oito) instituições educacionais, Compreendendo á Educação Infantil, Ensino Fundamental. Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. O município Oferta a educação básica na rede pública nas dependências adminiStrativas: estadual e municipal. Na dependência privada a educação básica é oferecida na de pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O Conselho Municipal de Educação de Maracajá foi instituído Conforme lei no 941 de 28 de agosto de 2013. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE está em conformidade a Lei no 934 de 02 de julho de 2013. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEI}. foi instituido conforme a lei no. np. 774 de 20 de

Maracajá também tem instituido a Lei do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei

945 de 12 de setembro de 2013. O plano de Carreira e Remuneração do Magistério

Municipal, está naLei Complementar 110 6 de 22 de dezembrO de 2003_

O Plano Municipal de Educação PME tem por objetivo traçar as todas as estratégias, visando a qualidade da edueação no Município. O PME de Maracajá possui 17 metas e várias estratégias a serem alcançadas nos próximos 10 (dez) anos, em todos os niveis de educação.

Na sequência, serão apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básicas Educação Técnica e Superior, considerando a; respectivas etapas e modalidades.

Níveis, Etapas e Modalidades da Educação:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Educação Básica

A Izi de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem paxsado por diversas modificações com intuito de assegurar 0 direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

A Educação Básica, atualmente está organizada dã seguinte forma:

a) Educação Infantil:

1. Creche -0a 3 anos de idade;
2. Pré-escola 4 a 5 anos de idade,

b) Ensino Fundamental, com duração mínima de 9 (nove) anos;

c) Ensino Médio, com duração minima de 3 (três) anos.

A Lei de Diretriyes e Bases da Educação Nacional 9394/96 toma obrigatório o ensino dos 4 aos 17 anos de idade, compreendendo a Educação Infantil. Ensino Fundamental e Ensino Médio.

-SC

A Educação Básica pode corresponder em uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional c Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

O município Conta Com I (uma) Instituição que atende apenas 'Educação Infantil, 2 (duas)

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 491 TCE/SC TCE/SC

atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, I (uma) atende Ensino Fundamental que fazem parte da dependência administrativa municipal. Já na dependência administrativa estadual. OI (uma) Instituição que atende Ensino

Fundamental e Médio, I (uma) Ensino Fundamental, 10 (uma) Educação de Jovens e Adultos - EJA e na dependência privada 1 (uma) Instituição representada pela APAE (figura l).

Relação de Instituições e Níveis de Ensino

Institu ições de Ensino	Dependênci a Administrati vx	Educ ac 50 Infant il	Ensino Fundamen tal	Ensi no Médi o		Especial
MARGARETH MARIA THOMAS ROCHA						

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 492 TCE/SC TCE/SC

E.E.B.M. ENCRUZO DO BARRO VERMELHO	Municipal	x				
EEB.M. 12 DE MAIO	Municipal		x			
E.E.B.M EULALIA OLIVEIRA DE BEM						
EEB MANOEL GOMES BALTAZAR	Estadual		x			
EEB EUFRAZIO AVELINO ROCHA	Estadual					
ESCOLA ESPECIAL APAE	Privada					x
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Estadual				x	

Tabela l: Relação de Instituições de Ensino.

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2015, o município

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 493 TCE/SC TCE/SC

registrou um total de 1 678 matriculas (Figura 2), sendo que 866 alunos atendidos na rede municipal, 770 atendidos na rede estadual 42 atendidos na rede privada e Ensino (APAF).

A

V

–

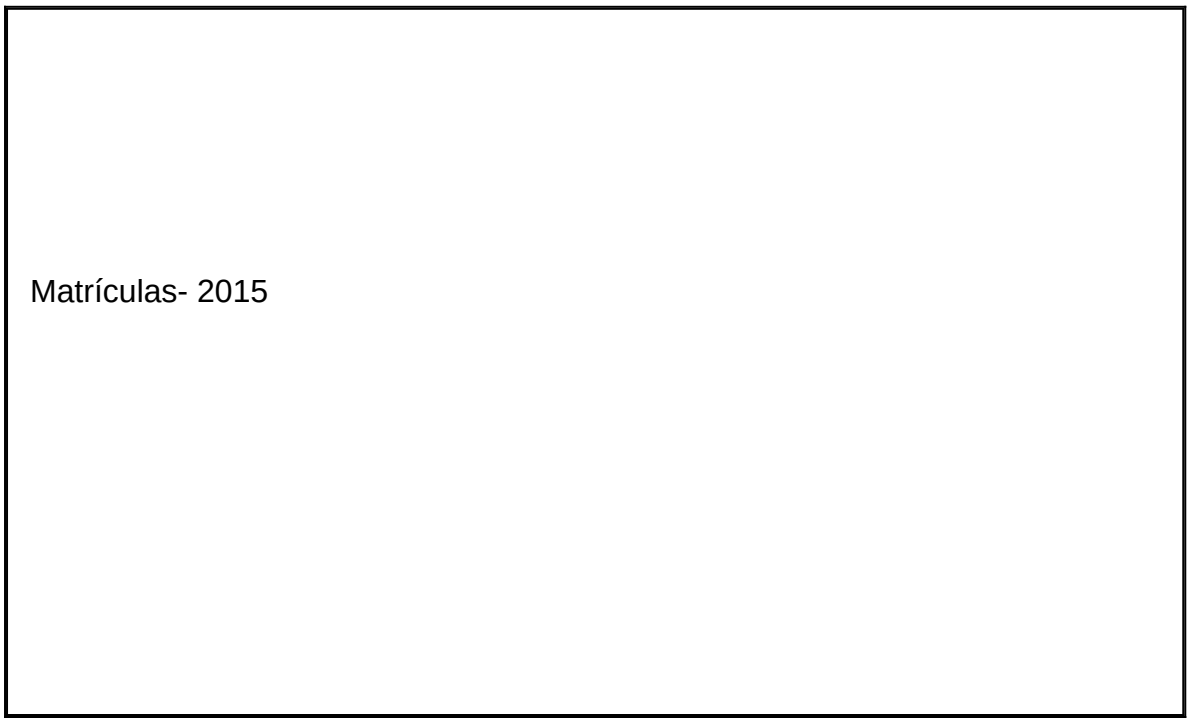


Figura 2: Matrícula por dependência administrativa.

.l. Educação Infantil:

Lei de Diretri7rs e Bases da Educação (9394/96) garante a educação para todas as crianças de O a 5 anos de idade, preferencialmente com atendimento integral e especializado para crianças portadoras de necessidades específicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 494 TCE/SC TCE/SC

NO Centro de Educação Infantil é realizado 0 atendimento de crianças a partir de 4 meses de idade até completalzm 16 anos. já o atendimento nas Escolas de Educação Básicaé realizado a partir de 4 anos.

O município no ano de 2013 contabilizou 332 alunos matriculados na Educação Infantil, sendo que destes 152 são alunos de creche de O a 3 Anos, e 180 são alunos de pré-escola de 4 5 anos, distribuidos em 3 instituições de ensino (figura 3).

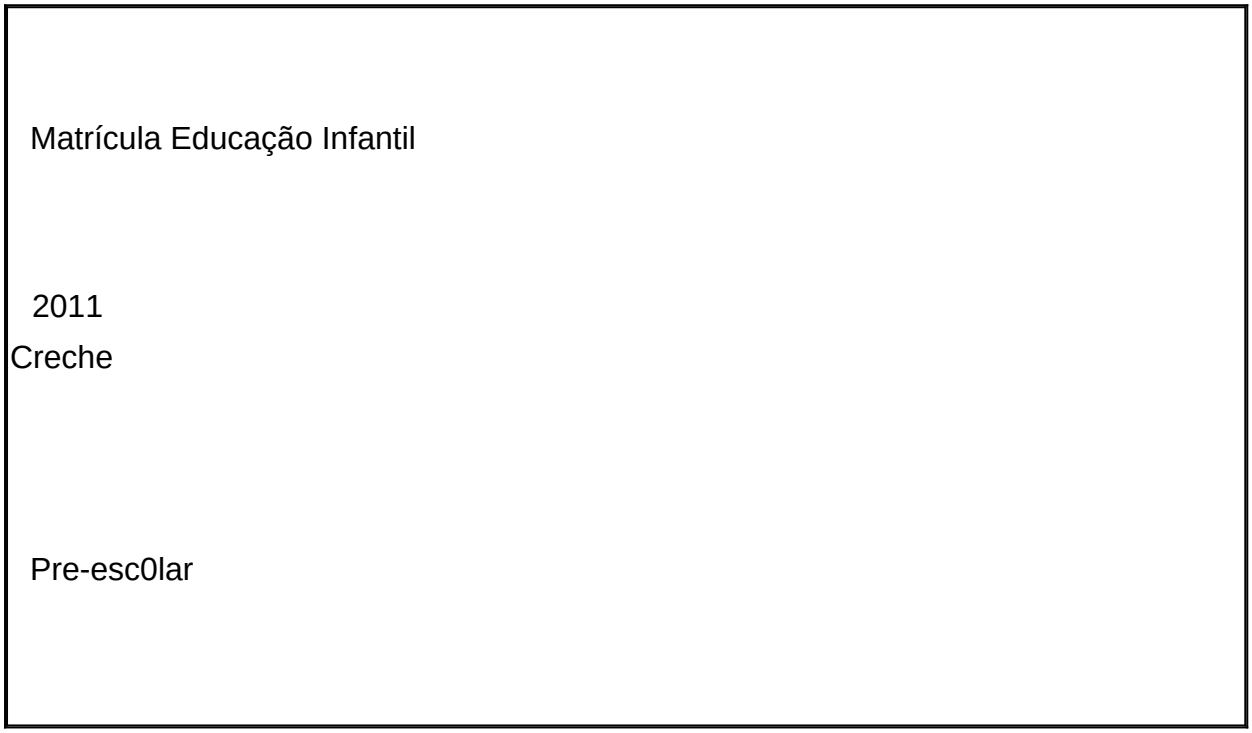


Figura 3: Atendimento da Educação Infantil.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde através da Estratégia de Saúde da Familia (ESF) o município conta com 764 crianças em idade escolar de educação infàntil, sendo destes 455 de 0 a 3 anos, e 309 de 4 a 5 anos. O percentual de atendimento da população C de 48,63%

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 495 TCE/SC TCE/SC

sendo atendida nas instituições de Educação Infantil (Figura 4).

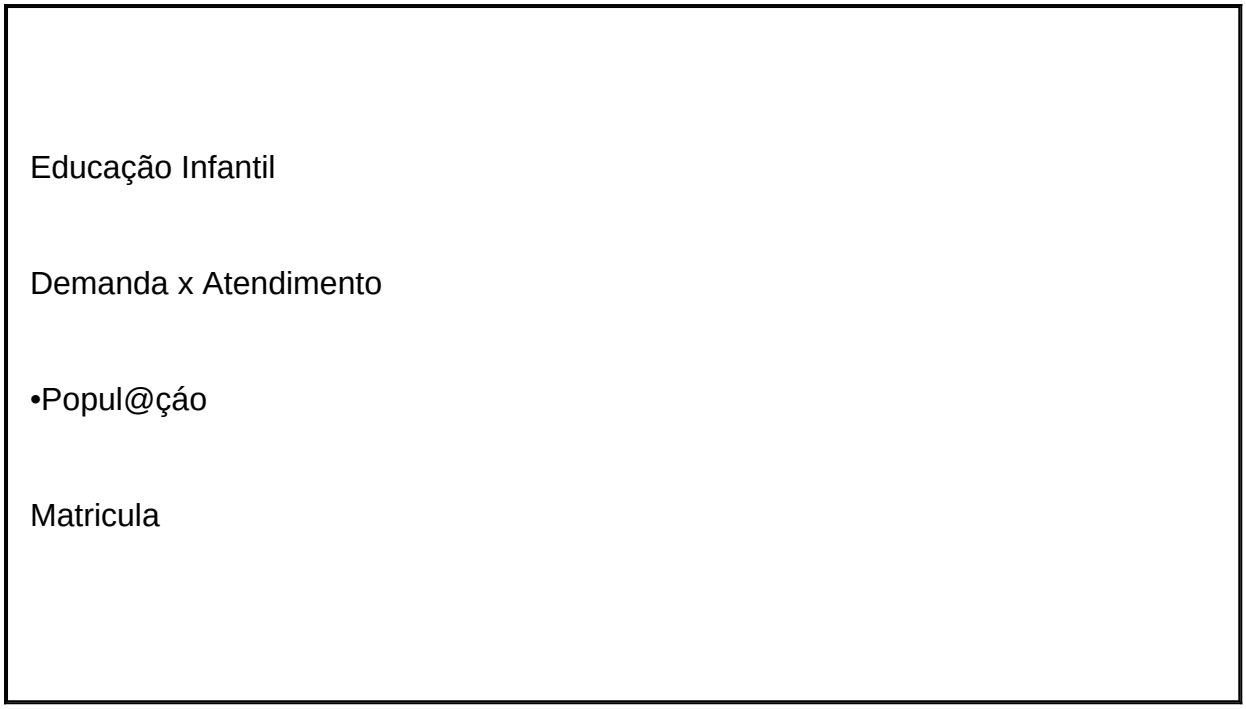


Figura 4: População X atendimento.

Analisando os gráficos de demanda e atendimento referente aos anos de 20 IO a 2014 (figura 4) é possível identificar que a população de O as anos está crescendo, o que permite concluir que necessitamos de infra estrutura adequada para atender a demanda populacional.

1.1.2. Ensino Fundamental

Ó Ensino Fundamental, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação se Obrigatoriamente aos 6 (seis) anos de idade e tem duração de 9 (nove) anos, garantido (Htcesso a todos sem distinção.

Atualmente o município -conta Com 5 instituições de Ensino Fundamental, Sendo duas dependências administrativas estaduais e 3 instituições municipais (tabela l).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 496 TCE/SC TCE/SC

O município no ano de 2015 contabilizou I -023 alunos matriculados no ensino fundamental. sendo que destes 565 alunos do ensino fündamental anos iniciais e 458 são alunos do ensino fundamental anos finais. A rede municipal atende 345 alunos tio ensino filndamental anos inicias 189 do ensino fundamental anos finais.

A Figura 5 apresenta o atendimento no ensino limdamental dos anos iniciais do; últimos -5 (cinco) anos. Neste gráfico é possível obsewar que a rede municipal vem ampliando 0 atendimento enquanto a rede estadual encontra-se estabilizada.

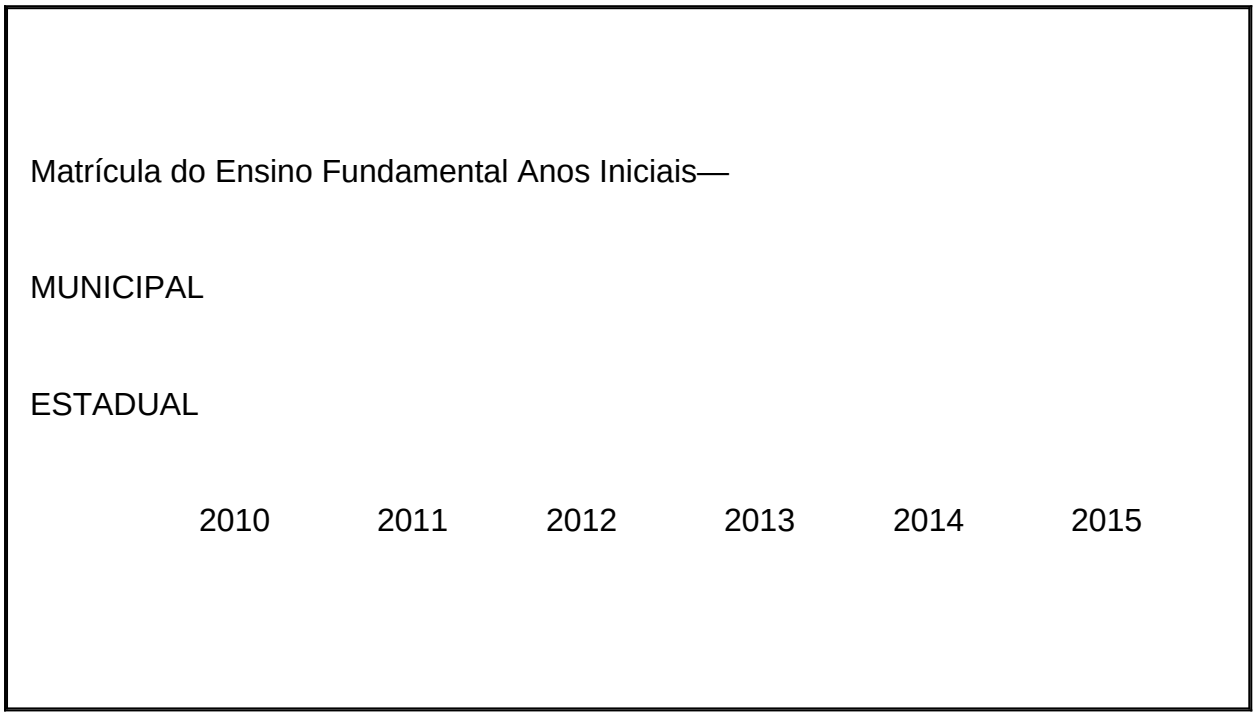
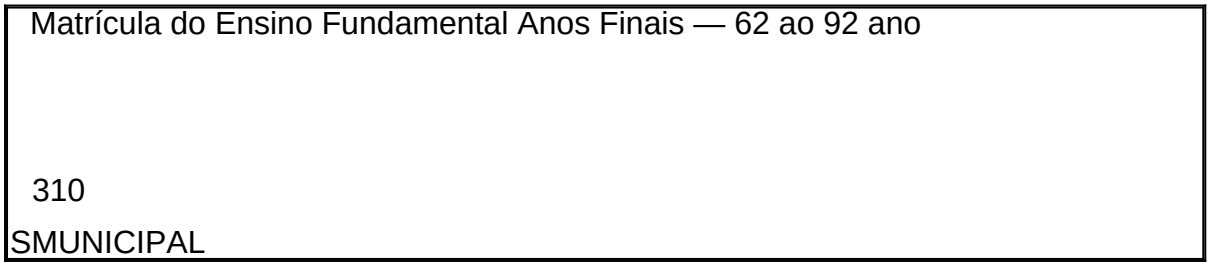


Figura 5: Atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O ensino fundamental anos finais é ofertado em 4 instituições de ensino, sendo 2 estaduais e 2 municipais com um total de atendimento de 458 alunos, destes 189 alunos

São atendidos em escolas municipais e 269 em escolas estaduais (Figura 6).



Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 497 TCE/SC TCE/SC

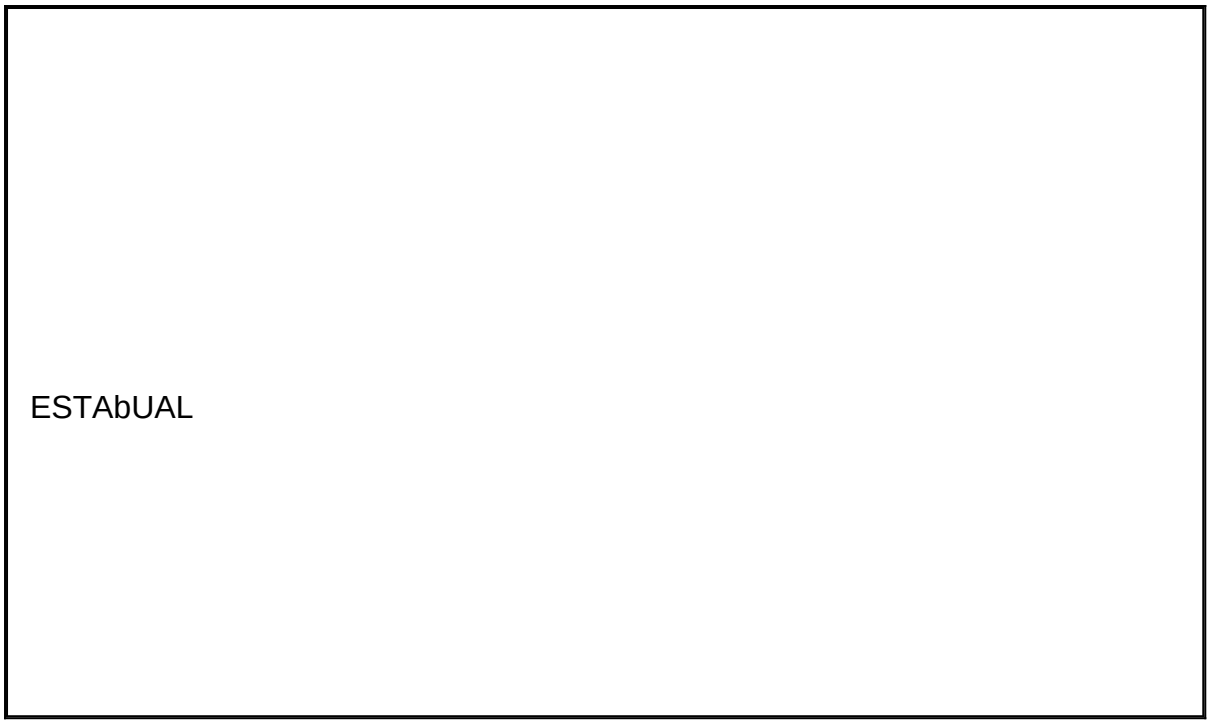


Figura 6: Atendimento Ensino Fundamental Anos Finais.

Neste gráfico podemos observar matriculas de ensino filndamental dos últimos 5 anos e verificou-se que 0ñuniCípi0 apresentou uma queda no atendimento até o ano de 2014 em que houve um avanço significativo para o ano de 2015-

O município está localindo em uma região que possui instituições de ensino privado -em cidades vizinhas, portanto encontram-se matriculados 21 alunos no ensino

fundamental anos iniciais e 12 alunos do município estudando no ensino fundamental anos finais em instituições de outras cidades (figura 7).

Particular Pública 3	EnsinoMédio

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 498 TCE/SC TCE/SC

pré-escolar Ensino Fundamental Ensino Fundamental anos uiic:ais Anos Finais	

Figura 7: Alunos matriculados em outras cidades.

1.13. Ensino Médio

O ensino médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases (9394/96), de frequência obrigatório para alunos em idade de 15 a 17 anos. podendo ser orertado ensino médió regular, ensino médio técnico ou ainda ensino médio inovador integrado.

Atualmeñte. município conta com urna única escola de ensino médio vinculada a rede estadual (figura I e Tabela 1 sendo contabilizado no ano de 2014i 293 alunos matriculados no Ensino Médio em Maracajá (Figura 8) e 8 estudantes em Outras cidades (figura 7).

ENSINO MÉDIO Médio Regular

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 499 TCE/SC TCE/SC

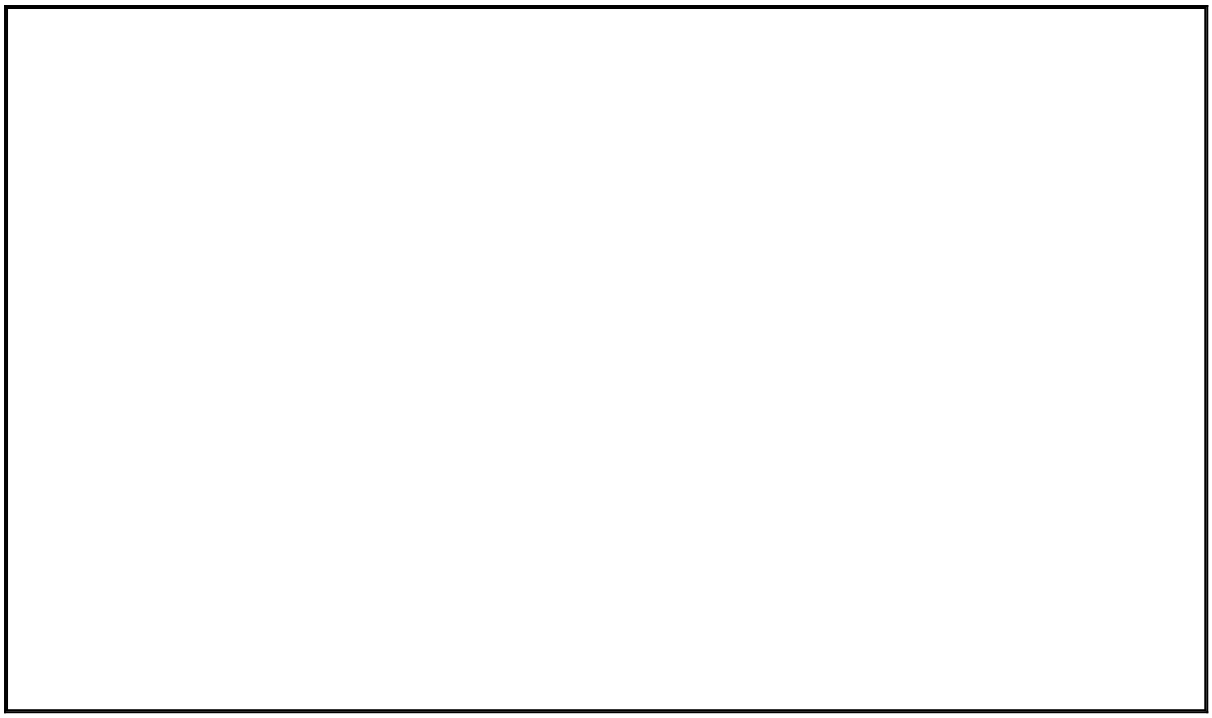


Figura8: Matriculas do Ensino Médio.

A Figura 8 apresenta 0 atendimento do Ensino Médio dos últimos 5 (cinco) anos. Neste gráfico é possível analisar que há uma regularidade no quantitativo de matriculas do ensinO médio.

O Município está localizado em uma regido em que o Ensino Técnico é privilegiado, pois há instituições próximas (Institutos Federais de Educação, Escolas Estaduais de Educação Profissional e Escolas privadas de Educação Profissional) que ofertam essa etapa do ensino. Atualmente contamos com 16 alunos de ensino médio regularintegrado 0 técnico e 29 alunOS de Curso téenieo/p-ós médio (Figura 9).

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523.1131 / 3523.1236 - ww,v.rnaraçaja.sc.gov.br Figura 9: Alunos que freqüentam Ct1Dos técnicos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

1.1.4. Educação de Jovens e Adultos

Ensino Médio Técnico

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 500 TCE/SC TCE/SC

0 Tecnológica: Ambiente e Saúde

Eixo Tecnológico: Controlee Processos

• Eixo Tecnológico:

Desenvolvimento Educacional e Social

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Eixo Tecnológico: Informação e

Comunicação

A lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 estabeleée a Educação de Jovens e Adultos corno modalidade de ensino integrante da Educação Básica, ofertada para pessoas dé I S anos ou mais, no ensino fundamental e de 18 anos ou mais, para 0 ensino médio. A Educação de JOvens e Adultos pode ser aliada ao Ensino profissionalizante, e

Educação Especial, podendo ser ofertada de forma presencial, semi-presencial e EaD.

Atualment% 0 município atende 48 alunos, na modalidade EJA, em Ensino Fundamental e Ensino Médio na escola da rede estadual, analisando a figura IO é possivel identificar uma queda nas matriculas da educação de jovens e adultos,

Matricula da Educação de Jovens e Adultos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 501 TCE/SC TCE/SC

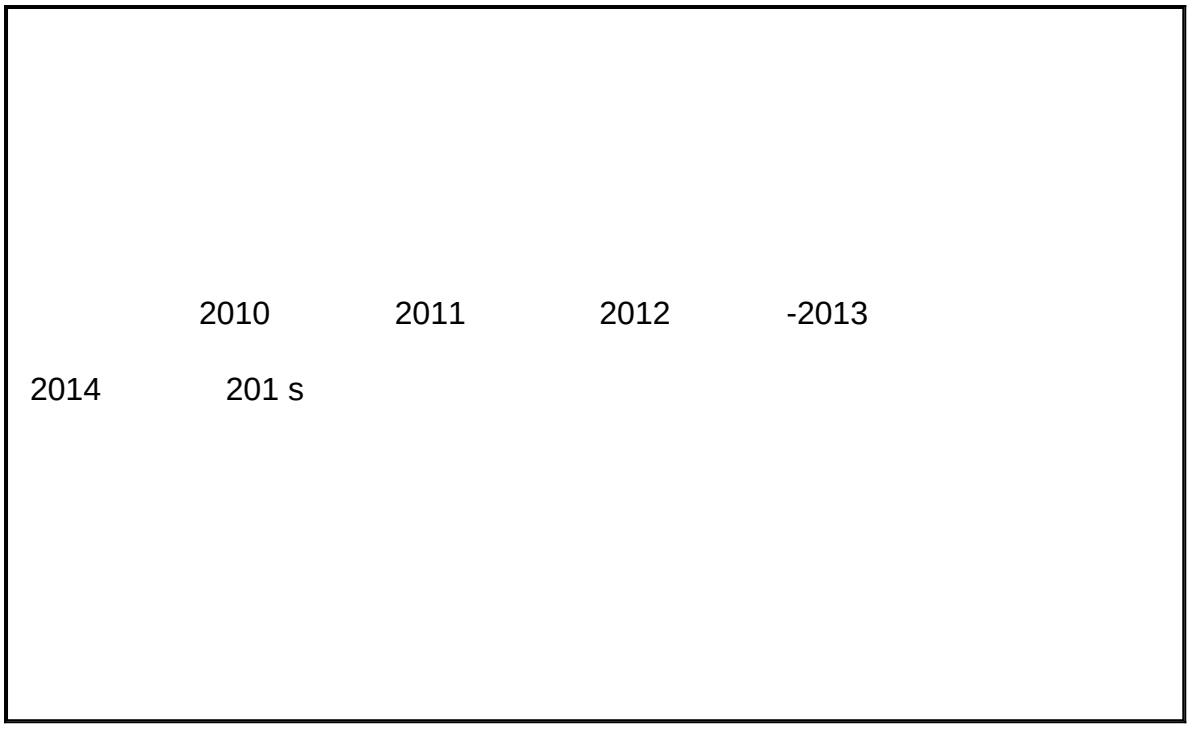


Figura IO: Atendimento Educação de Jovense Adultos.

1.1.5. Educação Especial

A Educação Especial é entendida como uma modalidade da Educação que percorre toda a Educação Básica c 0 Ensino superior. Atualmente 0 município, possui uma população com necessidades especiais de aproximadamente 66 habitantes, sendo que desta população 42 estão matriculados na escola especial APAE 23 est$o na escola regular e 20 estudantes frequentam operiodo contra turno no atendimento educacional especializado - AEF (figura 12).

Figura H: População com necessidades específicas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 502 TCE/SC TCE/SC

O Atendimento Especializado é fornecido em escolas municipais, estaduais e filantrópica que possuem convénio com 0 govemo municipal e estadual.

Atualmente, a rede municipal e estadual possui alunos corn necessidades educacionais especificas em turmas de ensino regular e turmas de atendimento educacional especializado. O município ainda Conta com escola filantrópica (particular) que possui turmas de atendimento educacional especializado e também realiza atendimento de saúde.

1,1.5.1. AEE

O Atendimento Educacional Especializado é ofertado a todos os alunos em idade escolar, de forma concomitante ao ensino regular. Atualmente, o município possui 20 alunos (figura 12) em atendimento educacional especializado, sendo 10 na fede municipal e O na rede estadual.

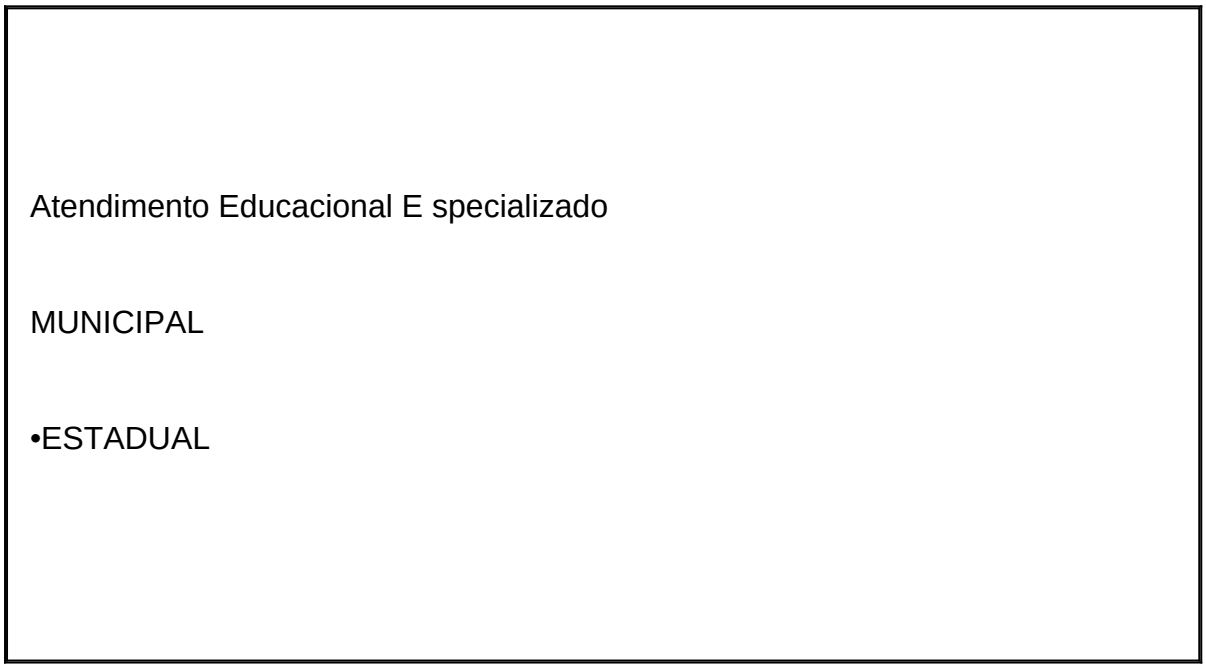


Figura 12: Atendimento educacional especializado.

1.1.5.2. Inclusão

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 503 TCE/SC TCE/SC

A inclusão de pessoas com necessidades especificas no ensino regular e na educação de jovens e adultos é garantido na legislação federal -e estadual, sendo que

todas as pessoas portadoras de necessidades especificas deverão frequentar o ensino regular, tendo o governo (Federal, Estadual e Municipal) como responsável por criar estratégias para realizar o atendimento,

Na rede estadual e municipal de ensino há o segundo professor, incluido nas classes de alunos com necessidades específicas, e que o mesmo necessite de atendimento/auxilio de um profissional especializado.

NO ano de 2015, O município conta Com 23 alunOs matriculados e que estão incluidos narede regular de ensino (figura 13

Figura 13: Matriculas de Inclusão.

1.1.5.3. Atendimento de Saúde

No atendimento educacional para portadores de necessidades especificas, faz-se necessário o atendimento de saúde concomitante com 0 atendimento educacional, devido às especificidades e necessidades de cada educando. A Rede Municipal de Faiucação oferece atendimento psicológico, nutricionista e fonoaudiólogo, já a instituição privada realiza atendimento de fisioterapia, psicologias fonoaudiologia e nutricionista etc.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 504 TCE/SC TCE/SC

1.2. Mais Educação:

O municipio conta com uma escola integrante do Programa Mais Educação. Na escola são realizadas atividades culturais, esportivas e reforço, disponibilizadas aos estudantes no contra turnov A Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio realiza atendimento com 68 alunos participantes do Programa Mais Educação que recebem Apoio Pedagógico e realizam atividades diversificadas como música, xadrez. Rádio e Coral.

Ensino Superior

O Ensino superior está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), em que organi-ñ 0 ensino superior em: cursos sequenciais por campo de saber, graduação, pós-graduação e extensão.

O município, atualmcnte, não conta com campus universitário no município, no entanto está localizado em uma área privilegiada para a continuidade dos estudos, pois contamos com diversas universidades públicas, privadas e comunitárias, que Ofertam cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade presencial e EAD, cursos dé todas as áreas: Administração, Gestão, Direito, Engenharias, Licenciaturas, Tecnologias da Informação e Comunicação, Saúde e etc. totalizando mais de 70 cursos de graduação. Contamos ainda com 16 cursos de pós-graduação strieto sensu, mestrado e doutorado e mais de 40 cursos de especialização das áreas da Saúde, engenharias, direitos administração e educação,

O município possui uma legislação de incentivo à população para a continuidade dós estudos, atra'àés do auxilio de transporte universitário ao qual a administração concede o valor de 100% no transporte para o deslocamento da população até as instituições de Ensino Superior de toda a região.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 505 TCE/SC TCE/SC

Atualmente- 0 Tilljnieípio conta com 121 adultos regularmente frequentando 0 ensino superior em cursos da área da educação, administração, gestão, direito, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo. saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação, Manutenção Industrial e Computação (Figura 14).

Ensino Superior
40
38
0
Educaçáo
Tecnologias da /nformaçáo
Comun icaçáõ
ManutertçáO Industrial
Moda
Gestão/Admiriistração/Contabiliade
Engenharias
Saúde

Figura 14: EnsinoSuperior.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 506 TCE/SC TCE/SC

2. Dados Educacionais

2.1. Rendimento Escolar

O rendimento escolar é calculado com base no número de alunos matriculados aprovados; matriculados reprovados, e matriculados com status de abandono.

Para fins de mensurar a evasão e a reprovação utilizaremos os seguintes índices:

Acima de 5%: A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter 0 avanço da evasão escolar e 0 avanço da reprovação, que consequentemente irá ocasionar em distorção de idade-série.

Acima de 15%; A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico O mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora

da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série„

Conforme a, Figura 15, no rendimento dos anos iniciais da rede municipal, há uma pequena taxa de evasão em torno de Com relação a retenção observou-se que os índices aumentam no terceiro e quinto ano do ensino fundamental Anos Iniciais.

Figura: 15 Taxa de Rendimento da Rede Municipal (Anos Iniciais).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 507 TCE/SC TCE/SC

A figura 16 apresenta os dados de rendimento dos anos iniciais da rede estadual, neste Caso, podemos Observar uma taca deeVftSão Somente no quinto ano de 246%. Com relação aos índices de reprovação observou-se que manteve-se nulo:até o segundo ano e é possível identificar retenção somente no terceiro e quinto anó do ensino fundamental anos iniciais.

Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 CEP 88915-000 - Maracajá - SC

48 3523. II II / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br — wmv.maracaja.sc.gov.br

Figura; 16 Taxa de Rendimento da Rede Estadual (Anos Iniciais),

Conforme a figura 17, no rendimento das turmas de Ensino Fundamental anos finais da rede municipal é possivel identificar que já há abandono que se faz necessárias ações para identificar as possíveis causas, e altas taxas de reprovação em Iodas as séries, sendo necessárias estratégias urgentes para conter tais índices,

Figura 17: Taxa de Rendimento da Rede Municipal (Anos Finais).

Ao analisarmos figura 18, no rendimento turmas do ensino fundamental anos finais da rede estadual, é possivel identificar uma taxa dg abandono maior que a da rede municipal, no entantO as taxas de retenção possuem índices melhores, mais ainda elevados.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 508 TCE/SC TCE/SC

Figura 18: Taxa de Rendimento da Rede Estadual (Anos Finais).

A figura 19 apresenta os dados do rendimento escolar do Ensino Médio da rede estadual de ensino, neste gráfico é possivel identificar altas taxas de principalmente no ano do ensino médios que em 2014 atingiu 18,5 % e taxas de reprovação elevadas nos dois primeiros anos do ensino médio, índices elevados de abandono e retenção.

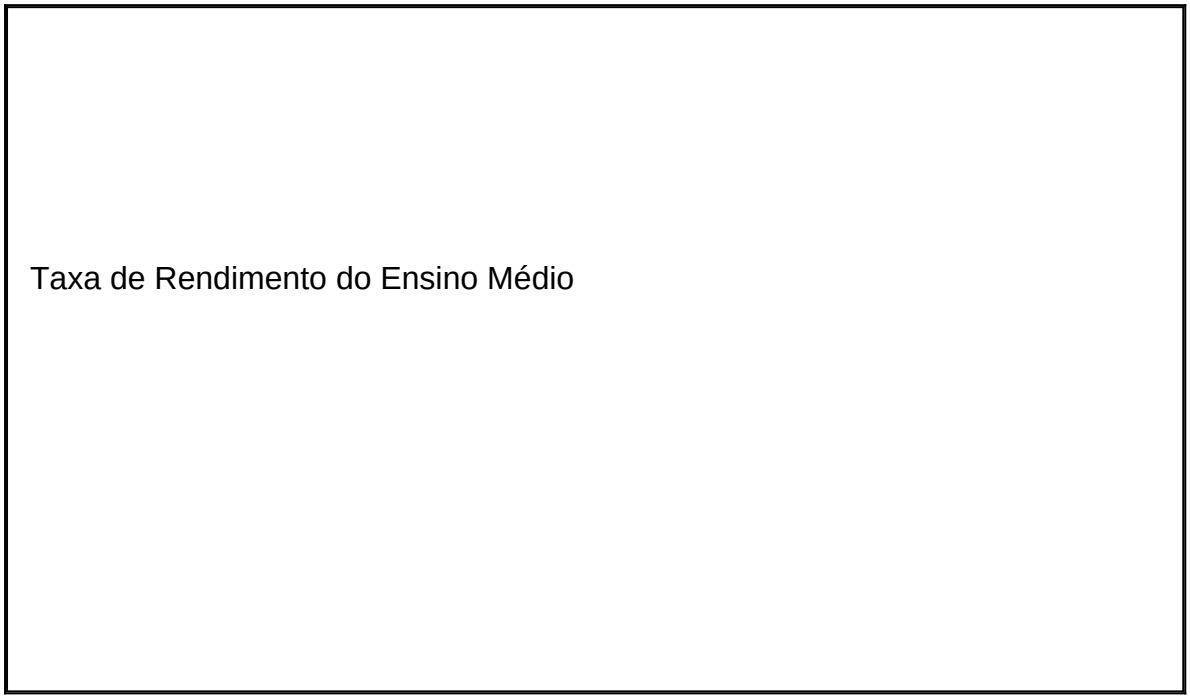


Figura 19: Rendimento do Ensino Médio da Rede Estadual.

2.2. Distorção da Idade*éñe

Segundo 0 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, caracteriza-se como dis101ção de idade-série aqueles alunos que se encontram com atraso escolar de 2_anos oumais.

Ao analisarmos a figura 20, podemos realizar uma análise em relação a distorção de idade

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 509 TCE/SC TCE/SC

série dos últimos S anos, referente às duas redes de ensino municipal e estadual. A média de distorção do município encontra-se em no entanto, lemos grandes oscilações que variárn de 3,7% a essas distorções são mais nas turmas de 60, T, 80 e 90 ano do ensino fundamental e 10 ano do ensino médio. Estes índices demonstram a necessidade de politicas públicas educacionais voltadas para COITeção da distorção, aliada á qualidade do ensino.

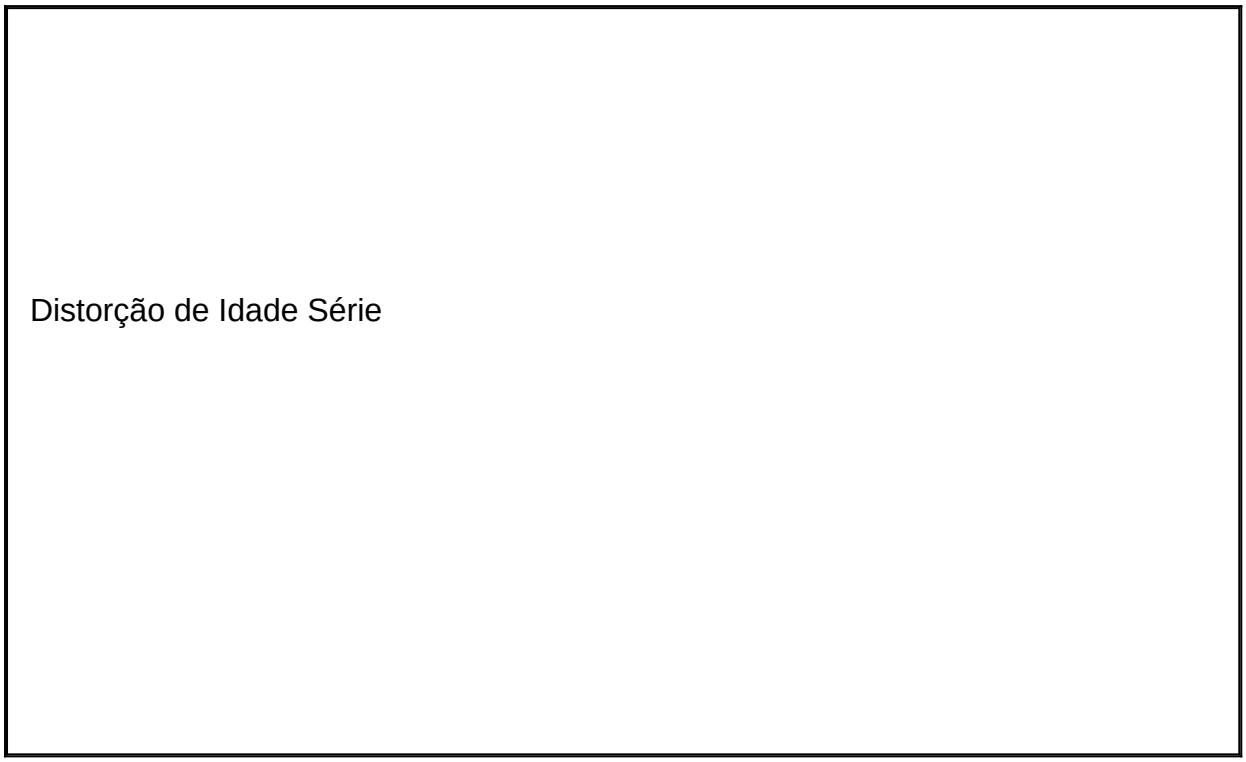


Figura 20: Distorção de idade série3. Índice do Desenvolvimento da Educação Básica

O II)EB é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovaçao) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep. Ok iñdices de *provação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep.AS médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do Saeb(no caso dos IDEBs dos estados e nacional).

O município possui um bom índice de Desenvolvimento da Educação Básic-a; chegando a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 510 TCE/SC TCE/SC

estar acima dá médianueional nosanoS iniciais do ensino fundamental. Para

alcançar esses índices o Governo Federal por meio do MEC estruturou os objetivos bianual do IDEB de cada Estado, Município, Rede e Escola. O IDEB atual do município nos anos iniciais do ensino fundamental encontra-se em 6,2, sendo que a média projetada no ano para 0 município se encontra em (Figura 21

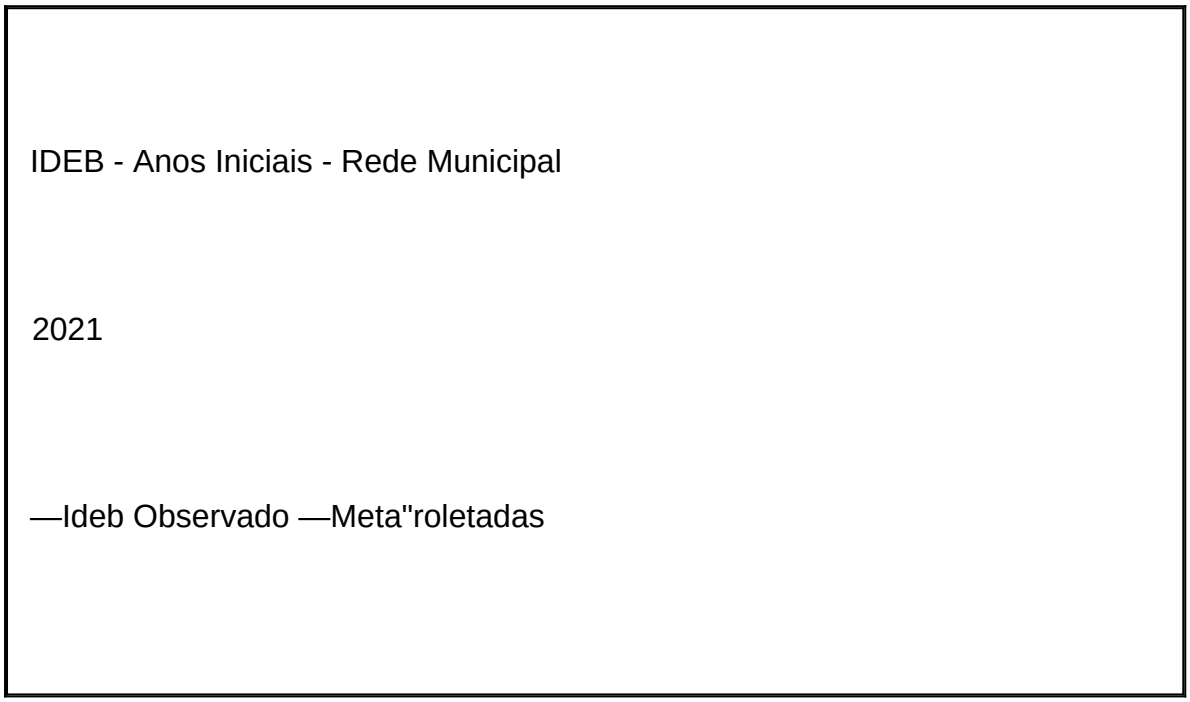


Figura 21: IDEB Observado e Projeção

Já o IDEB dos anos finais o município encontra-se com média de -4,8 (figura 22), e a média projetáda pára 0 de 2013 pelo MEC foi de 4,7.



Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 511 TCE/SC TCE/SC

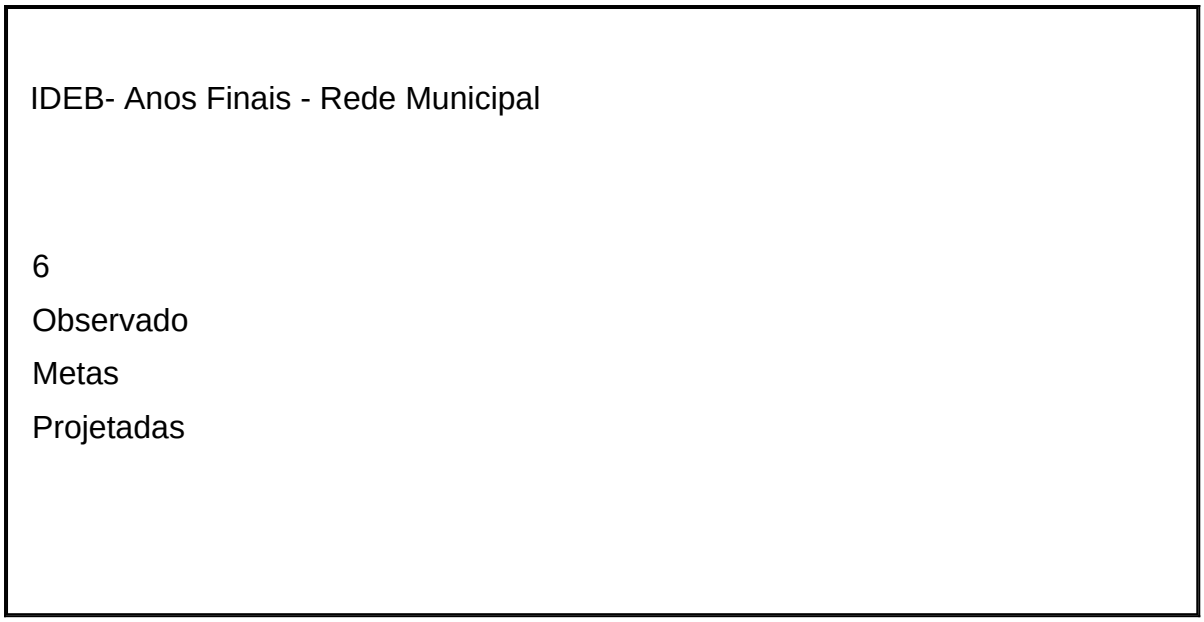


Figura 22: IDEB observado e Projeção Anos Finais.

3.1. Aprendizado dos Alunos

Com base nos resultados da prova Brasil 2013, é possivel calcular a proporção de alunos Com aprendizado adequado a sua etapa escolar, em Lingua Portuguesa e Matemática, segundo o QEDLJ t da Fundação Lemann, Maracajá obteve OS seguintes dados:

Português:

0 39% dos alunos da rede municipal.e 64% dos alunos da rede estadual de 50 ano do ensino fundamental aprendelum o adequado na competência de leitura e interpretaCão de textos.

o -37% dos,alunos da rede municipal e 24% dos alunos da rede estadual de 90 ano ou 80 série, ná disciplina de português, aprenderam 0 adequado na competência de leitura e interpretação de textos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

• Matemática:

0 50% dos alunos da rede municipa[e 46% dos alunos, da rede estadual de 50 ano aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas,

0 dos alunos da rede municipal e dos alunos da rede estadual de 90 ano ou 8a série aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas.

Conforme verifica-se na figura abaixo.

lhttp://www.qedu_org-br/sobre

-

S

C

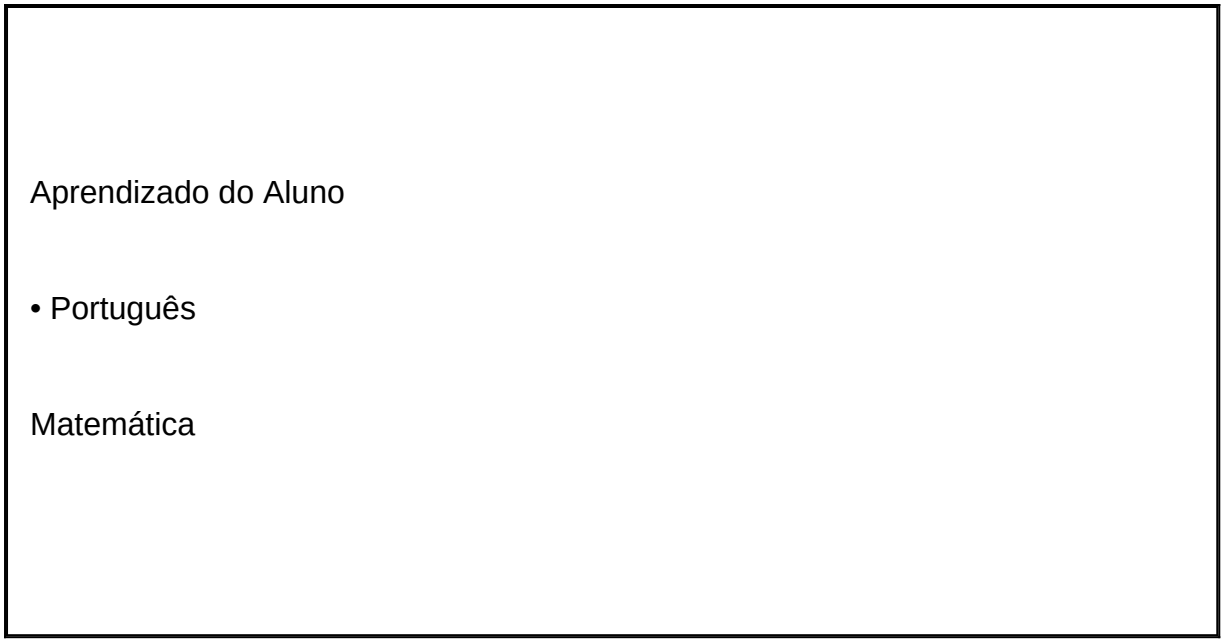


Figura 23: Nivel de aprendizagem dos alunos.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 513 TCE/SC TCE/SC

4. Profissionais da Educação

O município apresenta hom índice de qualificação profissional em relação à média nacional. atualmente contamos com dos professores com formação de nivel superior, 53,50% dos profissionais com. Curso de pós-graduação Lato Sensu, aproximadamente 3,26% dos profissionais com curso de pós graduação Stricto Sensu e 4,45% cursando ensino superior na área da educação (Figura 24).

Atualmente o município. conta com Plano de Carreira para todos os profissionais da educação- Este plano contempla a valorização do profissional por titulação e desempenho profissional. O município aplica lei do Piso Nacional do Magistério na

-SC

Figura 24; Profissionais da educação.

5. Financiamento Educacional

O financiamento educacional previsto fia legislaçao federal se dá através de transferências voluntárias (FUNDEB, PNAE PNATE, Salário Educação e PDDE), aplicação obrigatórias de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 514 TCE/SC TCE/SC

25% da arrecadação. e através de programas e projetos em colaboração com a União e Estado. A figura 25 apresenta a evolução dos recursos aplicados na educação. Há também o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola PMDDF„ que repassa mensalmente Unidades Executoras recursos financeiros-

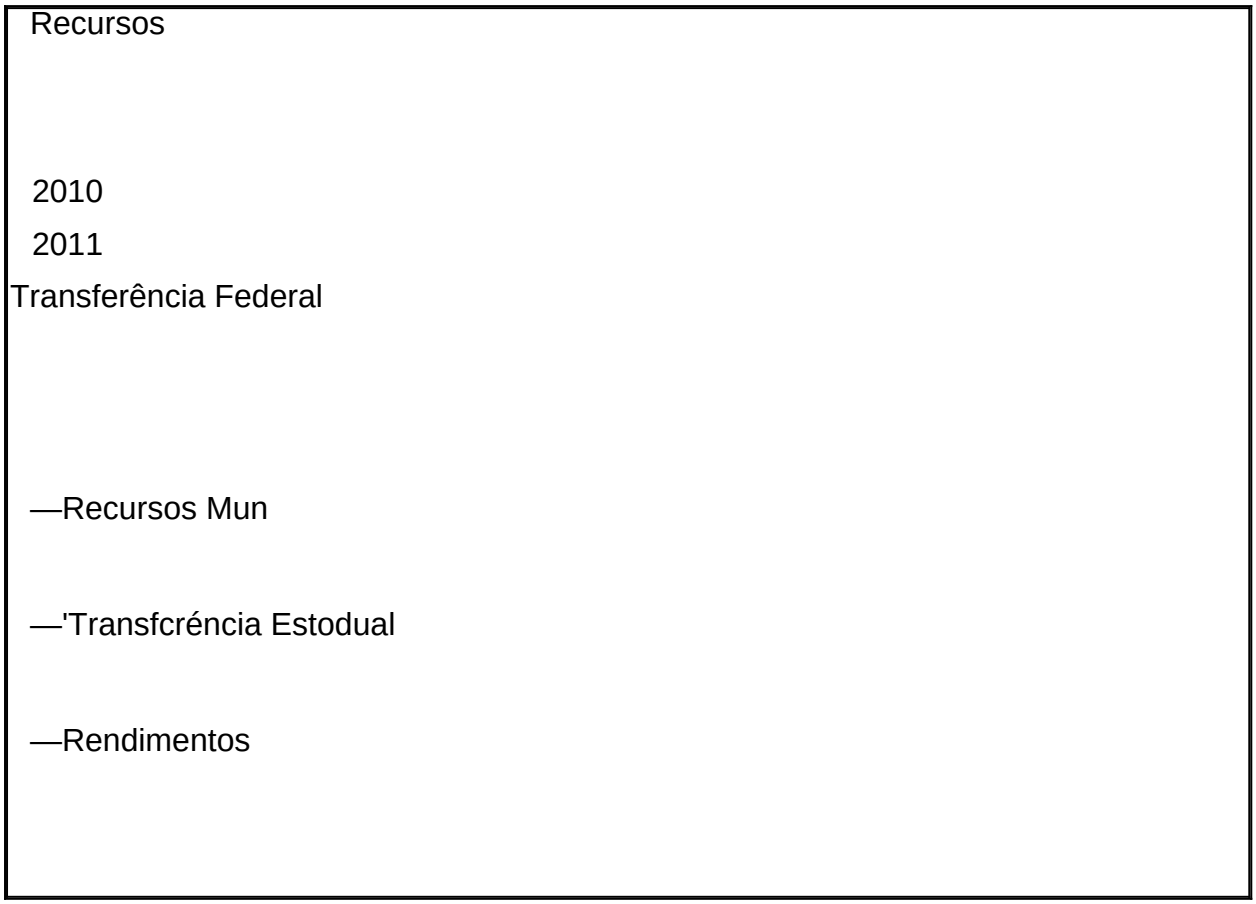


Figura 25: Financiamento Educacional

6. População

A figura 26 apresenta 0 crçseimento populacional dos últimos 6, anos. AO analisarmos este gráfico, podemosidentiticar que a população do município encontra-se em uma constante crescente populacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 515 TCE/SC TCE/SC

Figura 26: População Detalhhda.

7. Social —Programas de Distribuição de Renda da população em Idade Escolar.

Segundo os dados do Ministério do Desenvolvimento Social, extraídos do

Cadastro Único, constante no Relatório de Informação Social, referente os dados de 2014. o município Conta com 969 famílias no Cadastro Único, sendo que 185 são consideradas em extrema pobrem (figura 27).

AV_

Figura 27: FamiliaS Cadastradas no Cadastro Único.

250 150 100	Famílias cadastradas com renda per capita mensal TICILIÜ de RSO,OO 77,00 entre 77 e 15400 •entre RS 154,01e % salário miñimo •de% salarie minimo

_NO ano de 2014 foi registrado 590 beneficiários dos nrogrArnas de transferências de renda, (figura 28) destes 231 encontravam-se em idade escolar (figura 29).

Total de Benefícios

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 516 TCE/SC TCE/SC

-

Gesta

Superação da atremaPobreza

Figura 28: Beneficiários de Programas de Transferência de Renda.

Beneficiário da Educação

230

200

150

•6a 15 anos

100

50

Figura 29: Público Beneficiário em Idade Escolar.

1. Alimentação Escolar:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 517 TCE/SC TCE/SC

Â alimentação escolar do é, executada de acordo com a Resolução NO 26 de 17 dejunho de 2013, e possui urn Responsável Técnico (nutricionista) de 20h/semanais. Os recursos financeiros São provindos do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar e de recursos próprios do município.

A alimentação escolar atende todos os alunos da rede, matriculados dá educação infantil; ensino fundamental e programa Mais Educação, O município conta auxiliares dc serviços gerais, responsáveis pela limpem e organização das escolas e Cozinheiras. Todas são devidamente capacitadas pelo nutricionista.

Os cardápios são devidamente calculados de acordo com Resolução vigente, ofertando as quantidades necessárias de macro e micronutrientes conforme as faixas etárias. O cardápio oferta alimentos diversificados, contendo produtos regionais corno frutas, verduras e tubérculos, valorizando a cultura alimentar -regional. DO total dos produtos adquiridos, pelo menos 30% da aquisição dos alimentos é proveniente da agricultura familiar de acordo com a legislação federal.

A aquisição dos alimentos da alimentação escolar é realizada através de licitações corno Pregão para os mercados semestralmente e Chamada Pública para a Agricultura Familiar. Anualmente os alunos da rede municipal de ensino recebem Educação Nutricional e atendimentos de nutrição individualizados pelo nutricionista responsável.

1. Transporte Escolar:

O Município de Maracujá conta com uma frota de transporte escolar composta por 07 ônibus de 48 a 66 lugares e 1 micro-ônibus de 29 lugares, sendo todos seminovos tendo urn total dc

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 518 TCE/SC TCE/SC

08 veículos destinados a atender 0 transporte escolar- T040S foram adquiridos através do programa ,eaminho da escola em parceria com a Administração Municipal.

Diariamente os yéículos percorrem o trajetO esC01ar, atendendo os estudantes de Maracajá- O governo -municipal possui convénio com o governo estadual para transportar alunos da rede estadual. E através dó incentivo aos estudantes ao ensino superior 0 governo municipal transporta gratuitamente alunos para as universidades mais próximas.

O quadro de funcionários do serviço de transporte escolar é comporto por 4 motoristas efetivos e 7 motoristas contratados, todos com carteira de habilitação específica para transporte de condutores.

1. Conclusões:

AO realizar o diagnóstico situacional da Educação do município, e possível identificar algumas ações de prioridade do município como:

- Trabalho focado no ciclo de alfabetização e letramento;

Construir novas estruturas de educação infantil para atender a demanda existente;

Adaptar a estrutura das escolas para receber os alunos com deficiência;

Construir a política de educação especial',

Instituir um programa de firmação de professores em novas práticas e abordagens metodológicas;

- Ampliar a estrutura das escolas através da criação de novos espaços educativos;

Implantação do ensino integral;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 519 TCE/SC TCE/SC

Trabalho multisetoñãl entre Saúde, educação e assistência social no intuito dC man ter o aluno e evitar a evasão escolar;

Ampliar o atendimento da educação de jovens e adultos;

A valori7,ação0 do profissional da educação;

Programas que evitem a evasão escolar; Programas de correção de fluxo Incentivo ao ensino superior.

Esperamos que durante 0 período de vigência do PME Seja possível realização de todas as açõeS com o intuito de elevar a educação aos padrões de exceléncWern educação.

I l. Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação:

Coordenação:

Denner Lucas Casagrande — Diretor de Educação.

Janaina Ramos — Técnica do Departamento de Educaçião,

Demais, Componentes:

Elder José Gonçalves - Psicólogo da Rede Municipal.

Lúcio Vânio Moraes - Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Fátima da Iria Medeiros - Membro do Conselho Municipal de Educação.

Fátima Regina Leandro — Representante da Educação Especial

Cristiane Masieiro da Rocha - Representante da Educação Especial.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 520 TCE/SC TCE/SC

Cleiane Pereira de Souza Serafim - Representante de Diretores Escolas Municipais.

Rosinéia Aparecida Gonçalves - Representante de Diretores das Escolas Municipais.

Simoni Laurentino Costa - Representante das Escolas Estaduais.

Dirlene da Silva Pedroso - Representante das Escolas Estaduais.

Elinéia Acordi Dodert - Representante da Educação Infantil.

Juliana Dassoler da Silvá - Representante da Educação Infantil.

Daniel de Souza - Representante da Educação de Jovens e Adultos.

Karine dos Santos Marques - Representante do Departamento Social.

Fulvia Silva da Rosr- Reprcsentante do Departamento de Saúde. Valmir Carradore - Secretário de Administração e Finanças.

1. Equipe de Desenvolvimento do Diagnóstico: Claudio Junior Lima da Rocha:
2. Fontes de Dados:

ConfederaçàoNaeionaldosTrabalhadoreS em Educação -CNTE

- Controladoria Geral da União — CGRU
- Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina — FFJA/SC
- Fórum Estadual de Educação—FEE

Fórum Nacional da Educação FNE

- Fundação Catarinense de Educação Especial — FCEE Fundação Lemann— QEDU

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 521 TCE/SC TCE/SC

Fundo das Nações Unidas parao Infância —Unicef

Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE

Instituto BñLSileiro de Geografia e Estatisticas — IBGE

Instituto Nacional de Educação de Surdos —

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio -l•eixeira—INEP;

- Ministério da Educação - MEC
- Ministério da Saúde — MS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate aFone- MDS

- Movimento Todos Pela Educação

Secretaria de Estado da Educação — SED

- Secretaria de Estado da Saúde
- Secretaria Municipal de Administração - SMA
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Secretaria Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-sc

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2015.

Pref

eito

ici

p

al

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 522 TCE/SC TCE/SC

PEE

LEI Nº 16.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 523 TCE/SC TCE/SC

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Educação (PEE), para

o decênio 2015-2024, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República, no art. 166 da Constituição do Estado e no art. 8º da Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PEE:

1. –erradicação do analfabetismo;

1. –universalização do atendimento escolar;

1. –superação das desigualdades educacionais, com ênfase

na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

1. –melhoria da qualidade do ensino;

1. –formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase

nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

1. –promoção do princípio da gestão democrática da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 524 TCE/SC TCE/SC

educação pública;

1. –promoção humanística, científica, cultural e tecnológica

do Estado;

1. –estabelecimento de meta de aplicação de recursos

públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

1. –valorização dos profissionais da educação;

1. –promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos,

àdiversidade e à sustentabilidade socioambiental;

1. –priorizar a instituição do ensino integral na rede

educacional pública catarinense; e

1. –priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e

regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.

Art. 3º As metas estabelecidas para todos os níveis,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 525 TCE/SC TCE/SC

modalidades e etapas educacionais, previstas no Anexo Único desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo do decênio 2015-2024 e ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos estaduais da Educação Básica e Superior atualizados.

Art. 4º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica,

coordenado pela União, em colaboração com o Estado e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas estaduais para esse nível de ensino.

Art. 5º O Estado, em regime de colaboração com os Municípios

e a sociedade civil, procederá ao acompanhamento da execução do PEE e à avaliações periódicas realizadas a cada 2 (dois) anos por meio de comissão constituída para esse fim.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

§1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada

por representantes:

1. –da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 526 TCE/SC TCE/SC

1. –dos conselhos estadual e municipais de Educação; e

1. –dos fóruns estadual e municipais de Educação.

§2º As avaliações de que trata o *caput* deste artigo terão como

referência os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§3º O Estado, em colaboração com os Municípios, de acordo

com a Lei federal nº 13.005, de 2014, divulgará o PEE e a progressiva implementação das estratégias para a concretização das metas constantes do Anexo Único desta Lei, de forma a garantir o amplo acesso da população ao Plano.

Art. 6º O Estado, em parceria com a União e os Municípios, de

acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, deverá promover pelo menos 2 (duas) conferências de educação a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PEE, articuladas e coordenadas pelos fóruns estadual e municipais de Educação.

Art. 7º O Estado deverá implantar o PEE no primeiro ano de

vigência desta Lei e aprovar a lei específica do Sistema Estadual de Ensino, com vistas a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 527 TCE/SC TCE/SC

disciplinar a organização da Educação Básica e da Educação Superior, garantir a efetiva gestão democrática da educação pública e valorizar os profissionais da educação nos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 8º O Estado, os Municípios e a União, em regime de

colaboração, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, são responsáveis pelo financiamento da educação pública e executarão as metas e estratégias do PEE, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo Único

desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais conjuntas entre os entes citados no *caput* deste artigo, com vistas ao cumprimento das metas do PEE.

Art. 9º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes

orçamentárias e as leis orçamentárias anuais do Estado e dos Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, serão elaborados de forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PEE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 10. O Estado, no prazo de 2 (dois) anos contados da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 528 TCE/SC TCE/SC

publicação desta Lei, deverá atualizar o Sistema Estadual de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino estadual e municipais, em regime de colaboração com a União e os Municípios, de acordo com a Lei federal nº 13.005, de 2014, para a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PEE e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 11. O Poder Executivo deverá encaminhar à ALESC, até

o final do primeiro semestre do nono ano do Plano de que trata o Anexo Único desta Lei, o projeto de lei referente ao PEE para o próximo decênio, contendo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 529 TCE/SC TCE/SC

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS

DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEE)

PARA O DECÊNIO 2015-2024

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Garantir que, ao final da vigência do Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 530 TCE/SC TCE/SC

entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixa.

1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no Município.

1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, o programa de construção e reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos e mobiliários, visando à expansão e à melhoria da infraestrutura física das escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil, articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 531 TCE/SC TCE/SC

1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches na rede pública até 2016.

1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo, indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das instituições públicas de educação infantil e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do *deficit* de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças - público da educação especial e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte.

1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.15 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.17 Implementar espaços de interatividade considerando a diversidade da população público alvo, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

1.18 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo o atendimento por profissionais com formação superior.

1.19 Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada à comunidade.

1.20 Repassar, preferencialmente, aos Municípios, as estruturas escolares estaduais que se tornarem ociosas, de forma parcial ou total, para uso primário da educação infantil, podendo ser utilizado, também, para Universidades Comunitárias, educação profissionalizante, educação especial e educação do ensino médio e fundamental.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 534 TCE/SC TCE/SC

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 Estabelecer formas e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 535 TCE/SC TCE/SC

monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, família e orgãos de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente, em suas próprias comunidades.

2.5 Disciplinar, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.6 Promover, em regime de colaboração, o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Incentivar, por meio de campanha institucional e demais formas, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

2.8 Expandir o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações, preferencialmente, na própria comunidade.

2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

2.10 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual.

2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual.

2.12 Efetivar parcerias, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipais de ensino para atender o público da educação especial.

2.13 Garantir o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes na

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 537 TCE/SC TCE/SC

educação pública, viabilizando, em regime de colaboração, transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado.

2.14 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região adquiridos diretamente de agricultores familiares.

2.15 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.16 Garantir, em regime de colaboração, a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.17 Criar estratégias didático-pedagógicas que garantam a permanência de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental do campo.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 538 TCE/SC TCE/SC

2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, permitindo ao estudante condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, promovendo a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.20 Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e pedagógicos e capacitação dos profissionais, oportunizando condições para o seu desenvolvimento.

2.22 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

2.23 Fomentar as discussões e a organização dos entes federados, a fim de definir as responsabilidades de atendimento, priorizando para o Município a educação infantil e os anos iniciais, para o Estado os anos finais e o ensino médio e para a federação o ensino superior.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

2.24 Priorizar programas e desenvolver metodologia de orientação, prevenção e resistência ao consumo de substâncias psicoativas ao longo de toda vida escolar. Promover articulação da comunidade escolar com a rede de políticas públicas para atendimento aos alunos envolvidos no consumo de drogas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 Expandir as matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, incluindo as parcerias com instituições de educação profissional, observando-se as

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 541 TCE/SC TCE/SC

peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.

3.6 Fortalecer, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Criar e implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, especialmente, aos assistidos por programas sociais.

3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 542 TCE/SC TCE/SC

3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, conforme legislação vigente.

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, considerando as especificidades regionais e culturais.

3.13 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas/associações certificadas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho, conforme legislação vigente.

3.14 Avaliar, até o terceiro ano de vigência do Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

3.15 Fomentar programa voltado à permanência (bolsa de estudo) dos alunos na escola de tempo integral, especialmente no ensino médio inovador.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 543 TCE/SC TCE/SC

Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, seja na rede regular pública, privada ou conveniada e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei federal nº 11.494/2007.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 544 TCE/SC TCE/SC

4.3 Promover, no prazo de vigência do Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças público de educação especial, de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, bem como garantir o atendimento na estimulação essencial, nos serviços especializados, públicos ou conveniados, realizado por equipe multiprofissional, até 6 (seis) anos de idade, conforme a avaliação diagnóstica.

4.4 Fomentar, implantar, implementar e manter ao longo do Plano, salas de recursos multifuncionais e promover a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares, públicas e privadas e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes público da educação especial, matriculados em escolas de educação básica, públicas e privadas, serviços especializados, públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, com estudantes público da educação especial.

4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público da educação especial beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 546 TCE/SC TCE/SC

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes público da educação especial.

4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes público da educação especial que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento, identificar e eliminar barreiras de acesso e permanência voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados das pessoas, público da educação especial, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 547 TCE/SC TCE/SC

processo de escolarização dos estudantes público da educação especial, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, escolas e serviços especializados, públicas ou conveniadas, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.

4.14 Definir, no segundo ano de vigência do Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas, das escolas e dos serviços especializados, públicos ou conveniados que prestam atendimento educacional a estudantes público da educação especial.

4.15 Promover, por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial e da Federação das APAEs de Santa Catarina, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas público da educação especial de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.16 Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes público da educação especial.

4.17 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o Poder Público,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 548 TCE/SC TCE/SC

visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial, matriculados na rede pública e privada de ensino, nas salas de recursos multifuncionais, nas escolas e nos serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.18 Garantir que as escolas de educação básica e serviços especializados, públicos ou conveniados, promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica, salas de recursos multifuncionais, e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.20 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, à escolarização de estudantes, público da educação especial matriculados na rede pública e privada de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados a oferta da educação bilíngue Libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 549 TCE/SC TCE/SC

4.21 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, nas escolas públicas e privadas de ensino, salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.22 Desenvolver e implantar metodologia de preparação de toda a equipe profissional e de todas as turmas das escolas regulares que poderão receber estudantes público da educação especial, para que a comunidade escolar possa incluí-los na dinâmica das escolas e que sejam ações extensivas também às famílias.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com a valorização dos professores, alfabetizadores e com formação continuada e apoio pedagógico específico.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 550 TCE/SC TCE/SC

5.2 Criar e implementar, onde não houver, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 551 TCE/SC TCE/SC

5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.8 Assegurar a alfabetização das pessoas, público da educação especial, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.

5.10 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

5.11 Garantir a continuidade de programas de alfabetização que apresentem bons resultados, no sentido de que se tornem políticas públicas de Estado.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 552 TCE/SC TCE/SC

cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União e em regime de colaboração com os Municípios, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, bem como atender à legislação acerca da acessibilidade nesses espaços.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, tais como: centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, em parceria com as entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Oportunizar a educação em tempo integral para pessoas, público da educação especial, a educação em tempo integral para pessoas na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 554 TCE/SC TCE/SC

especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, articulado a um projeto educativo integrado.

6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica, bem como orientação quanto à educação nutricional.

6.10 Constituir fórum permanente de discussão e acompanhamento das políticas curriculares de educação integral e em tempo integral adotadas nas redes estadual, municipal e privada de ensino, para a construção de uma proposta curricular da educação integral no Estado.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 555 TCE/SC TCE/SC

Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para educação infantil e para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência do Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência do Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Contribuir com o redimensionamento dos indicadores de avaliação institucional instituídos, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, a partir da realidade educacional do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Estado e dos Municípios de Santa Catarina.

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, articulado com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.

7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA).

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 557 TCE/SC TCE/SC

inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem tanto as especificidades locais quanto as experiências nacionais e internacionais.

7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios, até o quinto ano de vigência do Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 558 TCE/SC TCE/SC

7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para: práticas ambientais sustentáveis, prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios correspondentes ao currículo e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 559 TCE/SC TCE/SC

pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

7.18 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos trabalhadores da educação e demais membros da comunidade escolar, para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.23 Mobilizar e criar espaços de participação para as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 561 TCE/SC TCE/SC

com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, e demais funcionários das escolas, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.27 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 562 TCE/SC TCE/SC

especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.29 Implementar um programa de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho do IDEB, juntamente com os gestores das escolas.

7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, em regime de colaboração com os Municípios, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.31 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, em regime de colaboração.

7.32 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.

7.33 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória educacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

7.34 Promover, em regime de colaboração com os Municípios, a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.35 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.36 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.37 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.38 Estimular a articulação entre a graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisa e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 564 TCE/SC TCE/SC

extensão, e cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

7.39 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura e direitos humanos, em parceria com as famílias e movimentos sociais, com o fim de desenvolver a educação integral com a formação integral das crianças e jovens.

7.40 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

7.41 Promover formação continuada específica para os profissionais de educação das escolas do campo.

7.42 Garantir que a educação escolar indígena e quilombola tenham transporte escolar de acordo com a necessidade de acesso da população à educação, bem como alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, que valorize a cultura alimentar desses povos.

7.43 Fortalecer a articulação da educação no campo, através de fórum específico para esta

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 565 TCE/SC TCE/SC

modalidade.

7.44 Articular a construção coletiva das diretrizes curriculares para a educação no campo de Santa Catarina.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 Institucionalizar, em regime de colaboração com os Municípios, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 566 TCE/SC TCE/SC

populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Garantir a oferta de exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantindo acesso gratuito a esses exames.

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

8.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7 Garantir a oferta pública de ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA),

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 567 TCE/SC TCE/SC

integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.8 Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

8.9 Elaborar e efetivar, em regime de colaboração com os Municípios, políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.10 Fomentar e garantir a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 568 TCE/SC TCE/SC

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 569 TCE/SC TCE/SC

escolarização básica.

9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.

9.6 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.7 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos, desenvolvidos na rede pública, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, viabilizando parcerias.

9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 570 TCE/SC TCE/SC

dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.10 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

9.11 Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.12 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.13 Implementar e manter políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 571 TCE/SC TCE/SC

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade desses trabalhadores.

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos que atendam às necessidades do mundo do trabalho, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 572 TCE/SC TCE/SC

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características e às necessidades desses estudantes.

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.8 Estimular a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas e privadas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 573 TCE/SC TCE/SC

10.9 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.10 Aderir a Programa Nacional, que desenvolve ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.11 Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

10.12 Garantir e efetivar com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.

10.13 Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 574 TCE/SC TCE/SC

10.14 Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

11.3 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.

11.4 Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, assegurando um padrão mínimo, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

11.5 Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.6 Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.

11.7 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.

11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 576 TCE/SC TCE/SC

as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.9 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.

11.10 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).

11.11 Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.13 Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores, por meio de estudos e pesquisas sistematizadas, para ofertar formação nas instituições especializadas em educação

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 577 TCE/SC TCE/SC

profissional.

11.14 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 578 TCE/SC TCE/SC

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao *deficit* de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.4 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação e pós-graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

12.5 Adotar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de público da educação especial, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal e promover a divulgação de todas as políticas de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 579 TCE/SC TCE/SC

incentivo ao acesso e permanência no ensino superior.

12.7 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.8 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

12.9 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas, público da educação especial, nas instituições de ensino superior.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 580 TCE/SC TCE/SC

12.11 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.12 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas.

12.13 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.14 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.15 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública e comunitária.

12.16 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 581 TCE/SC TCE/SC

supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.

Estratégias:

13.1 Considerar, na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições.

13.2 Acompanhar a realização das avaliações externas *in loco*, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 582 TCE/SC TCE/SC

13.3 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.

13.4 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.5 Promover, de forma articulada com a União, a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

13.6 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

13.7 Implantar *campus* da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no Município de Caçador.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 583 TCE/SC TCE/SC

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.3 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

14.4 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação *stricto sensu*, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5 Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.

14.6 Adotar, em parceria com a União, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu*.

14.7 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu* aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.

14.8 Oferecer, em articulação com a União, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.

14.9 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 585 TCE/SC TCE/SC

14.10 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem o enfrentamento à todas as formas de discriminação.

14.11 Fomentar, em articulação com a União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes, público da educação especial, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 586 TCE/SC TCE/SC

15.1 Promover, em regime de cooperação entre a União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da educação.

15.2 Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da educação básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei federal nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4 Instituir e consolidar, uma plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.

15.5 Implementar cursos de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 587 TCE/SC TCE/SC

comunidades indígenas, quilombolas, educação especial e, estratos historicamente excluídos, em regime de colaboração com instituições públicas e comunitárias de ensino superior.

15.6 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8 Desenvolver programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.9 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

15.10 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 588 TCE/SC TCE/SC

destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.11 Rever legislação que institui a Política de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação das redes públicas de ensino do Estado, por meio do Fórum Estadual de Educação/SC.

15.12 Promover programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.

15.13 Implantar programas de formação dos profissionais da educação sobre diversidade, educação ambiental e educação especial, para a promoção e efetivação dos direitos sociais.

15.14 Garantir formação continuada, específica para o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos, para todos os envolvidos no processo educativo.

15.15 Possibilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

15.16 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

15.17 Implantar programas de formação dos professores para atuar nas escolas de tempo integral.

15.18 Estabelecer programas de parcerias com instituições de ensino superior, para a oferta de cursos de formação continuada, nos Municípios, atendendo a demanda local e regional da rede pública.

15.19 Priorizar, em regime de cooperação entre a União, Estado e Municípios, programa de treinamento e formação continuada no ensino médio e fundamental, com a instituição de residência pedagógica, em estabelecimentos escolares, já durante a graduação, instituindo programas de bolsa para professores em formação (licenciatura), buscando aprimorar a formação do docente.

15.20 Priorizar programas de formação de professores e profissionais da educação básica, instituindo programas de bolsa, que propiciem a obtenção de uma segunda licenciatura, ofertando vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 590 TCE/SC TCE/SC

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Consolidar política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.

16.2 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.3 Consolidar programa definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores, para cursar pós-graduação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 591 TCE/SC TCE/SC

16.4 Possibilitar a mobilidade de docentes em cursos de pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando.

16.5 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.6 Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

16.7 Garantir programas de formação de professores e profissionais da educação básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu* e *stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Estratégia:

17.1 Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, a implantação ou a atualização dos Planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública, respeitando a legislação federal.

17.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do sexto ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

17.4 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

17.5 Estabelecer, até 2018, um plano de ação, especificamente voltado para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.

17.7 Implantar, nas redes públicas de educação básica, durante o estágio probatório, acompanhamento e supervisão dos profissionais por comissão designada para esta finalidade.

17.8 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.

17.9 Garantir que os Planos de Carreira contemplem profissionais habilitados na área de atuação, que realizem serviços de coordenação pedagógica (orientação, supervisão) e administrativa, não docentes, nas escolas de educação básica.

17.10 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 594 TCE/SC TCE/SC

17.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.12 Priorizar o repasse de transferências estaduais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.

17.13 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 595 TCE/SC TCE/SC

18.1 Estabelecer em legislação específica, diretrizes para a gestão democrática da educação no Estado de Santa Catarina.

18.2 Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

18.3 Priorizar o repasse de transferências voluntárias do Estado de Santa Catarina, na área da educação, para os Municípios que tenham aprovado legislação específica que regulamente a Gestão Democrática na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional.

18.4 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros de conselhos que tratem do acompanhamento e controle social do FUNDEB, da alimentação escolar e outros, providenciando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

18.5 Consolidar o Fórum Estadual de Educação e oferecer suporte técnico aos Municípios para constituir os respectivos Fóruns Municipais, com o objetivo de: a) coordenar a

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 596 TCE/SC TCE/SC

conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Educação; c) debater o financiamento da educação; d) avaliar o processo de implantação das diretrizes curriculares do Sistema Estadual de Educação; e) promover as articulações necessárias entre o Fórum Nacional de Educação, o Fórum Estadual de Educação e os Fóruns de Educação dos Municípios; f) acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Estadual de Educação.

18.6 Estimular, em todos os Municípios a aprovação de leis que tratem da criação de conselhos escolares nas redes de educação básica.

18.7 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e professores, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

18.8 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 597 TCE/SC TCE/SC

18.9 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

18.10 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar democrática nas diferentes redes da educação básica.

18.11 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

18.12 Estimular o fortalecimento de conselhos superiores nas instituições de ensino superior, dos quais participem representantes de todos os segmentos de sua comunidade.

18.13 Estimular, em todas as instituições de ensino superior, a constituição e o fortalecimento de diretórios acadêmicos assegurando-lhes espaços adequados para o bom funcionamento.

18.14 Consolidar e fortalecer os conselhos estadual e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

18.15 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos conselhos escolares, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.

18.16 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando seus resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

18.17 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

18.18 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

18.19 Articular a criação de Comissão Estadual de Educação Indígena, objetivando garantir participação dos povos indígenas no planejamento e acompanhamento da educação escolar indígena.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

18.20 Elaborar diretrizes operacionais para a educação escolar indígena de Santa Catarina.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei federal nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 600 TCE/SC TCE/SC

19.3 Acompanhar a contribuição para o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 171, da Constituição Estadual.

19.4 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

19.5 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do *caput* do art. 214, da Constituição Federal.

19.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 601 TCE/SC TCE/SC

19.7 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria de Estado da Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

19.8 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

19.9 Acompanhar a regulamentação do § 4º, do art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do Sistema Estadual de Educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais promovendo a adequação da legislação estadual.

19.10 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores e segmentos da sociedade.

19.11 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 602 TCE/SC TCE/SC

termos do art. 211, da Constituição Federal.

19.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no art. 7º, da Lei federal nº 13.005/2014.

19.13 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

19.14 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos Planos Municipais de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

19.15 Definir recursos provenientes da receita estadual para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo da expansão da oferta de vagas.

19.16 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

19.17 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

19.18 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma, ampliação e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

19.19 Fixar um cronograma de repasse de recursos financeiros para as escolas públicas, destinados a aquisição de materiais de expediente, manutenção e reparos do patrimônio permanente.

19.20 Destinar 100% (cem por cento) dos recursos oriundos dos *royalties* do pré-sal para investimentos em educação pública.

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Todas as informações solicitadas pelo Tribunal de contas foram encaminhadas a seus devidos setores e responsáveis pelos mesmo sendo acompanhado pelo controle interno para

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 604 TCE/SC TCE/SC

que todos os prazos fossem cumpridos.

Em todas as Solicitações feitas fora encaminhada no momento do recebimento para que cada departamento tivesse o tempo hábil para resposta.

XXIII - Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício. (Inciso incluido pela Portaria n. TC-0186/2022, DOTC-e de 11.05.2022)

Não houve dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício

Ações Desenvolvidas (todas as ações desenvolvidas se encontram no acesso ao site principal) segue link a baixo.

https://maracaja.sc.gov.br/pagina-48049/

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2024 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Maracaja conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências,

Considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2024 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 3B29F

Fls 606 TCE/SC

Conselho Municipal de Saúde de Maracajá/SC

DELIBERAÇÃO Nº. 01/CMS/2025

"Dispõe sobre parecer favorável à aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3ºRDQA), referente a Agenda de Saúde no Município, referente ao ano de 2024. "

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.142/90 e Decreto nº 027 de 26 de fevereiro de 2024;

CONSEDERANDO a importância de estabelecer uma agenda de saúde viável e apropriada para o ano de 2024 com vistas a alcançar maior resolutividade na atenção primária;

CONSIDERANDO as importantes ações planejadas para a atenção, bem como média e alta complexidade, atenção ambulatorial, farmácia, vigilância sanitária e epidemiológica e com a gestão.

Após deliberação plenária, o Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parecer favorável exarado pela plenária do Conselho para aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3ºRDQA), referente a Agenda de Saúde no Município, APROVA **AD REFERENDUM** sem ressalvas, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maracajá, 24 de fevererio de 2025.

Gilbélis Rocha Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Maracajá

Homologo a Deliberação 01/CMS/2025, de 24 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Constantino Gonçaves
Diretora Municipal de Saúde
de Maracajá

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código B1789

Fls 607 TCE/SC TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ – SC

RESOLUÇÃO Nº 07, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exercício 2023, de Maracajá/SC e aprovação Formulário para Habitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025, da Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em Plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2022 (21/01/2022), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 408, de 26 de março de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Maracajá/SC, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): ACESSUAS trabalho, Ações do COVID no SUAS, BPC na Escola, Bloco da Proteção Social Básica; Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e IGD SUAS, referente ao exercício 2023.

Art. 2º - Aprovar o Formulário para Habitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento - Estadual para o ano de 2025, da Assistência Social.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maracajá, 09 de dezembro de 2024.

LIZETE PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 85B29

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 85B29

)NTABILIZADO ELEIÇÃO.

Fls 608 TCE/SC

Fls 609 TCE/SC TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ – SC

RESOLUÇÃO Nº 04, de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Maracajá/SC, referente ao exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária realizada no dia 23 de abril de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 408, de 26 de março de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Maracajá/SC, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Maracajá/SC, referente ao exercício 2023, das contas Alta Complexidade Conta nº 10167-2, Proteção Média Complexidade Nº 10166-4, Proteção Social Básica – Investimento - nº. 8160-4; Proteção Social Básica – Custeio - nº 6903-5; Benefícios Eventuais, nº 8000-4, Incentivo à Gestão 10168-0, todas na agência 5326-0, bem como aprovar a solicitação de Reprogramação de Saldos para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maracajá, 23 de abril de 2024.

Cleiane Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 85B29

Fls 610 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 85B29

Fls 611 TCE/SC

ATA 63: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos dias vinte e três de Abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024), às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS, sito à Rua Pedro Antônio Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC, membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de contas Recursos repassados pelo FEAS SC no ano de 2023.A Assistente Social Suélen Calegari Monteiro, juntamente com a Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES Suzana Rocha Borges, repassaram as seguintes informações: foram repassados no ano de 2023 os seguintes recursos: Conta Média Complexidade Conta Corrente 10166-4, o valor de R$ 2.002,59 (Dois Mil e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) com rendimentos totalizou o valor de R$ 2.053,91 (Dois Mil Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), Conta Alta Complexidade Conta Corrente 10167-2, o valor de R$ 19.866,98 (Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e e Noventa e Oito Centavos), com rendimentos totalizou o valor de R$ 20.316,94 (Vinte Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos), Conta Proteção Social Básica Conta Corrente 8160-4, o valor de R$ 13.420,93 (Treze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) com rendimentos totalizou o valor de R$ 14.921,31 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Um Reais e Trinta e Um Centavos), Conta benefícios Eventuais Conta Corrente 8.000-4, o valor de R$ 34.838,75(Trinta e Quatro Mil Oitocentos e trinta e oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) com saldo do ano de 2022 de R$ 262,88 (duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), mais os rendimentos totalizou o valor de R$ 35.777,70(Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Sete Reis e Setenta Centavos), havendo utilização de R$ 32.123,35(Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), utilizado na concessão de alimentação, auxilio funeral, confecção de kit natalina e auxilio temporário, sobrou o valor de R$ 3.654,35(Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Incentivo a Gestão Conta 10168-0, o valor de R$ 2.388,70 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos) com rendimentos totalizou o valor de R$ 2.436,31 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), Conta Corrente 44.787,20 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), mais a soma de saldo de 2022 no valor R$ 154,81 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), houve uma utilização de recursos no valor de R$ 23.324,23 (Vinte e Três Mil Trezentos e Vinte Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), com a soma dos rendimentos totalizou o valor de R$ 22.815,42 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos), foi repassado que alguns recursos não foram utilizados pois o repassasse foi feito durante o mês de setembro de dois mil e vinte e três em diante, mas os mesmo serão reprogramados e são necessários para a continuidade dos serviços assistenciais locais. Após análise de toda a prestação de contas FEAS 2023/2024,foi aprovada pelos presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes. Estiveram presentes: a Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social Suzana Rocha Borges, Suélen C. M. Zandonadi, assistente social, os conselheiros José Carlos Chichella, Lizete Pereira de Sousa, Camila Machado, Claudir da Silva Felisberto, Cleiane Pereira de Souza. Salienta-se que os demais membros deste Conselho foram igualmente convocados previamente, no entanto justificaram suas ausências por motivos de força maior.

Lizete Pereira de Sousa,

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código BFDBF

Fls 612 TCE/SC
TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código BFDBF

Fls 613 TCE/SC TCE/SC

ATA 68: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões do CRAS, sito à Rua Pedro Antônio Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC, membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da apreciação e aprovação da Prestação de Contas do uso dos recursos federais no âmbito da Assistência Social durante o ano de 2023, objetivando a reprogramação de saldos para o exercício 2024. Ao iniciar a reunião, a Presidente, Lizete Pereira de Souza, acolheu os presentes dando-lhes boas-vindas, após, passou a palavra à Diretora do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social de Maracajá a senhora Suzana Rocha Borges, que falou da importância da participação do CMAS na aplicação dos recursos da assistência social em nosso município. Em seguida foi passado a fala para a Assistente Social Suélen C. M. Zandonadi, que iniciou sua explanação sobre aplicação dos recursos da assistência social, informando que o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é referente o exercício dois mil e vinte e dois (2023). Na reunião foram apresentados os extratos bancários das contas, assim como os demonstrativos contábeis contendo as arrecadações, rendimentos e detalhamento de todas as despesas realizadas ao longo do ano 2023 em cada conta. Sendo que no Bloco da Proteção Social Básica, conta **nº 7704-6**, foram gastos cento e vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos, ficando um saldo de vinte sete mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024, com estes recursos pagos os facilitadores, a hidroginástica para idosos e despesas com energia, agua e internet, entre outras despesas da Assistência Social. Na conta nº **9548-6**, IGD PAB, foram gastos um cinco mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos, com propaganda Bolsa Família e Capacitação equipe, ficando um saldo de trinta e nove mil cento e noventa reais e trinta e três centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na conta nº **7703-8**, IGD SUAS, foram gastos quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos, ficando um saldo de um centavo, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na conta **nº 7701-1**, BPC na Escola, não foram realizados gastos, ficando um saldo de quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na conta nº **7699-6**, Acessuas Trabalho, não teve gastos, pois o programa está pausado no município, mas temos que executá-los e para executar temos que ter um profissional exclusivo para o programa, ficando um saldo de trinta e quatro reais e quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na **conta nº 8852-8**, Ações do COVID - EPI, não foram realizados gastos, o departamento está aguardando portaria específica orientando de que forma o recurso remanescente poderá ser utilizado, ficando um saldo de três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos reprogramado para utilização no exercício 2024. Do mesmo modo, na conta nº **8850-1**, Ações do COVID – Acolhimento, não houve gastos, ficando um saldo de dezesseis mil nove reais e sessenta e seis centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na conta nº **8851-x**, Ações do COVID – Alimentos, pelo mesmo motivo das duas contas anteriores, não houve gastos, ficando o valor de trinta e dois reais e noventa e seis centavos, reprogramado para utilização no exercício 2024. Na conta SIGTV AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID SUAS, encontra-se zerada sem entradas e sem saídas e nem saldos. No que se refere a recursos próprios foi aplicado na Assistência Social o valor de R$ 1.040.419,41, no exercício 2023, sendo aplicados em folha de pagamento, atividade com idosos e crianças, e

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código BFDBF

Fls 614 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código BFDBF

Fls 615 TCE/SC TCE/SC

complexidade e incentivo a gestão. Neste momento não temos a previsão de valores, mas é necessário o encaminhamento da documentação e o aceite do conselho em encaminhar a documentação solicitada pelo estado. Assim após a análise da documentação contábil e financeira, o conselho resolveu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, aprovando a Prestação de Contas e Reprogramação dos saldos não aplicados no exercício 2023 observando que a aplicação está em consonância com a execução da Política Pública de Assistência Social, seus princípios e diretrizes e aprovação para encaminhamento da documentação ao estado para receber co-financiamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

, Ana Caroline Florentino

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 22590

Fls 616 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 22590

Fls 617 TCE/SC TCE/SC

PARECER DAS CONTAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) - EXERCÍCIO 2024

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal que institui o mesmo, analisa a prestação de contas do ano de 2024.

Os valores destinados para a Alimentação Escolar oriundos do FNDE/PNAE R$195.379,61 reais (Cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), com rendimentos de R$ 2.158,90 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Houve reprogramação para 2025 de R$ 9.490,29 (nove mil quatrocentos e noventa reais com vinte e nove centavos). Foram utilizados R$ 754.019,69 (Setecentos e cinquenta e quatro mil dezenove reais com sessenta e nove centavos) do Recurso Salário Educação, ou seja, os gastos gerais para Alimentação Escolar foram de R$ 949.399,30 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais com trinta centavos).

Conforme a lei 11.947 de 16/06/09, a prefeitura precisava adquirir pelo menos 30% do recurso do FNDE em produtos da agricultura familiar, foram adquiridos o valor de R$130.615,74 (cento e trinta mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) ou seja, 66,8% do recurso federal em produtos da agricultura familiar, atingindo o percentual.

No ano de 2024, foram realizados Educação Nutricional em algumas turmas e antropometria (peso e altura) nas crianças da Rede de Ensino. Quanto ao diagnóstico nutricional, as crianças da rede de ensino estão 28% acima do peso. Com esses dados, a nutricionista focou na educação nutricional para o cuidado com a alimentação saudável.

Foram adquiridos alguns utensílios e eletrodomésticos para as escolas no início do ano de 2024 e já está em orçamentos outros itens de utensílios e equipamentos para compra em 2025.

Na reunião a nutricionista apresentou os novos cardápios que serão aplicados no ano de 2025. Quanto a fórmula infantil para o C.E.I., a prefeitura disponibilizou e disponibiliza para as idades de 0 a 12 meses. A nutricionista, deixou claro ao conselho que eles possuem livre acesso as escolas para fiscalizar e notificar o que achar errado.

No ano de 2024, a prestações de conta já estão sendo realizadas pelo aplicativo BB Ágil.

Assim sendo, o CAE resolve:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6DB82

Fls 618 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6DB82

Fls 619 TCE/SC TCE/SC

APROVAR a Prestação de Contas dos gastos efetuados no ano de 2024.

Maracajá, 26 de Fevereiro de 2025.

Aline Rosso

Aline Mello Rosso
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6DB82

Fls 620 TCE/SC TCE/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6DB82

Fls 621 TCE/SC TCE/SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ – SC

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024, referente a serviços prestados a Pessoa Idosa, pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no município de Maracajá/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em Plenária realizada no dia vinte cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco (25/02/2025), no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 674, de 11 de dezembro de 2006, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Maracajá/SC, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAÇÃO por unanimidade da prestação de referente a aplicação recursos e execução de serviços na Politica Municipal da pessoa Idosa no ano de 2024.

Maracajá, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida de Freitas de Souza
Presidente do CMDI

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6D75B

ATA 09: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Fls 622 TCE/SC TCE/SC

No dia vinte cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas minutos, reuniram-se na sede do CRAS, sito à Rua Pedro Antônio Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para tratar da apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados às ações realizadas com os idosos de Maracajá/SC ao longo do ano de dois mil e vinte e cinco. A presidente do Conselho Maria Aparecida de Freiras de Souza (cida), iniciou a reunião cumprimentando os presentes e lhes dando boas-vindas. Na sequência, a Diretora do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, Suzana Rocha Borges, elencou as ações e os valores investidos, utilizando os relatórios contábeis. Iniciou falando sobre o projeto de hidroginástica, que foi dado continuidade no ano de 2024, após processo licitatório, onde a empresa que presta os serviços NADMAIS LTDA, a empresa oferece espaço físico devidamente equipado com piscina coberta, capa térmica e aquecida, que disponha de materiais: som, bolas, halteres, palmar, disco sorriso, espaguetes, bastão. O espaço possui banheiros, vestiários, bebedouros, e disponibiliza produtos e materiais de higiene como: sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de papel. A piscina atende grupos de 15 (quinze) pessoas por aula de quarenta e cinco minutos cada, contemplando o total de atendendo até 60 idosos, duas vezes por semana. E o profissional que executa as aulas tem formação em educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para ministrar aulas idosos usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social. O valor investido ao longo do ano de dois mil e vinte e quatro foi de R$ 95.556,32 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos). Na sequência foi relembrando aos conselheiros da melhoria na infraestrutura da obra de revitalização e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade de Maracajá no ano de 2023, que proporcionou aos idosos elevação da autoestima e alegria, pois ficaram muito felizes com a reforma, sentiram-se reconhecidos e amados pelo poder público em melhor o local que eles adoram passar seu tempo na presença de amigos(as). O investimento foi de R$342.722,78 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). Ao longo de todo ano, aconteceram os encontros semanais, com os idosos do SCFV, buscando promover a socialização, a autonomia, a prevenção de situações de risco social, possibilitando um processo de envelhecimento ativo e saudável. Foram investidos com recursos próprio para a conclusão da reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade além do valor acima informado o valor de R$ 99.722,28 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Oito Centavos), referente a execução da reforma, material, utensílios, flores para ornamentação da entrada do espaço, entre outros. Durante os encontros com os idosos, foram realizadas rodas de conversas com assuntos importante do dia-a dia dos idosos, assim como servido lanche que teve custo anual de R$ R$ 8.125,91 (Oito Mil Cento e Vinte Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), Aquisição de Àgua Mineral R$ 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), Compra de Gás no valor de R$ 1.137,00 (Um Mil Cento e Trinta e Sete Reais), para assar bolos e lanches, Material de Higiene R$ 602,28 (Seiscentos e Dois Reais e Vinte Oito Centavos), Custo de Investimento compra Exotic de Utensílios como: xicaras, garrafa térmica, tapete, forma, ralador, prato, bule, canecas, jarra, bacia e copo de vidros R$ 3.364,06(Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Seis Centavos), pagamento de duplas e conjunto de animação musical custou anual de R$ 12.820,00(Doze Mil Oitocentos e Vinte Reais) Despesas diversas: Cópia de chaves valor R$ 80,00 (Oitenta Reais), Certificado Digital para o fundo da Municipal da Pessoa Idosa R$ 464,90 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), Tecido Tule R$ 835,80 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) para fazer embalagem e realizar a entrega lembrança dia Mundial do Idoso. Foi adquirido uma poltrona de massagem para os idosos com recurso Estadual valor R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais), onde os idosos podem durante a semana utilizar a cadeira e no dia do encontro da terceira idade. Também foi recebido do governo do Estado Recurso para investimento na compra de um ônibus no valor de R$ 724.500,00 (Setecentos e Vinte Quatro Mil e Quinhentos Reais), para saída dos idosos conhecerem outras cidades da região e suas atividades artísticas e culturais. As atividades do ano de dois mil e vinte e quatro dos idosos foi finalizada com passeio de encerramento e confraternização na cidade de Tubarão-SC "Paradouro Castello Di Anitta

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25000089600 e o código 6D75B

Fls 623 TCE/SC TCE/SC

LTDA", visando o fortalecimento de vínculos entre os usuários e a comunidade. No dia do passeio foi servido almoço e café da tarde o custo deste passeio foi de R$ 12.866,00 (Doze Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) e entrega de fotos dos idosos, o custo da prestação de serviço e revelação R$ R$ 1.695,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Após a análise dos documentos contábeis e financeiros apresentados, o conselho resolveu APROVAR a referida Prestação de Contas, elaborando o PARECER FAVORÁVEL, observando que a aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme preconizado nas normativas vigentes, os conselheiros analisaram a documentação apresentada pela casa e aprovou o recadastramento. Nesta reunião também aproveitou para falar das ações de 2025, de além das executadas em 2024, incluir caminhada assistida, jogos para fortalecer a memória e foi relatado sobre a conferência Pessoa Idosa no ano de 2025, até junho/2025 terá que ser realizado a etapa municipal, até 08/2025 a estadual e até 08/11/2025 a etapa federal, estamos aguardando resposta da assessora de políticas públicas da AMESC Rosângela para informar se a etapa municipal pode ser feita regional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Documento assinado digitalmente para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 6D75B

Fls 624 TCE/SC TCE/SC

PLANO DE AÇÃO 2025

1- Apresentação

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, são documentos que norteiam a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação e aplicação dos recursos existentes no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA será utilizado mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente, devem ser feitos pelo Município, com a participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

Já administração do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do conselho de direitos e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação de recursos existentes no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos pelo Município, com a participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do conselho de direitos e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

1. Identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA de Maracajá

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é um fundo especial, nos moldes definidos pela Lei nº 4.320/64.

No município de Maracajá o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA foi

Disponibilizado para Anibal Brambila - 2748190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 625 TCE/SC TCE/SC

criado em 2015, através da Lei Municipal nº 1.023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas de direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FIA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos, conforme o disposto no § 2º do artigo 260 da Lei no 8.069, 1990 – ECA e no art. 12 da Lei Municipal nº 2.640/2018.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que presta contas na forma estabelecida. O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeará servidor para atuar como ordenador de despesas.

3.1. **Vínculo administrativo do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA**
Poder Executivo Municipal de Maracajá – SC
CNPJ: 82.915.026/0001-24

Prefeito Municipal: Anibal Bambila
Endereço: Avenida Getúlio Vargas – Nº 530 – centro – Maracajá/SC
Telefone: (48) 3523-1111
Site: **https://maracaja.sc.gov.br/**

3.2. **Conta corrente**
C/C: 5326-0
AG: 9000-X
Banco do Brasil
CNPJ DO FIA: 18.687.626/0001-83
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA – MARACAJÁ

2- Dos Objetivos

- Implementar a articulação das políticas de atendimento a criança e ao adolescente com as demais políticas públicas;
- Assegurar uma política de proteção especial às crianças e adolescentes que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento;
- Garantir ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal;
- Implementar campanhas para fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos Da Crianças e do Adolescente com arrecadação de doações financeiras;
- Estimular ações ou atividades socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com finalidade de integrá-los e mantê-los na comunidade, estimulando mudanças de atitudes e comportamento a partir da convivência;
- Captar recursos orçamentário junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.
- Implementar Programas de captação de Recursos Humanos para o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento adequando de crianças e adolescentes, sendo estes: aos Conselheiros Tutelares, à Educação e Assistência Social.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 2748190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 626 TCE/SC TCE/SC

3 – Dos Serviços De Proteção Especial e Assistencial

Considerando que os destinatários da política de proteção especial são crianças e adolescentes, especialmente difíceis, em presença de fatores de vulnerabilidade que as coloca em situação de risco pessoal e social, a exemplo: vítimas de abuso, negligência, maus tratos, familiar e institucional, abandonadas, tráfico, venda e exploração sexual e laboral, uso e tráfico de drogas, envolvimento em atos infracionais, discriminação racial e social, entre outros, os programas e ações deverão ser de proteção (para crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos) e socioeducativos (para adolescentes que ameaçam ou violam a cidadania alheia com a prática de atos infracionais), de atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o estabelecimento no art. 227 da CF/88 e no ECA;

De atendimento integral à criança, através de ações e serviços preventivos e de recuperação da saúde, de prevenção e assistência para crianças e adolescentes drogadícios;

De atendimento, proteção especial e garantias de direitos, através de ações assistenciais para crianças abandonadas, vitimizadas, de reabilitação de deficiência e de educação e estimulação;

De programas e ações de erradicação do trabalho infantil, visando garantir as possibilidades de desenvolvimento biopsicossocial da criança, restabelecendo o princípio da igualdade e equidade de oportunidades para todos os cidadãos;

De trabalhos sócioeducativos no período complementar, à escola e apoio a família em situação de exclusão social;

De atendimento às necessidade relacionadas a reintegração familiar, a inserção na escola, ao combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de crianças e adolescentes;

De orientação e apoio sócio-familiar e de capacitação social e profissional.

4- Do Financiamento e FMDCA

O papel fundamental do Conselho de Direitos é o de deliberar e controlar as ações, sendo uma instância pública de participação democrática (art.204 da CF. e art.88, II do ECA), ao qual compete a fixação de critérios de utilização, através de plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, bem como aprovar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo; estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; acompanhar e avaliar a execução; desempenho e resultados financeiros do fundo.

4.1 – O Financiamento se dará:

Através da responsabilidade compartilhada entre o público e a sociedade civil no financiamento e na execução dos serviços, programas e projetos;

Através do estabelecimento de prioridade quanto às ações e programas a serem financiados, traçando um maior controle dessa ações desenvolvidas;

4.2 Fonte dos Recursos Financiados

Dentre as fontes de recursos que constituirão, destacam-se:

- Dotações orçamentárias do executivo municipal;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas, incentivadas ou não;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 2748190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 627 TCE/SC TCE/SC

- Doações e legados diversos;
- Multas e penalidades administrativas;
- Transferências do governo estadual e federal;
- Doações de governos internacionais e de organismos nacionais e internacionais; governamentais ou não;
- Receitas de aplicações no mercado financeiro.

5 – Dos Requisitos Mínimos

- Demonstração da adequação do orçamento e a viabilidade do projeto;
- Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;
- Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;
- Comprovação de disponibilidade de recursos humanos, instalações e equipamentos necessários a execução do projeto ou ação;
- Estar em consonância com o estabelecido pela CF/88 e o ECA.

6 – Sistema de Avaliações Das Ações

As ações executadas serão avaliadas quando da aprovação dos programas e atividades, no decorrer de seu desenvolvimento normal, e quando da apresentação do relatório das atividades executadas e metas atingidas.

MARACAJÁ/SC, fevereiro de 2025.

Marluci Gonçalves
Presidente(a) CMDCA

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 628 TCE/SC TCE/SC

CMDCA / Anexo I – Quadro Do Financiamento

1- **Destinatário Das Ações**: Criança, Adolescente e Família de Maracajá/SC.

2-TIPO DE AÇÕES E SERVIÇOS:

A- Atendimento à criança e adolescente em regime de tempo integral e/ou parcial;
B- Atendimento à criança e adolescente em um período com Atividades Socioeducativas, ocupacionais e/ ou profissionalizantes;

a) Ações com Recurso FIA

- Projeto Oficina Dança Crianças e Adolescentes de Maracajá: Promover pelo meio da Dança, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Fomentando a socialização, integração e prevenção de situações de risco social. Democratizar a cultura por meio da organização de grupos de dança na cidade, sensibilizando a população da importância da valorização da cultura local. E promover a inclusão das crianças e adolescentes do município em um contexto artístico cultural de aprendizagem e integração comunitária. O custo com o projeto será referente à contratação de prestadores de serviço qualificados na área da oficina de dança, bem como aquisição de materiais para confecção dos figurinos, quando necessários, para realização da apresentação das mesmas.
Valor estimado para três meses de execução: R$ 25.000,00

Projeto Oficina de aulas de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Considerando a necessidade de valorizar e estimular a fruição das expressões esportivas e culturais do município de Maracajá, a Prefeitura Municipal de Maracajá vem ao longo dos anos discutindo as prioridades para o fortalecimento cultural e com isso buscando recursos para realização de diversas atividades. A preocupação atual da Administração é a falta de opções de lazer e inclusão sociocultural para as crianças e os adolescentes, principalmente para aqueles menos favorecidos.
O Presente projeto prevê a contratação de professor/a para ministrar as aulas da oficina
de aula de capoeira envolvendo cerca de 60 crianças e adolescentes do SCFV, que participarão de aulas práticas e teóricas.
Valor estimado para três meses de execução: R$ 20.000,00

- Outras Ações: Caso surjam ações consideradas necessárias ao longo do ano de 2025, serão analisadas de maneira específica pelo CMDCA e executadas considerando a disponibilidade de recurso do FIA.

MARACAJÁ/SC, fevereiro de 2025.

Marlusi Gonçalves
Presidente(a) CMDCA

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 629 TCE/SC TCE/SC

PLANO DE APLICAÇÃO 2025

Para realizar a aplicação dos recursos, o Plano de Aplicação deve ser levar em consideração o diagnóstico da situação e as ações previstas conciliando os recursos financeiros existentes para estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcionem respostas às demandas levantadas. O Fundo para a Infância e Adolescência, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:

Valor total alocado em 2025, foi de R$ 37.417,57(Valores inclusos da Administração Municipal e Recursos Oriundos Imposto de Renda);

OBJETIVOS: A Prefeitura Municipal de Maracajá juntamente ao Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem como finalidade, prover dos recursos necessários à execução de programa e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. O desenvolvimento das ações acontecerá mediante planejamento adequado com o estabelecimento do plano de aplicação.

APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Nº DE ORDEM	AÇÕES	VALOR R$
01	Proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco	37.417,57

Projetos a serem desenvolvidos em 2025 com crianças e adolescentes com recursos do FIA

Nº DE ORDEM	AÇÕES	VALOR R$
01	Projeto oficina Dança Crianças e Adolescentes de Maracajá-SC	R$ 25.000,00
02	Projeto Oficina de Aula de Capoeira para Crianças e Adolescentes do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 20.000,00

MARACAJÁ/SC, fevereiro de 2025.

Marluci Gonçalves
Presidente(a) CMDCA

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

Fls 630 TCE/SC TCE/SC

ATA: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram-se na sede do CRAS, sito à Rua Pedro Antônio Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratar da apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Maracajá no ano de dois mil e vinte e quatro, assim como para apreciação e aprovação dos Planos de Ação e Aplicação referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco. A presidente do conselho, Marluci de Oliveira Gonçalves, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e lhes dando boas-vindas. Na sequência, a Diretora do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, gestora municipal do FIA, explanou sobre as ações realizadas ao longo do ano de dois mil e vinte e quatro, com crianças e adolescentes. Foram trabalhados no ano de dois mil e vinte quatro, atividades lúdicas com as crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, oficina de esporte, oficina de leitura, pintura. São utilizados recursos próprios e recursos vinculados coma as crianças e adolescentes, desde o pagamento dos educadores sociais e equipe, alimentação e o transporte do contra turno escolar. Foram custeados os valores de R$ 44.189,91(Quarenta e Quatro Reais e Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) referente alimentação, referente aos funcionários custeio R$ 415.288,38 (Quatrocentos e Quinze mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), funcionários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. No que refere-se a Instituição de Acolhimento, foram investidos o valor R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo pagos R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de Recursos Próprios e R$ 10.00,00 (Dez Mil) Recursos de Convênios Estadual FEAS/ALTA Complexidade, para Instituição Casa Lar Irmã Carmen de Araranguá –SC, que realiza o acolhimento de Crianças e Adolescentes, quando esgotado a possibilidade de inserção em família extensa, sendo que o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco Mil Reais), é repassado tendo ou não crianças ou adolescentes acolhidos. Após a análise dos documentos contábeis e financeiros apresentados, o conselho resolveu APROVAR a referida Prestação de Contas, elaborando o PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas da gestão do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Maracajá/SC, exercício 2024, observando que a aplicação dos recursos está em consonância com a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus princípios e diretrizes. Após, foi apresentado o Plano de Ação para o ano de dois mil e vinte e cinco, assim como o Plano de Aplicação dos recursos do FIA, no intuito de financiar com a reprogramação do saldo o valor do Projeto de Oficina de Dança no valor de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil) e financiar o projeto de Capoeira no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Constando também no referido plano o item "Outras Ações", para caso surjam ações consideradas necessárias ao longo do ano de 2025, as mesmas serão analisadas de maneira específica pelo CMDCA e executadas considerando a disponibilidade de recurso do FIA. Tendo em vista as deliberações decorrentes da análise do Plano de Aplicação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, o Conselho emitiu PARECER FAVORÁVEL à realização das Oficinas descritas acima, com financiamento e aplicação dos recursos do FIA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Claudia B. de Mattos

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código D407E

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	68.654.028,48	48.073.567,85
Não Vinculada	31.714.745,09	26.665.113,51
Vinculada	36.939.283,39	21.408.454,34
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	387.271,07	290.536,16
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	387.271,07	290.536,16
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.300.133,79	7.813.874,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.900.195,25	4.256.138,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.598.531,24	829.849,84
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.801.407,30	2.727.885,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.957.561,54	9.677.863,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.909.113,06	9.629.415,16
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	48.448,48	48.448,48
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	90.298.994,88	65.855.841,91

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	58.118.951,75	46.004.840,62
Não Vinculada	22.855.320,17	20.830.910,48
Vinculada	35.263.631,58	25.173.930,14
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	7.963.232,98	6.488.402,20
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	7.963.232,98	6.488.402,20
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.931.630,85	3.405.037,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.240.963,97	87.695,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	829.603,84	611.162,69
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.812.614,56	2.706.179,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários	48.448,48	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	17.285.179,30	9.957.561,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.285.179,30	9.909.113,06
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	48.448,48
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	90.298.994,88	65.855.841,91

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.269.545,79
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.284.115,59
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.256.741,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	764.716,98
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	197.538,51
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	47.637,53
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	161.573,50
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	36.058,34
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	276.527,93
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	169.071,46
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	129.439,48
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	769.654,29
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.386.237,97
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.137.380,91
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	8.054.576,50
	706 - Transferência Especial da União	42.124,27
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.360.261,06
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.851,55
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.606,53

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	178.256,87
754 - Recursos de Operações de Crédito	2.463.751,61
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	322.969,14
759 - Recursos Vinculados a Fundos	113.448,40
TOTAL GERAL	74.208.829,18

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.554.800,70
	TOTAL GERAL	5.554.800,70

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.855.320,17
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.433.633,43
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.256.741,52
	550 - Transferência do Salário-Educação	756.958,71
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	197.538,51
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	47.637,53
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	305.999,28
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	370.425,88
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	160.256,85
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.208,42
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	134.709,23
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	736.017,73
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	314.453,83
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.709.051,37
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	7.370.070,66
	706 - Transferência Especial da União	924.620,53
	710 - Transferência Especial dos Estados	857.302,79
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.798,79
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.811,94
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	590.991,42
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	269.207,85
	754 - Recursos de Operações de Crédito	2.426.317,44
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	74.886,00
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	74.991,87

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

TOTAL GERAL	58.118.951,75

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.115.412,43
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.182.085,89
	550 - Transferência do Salário-Educação	82,02
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.617,14
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	401.742,64
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.979.122,73
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.789,85
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.680,51
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.517,73
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.171,63
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.064.995,63
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	38.201,94
	706 - Transferência Especial da União	955.251,31
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.218.212,81
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.798,79
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.960,39
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.860,57
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	330.589,78
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	732,08
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	56.287,19
	TOTAL GERAL	9.909.113,06

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.448,48
	TOTAL GERAL	48.448,48

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.887.383,80
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	730.201,21
	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249,04
	550 - Transferência do Salário-Educação	9.490,29
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	38.117,23
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	67.375,10
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	1.187.712,77
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.333,18
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.736,18
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	769.654,29
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.140.670,37
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.260.295,18
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	3.680.566,89
	706 - Transferência Especial da União	437.118,76
	710 - Transferência Especial dos Estados	2.057.777,35
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	48.145,66
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	239.177,27
	754 - Recursos de Operações de Crédito	60.716,27
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	300.660,22
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	94.054,79
	TOTAL GERAL	17.285.179,30

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4



Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 634F4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.285.179,30	9.909.113,06
Créditos a Curto Prazo	6.352.255,22	877.929,88
Créditos Tributários a Receber	5.931.554,07	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	420.701,15	877.929,88
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.905.257,80	5.455.368,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	774,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**521.816,82**	**471.879,03**
Total do Ativo Circulante	30.064.509,14	16.715.064,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.487.664,38	852.784,15
Créditos a Longo Prazo	2.487.664,38	852.784,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.487.664,38	852.784,15
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	78.810.960,82	64.018.337,71
Bens Móveis	**16.090.969,72**	**12.451.103,35**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	62.719.991,10	51.567.234,36

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	81.298.625,20	64.871.121,86
TOTAL DO ATIVO	111.363.134,34	81.586.186,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.787.825,82	2.852.483,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**774.934,18**	**425.843,64**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.545.892,14	731.679,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.113,31	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	240.203,06	290.716,29
Total do Passivo Circulante	6.354.968,51	4.300.722,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.649.297,88	3.935.815,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.016.549,07	9.991.485,56
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**47.955,37**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	22.713.802,32	13.927.300,70

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	29.068.770,83	18.228.023,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	12.054.953,20	12.054.953,20
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	70.239.410,31	51.303.209,60
Resultado do Exercício	18.936.200,71	3.950.281,79
Resultado de Exercícios Anteriores	**51.303.209,60**	**47.352.927,81**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	82.294.363,51	63.358.162,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.363.134,34	81.586.186,18

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	17.285.179,30	9.957.561,54
ATIVO PERMANENTE	94.077.955,04	71.628.624,64
Total do Ativo	**111.363.134,34**	**81.586.186,18**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	9.703.239,08	5.330.548,83
PASSIVO PERMANENTE	27.224.267,17	17.153.613,25
Total do Passivo	**36.927.506,25**	**22.484.162,08**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**74.435.628,09**	**59.102.024,10**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	56.114.259,38	1.513.165,60
Direitos Contratuais	1.743.442,51	1.741.296,62
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	57.857.701,89	3.254.462,22
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.512,12	0,00
Obrigações Contratuais	25.841.353,51	21.470.658,73
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	25.854.865,63	21.470.658,73

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (404 / Prefeitura Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.221.191,91	175.993,78
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	936.971,13
550 - Transferência do Salário-Educação	7.840,29	82,02
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.191,36	145.617,14
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	67.375,10	401.742,64
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	512.648,91	396.377,83
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.453,77	128.590,73
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.410,76	54.680,51
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.154,29	11.517,73
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.094.747,31	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	429.322,67	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	693.104,07	8.598,23
706 - Transferência Especial da União	72.755,05	955.251,31
710 - Transferência Especial dos Estados	1.522.034,92	1.017.832,26
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	25.161,34	0,00
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.798,79
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.960,39
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.344,18	6.398,90
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	237.518,27	328.469,25
754 - Recursos de Operações de Crédito	37.434,17	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	248.815,22	732,08
759 - Recursos Vinculados a Fundos	91.854,52	53.397,99
TOTAL	**7.581.940,22**	**4.627.012,71**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Anibal Brambila
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código FD36E

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.194.915,09	5.913.016,05
Não Vinculada	0,00	0,00
Vinculada	6.194.915,09	5.913.016,05
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	115.524,83	57.599,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.170,65	7.854,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.076,44	3.332,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	77.277,74	46.412,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	23.158.894,26	19.091.378,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.158.894,26	19.091.378,19
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	29.469.334,18	25.061.993,66

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.233.990,22	1.845.778,01
Não Vinculada	0,00	0,00
Vinculada	2.233.990,22	1.845.778,01
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	74.961,46	57.321,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.470,66	8.972,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	551,66	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	69.939,14	48.348,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	27.160.382,50	23.158.894,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.160.382,50	23.158.894,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	29.469.334,18	25.061.993,66

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.194.915,09
	TOTAL GERAL	6.194.915,09

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.233.990,22
	TOTAL GERAL	2.233.990,22

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.158.894,26
	TOTAL GERAL	23.158.894,26

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.160.382,50
	TOTAL GERAL	27.160.382,50

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 69D1C

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.160.382,50	23.158.894,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	27.160.382,50	23.158.894,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	15.753,32	11.763,32
Bens Móveis	**15.753,32**	**11.763,32**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	0,00	0,00

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.753,32	11.763,32
TOTAL DO ATIVO	27.176.135,82	23.170.657,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	538,18	146,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.076,44	3.332,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.353,00	14,40
Total do Passivo Circulante	8.967,62	3.493,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	16.334.918,04	16.334.918,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.334.918,04	16.334.918,04
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	16.334.918,04	16.334.918,04

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	16.343.885,66	16.338.411,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.832.250,16	6.832.246,01
Resultado do Exercício	4.000.004,15	4.041.028,84
Resultado de Exercícios Anteriores	**6.832.246,01**	**2.791.217,17**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	10.832.250,16	6.832.246,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.176.135,82	23.170.657,58

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	27.160.382,50	23.158.894,26
ATIVO PERMANENTE	15.753,32	11.763,32
Total do Ativo	**27.176.135,82**	**23.170.657,58**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	45.600,09	11.201,40
PASSIVO PERMANENTE	16.335.456,22	16.335.064,71
Total do Passivo	**16.381.056,31**	**16.346.266,11**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**10.795.079,51**	**6.824.391,47**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	6.620,00	6.620,00
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	6.620,00	6.620,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	141.970,54	105.978,22
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	141.970,54	105.978,22

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.114.782,41	23.147.692,86
TOTAL	**27.114.782,41**	**23.147.692,86**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Anatoni Augusto Pezente Zilli, Michelini Costa Francisco
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2500069600 e o código 1B2BC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.160.382,50	23.158.894,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	27.160.382,50	23.158.894,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para [illegible] em 23/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24052300696600 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	15.753,32	11.763,32
Bens Móveis	**15.753,32**	**11.763,32**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	0,00	0,00

Disponibilizado para [illegible] em 23/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24052300696000[illegible] e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.753,32	11.763,32
TOTAL DO ATIVO	27.176.135,82	23.170.657,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	538,18	146,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.076,44	3.332,46
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.353,00	14,40
Total do Passivo Circulante	8.967,62	3.493,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	16.334.918,04	16.334.918,04
Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.334.918,04	16.334.918,04
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	16.334.918,04	16.334.918,04

Disponibilizado para [illegible] em 23/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24052300669600 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	16.343.885,66	16.338.411,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.832.250,16	6.832.246,01
Resultado do Exercício	4.000.004,15	4.041.028,84
Resultado de Exercícios Anteriores	**6.832.246,01**	**2.791.217,17**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	10.832.250,16	6.832.246,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.176.135,82	23.170.657,58

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24052300696000 e código 123456

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	27.160.382,50	23.158.894,26
ATIVO PERMANENTE	15.753,32	11.763,32
Total do Ativo	**27.176.135,82**	**23.170.657,58**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	45.600,09	11.201,40
PASSIVO PERMANENTE	16.335.456,22	16.335.064,71
Total do Passivo	**16.381.056,31**	**16.346.266,11**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**10.795.079,51**	**6.824.391,47**

Disponibilizado para [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 21/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: [illegible] e código 123456

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	6.620,00	6.620,00
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	6.620,00	6.620,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	141.970,54	105.978,22
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	141.970,54	105.978,22

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24052300669600 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.114.782,41	23.147.692,86
TOTAL	**27.114.782,41**	**23.147.692,86**

Disponibilizado para [illegible] em 25/03/2025 - 12:25:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 21/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25032109496600 e código 123456

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.194.915,09	5.913.016,05
Não Vinculada	0,00	0,00
Vinculada	6.194.915,09	5.913.016,05
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	115.524,83	57.599,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.170,65	7.854,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.076,44	3.332,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	77.277,74	46.412,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	23.158.894,26	19.091.378,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.158.894,26	19.091.378,19
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	29.469.334,18	25.061.993,66

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24032506600000 e código: 12345

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.233.990,22	1.845.778,01
Não Vinculada	0,00	0,00
Vinculada	2.233.990,22	1.845.778,01
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	74.961,46	57.321,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.470,66	8.972,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	551,66	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	69.939,14	48.348,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	27.160.382,50	23.158.894,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.160.382,50	23.158.894,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	29.469.334,18	25.061.993,66

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24/00066000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.194.915,09
	TOTAL GERAL	6.194.915,09

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: [illegible] e o código: 123456

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25032009400000000001521 e o código: 123456



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.233.990,22
	TOTAL GERAL	2.233.990,22

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: [illegible] e código de acesso: 123456



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.158.894,26
	TOTAL GERAL	23.158.894,26

Disponibilizado para Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25032109494 e código: 41524

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 23/05/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25052309660000000001521 e código: 123456

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25052309660000100001521 e código: 123456



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.160.382,50
	TOTAL GERAL	27.160.382,50

Disponibilizado para Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25052309660000100001521 e código: 123456

Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/03/2025 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 25032009400000000000000000 e código: 123456



Unidade Gestora: (1545 / Fundo Municipal de Previdência de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:22:55.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: 24/00066000 e o código: 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.023.337,64	823.089,36
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	**0,00**	**0,00**
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	1.023.337,64	823.089,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00696000 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	2.459,00	2.459,00
Bens Móveis	**2.459,00**	**2.459,00**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	0,00	0,00

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00696000 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	**0,00**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	2.459,00	2.459,00
TOTAL DO ATIVO	1.025.796,64	825.548,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	888,18	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.149,10	0,00
Total do Passivo Circulante	3.037,28	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00696000 e código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	3.037,28	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	3.196,90	3.196,90
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.019.562,46	822.351,46
Resultado do Exercício	197.211,00	133.750,26
Resultado de Exercícios Anteriores	**822.351,46**	**688.601,20**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.022.759,36	825.548,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.025.796,64	825.548,36

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00696000 e código 123456

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.023.337,64	823.089,36
ATIVO PERMANENTE	2.459,00	2.459,00
Total do Ativo	**1.025.796,64**	**825.548,36**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	14.856,24	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	**14.856,24**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**1.010.940,40**	**825.548,36**

Disponibilizado para [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00066000 e código 123456

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	73.035,92	600.000,00
Demandas Judiciais	**0,00**	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	73.035,92	600.000,00

Disponibilizado para [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 21/03/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00066000 e o código 123456

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.336,73	208.336,73
759 - Recursos Vinculados a Fundos	800.144,67	614.752,63
TOTAL	**1.008.481,40**	**823.089,36**

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Augusto Pavanetto em 23/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCP 25/00066000 e o código 123456

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	575.436,03	513.301,52
Não Vinculada	0,00	40.739,56
Vinculada	575.436,03	472.561,96
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.856,24	1.578,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.818,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	888,18	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.149,10	1.578,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	823.089,36	689.339,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	823.089,36	689.339,10
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	1.413.381,63	1.204.219,20

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00606000 e o código: 123456

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	390.043,99	379.551,26
Não Vinculada	0,00	0,00
Vinculada	390.043,99	379.551,26
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	1.578,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.578,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.023.337,64	823.089,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.023.337,64	823.089,36
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	**0,00**	**0,00**
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.413.381,63	1.204.219,20

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00606000 e o código: 123456



Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA**	
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	575.436,03
	TOTAL GERAL	575.436,03

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00066000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00669000 e o código: 123456



Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	390.043,99
	TOTAL GERAL	390.043,99

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00606000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.336,73
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	614.752,63
	TOTAL GERAL	823.089,36

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00066000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 20/05/2024 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00660000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 23/05/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 23/05/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00606000 e o código: 123456



Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.336,73
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	815.000,91
	TOTAL GERAL	1.023.337,64

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00606000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00066000 e o código: 123456

Unidade Gestora: (2898 / Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
	TOTAL GERAL	

Disponibilizado para [illegible] em 21/03/2025 - 12:25:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 21/03/2025 11:28:05.0 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do protocolo: PCT 25/00069000 e o código: 123456

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Ofício Circular TCE/DGO 1/2025.

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução nº TC-06/2001, **seja remetido** ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Eletrônico**, através da Sala Virtual, até o dia 28 de fevereiro de 2025**, dados relativos ao exercício de 2024, conforme Anexos I e II, no que diz respeito à:

- **Realização de DESPESAS DE PESSOAL de competência do exercício de 2024, LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** e/ou **EMPENHADAS** e **CANCELADAS**, do **Poder Executivo, separadas por Unidade Gestora** (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias), em ordem cronológica de data de liquidação, por fonte de recursos, conforme Anexo I.

- **Realização de despesas de competência do exercício de 2024, LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS (EXCETO DESPESAS DE PESSOAL), do Poder Executivo, separadas por Unidade Gestora** (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias), em ordem cronológica de data de liquidação, por fonte de recursos, conforme Anexo II.

Para tanto, recomenda-se proceder conforme a seguir:

1. As informações solicitadas devem ser remetidas em meio eletrônico juntamente com o Balanço Consolidado, cujos documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo **atual Prefeito Municipal**, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2. Caso não existam informações a prestar, deverá ser aposto, dentro dos Quadros a seguinte expressão: **“Não há valores a informar”.**

3. Os preenchimentos dos Quadros deverão ser efetuados exatamente conforme solicitado, visando facilitar a localização e o entendimento.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/2/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

4. As informações devem ser segregadas por Unidades Gestoras e englobar **todas** do Poder Executivo.

5. Alerta-se que, se ainda for necessário solicitar documentos e informações complementares indispensáveis à instrução do processo, será realizada diligência ao Titular da Unidade Gestora, nos termos do art. 123, §3º, da Resolução nº TC-06/2001.

6. Este documento está disponibilizado na versão Word, com intuito de facilitar o preenchimento das informações nos Quadros, devendo ao final ser transformado em formato PDF e remetido ao Tribunal, conforme orientação do item 1.

Registra-se que o não atendimento da presente solicitação de informações e documentos, torna o Responsável passível de aplicação de multa nos termos do art. 70, VII, da Lei Complementar nº 202/2000 (estadual) c/c o art. 109, VII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº TC-06/2001).

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre a questão tratada, estamos à disposição pessoalmente, por e-mail (dgo@tcesc.tc.br), ou pelo telefone (48) 3221-3764.

Atenciosamente,

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DGCE
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

ANEXO I – DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS EM 2024 (REGISTRADAS e NÃO REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)											
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO CANCELAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA E/OU EMPENHADA E CANCELADA (R$)	Nº DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	Nº DO ACORDO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	MÊS DE REGISTRO NA CONTA CONTÁBIL 8.6.3.3.1.00.00, SE HOUVER
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
Subtotal (por código de Fonte de recurso YYY)											

Disponibilizado para Anital Baranha - 27481390855 em 10/12/2025 - 11:35:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DGCE
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
TOTAL GERAL											

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

*** Se houver, enviar as respectivas documentações (Leis e Acordos).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DGCE
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

ANEXO II – OUTRAS DESPESAS

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 – EXCETO DESPESAS DE PESSOAL (SOMENTE se NÃO foram REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)							
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA (R$)
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
TOTAL GERAL							

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Leonardo Valente Favaretto em 25/09/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: RODRIGO AMERICO JOSE

CPF Solicitante: 3219625916

Email Solicitante: controladoria@maracaja.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio - Prestação de contas_000188.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	X

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 09/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2024**

Município de Maracajá

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO:

EXERCÍCIO **2024**

PROCESSO	**PCP 25/00069600**
UNIDADE	Município de **Maracajá**
RESPONSÁVEL	Sr. Anibal Brambila - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de **2024**
RELATÓRIO N°	**DGO - 333/2025**

Município de Maracajá

Data de Fundação– 12/05/1967



DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO

https://www.tcesc.tc.br/

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 2.788.295,83
Resultado Financeiro	Superávit	R$ 8.821.301,09

LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	18,33%
Ensino	25,00%	26,26%
FUNDEB	15,00%	23,71%
	46,69%	57,43%
	70,00%	76,59%
	90,00%	100,00%

DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	36,51%
Poder Executivo	54,00%	34,75%
Poder Legislativo	6,00%	1,77%

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU
ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	CUMPRIU

BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO

Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.



Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos 7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 10
3.1. Apuração do resultado orçamentário 10
3.2. Análise do resultado orçamentário 11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 23
4.1. Situação Patrimonial 23
4.2. Análise do resultado financeiro 24
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 25
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 26
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência 30
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 32
5.1. Saúde 32
5.2. Ensino 33
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 33
5.2.2. FUNDEB 35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 39
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 39
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 40
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 43
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 45
7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal 47
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 49
8.1. Metas do Saneamento Básico 49
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde 50

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

8.3. Acompanhamento da Política de Educação 52
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação 52
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil 54
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental 57
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 59
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE 60
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 62
10. RESTRIÇÕES APURADAS 66
CONCLUSÃO 67
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 69
APÊNDICE 71

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Maracajá**, relativas ao exercício de 2024.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

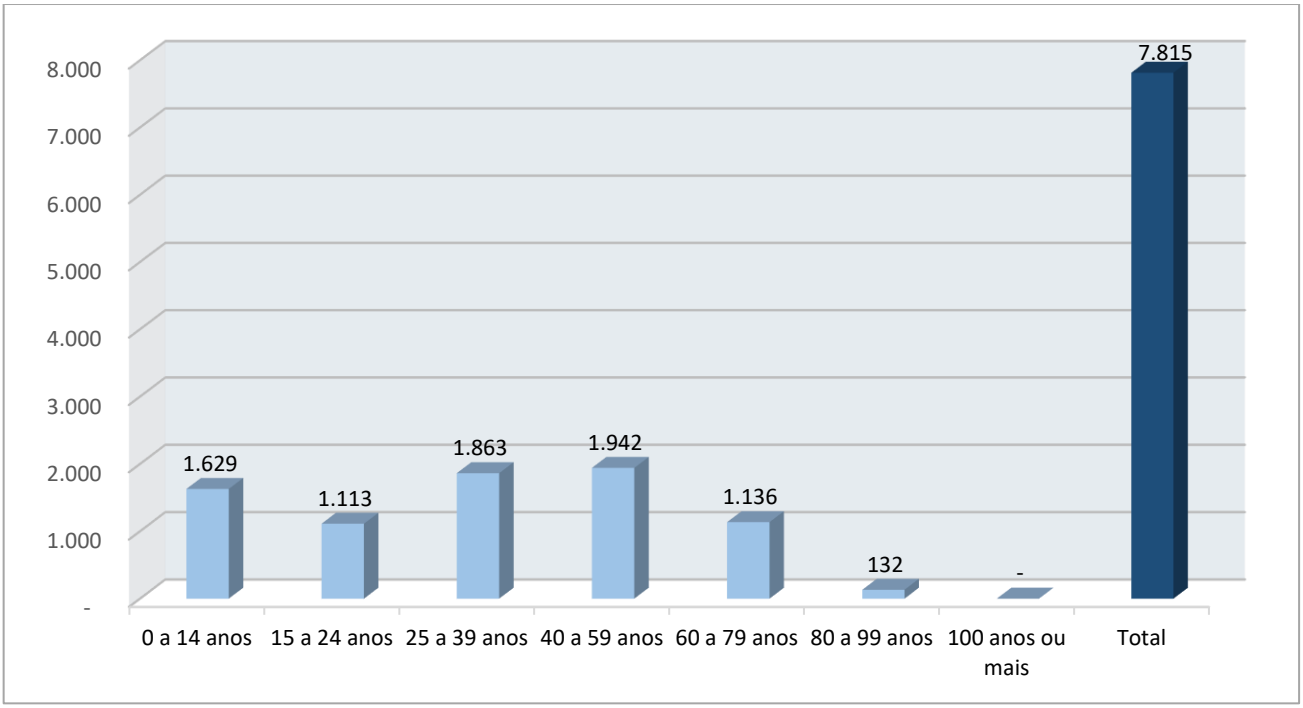
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Maracajá** tem uma população de 7.815[1] **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária



Fonte: IBGE – censo demográfico[2]

[1] IBGE – 2022

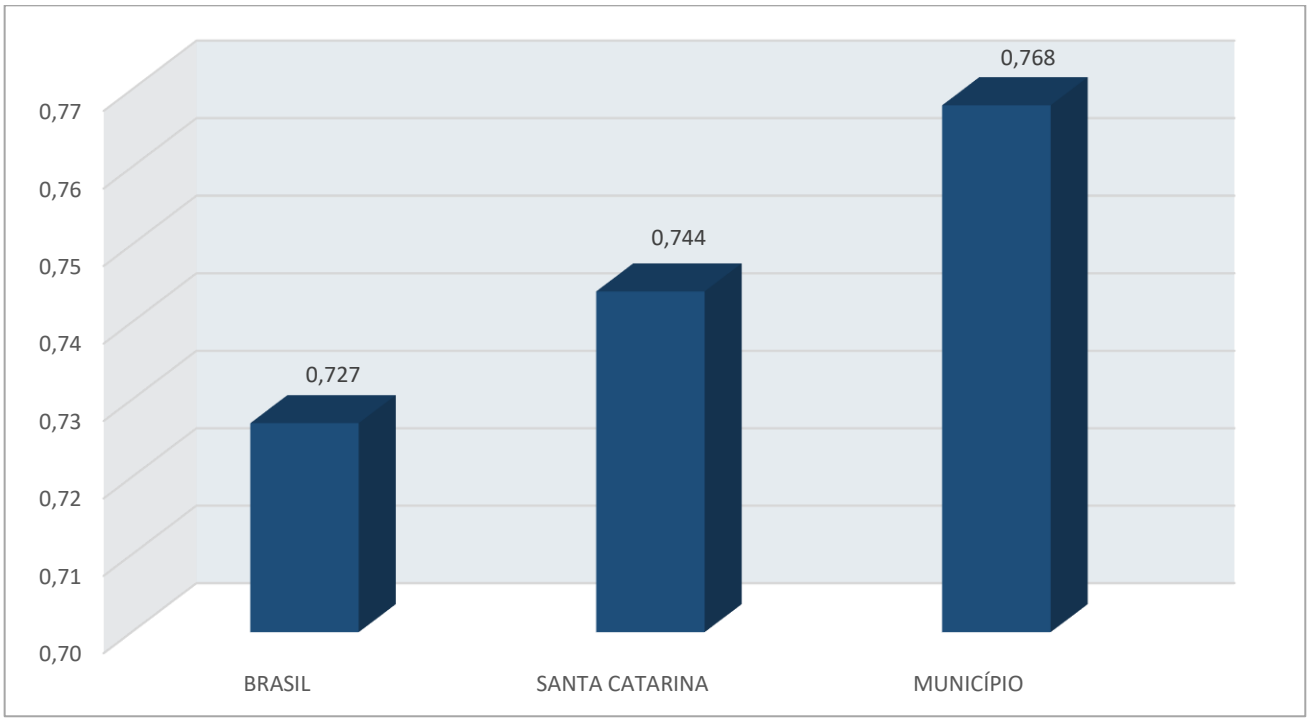
[2] https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados. Acesso em: 13/02/2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Indice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Maracajá** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,768[3] e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Maracajá** alcançou o valor de R$ 273.037,00[4] (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R$ 36,60 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 7.461 habitantes em 2021.

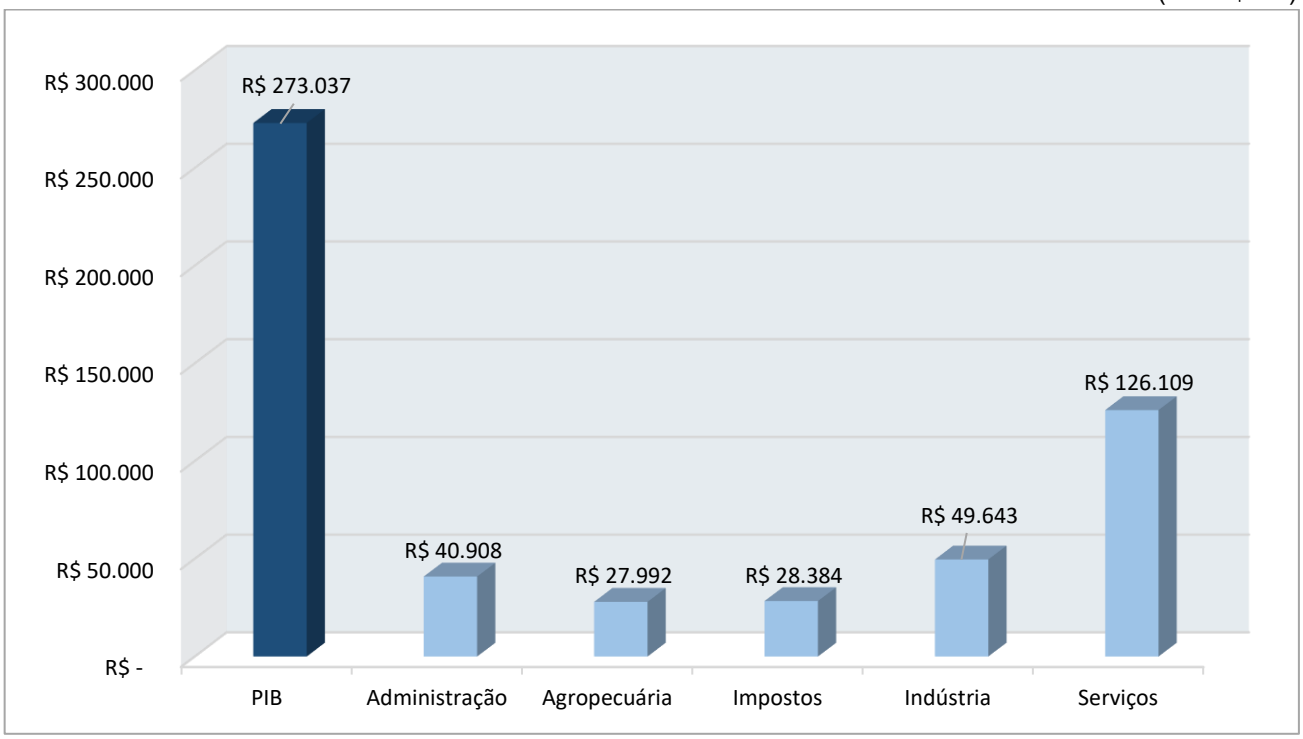
[3] PNUD - 2010
[4] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes[5], o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Industria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R$ mil)



Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado

[5] Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências		
PPA	1.300/2021	28/06/2021	**Receita Estimada**	R$ 43.100.000,00
LDO	1.379/2023	30/06/2023	**Despesa Fixada**	R$ 43.100.000,00
LOA	1.380/2023	30/06/2023		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 6.934.612,74**, correspondendo a **8,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 6.934.612,74, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 2.959.114,82 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 3.975.497,92.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo Municipal de Previdência de Maracajá – FUMPREVI e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá - FASSEMA, o Município apresentou Superávit de R$ 2.788.295,83.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R$) – 2024

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	43.100.000,00	77.771.112,45	180,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	88.422.992,65	70.836.499,71	80,11
Superávit de Execução Orçamentária		**6.934.612,74**	
Resultado Orçamentário Consolidado excluído FUMPREVI e FASSEMA			
	Superávit Consolidado Ajustado	**Superávit do FUMPREVI e FASSEMA**	**Superávit excluído FUMPREVI e FASSEMA**
RECEITA	77.771.112,45	6.770.351,12	71.000.761,33
DESPESA	70.836.499,71	2.624.034,21	68.212.465,50
Resultado de Execução Orçamentária	**6.934.612,74**	**4.146.316,91**	**2.788.295,83**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R$ 6.770.351,12, o valor de R$ 575.436,03 se refere à receita, sem ajuste, do FASSEMA. No que tange à despesa no montante de R$ 2.624.034,21, o valor de R$ 390.043,99 se refere a despesa, sem ajuste, do FASSEMA (consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas).

Obs.: eventuais divergências existentes entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de **Maracajá** nos últimos 5 anos:

QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2020-2024

Itens / Ano		2020	2021	2022	2023	2024
1	Receita realizada	34.580.688,02	37.273.692,49	52.059.949,94	50.127.485,63	71.000.761,33
2	Despesa executada	33.476.431,96	38.593.381,32	44.974.299,76	54.230.832,54	68.212.465,50
Quociente		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	0,97	1,16	0,92	1,04

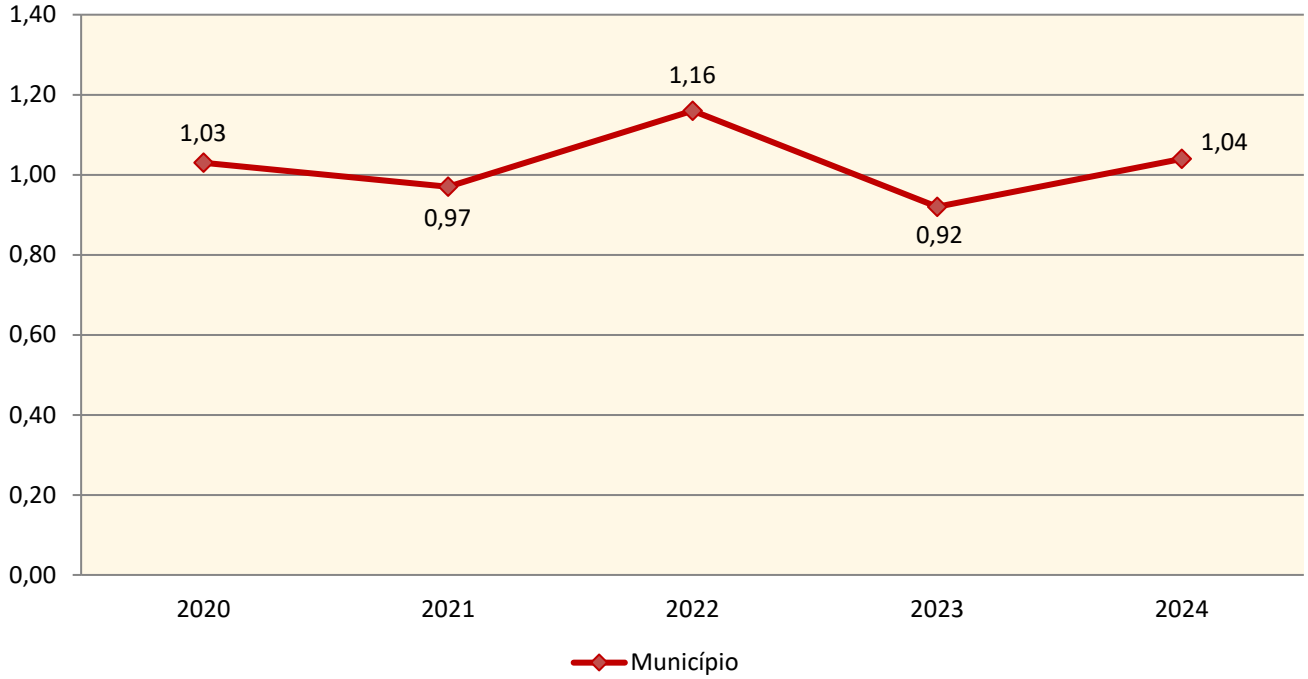
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 77.771.112,45**, equivalendo a **180,44%** da receita orçada.

As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2024

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.473.658,00	7.722.590,18	103,33
Receita de Contribuições	2.014.147,40	2.507.887,02	124,51
Receita Patrimonial	494.437,60	3.406.359,67	688,94
Receita de Serviços	150.000,00	191.141,10	127,43
Transferências Correntes	31.104.413,00	(**) 48.954.679,69	157,39
Outras Receitas Correntes	203.480,00	382.896,42	188,17
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.567.961,00	2.750.293,21	175,41
RECEITA CORRENTE	**43.008.097,00**	**65.915.847,29**	**153,26**
Operações de Crédito	500,00	(*) 2.420.000,00	484.000,00
Alienação de Bens	55.000,00	70.400,00	128,00
Transferências de Capital	32.403,00	(**) 9.116.798,16	28.135,66
Outras Receitas de Capital	4.000,00	248.067,00	6.201,68
RECEITA DE CAPITAL	**91.903,00**	**11.855.265,16**	**12.899,76**
TOTAL DA RECEITA	**43.100.000,00**	**77.771.112,45**	**180,44**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

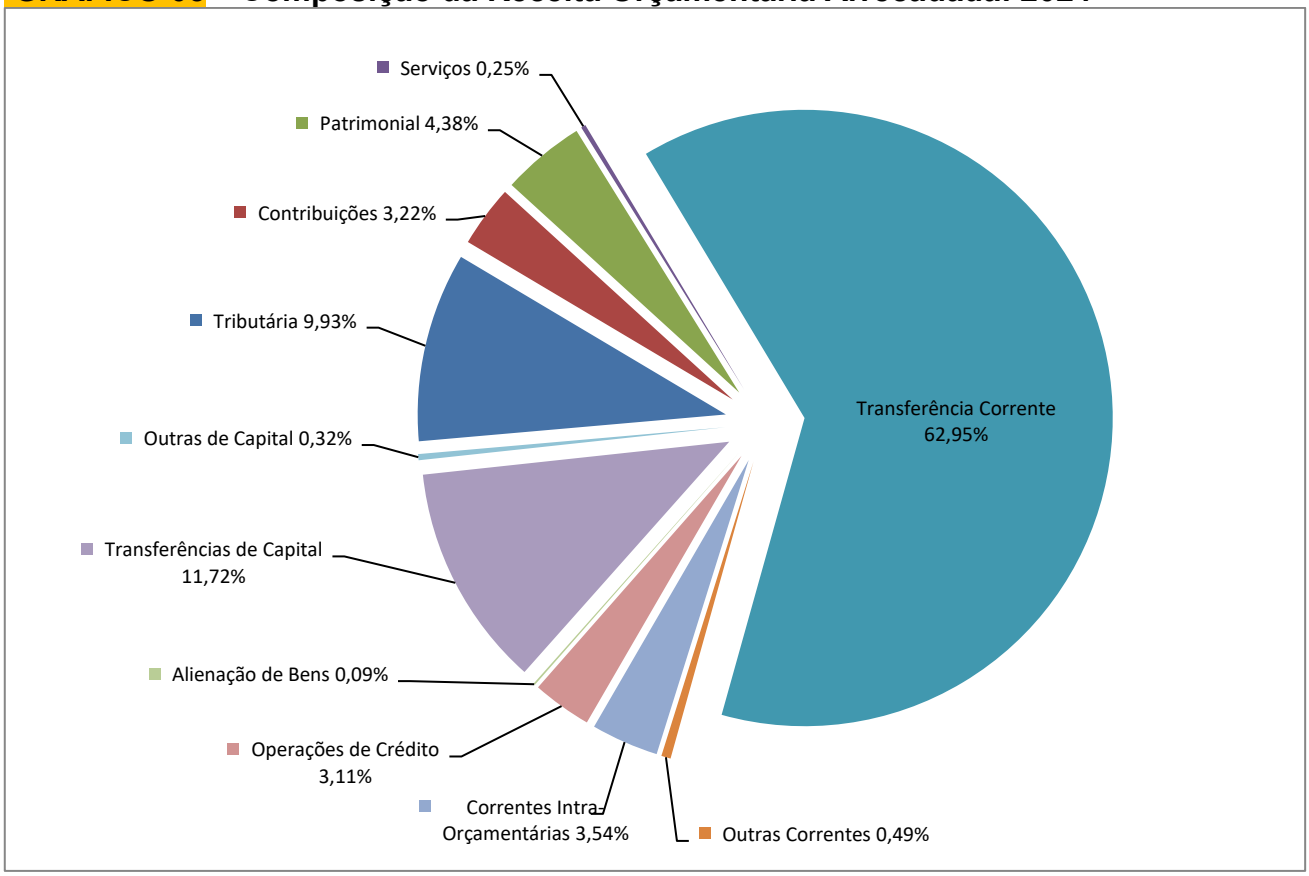
Obs.: (*) apesar da Unidade informar a realização de Operações de créditos no valor de **R$ 2.420.000,00**, com infração ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, por meio do Sistema e-Sfinge, a instrução constatou que referida operação está autorizada pelo Poder Legislativo, bem como sua documentação está escorreita, consoante Documentos 1 a 4 dos Anexos ao Relatório de Instrução.

Obs.: (**) as receitas corrente e de capital foram ajustadas no valor de **R$ 200.000,00** (entretanto os ajustes se anularam, vez que as Emendas Parlamentares Impositivas do Estado envolvidas possuem o mesmo valor e foram contabilizadas de Corrente em Capital e de Capital em Corrente, de forma que acabaram compensando-se). Dito de outra forma, referidos ajustes foram realizados devido a contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital como sendo Receita Corrente e a contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente como sendo Receita de Capital.
(Conforme Documentos 5 a 10 dos Anexos e vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2024

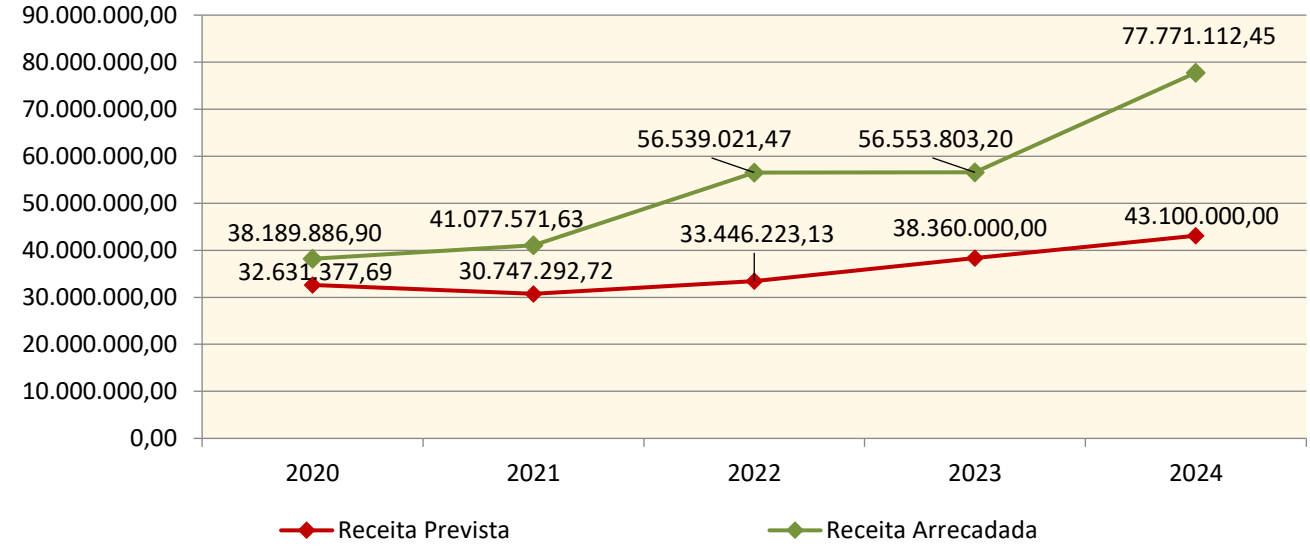


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **62,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R$): 2020 – 2024



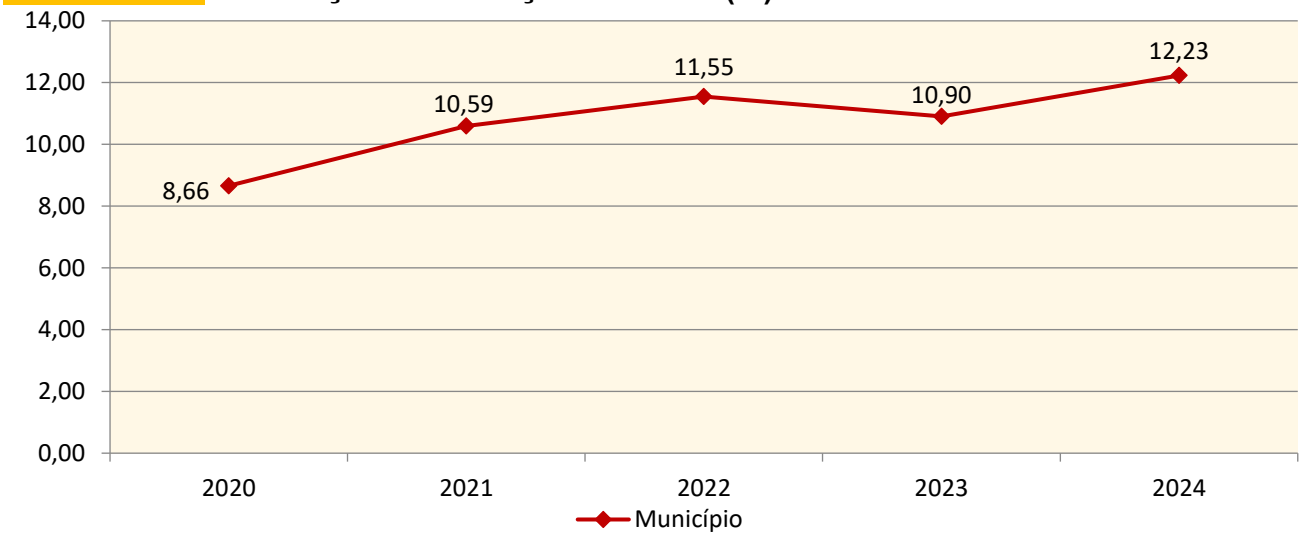
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”, que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2020 – 2024

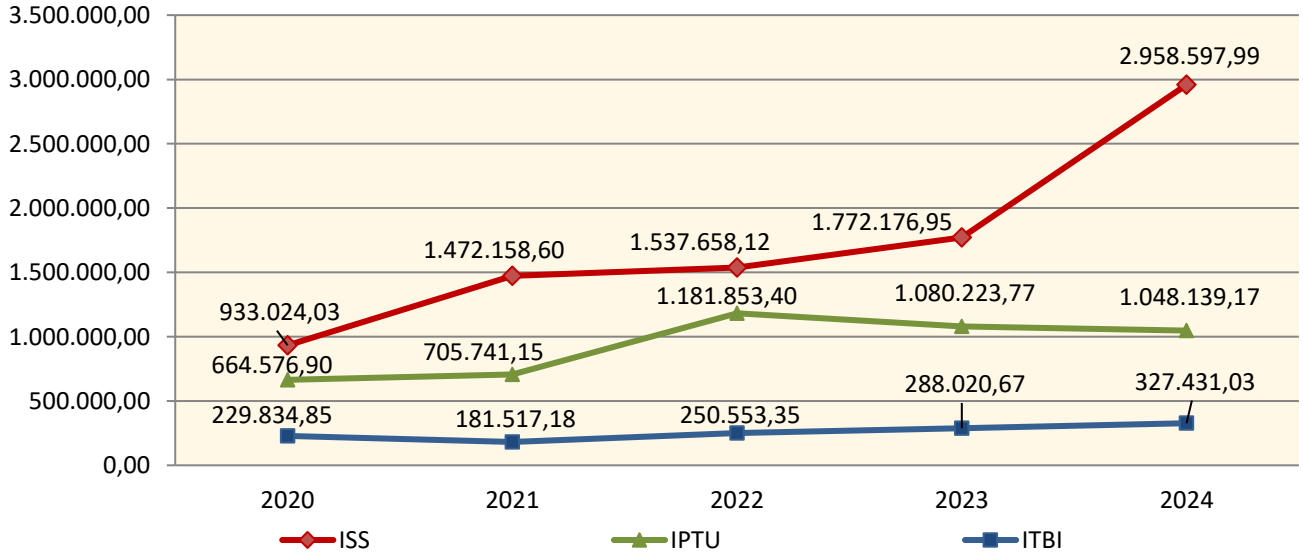


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do “valor principal”, ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R$): 2020 – 2024



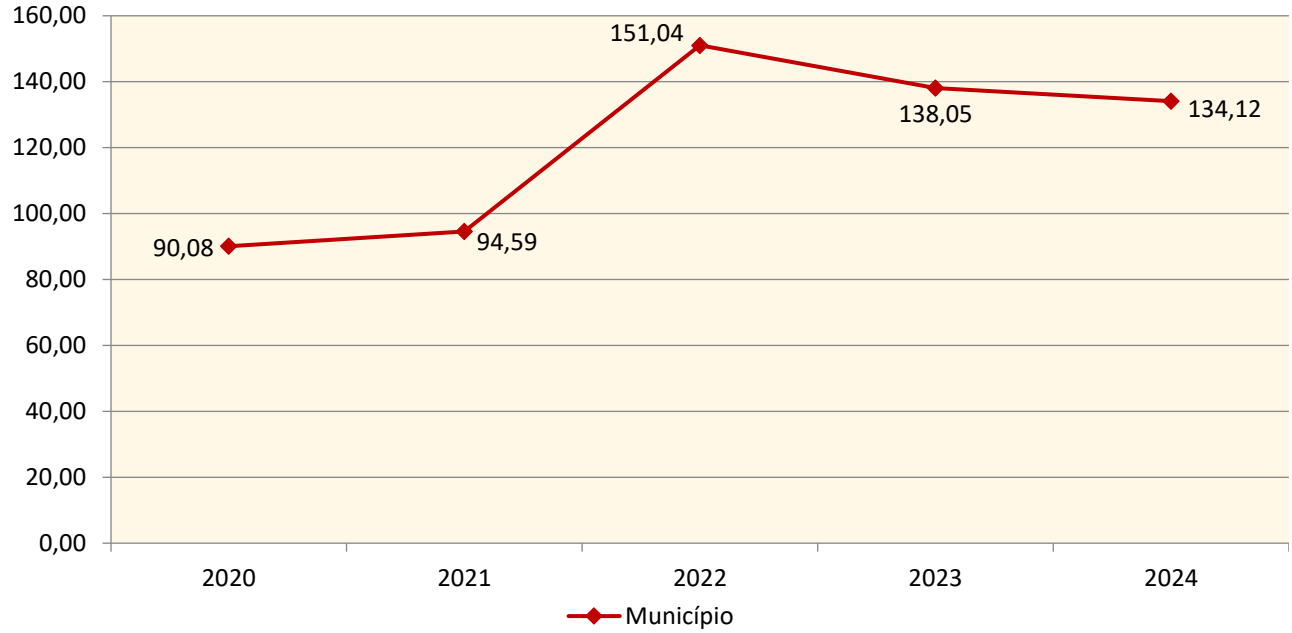
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R$): 2024

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
1.730.714,03	6.274.268,00	878.625,05	4.217.991,45	2.908.365,53

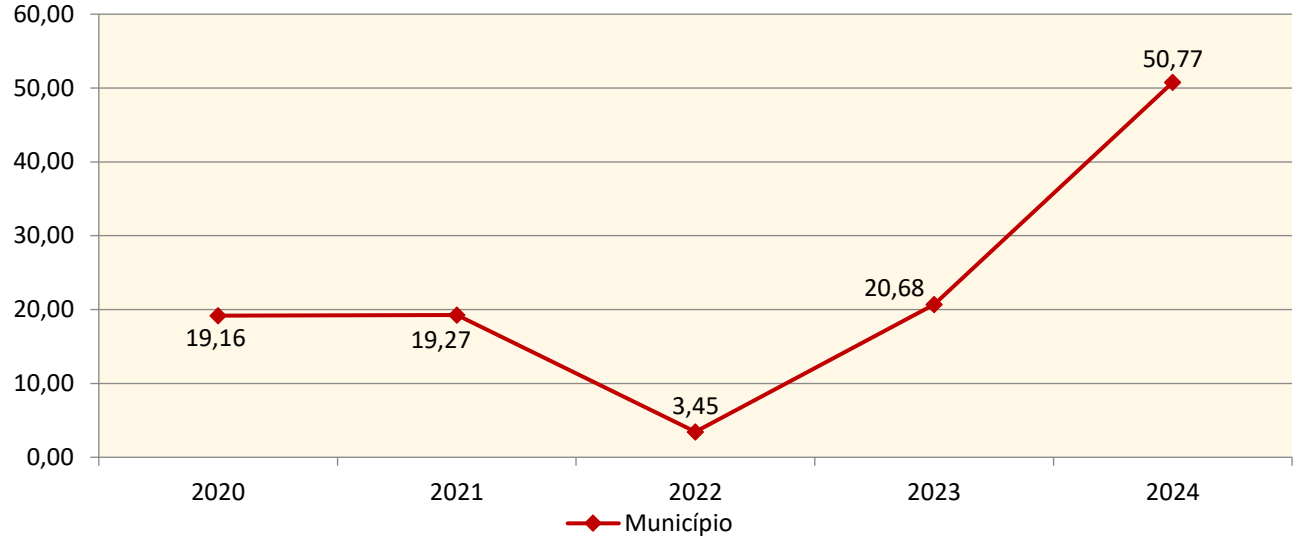
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2024

Despesa Por Função De Governo	Autorização[1] (R$)	Execução[2] (R$)	% Executado
01-Legislativa	1.773.960,00	1.416.486,05	79,85
04-Administração	8.121.195,08	7.552.479,03	93,00
06-Segurança Pública	397.593,03	281.344,30	70,76
08-Assistência Social	2.849.860,17	2.390.458,81	83,88
09-Previdência Social	2.654.012,00	2.233.990,22	84,17
10-Saúde	10.864.284,59	9.067.071,69	83,46
12-Educação	25.444.515,05	21.057.774,09	82,76
13-Cultura	566.446,00	441.946,07	78,02
15-Urbanismo	23.530.412,73	16.452.474,18	69,92
16-Habitação	61.386,00	7.677,70	12,51
17-Saneamento	114.368,00	105.500,00	92,25
18-Gestão Ambiental	1.143.790,00	873.777,36	76,39
20-Agricultura	1.773.643,00	1.484.861,25	83,72
22-Indústria	3.276,00	-	-
23-Comércio e Serviços	2.741.322,00	1.952.313,30	71,22
27-Desporto e Lazer	706.922,00	352.794,22	49,91
28-Encargos Especiais	5.602.715,00	5.165.551,44	92,20
99-Reserva de Contingência	73.292,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**88.422.992,65**	**70.836.499,71**	**80,11**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

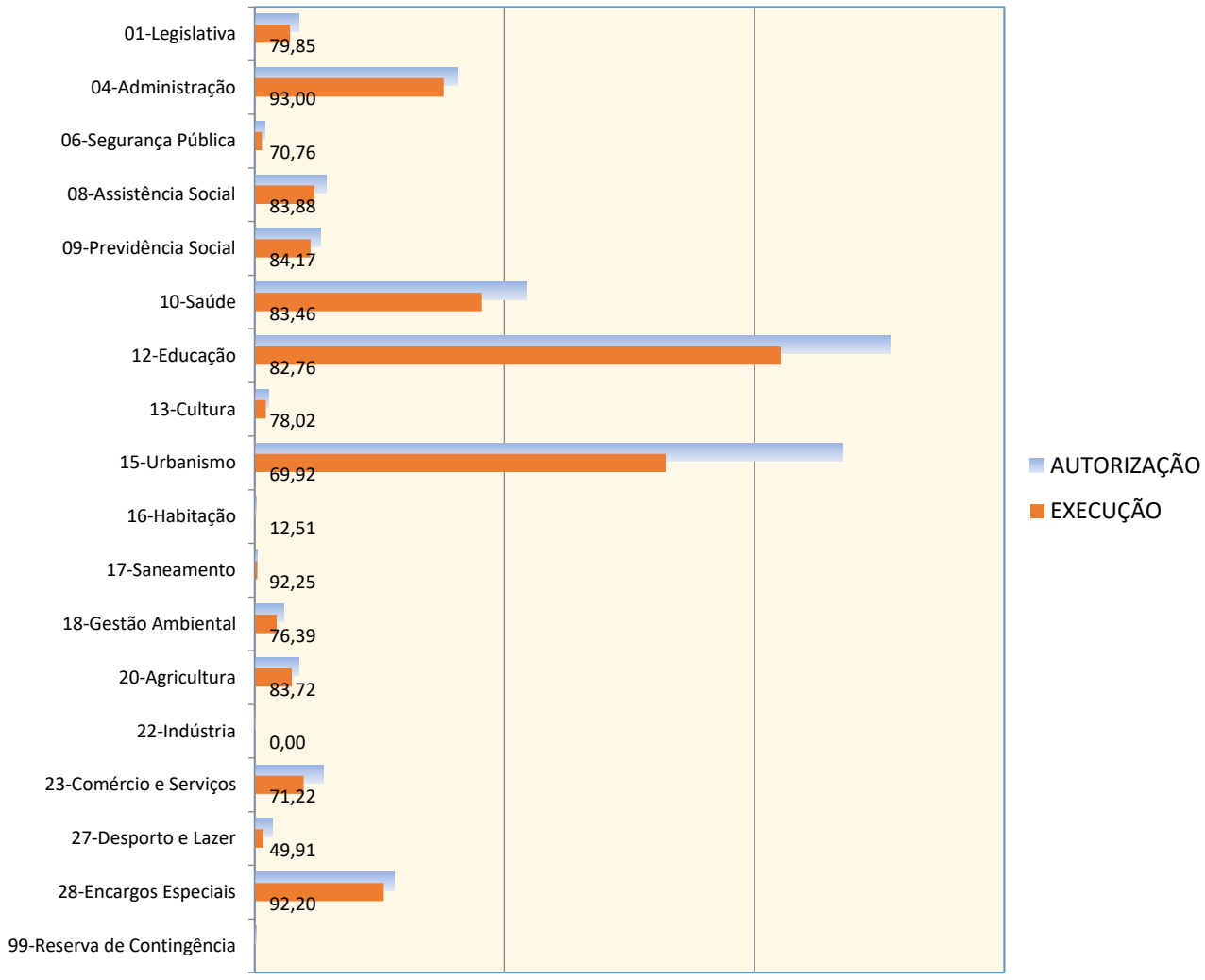
Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R$): 2020 – 2024

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
01 - Legislativa	1.097.151,56	916.848,96	1.099.720,22	1.226.980,26	1.416.486,05
04 - Administração	3.752.318,36	3.871.379,17	4.148.818,08	5.865.151,40	7.552.479,03
06 - Segurança Pública	450.489,87	326.842,96	179.113,89	167.581,72	281.344,30
08 - Assistência Social	1.038.576,45	1.474.276,06	1.845.186,82	1.668.411,41	2.390.458,81
09 - Previdência Social	1.133.875,06	1.289.266,81	1.515.113,75	1.845.778,01	2.233.990,22
10 - Saúde	5.054.354,85	5.079.659,10	7.249.318,07	7.378.562,92	9.067.071,69
12 - Educação	7.574.128,78	11.323.642,11	12.895.169,90	17.434.659,91	21.057.774,09
13 - Cultura	26.613,37	147.141,48	728.644,40	1.266.321,69	441.946,07
15 - Urbanismo	11.915.475,95	10.700.067,77	7.129.453,35	12.296.704,94	16.452.474,18
16 - Habitação	-	-	1.991,18	-	7.677,70
17 - Saneamento	-	-	-	-	105.500,00
18 - Gestão Ambiental	119.805,95	207.999,73	706.453,80	678.863,24	873.777,36
20 - Agricultura	1.013.284,98	1.192.469,10	4.401.450,95	1.798.577,90	1.484.861,25
23 - Comércio e Serviços	494.631,43	834.136,01	871.986,07	923.651,43	1.952.313,30
27 - Desporto e Lazer	258.839,38	156.687,25	592.446,47	327.792,17	352.794,22
28 - Encargos Especiais	933.115,57	2.618.773,49	3.460.113,56	3.577.124,81	5.165.551,44
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**34.862.661,56**	**40.139.190,00**	**46.824.980,51**	**56.456.161,81**	**70.836.499,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

> Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
> (...)
> § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:
> (...)
> III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.
> (...)
> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2024

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.048.139,17	2,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.126.822,31	3,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.958.597,99	8,35
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	327.431,03	0,92
Cota-Parte do ICMS	12.048.227,29	33,99
Cota-Parte do IPVA	1.814.594,74	5,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	141.536,06	0,40
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	13.756.641,09	38,81
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69	4,01
Cota-Parte do ITR	12.837,48	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	702.815,72	1,98
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	88.481,67	0,25
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	**35.446.295,24**	**100,00**
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.420.170,69	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	**34.026.124,55**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota: *a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, "b" da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, "d, e, f" da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, "b" da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, "d, e, f" da CF 88).

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2024

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	68.720.354,78
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	1.709.303,27
(-) Rendimentos do RPPS	1.874.303,80
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.554.800,70
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**59.581.947,01**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Conforme determina 166-A, §1º, da Constituição Federal, somente o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais, bem como das emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídas do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de endividamento.

Por outro lado, o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (arts. 166, §16, e 166-A, §1º, da Constituição Federal), as emendas impositivas transferidas pelo Estado (art. 166-A da Constituição Federal e art. 120, §9º, da Constituição Estadual), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, §11 da Constituição Federal), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)

Descrição	Valor (R$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**59.581.947,01**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais da União. R$ 165.089,12 - remuneração de depósitos bancários de Emendas individuais da União	340.089,12
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) e/ou remuneração de depósitos bancários de emendas individuais do Estado. R$ 120.007,50 - remuneração de depósitos bancários de Emendas Impositivas do Estado	470.007,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	58.771.850,39
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	98.524,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	**58.673.326,39**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassarem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	65.915.847,29
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**65.915.847,29**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	50.141.798,69
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**50.141.798,69**
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	**76,07**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2024, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **76,07%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **CUMPRINDO**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Maracajá (R$): 2024

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	**42.576.958,30**	**60.056.862,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.090.959,89**	**7.243.315,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**35.645.326,05**	**47.056.890,52**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.287.573,42	4.456.514,32
Créditos a Curto Prazo	877.929,88	6.352.255,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	425.843,64	774.934,18
Créditos Tributários a Receber	-	5.931.554,07	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	893.780,80	1.707.817,73
Dívida Ativa Tributária	877.929,88	420.701,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	6.113,31
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.455.368,35	5.987.724,03	Demais Obrigações a Curto Prazo	483.762,03	297.936,35
Estoques	774,00	-			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	597.560,02	659.992,58			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**69.345.364,45**	**86.076.291,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**30.262.218,74**	**39.048.720,36**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**853.058,93**	**2.487.939,16**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.935.815,14	3.649.297,88
Créditos a Longo Prazo	852.784,15	2.487.664,38	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.991.485,56	19.016.549,07
Dívida Ativa Tributária	852.784,15	2.487.664,38	Fornecedores a Longo Prazo	-	47.955,37
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	274,78	274,78	Provisões a Longo Prazo	16.334.918,04	16.334.918,04
Imobilizado	68.492.305,52	83.588.351,84	Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.334.918,04	16.334.918,04
Bens Móveis	15.575.877,33	19.505.291,62			
			TOTAL DO PASSIVO	**35.353.178,63**	**46.292.036,25**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
Bens Imóveis	52.916.428,19	64.083.060,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**76.569.144,12**	**99.841.117,10**
			Patrimônio Social e Capital Social	14.308.110,33	14.308.110,33
			Resultados Acumulados	62.261.033,79	85.533.006,77
			Resultado do Exercício	7.719.648,24	23.271.972,98
			Resultado de Exercícios Anteriores	54.541.385,55	62.261.033,79
TOTAL	**111.922.322,75**	**146.133.153,35**	**TOTAL**	**111.922.322,75**	**146.133.153,35**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 8.821.301,09** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,53** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 2.838.906,30** passando de um Superávit de R$ 5.982.394,79 para um Superávit de **R$ 8.821.301,09**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 7.581.940,22**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R$) – 2023 - 2024

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	35.645.326,05	47.056.890,52	11.411.564,47
Passivo Financeiro	5.692.149,04	10.112.325,62	4.420.176,58
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**29.953.177,01**	**36.944.564,90**	**6.991.387,89**
Ativo Financeiro do FUMPREVI e FASSEMA	23.981.983,62	28.183.720,14	4.201.736,52
Passivo Financeiro do FUMPREVI e FASSEMA	11.201,40	60.456,33	49.254,93
Saldo Patrimonial Financeiro s/ FUMPREVI e FASSEMA	**5.982.394,79**	**8.821.301,09**	**2.838.906,30**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: no tocante ao Ativo Financeiro no montante de R$ 28.183.720,14, o valor de R$ 1.023.337,64 se refere ao Ativo, sem ajuste, do FASSEMA. No que tange ao Passivo Financeiro no montante de R$ 60.456,33, o valor de R$ 14.856,24 se refere ao Passivo, sem ajuste, do FASSEMA.

Obs.: eventuais divergências existentes entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

QUADRO 12-A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor (R$)
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior - Valores Impróprios lançados nas Contas Contábeis 113510400 (Depósitos Especiais) e 113510600 (Depósitos Transferidos), com Atributo F. [Conforme fl. 251 do @PCP 22/00108111]	48.448,48
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	**48.448,48**

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2024, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Maracajá**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	1.467.051,84	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	7.840,29	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.191,36	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.375,10	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	512.648,91	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	615.790,10	SUPERAVIT
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	21,69	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	33.300,24	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	39.913,53	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.715,83	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.453,77	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.410,76	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.154,29	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.149.762,87	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	429.322,67	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	693.104,07	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	72.755,05	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	1.894.486,05	SUPERAVIT
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.161,34	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.344,18	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	237.518,27	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	37.434,17	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	249.444,81	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	891.999,19	SUPERAVIT
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.114.782,41	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	**36.944.564,90**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2020 – 2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Despesa Executada (empenhada)	34.862.661,56	40.139.190,00	46.824.980,51	56.456.161,81	70.836.499,71
2 Restos a Pagar (Total)	3.647.052,59	6.164.648,64	958.324,35	5.346.045,45	9.828.831,14
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	3.647.052,59	6.142.924,90	912.680,43	5.321.808,68	7.854.171,58
3 Ativo Financeiro* - excluído FUMPREVI E FASSEMA	8.091.012,28	9.265.104,28	11.123.237,63	11.663.342,43	18.873.170,38
4 Passivo Financeiro* – excluído FUMPREVI E FASSEMA	3.955.579,30	6.477.781,64	1.121.035,77	5.680.947,64	10.051.869,29
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	68.423.710,83	78.669.412,45	97.799.415,62	111.922.322,75	146.133.153,35
6 Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	28.934.198,88	32.131.059,65	29.247.673,52	39.641.698,07	54.259.310,13
Quocientes	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Índice de Solvência Geral (5÷6)	2,36	2,45	3,34	2,82	2,69
Situação Financeira (3÷4)	2,05	1,43	9,92	2,05	1,88
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	10,46	15,30	1,95	9,43	11,09

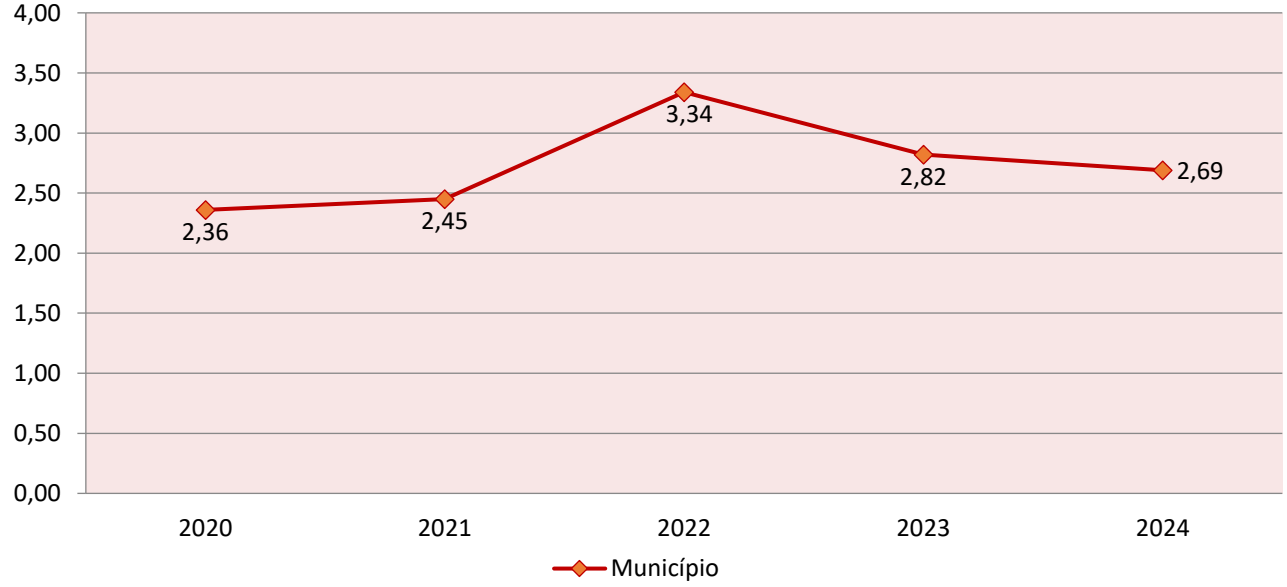
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

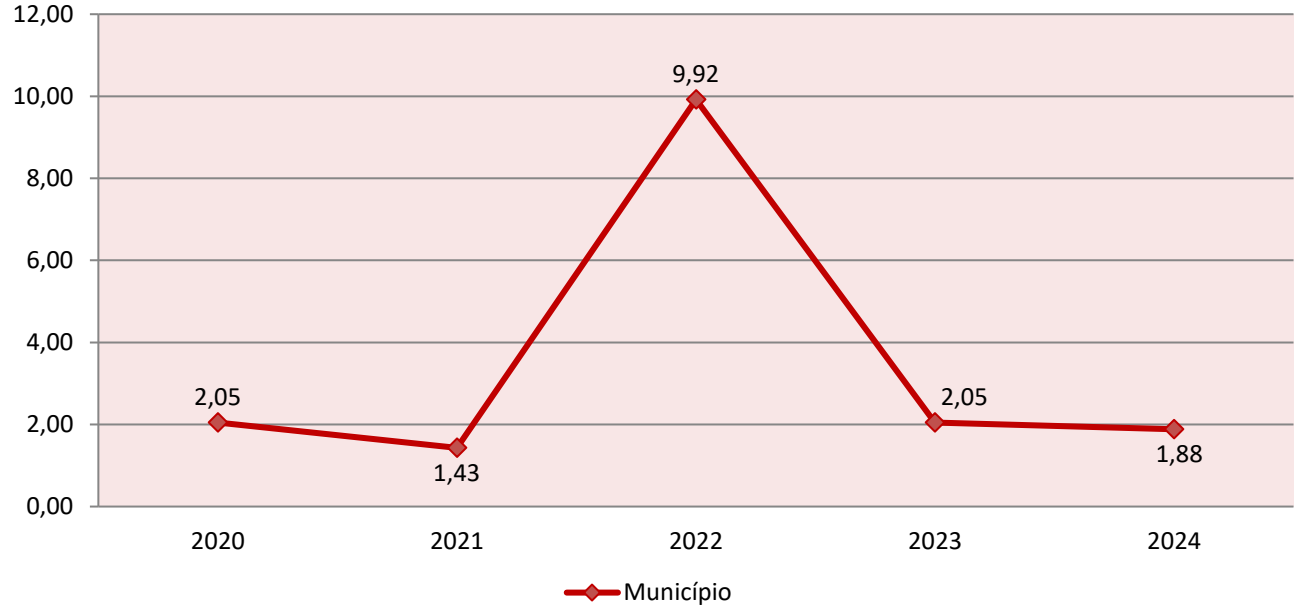
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2024 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **2,69** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2024 o Ativo Financeiro representa **1,88** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

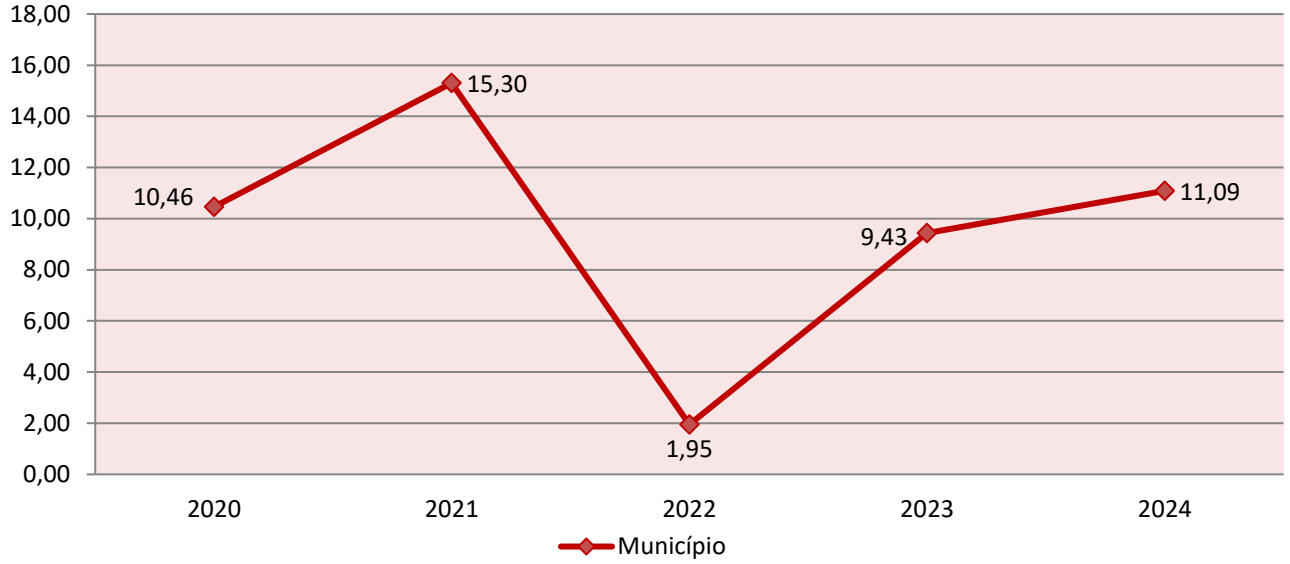
Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de **Maracajá** é demonstrada no Gráfico a seguir:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2020 – 2024

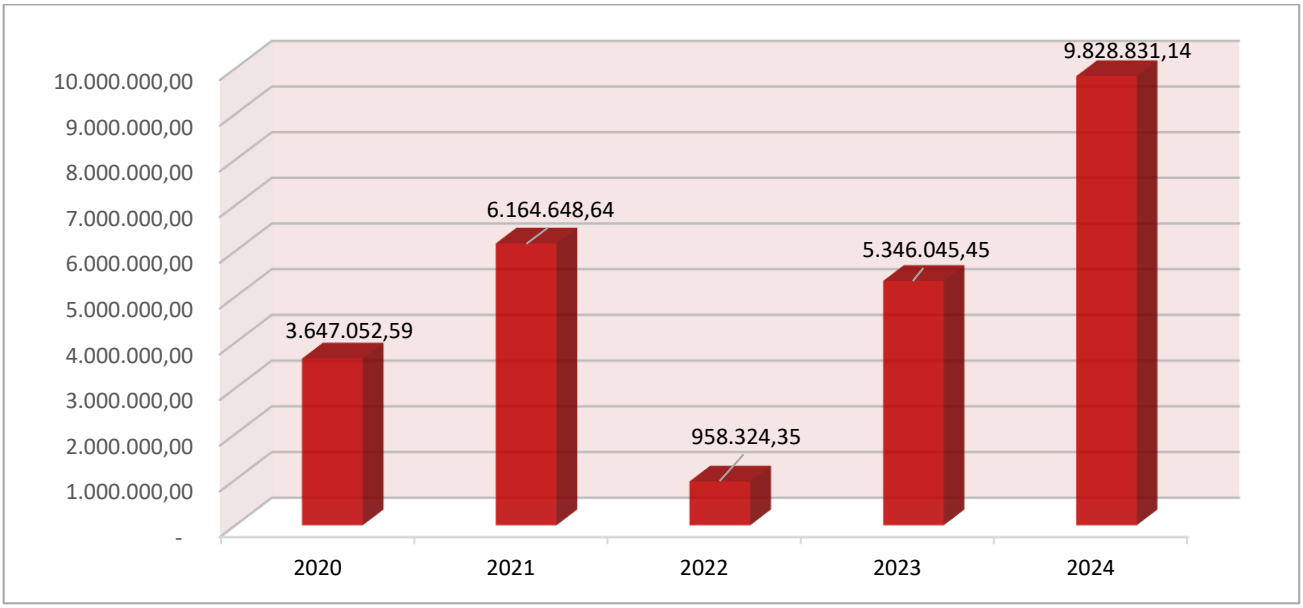


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a **11,09%** da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, **11,09%** remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2024 é de **R$ 9.828.831,14** (*Processados R$ 1.861.557,26 e Não Processados R$ 7.967.273,88*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência[6]

Situação atuarial equilibrada

O Regime Próprio de Previdência de Maracajá, representado pelo Fundo Municipal de Previdência de Maracajá - FUMPREVI, constituído sob a forma de FUNDO, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2024, com data-base em 31/12/2023, com os seguintes resultados:

MARACAJÁ	2024
Nº Servidores ativos	155
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	51
TOTAL	**206**
Resultados	**Consolidado**
Patrimônio Atual	23.158.894,26
(+) Receitas Futuras Projetadas	22.422.273,05
(-) Benefícios Futuros Projetados	49.906.294,83
Resultado Atuarial	**(4.325.127,52)**

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Patrimônio Atual	16.562.305,20	19.091.378,19	23.158.894,26
(+) Receitas Futuras Projetadas	30.921.174,03	21.675.739,37	22.422.273,05
(-) Benefícios Futuros Projetados	54.313.063,97	49.642.112,49	49.906.294,83
Resultado Atuarial	**(6.829.584,74)**	**(8.874.994,93)**	**(4.325.127,52)**

Segundo dados apresentados pelos atuários, Srs. Maurício Zorzi e Pablo Pinto (MIBA nº 2.458 e 2.454), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Maracajá é de **desequilíbrio atuarial** nos últimos exercícios, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente a conta “Receitas Futuras Projetadas” em **R$ 10.249.952,85**.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2024, com data base em 31/12/2023, no valor de **R$ 4.325.127,52,** o que indica que em 2024 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

Entrementes, considerando que no exercício passado o prazo para o envio dos Relatórios de Avaliação Atuarial – RAA passou a ser mais exíguo, passou-se a ter a

[6] Elaborado pela DGE/COCG II

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

oportunidade de verificação neste documento se o gestor do Ente federativo atuou no sentido de reequilibrar o regime, dispensando a necessidade de envio de ofício solicitando explicações.

O RAA de 2025 de Maracajá relata a aprovação da Lei nº 1.404/2024, que acabou por alterar o saldo devedor do plano de amortização do passivo atuarial, englobando também o passivo atuarial apresentado no exercício em análise e cobrindo integralmente o déficit atuarial apresentado.

Assim, considerando que o documento informa a existência da peça legal, bem como demonstra a cobertura do passivo atuarial apontado, considera-se que o gestor municipal atuou no sentido de cumprir com a obrigação de reequilibrar atuarialmente seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigida ante o ordenamento pátrio.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2024 – artigo 198, §2º da Constituição Federal c/c artigo 7° da Lei Complementar n° 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 6.236.515,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 1.132.596,88**, representando **3,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, §2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar n° 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**34.026.124,55**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**9.067.071,69**	**26,65**
Atenção Básica	4.514.923,20	13,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	595.075,81	1,75
Suporte Profilático e Terapêutico	804.702,93	2,36
Vigilância Sanitária	43.131,58	0,13
Outras Subfunções – 122 - Administração Geral	3.109.238,17	9,14
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.830.556,13**	**8,32**
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**6.236.515,56**	**18,33**
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.103.918,68	15,00
Valor Acima do Limite	**1.132.596,88**	**3,33**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

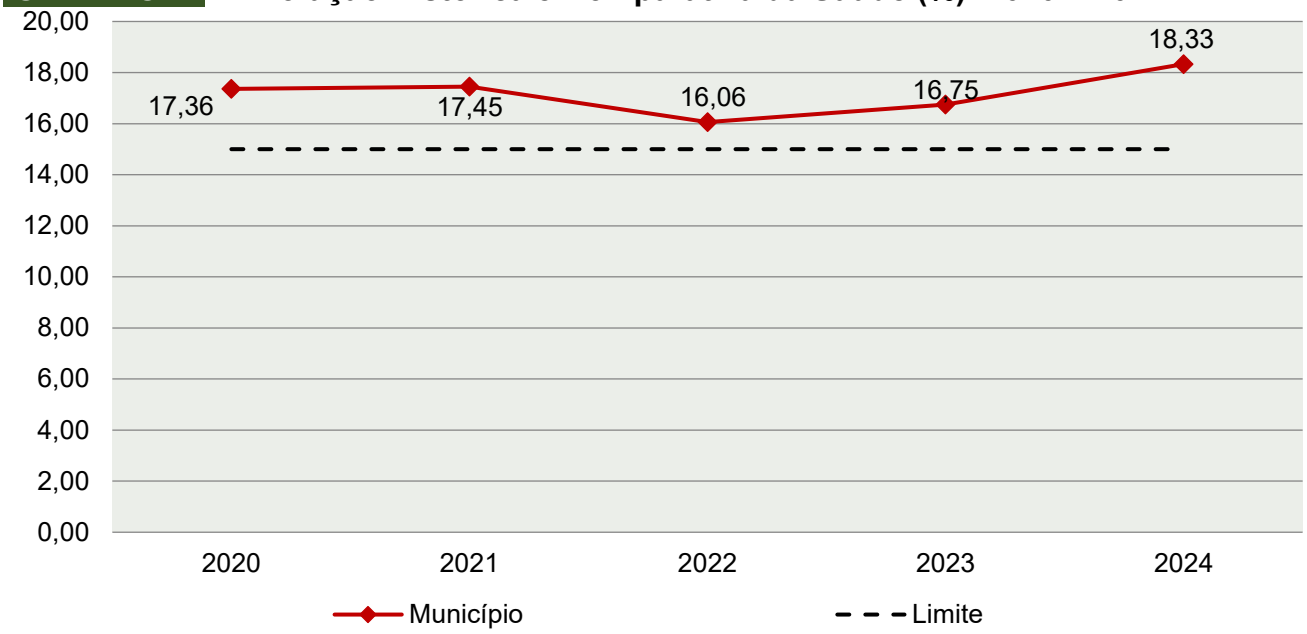
**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Maracajá** em 2024 **aumentou** seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 9.307.439,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,26%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 445.865,96**, representando **1,26%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
Total da Receita com Impostos*	**35.446.295,24**	**100,00**
Despesa com Educação Infantil	**6.502.458,89**	**18,34**
Educação Infantil	6.502.458,89	18,34
Despesa com Ensino Fundamental	**13.873.789,63**	**39,14**
Ensino Fundamental (R$ 85.128,13 - subfunção 367 – Educação Especial) [Vide Documentos 11 e 12 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	13.873.789,63	39,14
Total das receitas transferidas ao Fundeb	**5.554.800,70**	**15,67**
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional**	**16.623.609,45**	**46,90**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**9.307.439,77**	**26,26**
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.861.573,81	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**445.865,96**	**1,26**

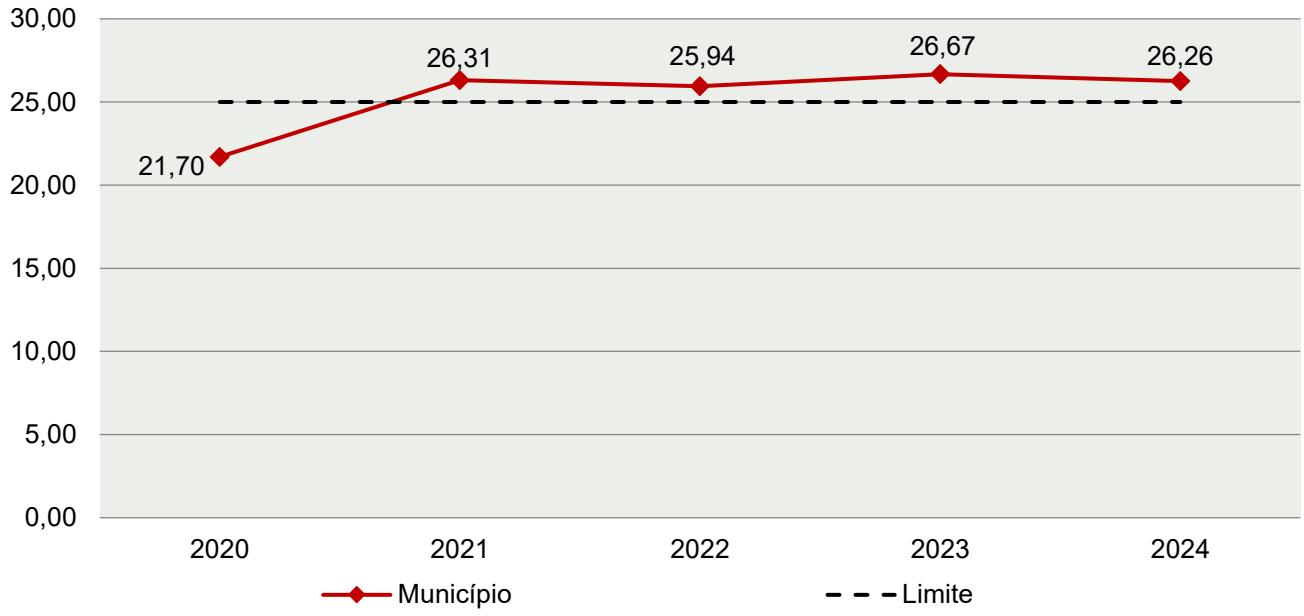
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Maracajá** em 2024 **reduziu** seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 10.370.558,66**, equivalendo a **76,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

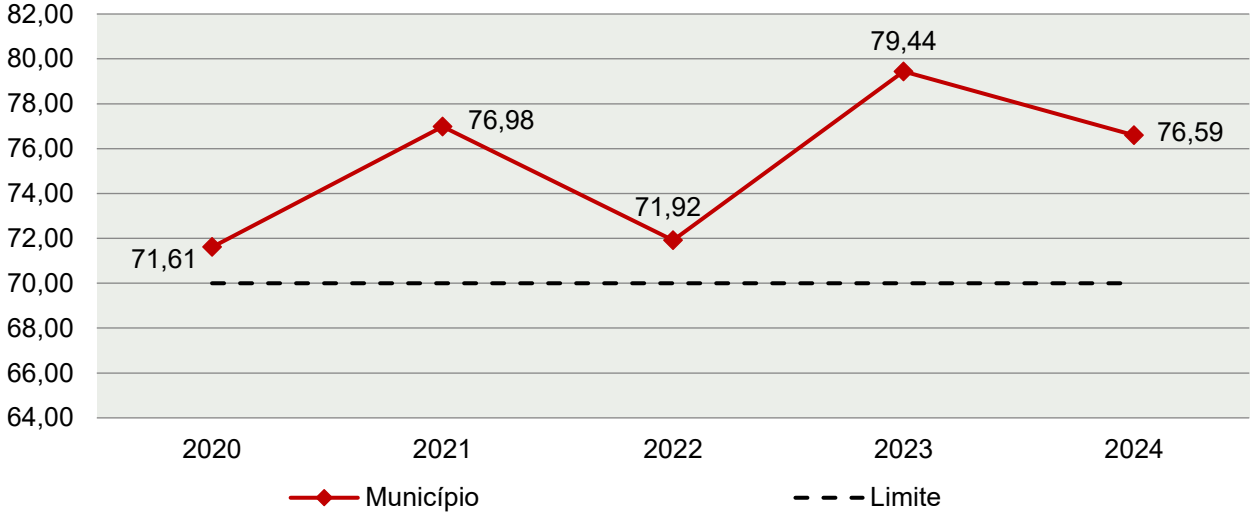
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2024

Descrição	Valor (R$)
Transferências do FUNDEB	11.796.032,65
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	226.403,26
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.518.421,20
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**13.540.857,11**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.478.599,98
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.370.558,66
Valor Acima do Limite	**891.958,68**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 13.540.857,11**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2024

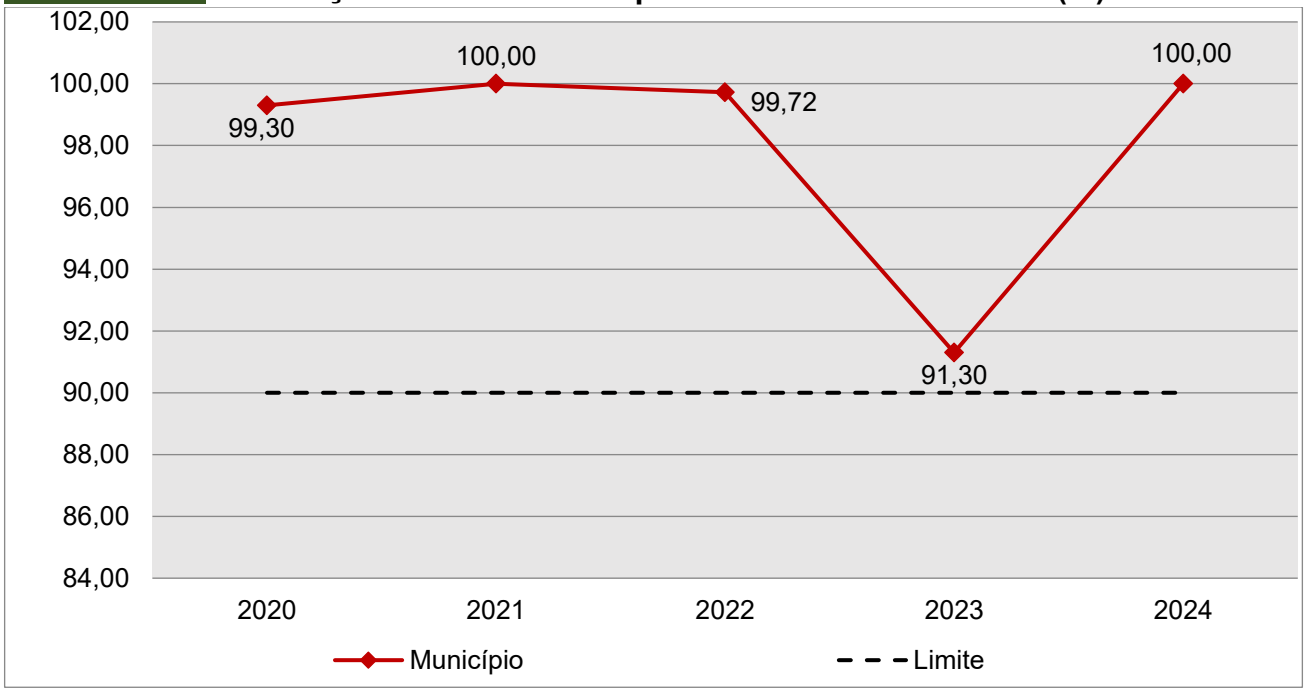
Componente	Valor (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**13.540.857,11**
90% dos Recursos do FUNDEB	12.186.771,40
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	13.540.857,11
Valor Acima do Limite	**1.354.085,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2024**, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	730.450,25
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	730.450,25
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, §3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 936.971,13**, **CUMPRINDO** o estabelecido no §3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. [Registra-se que foi aplicado ainda o valor de **R$ 16.110,00** de recursos do Fundeb (GDR 2) na FR 540 nos 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2024 ou seja, fora do prazo legal]. (Documentos 13 a 15 dos Anexos ao Relatório de Instrução).

Obs.: na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

Limite 4: mínimo de 50% dos recursos da complementação-VAAT/FUNDEB aplicado em despesas com Educação Infantil conforme art. 212-A, §3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

O art. 28 da Lei nº 14.113/2020 determina que proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais da complementação VAAT/FUNDEB deve ser destinada à Educação Infantil, mediante registro das despesas na Fonte de Recursos - FR 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT).

O parágrafo único desse mesmo artigo prevê que esses recursos sejam aplicados pelos municípios beneficiados segundo o Indicador de Educação Infantil (IEI), calculado quadrimestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o INEP.

O somatório das aplicações individuais realizadas pelos municípios, cada um seguindo o seu indicador estabelecido pelo INEP, deverá atingir o percentual global de 50% dos recursos complementares da União ao FUNDEB na modalidade VAAT vinculado à Educação Infantil.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

As estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao FUNDEB, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT, são estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Fazenda.

Os percentuais mínimos da complementação VAAT/FUNDEB a serem aplicados em Educação Infantil, para os recursos transferidos no exercício de 2024, foram publicados (https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao) por meio da Portarias Interministeriais nº 7, de 29 de dezembro de 2023 e nº 13, de 23 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei 14.113/2021, sendo que para o município de Maracajá o percentual fixado foi de 46,69%.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 872.030,42**, equivalendo a **57,43%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas com Educação Infantil, **CUMPRINDO** o estabelecido no art. 212-A, §3º da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Educação Infantil pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-C – Apuração das Despesas com Educação Infantil - Exercício: 2024

Componente	Valor (R$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.518.421,20
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	1.518.421,20
46,69 % dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	708.950,86
Total dos gastos com Educação Infantil pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	**872.030,42**
Valor acima do percentual de 46,69 % do FUNDEB c/ Educação Infantil	163.079,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Obs.: para os municípios com previsão de recebimentos de recursos VAAT apenas para o exercício de 2023, efetivamente recebidos no exercício de 2024, adotou-se o percentual fixado na Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2023. Para os municípios com previsão de recebimentos de recursos VAAT nos exercícios de 2023 e 2024, efetivamente recebidos no exercício de 2024, adotou-se o percentual atualizado pela Portaria nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

Limite 5: mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT/FUNDEB aplicado em despesas de capital conforme art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

De acordo com o Art. 27 da Lei nº 14.113, de 2020, os Entes devem aplicar pelo menos 15% dos recursos da complementação-VAAT/FUNDEB em despesas de capital, registradas na Fonte de Recursos - FR 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT).

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 360.000,00**, equivalendo a **23,71%** dos recursos oriundos da complementação VAAT/FUNDEB, em despesas de capital, **CUMPRINDO** o estabelecido no art. 212-A, XI da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

A apuração das despesas de capital pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-D – Apuração das Despesas de capital - Exercício: 2024

Componente	Valor (R$)
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.518.421,20
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras – complementação da União	0,00
Total dos recursos oriundos do FUNDEB (complementação) p/efeito de cálculo	1.518.421,20
15% dos Recursos Oriundos do FUNDEB (complementação)	227.763,18
Total dos Gastos com despesas de capital pagos com Recursos do FUNDEB (complementação)	**360.000,00**
Valor acima do percentual de 15% do Fundeb c/despesas de capital	132.236,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**58.673.326,39**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.203.995,83	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.387.359,56	34,75
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.036.801,95	1,77
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**21.424.161,51**	**36,51**
Valor Abaixo do Limite (60%)	13.779.834,32	23,49

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

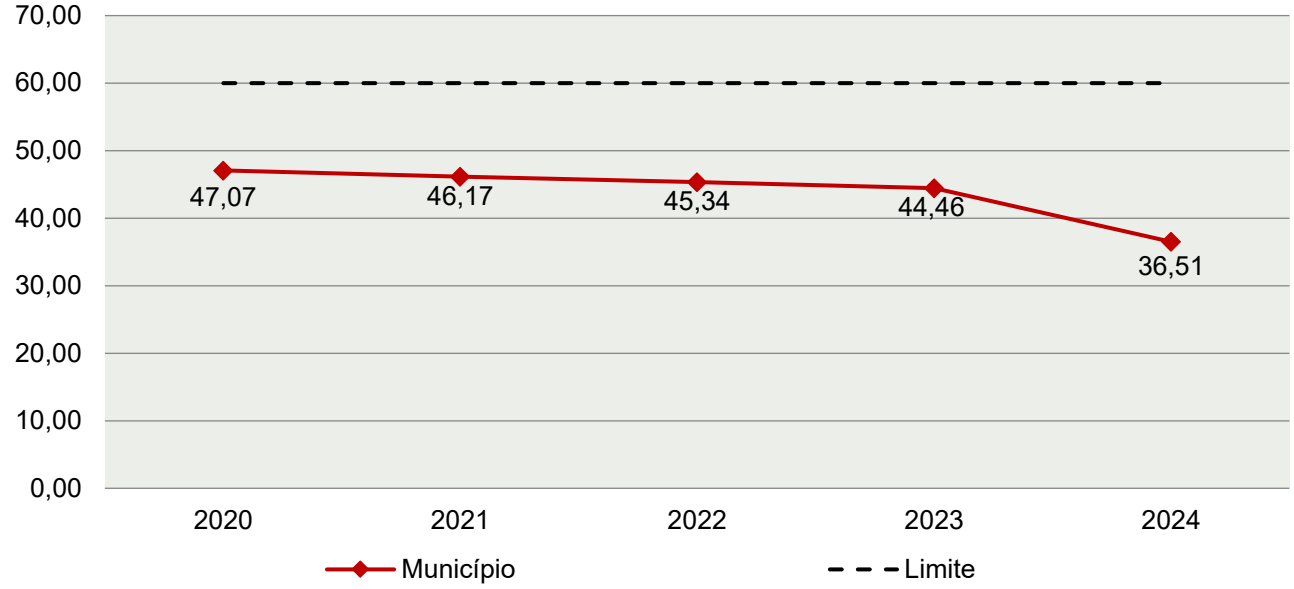
No exercício em exame, o Município gastou **36,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra a **redução** dos gastos com pessoal do Município de **Maracajá**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**58.673.326,39**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.683.596,25	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	23.525.416,76	40,10
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	23.525.416,76	40,10
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo* **	**3.138.057,20**	**5,35**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**20.387.359,56**	**34,75**
Valor Abaixo do Limite (54%)	11.296.236,69	19,25

Fonte: Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

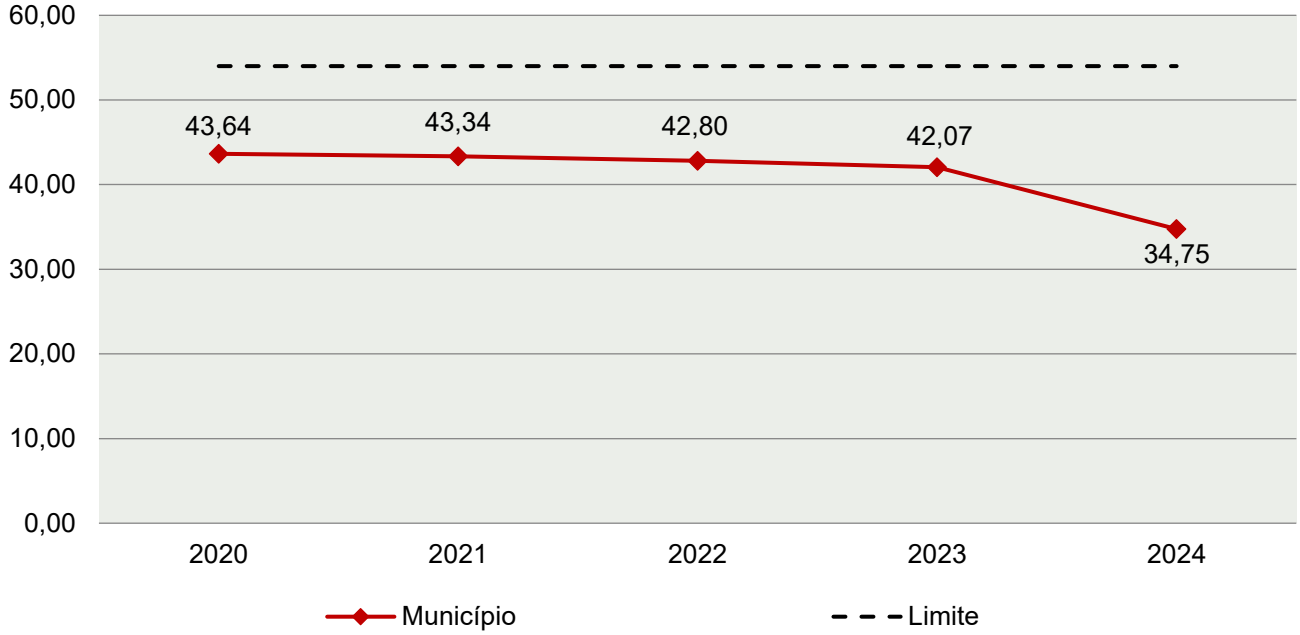
**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[8] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[9].

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **34,75%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo **reduziram**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

8 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

9 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2024

Descrição	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	**58.673.326,39**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.520.399,58	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.036.801,95	1,77
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	1.036.801,95	1,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**1.036.801,95**	**1,77**
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.483.597,63	4,23

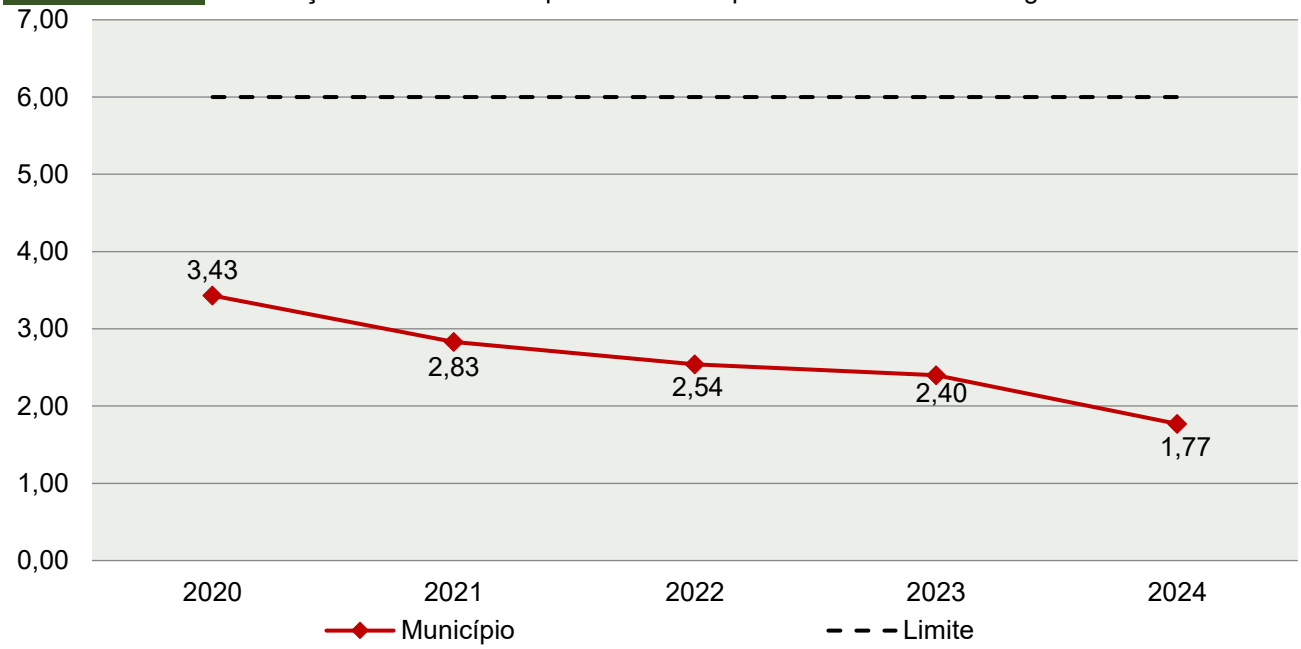
Fonte: Sistema e-Sfinge/[10]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma **redução** do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

[10]Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e §1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Maracajá**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) – [fls. 373 a 380 dos autos] indica que as respectivas contas foram **APROVADAS**.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, §1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real[11], e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, §1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

[11] Decreto nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

Consoante a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional[12] e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

[12] https://radardatransparencia.atricon.org.br/

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um **único sítio da internet**. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)[13], que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023[14].

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional[15], uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTP baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

> b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:
>
> I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;
>
> II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;
>
> III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

[13] Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.

[14] Disponível em https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf

[15] O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico https://radardatransparencia.atricon.org.br/.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Maracajá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2024 com base nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta no site da Prefeitura, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	**CUMPRIU**
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.5 - Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	**CUMPRIU**
7.1.6 - Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Art. 8º, I, "g e h", do Decreto nº 10.540/2020	**CUMPRIU**
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	**CUMPRIU**

Fonte: Radar da Transparência (https://radardatransparencia.atricon.org.br); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de **Maracajá**	**CUMPRIU**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI[16], renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

[16] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de **Maracajá**, no exercício de 2023 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
7895	5089	N/D

Fonte: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS[17].

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

[17] NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jlkIWIYl4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf. Acesso em 14 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017[18] define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS[19], o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)[20], verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde[21].

Para o ano de 2024, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de **Maracajá** foi **Aprovado**.

[18] Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[19] NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf. Acesso em 21 de janeiro de 2025.

[20] Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

[21] O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelIstrumentosPlanejamento.pdf. Acesso em: 21 de janeiro 2025). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nos termos da Resolução n.º 741[22], de 22 de fevereiro de 2024, foi aprovado o PNS 2024-2027. O Plano é apresentado em cinco seções, além da introdução. A primeira contempla sua estruturação contendo bases legais, relação com o PPA e diretrizes consideradas em sua elaboração. A segunda sintetiza a análise de situação de saúde; a terceira estabelece os indicadores gerais da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quarta apresenta os objetivos do Plano, bem como suas metas; por fim, a quinta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz.

O PNS (2024-2027) busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, com base nos princípios e diretrizes do SUS.

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005[23], de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE[24].

[22]Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[23]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de janeiro d. 2025.
[24] Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE[25], bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no "Espaço TCE Educação", no seguinte endereço eletrônico https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/[26]. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no "Espaço TCE Educação"[27], constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que

[25]Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.
[26] Na opção "Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado".
[27] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados no PNE.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[28]. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019[29], cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2024) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2024) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

[28] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCP's. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

[29] Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Maracajá** foi de 80,00**%**, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

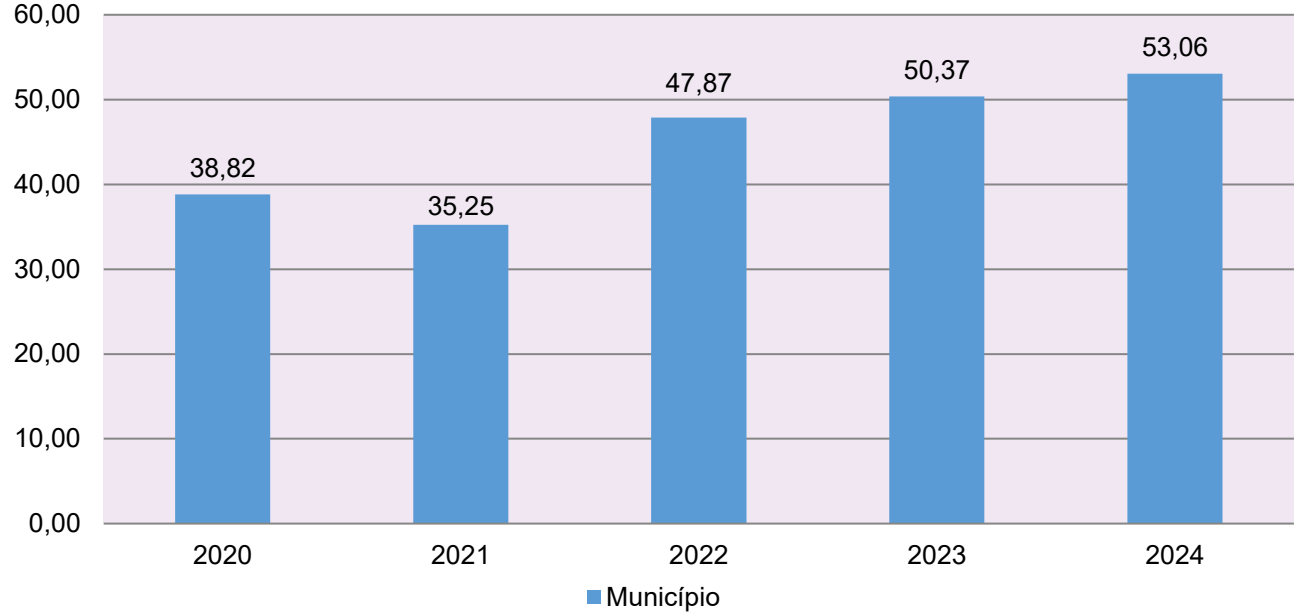
Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Maracajá**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2024 foi de **53,06%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação, porém indicando cumprimento do Plano Nacional de Educação, que fixou uma meta mínima de 50%.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Maracajá em 2024 Aumentou** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

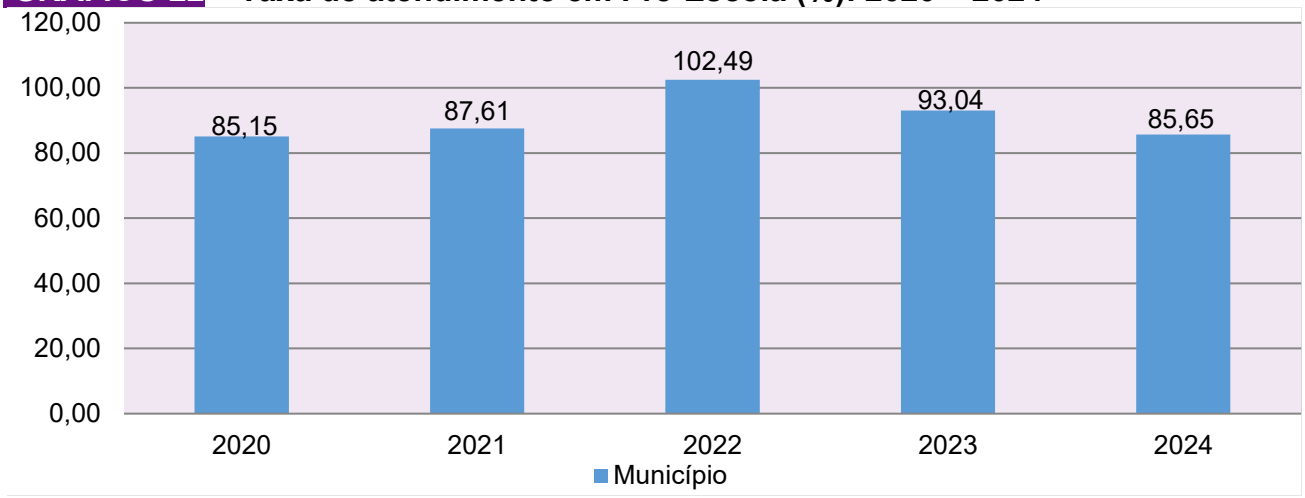
Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Maracajá**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2024, foi de **85,65%**, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Maracajá em 2024 Diminuiu** sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo "obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da "Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica", publicado no "Espaço TCE Educação"[30].

[30] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 23 de janeiro de 2025

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

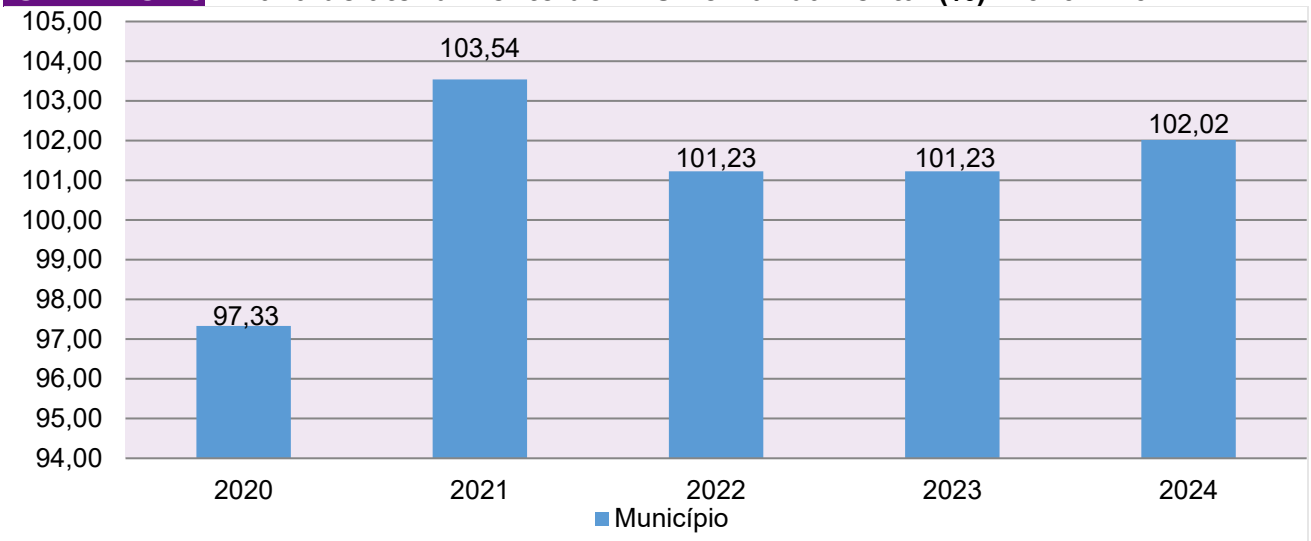
8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não cabe ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados[31] em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Maracajá**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2024 foi de **102,02%**, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC.

Obs.: para o exercício de 2024 utilizou-se, como população a ser atendida na faixa etária de 6 a 14 anos, dados do censo demográfico de 2022.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Maracajá em 2024 aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[31] Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09
Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021	2023*
Anos iniciais do ensino fundamental	5,10	5,40	5,70	5,70
Anos finais do ensino fundamental	5,30	5,50	5,80	5,80

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[32] foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB[33]. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2017 e 2023.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no “Espaço TCE Educação”[34].

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Maracajá**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	5,10	5,40	5,70	5,70
IDEB apurado	5,70	5,70	6,00	5,70

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

[32] Conceito disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.
[33] A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260. Acesso em 16 de fevereiro de 2025.
[34] Disponível em: https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

A tabela anterior demonstra que o Município de **Maracajá** em 2023 ficou **igual** a meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Maracajá**, abarcando apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	5,30	5,50	5,80	5,80
IDEB apurado	5,20	4,80	5,50	4,70

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

A tabela anterior demonstra que o Município de **Maracajá** em 2023 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos finais do Ensino Fundamental.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25/06/2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Maracajá** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2024.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	34,00	01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação	495.800,00	168.572,00	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	17,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.102.251,59	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	34,00	02.000016 Manutenção do Transporte Escolar	1.287.505,27	437.751,79	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	34,00	02.000017 Manutenção da Merenda Escolar	482.573,84	164.075,11	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	66,00	01.000007 Aquisição de Veículos Para Educação	495.800,00	327.228,00	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	19,77	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	2.254.329,56	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	66,00	02.000016 Manutenção do Transporte Escolar	1.287.505,27	849.753,48	Em aplicação neste exercício

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

02 Ensino Fundamental I	66,00	02.000017 Manutenção da Merenda Escolar	482.573,84	318.498,73	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
04 Inclusão	100,00	02.000019 Manutenção da Educação Especial	85.128,13	85.128,13	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	16,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.037.413,26	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	1,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	64.838,33	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	1,00	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	114.027,80	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	16,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.037.413,26	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	19,77	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	2.254.329,56	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não executado nada neste exercício
11 Educação Profissional	2,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	129.676,66	Em aplicação neste exercício
11 Educação Profissional	100,00	02.000022 Manutenção do Ensino Profissional	143.397,37	143.397,37	Em aplicação neste exercício
12 Educação Superior	50,00	02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte	55.329,36	27.664,68	Em aplicação neste exercício
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	50,00	02.000020 Bolsa de Estudo e Transporte	55.329,36	27.664,68	Em aplicação neste exercício
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
16 Formação	0,15	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	17.104,17	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	16,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.037.413,26	Em aplicação neste exercício
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	19,77	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	2.254.329,56	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	16,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.037.413,26	Em aplicação neste exercício
18 Planos de Carreira	19,77	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	2.254.329,56	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	16,00	02.000012 Manutenção da Educação Infantil	6.483.832,89	1.037.413,26	Em aplicação neste exercício
19 Gestão Democrática	19,77	02.000013 Manutenção do Ensino Fundamental	11.402.779,79	2.254.329,56	Em aplicação neste exercício
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Maracajá**, no valor de R$ 20.436.346,62, representa 47,42% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 21 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: 550 - Transferência do Salário-Educação e FR 706 - Transferência Especial da União;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades (FR 500, 501, 502 e 503 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2024.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2024 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2024) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2024.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2024 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a citada norma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42 da LRF, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2024, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2024, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2024 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2024, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos possíveis ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, podem ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TCE/DGO nº 01/2025; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 500, 501, 502 e 503 - recursos não vinculados. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Maracajá**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (R$)

Fonte de Recursos Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	601.228,21	CUMPRIU
550 - Transferência do Salário-Educação	7.840,29	CUMPRIU
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.374,36	CUMPRIU
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.375,10	CUMPRIU
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	512.648,91	CUMPRIU

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.618,56	CUMPRIU
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	21,69	CUMPRIU
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	33.300,24	CUMPRIU
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	39.913,53	CUMPRIU
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.715,83	CUMPRIU
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.453,77	CUMPRIU
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	49.410,76	CUMPRIU
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	45.154,29	CUMPRIU
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.154.591,33	CUMPRIU
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.059.616,80	CUMPRIU
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.319.448,72	CUMPRIU
706 - Transferência Especial da União	437.118,76	CUMPRIU
710 - Transferência Especial dos Estados	2.427.280,05	CUMPRIU
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	62.113,53	CUMPRIU
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.161,34	CUMPRIU
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	71.468,58	CUMPRIU
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.344,18	CUMPRIU
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	239.128,27	CUMPRIU
754 - Recursos de Operações de Crédito	37.434,17	CUMPRIU
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	249.444,81	CUMPRIU
759 - Recursos Vinculados a Fundos	91.854,52	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira	**0,00**	

Fonte de Recursos Não Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.444.966,26	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	**1.444.966,26**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

*As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia, Empresa, quando existirem, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de **Maracajá** não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS quanto com RECURSOS VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita Corrente e contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (item 3.3, Obs. do Quadro 04 e Documentos 5 a 10 dos Anexos ao Relatório de Instrução);

10.2.2 Divergência, no valor de **R$ 522,18**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei (federal) nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (Balanço Financeiro – Anexo 13, fls. 108 e 109 dos autos); e

10.2.3 **Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito**, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2024 do Município de Maracajá**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório de Instrução, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Assistência Técnica de Diretoria (ATEC), na data da assinatura digital.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

De acordo.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo – DGO

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.746.645,53
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, – [Documento 16 dos Anexos ao Relatório de Instrução], sem prestação de Contas; ou seja, sem registros na conta sintética 8.5.3.2 – Consórcios - FMS	83.910,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**2.830.556,13**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	5.806.312,22
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.894,76
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	10.785.746,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.790,75
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise [Conforme Documento 17 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	25.864,87
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**16.623.609,45**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R$)
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas) (despesas liquidadas)	2.029.741,13
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	27.905,44
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	971.272,17
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	98.524,00
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (Fonte de Recursos 605)	10.614,46
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**3.138.057,20**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R$)
Transferências do FUNDEB	13.314.453,85
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	226.403,26
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	730.450,25
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	730.450,25
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024	**13.540.857,11**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	6.991.387,89
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	6.934.612,74
3 - Diferença (1 - 2)	**56.775,15**
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	57.297,33
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 - 5 + 6)	**57.297,33**
Divergência restante (3 – 7)	**522,18**

Obs.: a divergência restante no montante de **R$ 522,18** existente entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária se refere à diferença entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	301	611,28	611,28	611,28
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	122	792.989,44	792.989,44	776.643,94
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	301	644.474,59	639.646,13	627.458,57
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	302	156.000,00	156.000,00	156.000,00
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	303	28.138,60	28.138,60	28.138,60
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	304	40.535,58	40.535,58	40.535,58
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	122	150.869,09	150.869,09	148.867,40
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2024	122	20.240,22	20.240,22	19.276,40
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	301	306.971,60	306.971,60	268.879,45
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	303	24.613,83	24.613,83	24.613,83
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	13.964,63	13.964,63	13.964,63
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2024	301	173.154,44	168.325,98	163.775,95
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	301	3.559,24	3.559,24	3.559,24
755.7002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2024	301	479,00	479,00	0,00
759.7000 - Recursos Vinculados a Fundos	2024	302	390.043,99	378.225,03	377.336,85
TOTAL			**2.746.645,53**	**2.725.169,65**	**2.649.661,72**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	3.887.544,98	3.887.544,98	3.887.457,96
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	691.201,35	679.423,72	678.673,72
542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2024	365	752.030,42	752.030,42	752.030,42
542.7000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2024	365	120.000,00	120.000,00	120.000,00
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	365	156.542,84	156.542,84	156.542,84
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	365	198.980,00	192.264,96	188.929,51
570.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	365	12,63	12,63	12,63
TOTAIS			**5.806.312,22**	**5.787.819,55**	**5.783.647,08**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Maracajá	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	365	1331	16/04/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	2.894,76	2.894,76	2.894,76	REF. DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE EM CONTA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR Nº 22968/2021.
TOTAL						**2.894,76**	**2.894,76**	**2.894,76**	

Disponibilizado para Anyela Brambila - 74867390953 em 10/12/2025 - 17:23:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	367	85.128,13	85.128,13	85.128,13
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	6.335.849,06	6.335.849,06	6.334.329,24
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	2.519.038,04	1.929.587,46	1.877.055,68
542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2024	361	144.711,10	144.711,10	144.711,10
542.7000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2024	361	240.000,00	240.000,00	240.000,00
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	361	600.415,87	600.415,87	598.765,87
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	361	47.637,53	47.637,53	47.637,53
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	361	107.019,28	96.551,32	80.714,40
570.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	361	370.413,25	370.413,25	370.413,25
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2024	361	160.256,85	160.256,85	160.256,85
704.7000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2024	361	172.478,95	172.478,95	172.478,95
718.7000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2024	361	2.798,79	2.798,79	2.798,79
TOTAL			**10.785.746,85**	**10.185.828,31**	**10.114.289,79**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Maracajá	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	2477	09/07/2024	ANDERSON FARIAS & CIA LTDA	690,00	690,00	690,00	REF. AQUISIÇÃO DE MOLDURA COM VIDRO E EUCATEX PARA OS RETRATOS DO HOMENAGEADO DA MUNICIPALIZAÇÃO DA EEBM EUFRÁZIO AVELINO ROCHA, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº180/2023. DEPT. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Prefeitura Municipal de Maracajá	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	4556	16/12/2024	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E DE COMERCIALIZACAO DE	620,25	620,25	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. VISANDO A MANUTENÇÃO DA EEBM EUFRÁZIO AVELINO ROCHA.DEPT.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Prefeitura Municipal de Maracajá	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	4557	16/12/2024	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E DE COMERCIALIZACAO DE	40,50	40,50	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. VISANDO A MANUTENÇÃO DA EEBM MARIA LIBANIA MACHADO.DEPT.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Prefeitura Municipal de Maracajá	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	361	4535	13/12/2024	MDJ SERVICOS LTDA - ME	1.440,00	1.440,00	1.440,00	REF. AGENTE DE LIMPEZA PARA EVENTO UMA DOÇURA DE NATAL QUE SERA REALIZADO NO DIA 14 /12/2024.
TOTAL						**2.790,75**	**2.790,75**	**2.130,00**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTE QUADRO ART. 42: DESPESAS NÃO EMPENHADAS / CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	3.385.551,63	149.688,71	512.686,75	1.256.124,33	-	-	1.467.051,84	SUPERAVIT
540	730.201,21	74.084,38	54.888,62	601.228,21	-	-	-	DÉFICIT

Disponibilizado para Amadi Brandão - 27447139659 em 10/12/2025 21:53:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

542	249,04	249,04	-	-	-	-	-	DÉFICIT
550	9.490,29	-	1.650,00	-	-	-	7.840,29	SUPERAVIT
569	38.117,23	570,50	19.172,37	17.183,00	-	-	1.191,36	SUPERAVIT
570	67.375,10	-	-	-	-	-	67.375,10	SUPERAVIT
571	1.187.712,77	5,35	-	675.058,51	-	-	512.648,91	SUPERAVIT
600	659.508,99	10.357,37	28.533,06	4.828,46	-	-	615.790,10	SUPERAVIT
602	21,69	-	-	-	-	-	21,69	SUPERAVIT
604	36.036,82	734,89	2.001,69	-	-	-	33.300,24	SUPERAVIT
605	40.877,35	-	963,82	-	-	-	39.913,53	SUPERAVIT
621	123.214,29	406,31	38.092,15	-	-	-	84.715,83	SUPERAVIT
660	67.333,18	22,38	3.857,03	-	-	-	63.453,77	SUPERAVIT
661	49.736,18	17,85	307,57	-	-	-	49.410,76	SUPERAVIT
665	769.654,29	8.694,00	715.806,00	-	-	-	45.154,29	SUPERAVIT
700	2.205.611,49	27.549,12	23.471,04	4.828,46	-	-	2.149.762,87	SUPERAVIT
701	2.260.295,18	-	-	1.830.972,51	-	-	429.322,67	SUPERAVIT
704	3.680.566,89	559,84	360.558,33	2.626.344,65	-	-	693.104,07	SUPERAVIT
706	437.118,76	-	-	364.363,71	-	-	72.755,05	SUPERAVIT
710	2.430.228,48	-	-	535.742,43	-	-	1.894.486,05	SUPERAVIT
715	62.113,53	-	-	-	-	-	62.113,53	SUPERAVIT
716	25.161,34	-	-	-	-	-	25.161,34	SUPERAVIT
719	71.468,58	-	-	-	-	-	71.468,58	SUPERAVIT
751	48.145,66	421,47	20.380,01	-	-	-	27.344,18	SUPERAVIT
752	239.177,27	49,00	-	1.610,00	-	-	237.518,27	SUPERAVIT
754	60.716,27	-	23.282,10	-	-	-	37.434,17	SUPERAVIT
755	301.768,81	578,40	51.745,60	-	-	-	249.444,81	SUPERAVIT
759	909.055,70	2.152,87	3.084,68	11.818,96	-	-	891.999,19	SUPERAVIT
800	27.160.382,50	7.353,00	1.076,44	37.170,65	-	-	27.114.782,41	SUPERAVIT
T.	**47.056.890,52**	**283.494,48**	**1.861.557,26**	**7.967.273,88**	**-**	**-**	**36.944.564,90**	

Disponibilizado para Amauri Brandolini - 27/08/2025 em 10/12/2025 - 11:13:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Orientações de cálculo:
Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;
Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";
Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;
Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;
Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;
Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
540	730.201,21	74.084,38	-	54.888,62	-	-	-	-	-	601.228,21	CUMPRIU
542	249,04	249,04	-	-	-	-	-	-	-	-	CUMPRIU
550	9.490,29	-	-	1.650,00	-	-	-	-	-	7.840,29	CUMPRIU
569	38.117,23	570,50	-	19.172,37	-	-	-	-	-	18.374,36	CUMPRIU
570	67.375,10	-	-	-	-	-	-	-	-	67.375,10	CUMPRIU
571	1.187.712,77	5,35	-	-	675.058,51	-	-	-	-	512.648,91	CUMPRIU
600	659.508,99	10.357,37	-	28.533,06	-	-	-	-	-	620.618,56	CUMPRIU
602	21,69	-	-	-	-	-	-	-	-	21,69	CUMPRIU
604	36.036,82	734,89	-	2.001,69	-	-	-	-	-	33.300,24	CUMPRIU
605	40.877,35	-	-	963,82	-	-	-	-	-	39.913,53	CUMPRIU
621	123.214,29	406,31	3.332,09	34.760,06	-	-	-	-	-	84.715,83	CUMPRIU
660	67.333,18	22,38	-	3.857,03	-	-	-	-	-	63.453,77	CUMPRIU
661	49.736,18	17,85	-	307,57	-	-	-	-	-	49.410,76	CUMPRIU
665	769.654,29	8.694,00	-	715.806,00	-	-	-	-	-	45.154,29	CUMPRIU
700	2.205.611,49	27.549,12	18.921,01	4.550,03	-	-	-	-	-	2.154.591,33	CUMPRIU
701	2.260.295,18	-	-	-	200.678,38	-	-	-	-	2.059.616,80	CUMPRIU
704	3.680.566,89	559,84	-	360.558,33	-	-	-	-	-	3.319.448,72	CUMPRIU
706	437.118,76	-	-	-	-	-	-	-	-	437.118,76	CUMPRIU
710	2.430.228,48	-	-	-	2.948,43	-	-	-	-	2.427.280,05	CUMPRIU
715	62.113,53	-	-	-	-	-	-	-	-	62.113,53	CUMPRIU
716	25.161,34	-	-	-	-	-	-	-	-	25.161,34	CUMPRIU

Disponibilizado para Amobi Brasil Ltda - 27/08/2025 em 10/12/2025 - 11:43:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

719	71.468,58	-	-	-	-	-	-	-	-	71.468,58	CUMPRIU
751	48.145,66	421,47	-	20.380,01	-	-	-	-	-	27.344,18	CUMPRIU
752	239.177,27	49,00	-	-	-	-	-	-	-	239.128,27	CUMPRIU
754	60.716,27	-	-	23.282,10	-	-	-	-	-	37.434,17	CUMPRIU
755	301.768,81	578,40	-	51.745,60	-	-	-	-	-	249.444,81	CUMPRIU
759	94.054,79	3,77	-	2.196,50	-	-	-	-	-	91.854,52	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira										**0,00**	

FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
500	3.156.867,10	149.163,15	17.729,74	465.153,10	1.079.854,85	-	-	-	-	1.444.966,26	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**1.444.966,26**	

Disponibilidade de caixa bruta:
Saldo de débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal; FR 503 das contas do Ativo Financeiro com atributo F
1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa;
1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago;
1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago;
1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar;
1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio-Doença e Acidentes Pagos
Obrigações Financeira: Depósitos e outras obrigações:
somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8****, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00 com atributo "F"
Obrigações Financeira: Restos a pagar processados de exercícios anteriores até o 1º quadrimestre:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho até 30/04/2024
Obrigações Financeira: Restos a pagar processados dos 2º e 3º quadrimestres:
Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho MAIOR que 30/04/2024
Obrigações Financeira: Restos a pagar não processados de exercícios anteriores
Somatório do Saldo das contas contábeis 5.3.1.2, 5.3.1.3 e 5.3.1.6 (débitos menos créditos, movimentos tipo 1, 2 e 3),
Despesas liquidadas e não empenhadas; despesas liquidadas e inscritas em RP não processados e despesas liquidadas, empenhadas e canceladas: eventualmente ajustado pelo técnico
Disponibilidade de caixa líquida
Disponibilidade de caixa bruta - obrigações financeiras + ajustes

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Danilo Vasconcelos Santos em 13/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: MPC/SRF/733/2025

Processo: @PCP 25/00069600

Unidade Gestora: Prefeitura de Maracajá

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2024

Número Unificado: MPC-SC 2.4/2025.417

1. Introdução

Cuida-se das contas anuais prestadas pelo prefeito do Município de Maracajá, relativas ao exercício de 2024.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) analisou o processo por meio do Relatório n. 333/2025, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com identificação de restrições legais.

Vieram-me os autos.

2. Análise

Preliminarmente, quanto ao prazo de remessa estipulado pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 (28 de fevereiro), constato que as contas foram **prestadas intempestivamente**.

Todavia, considerando que o atraso – 35 dias – não se mostrou significativo nem prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n. TC-6/2008,[1] observo que **inexistem restrições dotadas de gravidade capaz de ensejar parecer pela sua rejeição**.

[1] Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

O Balanço Geral do Município **apresentou inconsistências de natureza contábil**,[2] mas estas **não afetaram de forma significativa** a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas, de modo geral, **conforme** os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, **excluído o resultado** do Fundo Municipal de Previdência de Maracajá (FUMPREVI) e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá (FASSEMA), o Município **apresentou superávit no resultado orçamentário**[3] **e superávit financeiro**,[4] tendo **cumprido os limites mínimos** constitucionais e legais de aplicação de recursos em **saúde** e **educação**, além de **respeitado os limites máximos** para **despesas com pessoal**.

Por sua vez, a **relação entre as despesas e receitas correntes** situou-se em percentual **inferior a 95%, não enquadrando** o Município, assim, na hipótese de aplicação do mecanismo de ajuste fiscal trazido pelo art. 167-A da Constituição.

No que concerne ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município**, auditores da DGO constataram **situação de desequilíbrio atuarial** nos últimos exercícios.

Consignaram que o Relatório de Avaliação Atuarial (RAA) de 2024 apresentou **déficit** atuarial de R$ 4.325.127,52, mesmo considerando Plano de Amortização do Passivo Atuarial vigente, sinalizando que as obrigações

[2] Restrição 10.2.1: Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita Corrente e contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (item 3.3, Obs. Do Quadro 04 e Documentos 5 a 10 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
Restrição 10.2.2: Divergência, no valor de R$ 522,18, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei (federal) nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (Balanço Financeiro – Anexo 13, fls. 108 e 109 dos autos);

[3] "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n. TCU-3353/2008 – 2ª Câmara).

[4] Art. 43, § 2°, da Lei n. 4.320/64: "§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

futuras do RPPS estavam **descobertas** pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado, demandando, portanto, ações do gestor para fins de sanar o déficit encontrado.

Contudo, auditores da DGO verificaram que o RAA de 2025 relata a aprovação da Lei n. 1.404/2024, que alterou o saldo devedor do plano de amortização do passivo atuarial, englobando também o passivo atuarial apresentado no exercício em análise, com a consequente **cobertura integral do déficit atuarial apresentado**.

Com isso, ficou demonstrado que o gestor municipal atuou no sentido de **reequilibrar atuarialmente** seu regime próprio de previdência, em atenção ao art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 40, *caput*, da Constituição Federal.

Já no tocante à **transparência da gestão fiscal**, auditores da DGO identificaram que o Município **cumpriu** os critérios de informação analisados.

Dando sequência ao monitoramento de políticas públicas, a DGO analisou o cumprimento da **meta de saneamento básico para 2033**, prevista no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007,[5] consignando que o Município ainda se encontra **abaixo** dos percentuais a serem atingidos de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto da população, de acordo com os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA).

Já com relação ao **Plano Municipal de Saúde**, a equipe de auditoria registrou que o referido instrumento se encontra com o status de **aprovado** no Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina, mantido pelo Ministério da Saúde.

[5] Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Por sua vez, no que se refere ao **Plano Nacional de Educação** aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 e prorrogado até o final do exercício de 2025 pela Lei n. 14.934/2024, a DGO realizou o monitoramento da Meta 1 – relacionada à educação infantil em creches e na pré-escola, da Meta 2 – relacionada ao ensino fundamental, e da Meta 7 – referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A respeito da **Meta 1**, auditores do Tribunal constataram que o Município se encontra **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

A respeito da **Meta 2**, a DGO verificou que o Município se encontra **dentro** do percentual mínimo previsto quanto à taxa de atendimento do ensino fundamental.

Acerca da **Meta 7**, o município está **igual** à meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do ensino fundamental e **abaixo** da meta para os anos finais.

Por fim, analisando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, a DGO verificou que o Município não contraiu obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, tanto com relação aos recursos vinculados quanto não vinculados, evidenciando o **cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal** (LRF).[6]

Levando em consideração os elementos analisados e os demais dados informados pela Diretoria de Contas de Governo, tenho que as contas sob análise merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n. TC-6/2001.[7]

[6] Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

[7] Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.
§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

3. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito do Município de Maracajá, referentes ao exercício de 2024.

3.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAR ao Governo Municipal que:

3.3.1. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, em observância ao disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.2. Seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.4. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

3.4. DETERMINAR ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao atual chefe do Poder Executivo municipal e ao Prefeito responsável pela prestação de contas (acaso diverso), ao responsável pela contabilidade da Prefeitura, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Sérgio Ramos Filho
Procurador de Contas

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Sergio Ramos Filho em 22/10/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 07/11/2025, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4196, disponibilizado em 29/10/2025.

29 de Outubro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:09

PROCESSO Nº:	@PCP 25/00069600
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Maracajá
RESPONSÁVEL:	Anibal Brambila
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2024
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LRH - 590/2025

I. EMENTA

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COMPATÍVEIS COM A GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO, COM RECOMENDAÇÕES.

Se as demonstrações contábeis expressam de forma adequada os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise, e o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, com demonstração de gestão fiscal responsável, e não havendo restrições constitucionais e legais graves, é cabível recomendar ao Poder Legislativo Municipal a aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Maracajá, relativas ao exercício de 2024, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o Sr. Anibal Brambila, Prefeito Municipal naquele Exercício.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com o Sr. Anatoni Algusto Pezente Zilli, Contador do Município.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015 e do art. 22 da Instrução Normativa n° TC-02/2001, o Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2024 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

Após análise detalhada das contas, com base nos controles realizados, a Diretoria de Contas de Governo (DGO) elaborou o Relatório Técnico nº DGO - 333/2025[1], apontando as seguintes restrições:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita Corrente e contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de **R$ 200.000,00**, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (item 3.3, Obs. do Quadro 04 e Documentos 5 a 10 dos Anexos ao Relatório de Instrução);
>
> 10.2.2 Divergência, no valor de **R$ 522,18**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei (federal) nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (Balanço Financeiro – Anexo 13, fls. 108 e 109 dos autos); e
>
> 10.2.3 **Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito**, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/SRF/733/2025[2], apresentou manifestação conclusiva nos seguintes termos:

[1] fls. 718-792
[2] fls. 793-798

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

3.1. Emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito do Município de Maracajá, referentes ao exercício de 2024.

3.2. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3. RECOMENDAR ao Governo Municipal que:

3.3.1. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, em observância ao disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.2. Seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.3. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

3.3.4. Sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance das metas de cobertura do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto projetadas pelo art. 11-B da Lei n. 11.445/2007 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

3.4. DETERMINAR ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, em atenção ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5. DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, **SOLICITANDO-LHE** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao atual chefe do Poder Executivo municipal e ao Prefeito responsável pela prestação de contas (acaso diverso), ao responsável pela contabilidade da Prefeitura, ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) parecer do Conselho do FUNDEB e c) monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação.

É o relatório.

III. DISCUSSÃO

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 fixam prazo para remessa de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. No caso em análise, as contas foram encaminhadas a esta Corte no dia 05.04.2025, após o prazo estabelecido na norma legal.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que elaborou o Relatório Técnico nº DGO-333/2025. Em sua parte introdutória, o documento apresenta informações sobre o município, incluindo dados históricos e indicadores socioeconômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB), índices de desenvolvimento econômico e social, entre outros.

O Relatório Técnico contempla a análise de diversas variáveis, tais como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Esses indicadores ampliam a possibilidade de análise por esta Corte, dos Vereadores (em sua função julgadora) e pela própria comunidade.

O relatório ainda aborda aspectos complementares sobre a existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação vigente (Instrução Normativa n. TC.020/2015) e o monitoramento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. O documento também incluiu o monitoramento da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Também faz referência às Lei Complementar n° 131/2009 e Lei Complementar nº 156/2016, que alteraram a Lei Complementar n° 101/2000. Essas normas determinam que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. O referido relatório ainda apresenta, por amostragem, a verificação de diversos pontos de controle relacionados à divulgação dessas informações eletrônicas pelo Município.

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Nesse contexto, destaca-se que análise das contas anuais de governo dos entes públicos, como os municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio; o julgamento dessas contas, por sua vez, é atribuição do Poder Legislativo, conforme estabelecido nos arts. 59 e 113 da Constituição do Estado e art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000.

O parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão, avaliando se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a sua posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Seu escopo abrange os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria, acrescentado da verificação dos limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere à transparência fiscal (disponibilização em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa) e existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.

De forma objetiva e sintética, extrai-se do Relatório Técnico, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, os seguintes resultados dos pontos de controle sobre as contas de governo do Município no exercício em apreciação:

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL

1.1. Resultados Orçamentário e Financeiro	Valor (R$)	Resultado
Receita Orçamentária Total (com RPPS e Fundo de Assistência do Servidor)	77.771.112,45	80,44% acima do previsto
Despesa Orçamentária Total (com RPPS e com RPPS e Fundo de Assistência do Servidor)	70.836.499,71	19,89% inferior ao autorizado
Resultado Orçamentário Consolidado (com RPPS com RPPS e Fundo de Assistência do Servidor)	6.934.612,74	Superavitário
Resultado Orçamentário Consolidado (excluído RPPS com RPPS e Fundo de Assistência do Servidor)	2.788.295,83	Superavitário
Resultado Financeiro	8.821.301,09	Superavitário

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Relação entre despesas correntes e receitas correntes: Implementação de medidas de contingenciamento quando a Despesa Corrente ultrapassar 95% da Receita Corrente (art. 167-A da CF)	76,07%	**Conformidade**
Índice de comprometimento dos recursos financeiros existentes em relação às dívidas de curto prazo	0,53 (Para cada R$ 1,00 de recursos financeiros existentes, havia R$ 0,53 de dívida de curto prazo)	Solvência

1.2. Despesas proporcionais por Função em relação à Despesa Total

Despesa por Função de Governo	Executado (R$)	% em relação ao Total da Despesa
01-Legislativa	1.416.486,05	2,00%
04-Administração	7.552.479,03	10,66%
06-Segurança Pública	281.344,30	0,40%
08-Assistência Social	2.390.458,81	3,37%
09-Previdência Social	2.233.990,22	3,15%
10-Saúde	9.067.071,69	12,80%
12-Educação	21.057.774,09	29,73%
13-Cultura	441.946,07	0,62%
15-Urbanismo	16.452.474,18	23,23%
16-Habitação	7.677,70	0,01%
17-Saneamento	105.500,00	0,15%
18-Gestão Ambiental	873.777,36	1,23%
20-Agricultura	1.484.861,25	2,10%
22-Indústria	0	0,00%
23-Comércio e Serviços	1.952.313,30	2,76%
27-Desporto e Lazer	352.794,22	0,50%
28-Encargos Especiais	5.165.551,44	7,29%
99-Reserva de Contingência	0	0,00%
TOTAL DA DESPESA	**70.836.499,71**	**100%**

1.3. Informações Patrimoniais	**Valor (R$)**
Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de caixa, excluídos valores do RPPS	19.896.508,02
Dívida de Curto Prazo (pagamento em menos de 12 meses)	7.243.315,89
Dívida de Longo Prazo (pagamento em mais de 12 meses), excluídas Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS	22.713.802,32
Dívida Total excluídas Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS	29.957.118,21
Créditos a Receber inscritos em Dívida Ativa	2.908.365,53
Restos a pagar em 31.12.2024	9.828.831,14

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Índice do Resultado Patrimonial (Ativo Real Total – Passivo Real Total) – Solvência geral: Ativo deve ser superior ao Passivo	O Ativo Real era 2,69 vezes superior ao Passivo Real, demonstrando solvência geral

2. GESTÃO FISCAL (Responsabilidade Fiscal)

2.1. Despesas com Pessoal - Limites máximos	**Parâmetro**	**Resultado (%)**	
Despesas com pessoal do Município (art. 19, III, da LC n° 101/2000)	Máximo 60,00%	36,51%	**Conformidade**
Despesas com pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000)	Máximo 54,00%	34,75%	**Conformidade**
Despesas com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000)	Máximo 6,00%	1,77%	**Conformidade**
2.2. Transparência Fiscal (Lei Complementar n° 131/2009, Instrução Normativa nº TC.020/2015 e Decisão Normativa nº TC.011/2013)	Cumprido todos os requisitos		**Conformidade**
2.3. Gestão Previdenciária	Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sustentável	**Regime em desequilíbrio atuarial**	**Déficit técnico atuarial de (R$ 4.325.127,52) em 31.12.2023**
2.4. Cumprimento art. 42 da LRF (vedações para o último ano do mandato)	Não infringência à norma legal	Não constada infração legal	**Conformidade**

3. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

3.1 Saúde	**Parâmetro (Mínimo)**	**Resultado (%)**	
Aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 7º da LC 141/2012)	15,00%	18,33%	**Conformidade**
Aplicação de recursos na Função Saúde em 2024	Sem parâmetro	R$ 9.067.071,69	**12,80% da despesa orçamentária**
Plano Municipal de Saúde (PMS)	Há Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde para o período 2024-2027		**Resultado Prejudicado -** Sem avaliação da execução do Plano

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

3.2 Educação	Parâmetro (Mínimo)	Resultado (%)	
Aplicação Total em Ensino (art. 212 da Constituição Federal)	25,00%	26,26%	**Conformidade**
FUNDEB - Aplicação mínima de 70% dos recursos na remuneração dos profissionais do ensino (art. 212-A da CF e art. 26 da Lei n° 14.113/2020)	70,00%	76,59%	**Conformidade**
FUNDEB – Aplicação mínima de 90% na educação básica (art. 25 da Lei n° 14.113/2020)	90,00%	100%	**Conformidade**
FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Quadrimestre (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020)	100,00%	100%	**Conformidade**
Aplicação de recursos na Função Educação em 2024	Sem parâmetro	R$ 21.057.774,09	**29,73% da despesa orçamentária**
Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (art. 24, da Lei nº 11.494/2007 (Instrução Normativa nº 020/2015)	Obrigatório	Apresentado	**Conformidade**

Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação – PME:	Parâmetro (Taxa de Atendimento)	Resultado	
a) Oferta de educação infantil em creches – META 1	Mínimo de 80% das crianças de até 3 anos até 2024 (Meta do PME)	53,06%	**Meta ainda não atingida**
b) Oferta de educação infantil na pré-escola – META 1	100% das crianças de 4 a 5 anos de idade	85,65%	**Meta ainda não atingida**
c)Oferta de educação no ensino fundamental – META 2	Mínimo de 95% da população entre 6 e 14 anos até 2024	102,02%	**Meta atingida**

Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (*IDEB)* - META 7:	Parâmetro (Nota Mínima)	Resultado (Dados de 2023)	
Anos iniciais do ensino fundamental	5,70	5,70 (2023)	**Meta atingida**

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Anos finais do ensino fundamental	5,80	4,70	**Meta ainda não atingida**
Esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE (art. 10 da Lei 13005/2014)	Sem parâmetro	R$ 20.436.346,62	**47,42% do orçamento do Município**

3.3 Saneamento Básico, Gestão Ambiental e Urbanismo	**Parâmetro**	**Resultado**	
Universalização de abastecimento de água (atual redação do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007)	99% da população urbana atendida até 2033	69,54% (*)	**Meta ainda não atingida**
Universalização de coleta e tratamento de esgoto (atual redação do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007)	90% da população urbana atendida até 2033	0,00% (*)	**Meta ainda não atingida**
Aplicação de recursos do Município (titular do serviço) na Função Saneamento em 2024	Sem parâmetro	R$ 105.500,00	**0,15% da despesa orçamentária**
Aplicação de recursos na Função Urbanismo em 2024	Sem parâmetro	R$ 16.452.474,18	**23,23% da despesa orçamentária**
Aplicação de recursos na Função Gestão Ambiental em 2024	Sem parâmetro	R$ 873.777,36	**1,23% da despesa orçamentária**

(*) Fonte: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appSinisaAguaEsgoto/index.html

4. Controle Interno

Conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno[3]	**Resultado**
• Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas	Apresentadas informações
• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal	Demonstrativos apresentados
• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais	Demonstrativos apresentados
• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde	Demonstrativos apresentados
• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB	Demonstrativos apresentados

[3] Fls. 167-335

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

• Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio	Informações apresentadas
• Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho	Informações apresentadas
• Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.	Informações **não** apresentadas
• Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)	Informações apresentadas

Dessa análise, cabem as seguintes considerações complementares:

1. Persiste a falta de cumprimento da meta de atendimento às crianças de 4 a 5 anos na Pré-escola, em descumprimento ao Plano Nacional de Educação.

O Município de Maracajá atingiu em 2024 a meta nacional de atendimento em creche para crianças de 0 a 3 anos, com uma taxa de 53,06%, superando o mínimo de 50% previsto no Plano Nacional de Educação, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014, porém ficou abaixo da meta municipal de 80% estabelecida em seu Plano Municipal de Educação.

2. No tocante à infraestrutura básica, conforme dados extraídos do sistema FAROL/TCESC, o Município ainda não atingiu as metas de universalização do abastecimento de água e do tratamento de esgoto, previstas na Lei nº 11.445/2007, cujo cumprimento está estabelecido até o ano de 2033. A ferramenta aponta que apenas 69,54% da população é abastecida com água potável por meio de rede geral de distribuição.

Apesar da complexidade envolvida no cumprimento das metas estabelecidas pelo art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, de responsabilidade municipal, o tema exige atenção prioritária da Administração. No caso de Maracajá, a ausência de indicação de cobertura de tratamento de esgoto no sistema FAROL/TCESC reforça a urgência de um planejamento eficaz, com destaque para a importância do

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Plano Municipal de Saneamento como instrumento estratégico para o alcance das metas.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal.

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2024;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-333/2025, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer nº MPC/SRF/733/2025;

1. Emite parecer recomendando à Câmara de Vereadores do Município de Maracajá a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2024 prestadas pelo Sr. Anibal Brambila, Prefeito do Município naquele Exercício, com RECOMENDAÇÕES:

1.1. RECOMENDAÇÕES:

1.1.1. Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em educação infantil em creche e na pré-escola, para cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME).

1.1.2. Adote medidas tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

1.1.3. Atente para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento Básico até o prazo legal (ano 2033), considerando que a titularidade dos serviços é de responsabilidade do Município e que há necessidade de investimentos significativos, especialmente em infraestrutura.

1.1.4. Adote medidas para prevenir e corrigir a contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita Corrente e contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita de

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (item 10.2.1 do Relatório DGO 333/2025)

1.1.5. Implemente medidas para evitar e sanar a divergência, no valor de R$ 522,18, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei (federal) nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (item 10.2.2 do Relatório DGO 333/2025)

1.1.6. Remeta de forma tempestiva das contas de Prefeito a esta Corte de Contas, em conformidade com o art. 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores do **Município de Maracajá** que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Dar ciência do Parecer Prévio ao Sr. Anibal Brambila, à Câmara Municipal de Maracajá, ao responsável pelo órgão central de controle interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação.

Florianópolis, data da assinatura digital

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Luiz Roberto Herbst em 14/11/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Processo n.: PCP 25/00069600
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024
Responsável: Anibal Brambila
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maracajá
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 184/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2024;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 18/11/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o ***Relatório DGO n. 333/2025***, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o ***Parecer MPC/SRF n. 733/2025***;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Maracajá a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2024 prestadas pelo Sr. Anibal Brambila, Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ***recomendações***:

1.1. Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em educação infantil em creche e na pré-escola, para cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação – PME;

1.2. Adote medidas tendentes a garantir o alcance da meta projetada pelo INEP para os anos finais do ensino fundamental, em observância à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

1.3. Atente para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento Básico até o prazo legal (ano 2033), considerando que a titularidade dos serviços é de responsabilidade do Município e que há necessidade de investimentos significativos, especialmente em infraestrutura;

1.4. Adote medidas para prevenir e corrigir a contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado de Capital no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita Corrente e contabilização indevida de Emenda Parlamentar Impositiva do Estado Corrente no valor de R$ 200.000,00, como sendo Receita de Capital, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 10.2.1 do Relatório DGO);

1.5. Implemente medidas para evitar e sanar a divergência, no valor de R$ 522,18, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 8.350.504,05) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 8.351.026,23), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (item 10.2.2 do Relatório DGO);

1.6. Remeta de forma tempestiva as contas de Prefeito a este Tribunal, em conformidade com o art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC–20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos).

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores do Município de Maracajá que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

3.1. à Câmara Municipal de Maracajá;

3.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 333/2025*** que o fundamentam:

3.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Maracajá;

3.2.2. à Prefeitura Municipal de Maracajá;

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 18/11/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

3.2.3. ao responsável pelo órgão central de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 41/2025
Data da Sessão: 07/11/2025 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 18/11/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 184/2025 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 4211, de 24/11/2025, considerada publicada em 25/11/2025.

24 de Novembro de 2025.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Ofício TCE/SC/SEG/ 13990/2025 v.1 Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.

Ao Senhor Vereador
DANIEL BORGES MENDONÇA
Câmara Municipal de Maracajá
Rua Manoel José da Rocha, 77, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 88915000, Maracajá, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00069600**.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00069600, do(a) Prefeitura Municipal de Maracajá, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: A599E084-F, Processo: 2500069600.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:10

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 01/12/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456

Ofício TCE/SC/SEG/ 13989/2025 v.1 Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.

Ao Senhor Prefeito Municipal
ANIBAL BRAMBILA
Prefeitura Municipal de Maracajá
Avenida Getúlio Vargas, 530, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 88915000, Maracajá, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00069600**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/11/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00069600, do(a) Prefeitura Municipal de Maracajá, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 75483E86-E, Processo: 2500069600.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Anibal Brambila - 27484190659 em 10/12/2025 - 11:53:11

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 01/12/2025.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00069600 e o codigo: 123456